SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3574

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 - PRC Nº 014/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 014/2023 - Edital nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023 – Registro de Preços nº 009/2023, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 ao processo acima em referência, cujo objeto do presente é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Fica mantida a data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 18.08.2023, às 13:45/14:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 04.08.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE8ED0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO AMAG DE Nº 002/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2023

MODALIDADE DISPENSA DE Nº 002/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO AMAG DE Nº 002/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGAVEL DO CONTRATO AMAG DE Nº 002/2023, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG E A EMPRESA JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTDOS NA AMAG, CONFORME ESPECIFICAÇOES.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.686.039-0001-32, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal de nº 868-87 e pela Lei Estadual nº 9.695-88, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 95, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, doravante denominado **AMAG**, e a empresa **JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.882.207/0001-80, com sede à Rua Vila Santa Isabel, nº 60, Centro, Baependi, MG, CEP: 37.443-000, neste ato representado por sua socia administradora Senhora **JUCELEM DE ALMEIDA SOUZA MUNIZ**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Mauro Mancilha dos Reis, nº 202, Bairro Jardim Alvorada. nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais ,inscrita no CPF sob o nº 788.470.016, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado do Processo de Licitação de **nº 002/2023 – Dispensa de n° 002/2023**, firmam bilateralmente e amigavelmente ao rescisão do contrato de prestação de serviços especializados com alocação de mão de obras de nº 002/2023, com base no disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 79 da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações, ficando o contratado isento de multas, nas formas legais, por se tratar a rescisão de fato superveniente.

As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Caxambu, 31 de maio de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente da AMAG
Contratante
CNPJ N°19.686.039-0001-32

JRS Assessoria e Consultoria Contábil
JUCELEM DE ALMEIDA SOUZA MUNIZ
CNPJ Nº 29.743.292/0001-34

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
ASSINATURA:_____
C.P.F._____

NOME:_____
ASSINATURA:_____
C.P.F._____

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:46B0A7EA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE Nº 035/ 2023.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, ADJUDICA o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores, a saber: - EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.562.174/0001-98. VALOR R$463.999,99

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B323A43E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE Nº 035/ 2023.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, HOMOLOGA o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores, a saber:
- EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.562.174/0001-98. VALOR R$463.999,99

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:12864E44

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 135/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 135/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº135/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Carmo, CEP: 30.330-000 , na cidade de Belo Horizonte Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.739.520/0001-83, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição e fornecimento do veículo Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: FIORINO FURGAO 1.4", no valor total de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) LOTE 13 do referido processo. O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0009.1.0007

Caxambu, 12 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D98AA38

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº101/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº101/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.045.795/0001-80, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 101/2023, para a prestação de Capina Elétrica para o município de ITAMONTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2022 e Credenciamento nº 009/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), correspondente ao total de 2.743,90 Metros Lineares de Capina Elétrica e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 029/2022.

Caxambu, 13 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5AB1EC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023. CONTRATO Nº 005/2023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 009/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: ROGÉRIO DE

SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.731.977/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de **CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.000,00. VIGÊNCIA: 15 e 16 de agosto de 2023 / 13 e 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D120EEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023

Processo nº 55/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 DN E LANTERNA TATICA DE LED PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: LUIS HENRIQUE MAGNINO DE SIQUEIRA, CNPJ/MF sob nº 29.293.234/0001-56, valor R$ 3.240,00. TOCA MILITAR ARTIGOS MILITARES & CAMPING LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.343.932/0001-70, valor R$ 3.750,00 Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 05/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2639E386

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 349/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 349/2023. **Contratada**: P S M Equipamentos Médicos Ltda.**,** CNPJ nº 29.689.057/0001-21, para manutenção corretiva em um sistema de pistolas pressurizadas marca Brasmedical, modelo BR AD (água e detergente) com diluidor, com atualização do sistema para o modelo BR 2AD (água, ar e detergente). Valor do contrato: R$4.784,06 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 67/2023 – Dispensa de Licitação nº 44/2023. Vigência: de 02/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B9AB97A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 350/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 04/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0C5F2238

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ABRE AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO AMEG, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

PORTARIA N.º 378 de 02 de janeiro de 2023.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPUL. DE CÃES E GATOS
Ficha 0039
3390360000..... R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 00032
33903900000.....R$ 25.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:EAE95EBE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ANALISE DE AMOSTRAS

EXTRATO DE ANALISE DE AMOTRAS. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se foram aprovadas as amostras apresentadas pela empresa: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do ConsórcioAMEG"*.

Passos, 04/08/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA./
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0CA2427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 26/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME, CNPJ nº 26.500.445/0001-24
Valor: R$ 3.566,81 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:00CC886C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 013/2023 – Processo nº 015/2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição para fornecimento de Papel em formato A4 com 75g/m², 210mm x 297mm, cor branca (pacote com 500 folhas) para Câmara Municipal de Bela Vista de Minas". Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 04 de agosto de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:46FBAB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023 de 3 de agosto de 2023.

"Essa portaria dispõe sobre o ponto facultativo no dia 04/08/2023, devido ao feriado municipal do Senhor Bom Jesus da Lapa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 06 de agosto de 2023 (domingo) é feriado municipal do Senhor Bom Jesus da Lapa;
Considerando as tradicionais atividades e festividades do patrimônio histórico e cultural imaterial de Conquista da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa;
RESOLVE:

Art. 1° -Estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de agosto de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG, na forma desta portaria.
Art. 2º -Fica estabelecido expediente interno de trabalho aos seguintes departamentos e diretorias, considerando atividades da administração interna necessárias a serem entregues, com o seguinte cumprimento de horário:
Diretoria de Compras e Licitações: das 9h às 12h;
Diretoria Administrativa: das 9h às 12h;
Controladoria Interna: das 9h às 12h;
Assessoria Jurídica: das 9h às 12h;
Secretaria Geral: das 9h às 12h.
Parágrafo Único –Aos demais servidores e assessores aplica-se o ponto facultativo ou cumprimento flexível de horário, de acordo com suas necessidades.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Conquista, estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:E980BCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à "**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, implementação e monitoramento de sistema eletrônico de segurança (alarmes e CFTV) na Câmara Municipal de Curvelo"**.

As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, bem como o Termo de Referência, ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: ***suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br*** ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

Prazo para entrega do orçamento: 11/08/2023 (sexta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FFBD9651

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso VII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]
[...]

VII – Agosto: dias 15 e 29

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1BE00CBF

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1635, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itapeva-MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Itapeva para o exercício de 2024, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII – as disposições gerais.

§1° - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º - Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2024 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº1564, de 01 de dezembro de 2021 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.

§2o. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

VII – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada coma Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§4º - A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – ação;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de natureza de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – esfera orçamentária; e

X – origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Itapeva serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;

IV – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;

V – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e

VI – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária Anual e relativos a créditos adicionais por meio eletrônico.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças (ou Secretaria Municipal de Planejamento), ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O prazo final para o encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Secretário Municipal de Finanças (ou Secretaria Municipal de Planejamento), ou titular do órgão que vier a substituí-lo.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107,de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do Plano Plurianual para o exercício de 2024, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Finanças (ou Secretaria Municipal de Planejamento) no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCEMG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114, de 2021) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa; e
f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa; e
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º - No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§3º - Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de **1,2% (um vírgula dois por cento)** da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores, nos termos do artigo 126-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços e de R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 20. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 19 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta estabelecerá metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Parágrafo único - Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. As Secretarias Municipais e o Controle Interno Municipal, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme colaciona o art. 37, § 16 da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançados.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§4º - Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§6º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 26. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b* do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§2º - Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§3º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§4º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§5º - As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus planejamentos direcionados à elaboração da Lei Orçamentária.

§6º - As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§1º - As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§2º - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101,de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação de metas

de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§1º - A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

Art. 31 - O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:

a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança,alteração ou implementação de estruturas de carreiras;

II – admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e

III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo; e

III – observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§3º - Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;

II – execução de programas emergenciais de saúde pública;

III – em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e

IV – manutenção do calendário escolar municipal.

§4º - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§5º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior, e conforme prescreve o Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de

2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se como:

I – remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e

III – transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e o mesmo programa de trabalho.

Art. 38. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte e a destinação de recursos.

§1º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§2º - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§3º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 40. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Art. 41. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que trata o *caput* dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.

Art. 43. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º - Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

§2º - As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 44. O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109/21).

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do**caput**do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste**caput**;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal/88;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 45. Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Metas Fiscais;

II – Anexo II – Riscos Fiscais e Providências.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de julho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:FC07E755

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 001/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial 001/2023, no dia 21/08/2023 com recebimento das propostas até a abertura da sessão às 15:00 horas. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme especificações do anexo I deste edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO/
Pregoeiro.

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:67FBCB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE ESPECIFICA - PROCESSO N°12/2023 EDITAL N°1/2023 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE

DECISÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE ESPECIFICA

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Melhor Técnica Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 12/2023, na modalidade Tomada de preços, conforme acima mencionado.

Considerando que Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,nos artigos da Seção II - Da Habilitação, do Capítulo II - Da Licitação, prevê quais documentações devem ser exigidas para a habilitação dos interessados.

Considerando que na lavratura da Ata de Apresentação da Documentação, em sessão pública no dia 02 de agosto de 2023, foi observado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação que no edital, item 12 - Da Habilitação, mencionava nos subitens abaixo relacionados que a validade dos respectivos documentos coincidiria com a data de abertura da licitação:
Subitem 12.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
Subitem 12.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de apresentação de Certidão emitida pelo órgão competente;
Subitem 12.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela Caixa Econômica Federal; e
Subitem 12.16 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial no domicílio da pessoa física.
Considerando que a exigência de que os documentos acima descritos estivessem válidos na data da abertura da licitação levantou dúvidas quanto a exequibilidade desta, visto que o momento para a apresentação dos documentos de habilitação na modalidade Tomada de Preços ocorre em uma fase posterior, em data a ser determinada conforme o transcorrer das sessões, devendo ser observados os preceitos e os prazos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 12.232/2010.

O procedimento licitatório foi iniciado com a Solicitação nº 0008628, no dia 31 de março de 2023, com publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05 de maio de 2023 e realização da sessão pública para o recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação no dia 02 de agosto de 2023.

Considerando que este lapso temporal acima descrito e a incerteza quanto às datas de cada uma das sessões públicas sequencialmente realizadas para a correta conclusão do certame, seria contraditório e irrazoável exigir que a licitante apresentasse documentação com validade expirada, tanto que os pagamentos feitos pela Câmara Municipal somente são liberados após verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame devido à existência de nítido e sanável erro material no edital em relação à exigência de validade dos documentos acima mencionados terem data correspondente à da abertura da licitação, decidindo pela abertura de prazo recursal **de 5 (cinco) dias úteis.**

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2023.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEI
Membro

LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA
Membro

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:88CA86C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO N°12/2023 EDITAL N°01/2023 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Melhor Técnica Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE

PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Aos 02 de agosto de 2023, na cidade de Patrocínio, na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, reuniram-se, a partir das 14:00, em sessão pública o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Vinícius Oliveira Ancelmo e os membros da equipe de Apoio Lucas Favalli Barbosa Viana e Andreia Cortes Pereira Queiroz, todos devidamente designados pela Portaria nº 10, de 03 de Janeiro de 2023. O Presidente declarou aberta a fase de julgamento da habilitação dos documentos, verificando que a empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÕES LTDA fez-se presente, sendo em seguida abertos os documentos exigidos no Edital, sendo os mesmos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão. A empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÕES LTDA apresentou todos os documentos válidos exigidos no Edital. O Presidente da Comissão Permanente observou que no edital do certame, com referência aos documentos de habilitação, havia a exigência de que suas respectivas validades fossem da data da abertura da licitação, o que levantou dúvidas da execubilidade da mencionada exigência. Em virtude desse fato, a Comissão avaliará posteriormente a questão em comento. O representante da empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÕES LTDA, Sr. Orestes Gonçalves de Oliveira, abriu mão de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Sessão e para constar, eu, Lucas Favalli Barbosa Viana, membro da Comissão do certame, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ
Membro

LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA
Membro

INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5DD6629D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023
DiSPENSA N° 011/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **LUARA PRODUTOS ARTESANAIS DO SUL DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.746.613/0001-59, com sede a Rua Ernesto Mariano Leite, nº. 130 "A", bairro Jardim Chamonix, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000, neste ato representada pela proprietária, Sra. Ana Márcia Alves de Lima Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.019.***-68, portadora da Cédula de Identidade 248.***.462 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Irmão Arnaldo Izidoro, nº. 424, Apartamento 03, Centro Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, previsão para 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas, com duração de (05) cinco horas, a partir das 21:00 horas.
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência até 25/07/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data:26/07/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4AEB4CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ADITIVO Nº 003/2023

Contrato Nº 006/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues
Contratado: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 01.658.840/0001-09, representada por seu sócio proprietário, Antônio Fernando Silva, inscrito no CPF/MF 622.701.926-72, com sede à Rua Lamartine da Silva Paiva, n° 390, Jardim Olímpico, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais
Decorrência Processo Licitatório nº 016/2023 Dispensa 014/2023
Objeto: Acrescer 19,3548387096% sobre o valor inicial do contrato nº 006/2023 -Confecção de mais 06 (seis) placas, conforme especificações contidas na Cláusula Primeira deste aditivo..
Data da assinatura 25/07/2023
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2023
Valor Estimativo: R$1230,00(hum mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9CD21AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
PREGÃO N° 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **COOPAMA - COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LIMITADA, nome fantasia POSTO COOPAMA POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.476/0015-83, com sede a Rua Antônio Carvalho da Silva, nº. 25, bairro Ortocaldas, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Fernando Caixeta Vieira, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.748.***-00, portador da Cédula de Identidade M-*.***.93* SSP MG**
Objeto: Aquisição de combustível – Gasolina 1500 LTS
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência até 01/08/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: R$ 7.335,00 (sete nil trezentos e trinta e cinco reais)
Data:01/08/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municip

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:94C70B3A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
PREGÃO N° 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **AUTO POSTO MIZAÉ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.605.336/0001-27, com sede a Rua Floriano Paulino da Costa, nº 135, centro, Cidade de Poço Fundo, Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Lucas Erivelton Celestino, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.8*8.***-88, portador da Cédula de Identidade MG-**.695.***.**

Objeto: Aquisição de Óleo especial para motor (primeira qualidade) 5w30 Sintético 10LTS
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência até 01/08/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data:01/08/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1AF6F395

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023
PREGÃO N° 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 47.433.137/0001-01, com sede a Rua Perdões, nº. 119, bairro Aclimação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01529-030, neste ato representada por Francisca Cesária da Silva Lucena, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.1*4.***-03, portadora da Cédula de Identidade ***7***86 SSP/SP.**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) GARRAFAS TIPO SQUEEZE, EM INOX, 750 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, NA COR PRETO FOSCO, COM GRAVAÇÃO DO LOGO DA CÂMARA EM UV COLORIDA, E COM A ESCRITA "CAMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/MG"*
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência até 03/08/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: ***R$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais)***
Data:03/08/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:30EB1281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO– Processo Licitatório 067/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Para o lote 01 não houve a participação de interessados, restando assim o lote deserto.

Curvelo/MG, 04.08.23 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B246F3D4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Extrato do contrato nº 083/2023 – Processo Administrativo nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ultrassonografia e ecocardiografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **G.D.I MANUTENÇÕES LTDA – ME.**
Vigência: 12 meses, a partir de 04/08/2023 até 03/08/2024. Valor Total estimado: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Assinatura: 04/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C52B2333

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, cujo objeto é prestação de serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia e cirurgia torácica bem como exames médicos de teste alérgico, a partir de 04 de agosto de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de agosto de 2024. Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 04 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4E176248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Ipatinga/MG, na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, CEP 35.164-279, inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.853.908/0001-48, por intermédio da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 011/2023, torna público que realizar licitação conjunta, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços, Tipo Técnica e Preços, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADES E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIÍLIA / COMUNIDADE para atendimento aos municípios consorciados, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Termo de Referência. A sessão de julgamento para análise das propostas ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023, às 09 horas, na sede administrativa do consórcio, situada naRua Visconde de Mauá, nº594, Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

Ipatinga, 04 de agosto de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:921013FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG - CONSULTA PÚBLICA 010/2023

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA QUARTA-FEIRA (9/08/23) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS MINUTAS DE RESULOÇÃO E DE REGULAMENTO DO SAAE DE MONTE CARMELO/MG

A *Consulta Pública nº 010/2023 – "Minutas de resolução e regulamento do SAAE de Monte Carmelo/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.
A presente consulta pública trata da **minuta de resolução** que *"Institui e regulamenta os critérios para definição das categorias de serviços e tarifas dos consumos de água e esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG"*, da **minuta de resolução** que "*Institui e regulamenta os critérios para concessão de tarifa residencial social de água e esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG"*, *e da* **minuta de** "*Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto operados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) do Município de Monte Carmelo/MG".*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 9 a 23 de agosto de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 010/2023 – "Minutas de resolução e regulamento do SAAE de Monte Carmelo/MG*, a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:4289CCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 35-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Processo Licitatório nº 079/2023
Pregão Eletrônico Nº 035/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 17/08/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA (CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO), ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS CORRELATAS, DESDE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS, SEPARAÇÃO, GUARDA, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, CORRELATOS, IMUNOBIOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, ALIMENTOS, SANEANTES, QUÍMICOS, INFLAMÁVEIS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:70DEDAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DA LAGOA

CONTRATANTE: Município de João Monlevade
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor no rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, em especial para custeio de parcela da obra e serviços de manutenção do sistema Australiano de lagoas em Série (Anaeróbia e Facutativa) e a construção de uma lagoa de Maturação

como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS.

VALOR: R$217.874,11 (duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:307D1DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021.

Serviço de locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar. Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Complemento da meta de trabalho, considerando um acréscimo de R$ 45.360,00, correspondendo a 9.000 quilômetros do item 08, referente a rota - fazenda Coqueiros/Córrego da Puaia/Córrego da Jacutinga/ em São Pedro.

Açucena /MG – 18/07/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4FA4C6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2022, REF. AO PRC 73/2022, TOMADA DE PREÇO 011/2022.

Firmado com Direcional Construção e Pavimentacao Eireli, prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias.

Açucena – MG. 25/07/2023 –

RAULISSON MORAIS.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0F28FB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022.

Firmado com DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI. Prorrogação de prazo de execução por mais de 90 dias.

Açucena, 26/07/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CD335329

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Firmado com J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Prorrogação de prazo de execução por mais de 90 dias.

Açucena, 13/07/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4DC77021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023** pelo menor preço global (processo 039.07/2023) objetivando aquisição de um caminhão pipa 0 km, cor branca, ano/modelo 2023/2023 ou posterior, tração 6x2 ou 6x4, potência mínima 270 cv e tanque com capacidade mínima de 15.000 litros,, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023 até as 13:00 h do dia 21 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:00 horas do dia 21 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 04 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D42B3560

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023** pelo menor preço global (processo 038.07/2023) objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinada a atender pacientes usuários do SUS, conforme prescrição médica para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023 até as 09:00 h do dia 18 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 04 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:60A145C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e RM Cultural Ltda, inscrita no CNPJ 37.052.351/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Vigência**: 03/08/2023 até 03/08/2024. **Data da assinatura**: 02/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 020/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:625DBA62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 031.07/2023 de **pregão eletrônico 019/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender o Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: 1) COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ 19.908.111/0001-29 nos itens 01, 02, 03 e 04 com valor global de R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais); 2) ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 23.359.559/0001-08 nos itens 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de R$ 38.329,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte nove reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D525198D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 034.07/2023 de **pregão eletrônico 022/2023**, objetivando aquisição de material de fisioterapia para atender o Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: 1) RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.583.301/0001-83 nos itens 01 e 20 com valor global de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 2) PRADO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.883.565/0001-50 nos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 19 e 21 com valor global de R$ 3.119,70 (três mil cento e dezenove reais e setenta centavos); 3) REGO ESPORTES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.774.985/0001-78 no item 11 com valor global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); 4) LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 43.235.370/0001-10 nos itens 13, 17, 18 e 22 com valor global de R$ 4.079,68 (quatro mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8B81B338

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 036.07/2023 de **pregão eletrônico 024/2023**, objetivando aquisição de um Módulo metálico montado e pintado na cor Azul e branco, medindo aproximadamente (LxCxA) 02,40m x 06,00m x 02,60m; forro teto confeccionado em PVC com isolamento térmico, porta metálica medindo 0,80cm x 2,10m confeccionada na mesma chapa equipamento, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.230.628/0001-93 com valor global de R$ 33.344,20 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3693A665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 042/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** com sede a Av. Sr. Ricardo Grimaldo Estides , 235-Ilha do Lazareto –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 37.581.490/0001-77.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **22/07/2023 a 22/09/2023.**
VALOR:O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 604.299,30(Seiscentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO	L	440,00	5,9900	2.635,60
BIODIESEL S-10	L	68.310,00	5,3700	366.824,70
GASOLINA COMUM	L	40.700,00	5,7700	234.839,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0015 – Apoio à Polícia Civil;3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017 – Apoio à Polícia Militar;3.3.90.30.00.2.01.03.06.182.0028.2.0021 – Apoio ao Corpo de Bombeiros;3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0001.2.0036 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação;3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0035.2.0044 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar;3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0017.2.0133 – Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar;3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144 – Manutenção do CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0016.2.0148 – Manutenção dos Veículos do CREAS/PAEF;
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0013.2.0153 – Manutenção dos Veículos do Programa Auxílio Brasil;3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0001.2.0161 – Manutenção de Veículos Públicos;
3.3.90.30.00.2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130 – Manutenção dos Veículos da Saúde;

Data: Além Paraíba, 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BA6588EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2023 PP 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/07/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2023 PP N° 013/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 070/2023- EMPRESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARAÚJO LTDA** - VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$809.980,00(OITOCENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 071/2023 EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ** - VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 479.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 072/2023 EMPRESA AREIAS DO VALE LTDA- ME -** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 670.000,00(SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 073/2023 EMPRESA SIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 1.689.000000(HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).ASSINATURA 17/07/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E8548C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2023 PE 0172023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/07/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2023 PE N° 017/2023 OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL(ONUREA)PISO ALTO- PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO ÁS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERÁ ADQUIRIDO POR MEIO DO RECURSO DO CONVÊNIO Nº1261001346/2021 SEE/MG-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **EXTRATO CONTRATO Nº 107/2023- EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); ASSINATURA 12/07/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D0063F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2023 PP 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/07/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2023 PP N° 014/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PIPA TRAÇADO 6X4, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO LISO E DE PNEU, CAMINHÃO TOCO E TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 064/2023- EMPRESA VANUZA NASCIMENTO PRATES - ME -**VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$345.000,00(TREZENTOS QUARENTA E CINCO MIL REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 065/2023 EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTE LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 810.000,00(OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS) **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 066/2023 EMPRESA HM TERRAPLANAGEM LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 3.591.000,00(TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 067/2023 EMPRESA CLAYTON LUIZ NUNES LTDA** - VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 2.734.500,00(DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS).**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 068/2023 EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI LTDA -** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$125.000,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).**Nº 069/2023 EMPRESA BS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA -** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$597.000,00(QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS). ASSINATURA 14/07/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BCB4163D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 PAL 05/2023 TP 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/07/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 COM A EMPRESA **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$135.434,69(CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 033/2023 PASSA DOS ATUAIS R$ 572.541,72(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.**,PARA R$ 707.976,41(SETECENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4A3238CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 062/2023 PP 0012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 062/2023 PP 012/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOS SANTOS NEIVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023- SEBASTIÃO NUNES OLIVEIRA054780885693,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 16.512,00(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023- VANDERLEI VIEIRA COSTA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$

R$31.180,80(TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), ASSINATURA 10/07/2023 VALIDADE 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:611AEA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 117/2022 IL 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 117/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023- WALTER VIANA VILELA 587585776-53- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$37.408,80 TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ASSINATURA 25/072023, VALIDADE 04/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2963C3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 070/2023 DL 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 26/07/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE- ME PARA REALIZAR O TRABALHO DE ESTRUTURAÇÃO DA ROTA BAHIA-MINAS DE CICLOTURISMO, TANTO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM FOCO NAS GOVERNANÇAS E NA ESTRATÉGICA DE PROMOÇÃO COLETIVA, QUANTO NO SUPORTE EMPRESARIAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 SEBRAE-MG; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/07/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B5564FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 071/2023 DL 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 26/07/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE- ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA E CONSULTORIA QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 SEBRAE-MG; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$119.300,00(CENTO E DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/07/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE40EB00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/07/2023, EXTRATO DE CONTRATO CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COM MÍDIAS EM TEXTOS E ARTES GRÁFICAS (EXCETO VÍDEOS), GERENCIAMENTO DE REDES OFICIAIS DA PREFEITURA NO FACEBOOK E INSTAGRAN COM POSTAGENS RECORRENTES ATENDENDO AS DEMANDAS SOLICITADAS. EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 **CARLOS MAX CARVALHO SILVA13691812643,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO Nº R$6.000,00(SEIS MIL REAIS) , VIGÊNCIA DO CONTRATO 02(DOIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BAEA018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022 PAL 074/2022 PE 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, COM A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2022 PE 029/2022**,** ALTERA O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 092/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/08/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01 DE AGOSTO DE 2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$4.230.000,00(QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA 8.460.000,00, SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 R$ 4.230.000,00(QUATRO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) A SER PAGO ANUALMENTE.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2035CECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021 076/2021 PP044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021, COM A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2021 PP 044/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/07/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 25/07/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63B5A542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 071/2022 PP 012/2022

NO DIA 19/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS CLAYTON LUIZ NUNES LTDA ,VANUZA NASCIMENTO PRATES – E HM TERRAPLANAGEM LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 071/2022 PP 012/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF9469BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL101/2022 PP 021/2022

NO DIA 19/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C250C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL108/2022 PP 033/2022

NO DIA 26/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/10/2023

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:898EB253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL095/2022 PP 031/2022

NO DIA 17/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA EQUIPMED E EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , COMERCIAL SOARES E MOTA E VMI TECNOLOGIAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:913119B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2023 PE09/2023

NO DIA 03/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA FECRIAR LTDA NOS ITENS 010; 016; 061; 084; 093; 104 E 128 , A EMPRESA SUPERMERCADO P &F EIRELI NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:573BE85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL035/2023 PP 07/2023

NO DIA 12/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA FEDNEZER CONCRETOS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DF7DC6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL038/2023 PE013/2023

NO DIA 14/07/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO ITEM 01 , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A6A1A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2022 PAL 050/2022 TP 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/07/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2022 TP 06/2022 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 29/07/2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 11/08/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE8EB206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 PAL 102/2022 TP 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 31/07/2023, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2022 TP 016/2022 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/08/2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/08/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:892020E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 191/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 199/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
Objeto: 01(um) veículo tipo van, 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115 cv: ar
condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm.Todos os demais itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro trânsito, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os

fins de direito, na condição de seu anexo. Emplacamento feito pela contratada.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda	R$256.200,00

Arcos, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E39A8916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL- 377-2023

Extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 377/2023 – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o SINDICATO RURAL DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.355/0001-80 com sede na Rua 25 de dezembro, 775, Bairro centro, Arcos/MG, CEP: 35588-000 mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público no valor de R$290.000,00(duzentos e noventa mil reais) – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 07 de agosto de 2023 —

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56511E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 134/2023

PORTARIA nº 134 – 1º/08/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KELLY ALVES RODRIGUES DA CUNHA**, Maspm nº **9110/3,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB9C0B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n 14.133/2021, e Lei Federal nº 10.520/2002 Homologa o Pregão Presencial nº 013/2023, Adjudicando o objeto, em favor da empresa, Soares Produções Ltda, CNPJ: 09.158.609/0001-68,

Arinos, 04 de agosto de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ARINOS- MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 010/2023, com abertura marcada para o dia 04/08/2023 às 09h00min, fica prorrogada a sessão de julgamento mantida as mesmas condições do edital, para o dia 18 de agosto às 09h00min. MOTIVO: Foi considerada deserta. Informações gerais através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br.

Arinos, 04 de agosto de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2255DB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 019/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO.** A data prevista para realização do certamente será **16 de agosto de 2023 às 13h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 020/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADO À ÁREA DE SAÚDE E BEM-ESTAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A data prevista para realização do certamente será **17 de agosto de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Pregoeira Municipal Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:ED7DB2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 19.169.291/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de assessoria e consultoria contábil aos diversos setores desta Prefeitura Municipal, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória. VALOR: O Contratante pagará a importância mensal de R$ 14.671,81 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor anual de R$ 176.061,72 (cento e setenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, fundamentado pelo Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 e 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4DCA591A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e necessidades das demais Secretarias desta Municipalidade. Data entrega das propostas: até 17/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C44BF857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para compra de carro usado 1.0 modelo 2019, para uso do Transporte escolar nas Zonas Rurais de difícil acesso e/ou baixa quantidade de alunos. Contratada: SMART DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.863.833/0001-35. Valor global: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data da assinatura: 03/08/2023. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:F5870A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 A 119/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 110/2022. Contrato nº. 115/2023 – Contratado: H.A.DISTRIBUIDORA LTDA. ME. Valor R$ 7.711,20. Contrato nº. 116/2023 – Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor R$ 27.796,00. Contrato nº. 117/2023 – Contratado: CELIO DOMINGOS CABRAL. Valor R$ 5.052,00. Contrato nº. 118/2023 – Contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. Valor R$ 11.340,00. Contrato nº. 119/2023 – Contratado: M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. Valor R$ 34.165,00. Objeto: fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos e demais utilidades para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.1.004.449052.0023 -
02.02.03.28.846.0001.0.001.339030.0032 -
02.04.02.15.452.0002.1.008.449052.0106 -
02.02.05.12.361.0004.1.020.449052.0196 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 -
02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0247 -
02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0249 -
02.05.02.12.365.0005.1.028.449052.0250 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0336 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0337 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0339 -
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0416 –
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0418 -
02.07.01.08.244.0010.2.014.339030.0417 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0338 -
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0197 -
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0248 - Data de assinatura: 31/07/2023. Vigência: 31/07/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9AEB1349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Edital Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 15,00x4,20 metros sobre o Córrego Cedro conforme Convênio nº 1301000151/2023-SEINFRA e Plano de Trabalho nº 000974/2023 , publicado no Diário Oficial da União, do dia 24 de julho de 2023, página 179, Seção 3, N° 139.
Onde lê-se: O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 061/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 15,00x4,20 metros sobre o Córrego Cedro conforme Convênio nº 1301000151/2023-SEINFRA e Plano de Trabalho nº 000974/2023. **Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/08/2023 às 09h00min.**
Leia – se: O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 061/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução de Ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 15,00x4,20 metros sobre o Córrego Cedro conforme Convênio nº 1301000151/2023-SEINFRA e Plano de Trabalho nº 000974/2023. **Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 22/08/2023 às 09h00min.** Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 21/07/2023. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Presidente de Licitações e Contratos. 1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21/07/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F951F910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de Botumirim/MG torna público a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em atendimento à manutenção da Merenda Escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data para início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 18/08/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F1DDB594

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI. **PROCESSO Nº 046/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2023**.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DE BOTUMIRIM.
Contratada: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** – CNPJ: 12.404.875/0001-38.
Valor Global: R$ 511.804,00; Data de Assinatura: 03/07/2023; Vigência: 03/07/2024

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ECB39AF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA. **PROCESSO Nº 049/2023 – dispensa Nº 008/2023**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ASSESSORIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 12.000,00; Data de Assinatura: 11/07/2023; Vigência: 11/07/2024.
Contratada: **LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA** – CNPJ: 42.400.280/0001-37.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B6177E28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e J L PEREIRA ARCHILLA. **PROCESSO Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 014/2023**.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 16.100,00; Data de Assinatura: 17/07/2023; Vigência: 31/12/2023.
Contratada: **J L PEREIRA ARCHILLA** – CNPJ: 78.556.156/0001-40.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B65AD7AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e WANDERSON MARTINS CARDOSO 10320999688. **PROCESSO Nº 052/2023 – DISPENSA Nº 009/2023**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 17.300,00; Data de Assinatura: 17/07/2023; Vigência: 17/10/2023.
Contratada: **WANDERSON MARTINS CARDOSO 10320999688** – CNPJ: 30.065.562/0001-84.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1AEE9054

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **PROCESSO Nº 055/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008/2023**.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 REALIZADA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: R$ 349.200,00; Data de Assinatura: 18/07/2023 /2023; Vigência: 18/07/2024.
Contratada: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 25.372.472/0001-04.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:949E06FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e O KAMARIM LTDA. **PROCESSO Nº 053/2023 – DISPENSA Nº 010/2023**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM (MOBILIA, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO) PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 11, 12 E 13 NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 17.360,00; Data de Assinatura: 24/07/2023; Vigência: 24/10/2023.
Contratada: **O KAMARIM LTDA** – CNPJ: 49.256.190/0001-00.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AE18117F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e 49.374.740 GEOVANE AQUINO DE OLIVEIRA. **PROCESSO Nº 058/2023 – DISPENSA Nº 013/2023**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE ÁRVORES E PLANTAS EM GERAL, PRA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 12.000,00; Data de Assinatura: 26/07/2023; Vigência: 26/10/2023.
Contratada: **GEOVANE AQUINO DE OLIVEIRA** – CNPJ: 49.374.740/0001-87.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AF23EF11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - PAL Nº 042/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 013/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 7733/2021 E RESOLUÇÃO Nº 7838/2021 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** - CNPJ: 21.151.275/0001-04.
Valor Registrado: R$ 4.445,50. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6E91991A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - PAL Nº 042/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 013/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 7733/2021 E RESOLUÇÃO Nº 7838/2021 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** - CNPJ: 05.562.748/0001-00.
Valor Registrado: R$ 564,00. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7F1F831A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - PAL Nº 042/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 013/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 7733/2021 E RESOLUÇÃO Nº 7838/2021 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **KOKRENUM LTDA** - CNPJ: 44.005.565/0001-37.
Valor Registrado: R$ 1.299,32. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8508674D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - PAL Nº 042/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 013/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 7733/2021 E RESOLUÇÃO Nº 7838/2021 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660** - CNPJ: 26.323.625/0001-88.
Valor Registrado: R$ 1.863,00. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B57BA501

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - PAL Nº 042/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 013/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 7733/2021 E RESOLUÇÃO Nº 7838/2021 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** - CNPJ: 18.274.923/0001-05
Valor Registrado: R$ 503,88. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9B036425

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 098/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **3º Termo Aditivo** de Alteração de Projeto do contrato nº 098/2021 - PAL nº 084/2021– Tomada de Preços nº 005/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 20/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 16/11/2023. Valor do Termo Aditivo: R$ 32.914,15. Contratada: **LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ: 10.186.961/0001-96. Permissão Legal: Art. 65, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FFBD9CC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 098/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **4º Termo Aditivo** de Reajuste ao contrato nº 098/2021 - PAL nº 084/2021– Tomada de Preços nº 005/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 20/07/2023. Vigência do Contrato: 16/11/2023. Valor do Termo Aditivo: R$ 57.656,43. Contratada: **LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ: 10.186.961/0001-96. Permissão Legal: Art. 65, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3436CD56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 056/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **1º Termo Aditivo** de Prorrogação da vigência do contrato nº 056/2021 - PAL nº 047/2021– PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 21/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 22/07/2024. Contratada: **+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 27.140.901/0001-35. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:87309629

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **1º Termo Aditivo** de Prorrogação da vigência do contrato nº 058/2022 - PAL nº 067/2022– PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022.
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA AUXILIAR NOS

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE ADÃO COLARES, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 21/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 25/07/2024. Valor do Termo Aditivo: R$ 38.400,00. Contratada: **ROMULO JOSÉ OLIVEIRA 086898936-36** - CNPJ: 26.886.723/0001-23. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:79B682B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **1º Termo Aditivo** de Prorrogação da vigência do contrato nº 061/2022 - PAL nº 071/2022– PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 28/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 29/07/2024. Valor do Termo Aditivo: R$ 68.796,00. Contratada: **D.W.P.F. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI** - CNPJ: 32.604.843/0001-93. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A8615D25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 71/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **2º Termo Aditivo** de Prorrogação da vigência do contrato nº 071/2022 - PAL nº 071/2022 – adesão a ata de registro de preços nº 009/2022.
Objeto: ADESÃO A ATA DE RP Nº 053/2021 – PREF. DE PAPAGAIOS, PROC. 133/2021, P.P. 067/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERV. DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREF. DE PAPAGAIOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, C/ UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, P/ MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNEC. DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, P/ ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNIC. DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 20/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 21/01/2024. Valor do Termo Aditivo: R$ 760.325,00. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4184167D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 055/2020

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **5º Termo Aditivo** de Prorrogação da vigência do contrato nº 055/2020 - PAL nº 051/2020 – DISPENSA nº 011/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG.
Data de assinatura: 20/07/2023. Nova Vigência do Contrato: 21/07/2024. Valor do Termo Aditivo: R$ 30.804,00. Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA – ME** - CNPJ: 12.251.837/0001-92. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ACDC3A95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º **Termo Aditivo** de Acréscimo ao contrato nº 047/2022 - PAL nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR / OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de assinatura: 05/07/2023. Vigência do Contrato: 26/08/2023. Valor do Termo Aditivo: R$ 6.437,75. Contratada: **PAULO RONNY XAVIER DOURADO** - CNPJ: 34.483.097/0001-52. Permissão Legal: Art. 65, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:73C5B623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS-(EXTRATO DO DECRETO Nº 040/2023) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS,** nos termos do Edital nº 05, de 20/07/2023, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 04/08/2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1A009990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 134/2023

Aviso de intenção de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de dispensa**, PRC 134/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **prestação de serviços de médico veterinário para responsabilidades do evento (feira de tourinhos)**. As propostas serão aceitas até o dia **11/08/2023** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4F6EFF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2023

Visando à contratação temporária para os cargos de Motorista e Terapeuta ocupacional. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 7 á 9 de agosto de 2023. No dia 10 de agosto acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3381.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2666B780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA ROSANA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS.

PORTARIA Nº 088/2023

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Rosana Aparecida Siqueira Campos.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Rosana Aparecida Siqueira Campos, matrícula 218, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "PROFESSOR", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 01 de Agosto de 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-01475/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de Agosto de 2023

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:42AAA78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2023

PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **172/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2023**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE PARCELADO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 14h00m às 14h30m do dia 18/08/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h30m do dia 18/08/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:76BAC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 0282023 PRC 237 22 CREDENCIAMENTO 009

PROCESSO LICITATÓRIO 237/2022 –CREDENCIAMENTO Nº009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA – 48.464.455/0001-94
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 QUE SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A89FA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 038 23 PRC 048 23 TP 004 23

ADITIVO ALTERAÇÃO DE PRAZO (VIGENCIA/EXECUÇÃO)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0382023
PROCESSO.....: PRC 00048 23 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EL CONSTRUTORA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/07/2023
VIGENCIA.....: 07/07/2023 a 07/10/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO AO ATRASO DA OBRA POR CONTA DA COMPLEXIDADE DO PROJETO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3B70F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 038 23 PRC 048 23 TP 004 23

ADITIVO ACRÉCIMO DE ITEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 0382023
PROCESSO.....: PRC 0048 23 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EL CONSTRUTORA LTDA
VALOR.....: R$21.039,74
ASSINATURA...: 31/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO DE ITEM DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4E0DF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 103 22 PRC 211 22 CC 001 22

ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 1032022
PROCESSO.....: PRC 0211 23 LICITACAO: CC 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$130.695,82
ASSINATURA...: 19/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO DE ITEM DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A8EDD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 0612022 PRC 199 22

ADITIVO ALTERAÇÃO DE PRAZO (VIGENCIA)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0612022
PROCESSO.....: PRC 00199 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
VALOR.....: R$1.143.120,00
ASSINATURA...: 26/06/2023
VIGENCIA.....: 26/06/2023 a 26/06/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA TERMINO DOS SERVIÇOS CONFORME CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DC51CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 0732022 PRC 168 22 PP 006 22

ADITIVO DE ALTERAÇAO QUANTITAVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0732022
PROCESSO.....: PRC 00168 22 LICITACAO: PP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLICK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
VALOR.....: R$25.000,00
ASSINATURA...: 23/06/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:42643809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 068/2022****:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BANCO DO BRASIL SA*** Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado referente ao *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN.*
Valor reajustado: R$ 2,75/guia (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o serviço de canais digitais; e R$ 3,48/guia (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) para o serviço de caixas eletrônicos.
Processo Licitatório n.º 054/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8AB8A23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 47/2023

Pregão Presencial: 10/2023

Ao 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, Sr. Silmar Gomes Rodrigues e Srta. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 47/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **PREDIUM CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.592.225/0001-23** representada pelo sócio o senhor Marcus Moia Carvalho Silva, CPF: 099.734.336-29 e a empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ: 46.509.593/0001/17** representada pelo sócio proprietário Everson Thales Sertori, CPF: 088.343.176-96. Aberta a reunião às 09h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes e após lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** apresentou o melhor valor global de R$ 27.889,66 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	ST	PREDIUM
1	R$ 27.889,66	R$ 28.040,05
	VENCEDOR	S/L

Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, HABILITADA**. Ficando desde já **ADJUDICADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências. Cajuri 04 de agosto de 2023.

Predium Construções LTDA-ME
CNPJ: 07.592.225/0001-23
MARCUS MOIA CARVALHO SILVA,
CPF: 099.734.336-29

ST Construções – Ervalia LTDA,
CNPJ: 46.509.593/0001/17
EVERSON THALES SERTORI,
CPF: 088.343.176-96

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:05116396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 14/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 250/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA RENAZE ALVES DE MOURA**, inscrita sob o CPF nº 714.070.816-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 04 de agosto de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3F99A4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00228/2023 - INEXIGIBILIDADE 0034/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00228/2023 – Inexigibilidade Nº 0034/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *PSIQUIATRIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 78.331,68 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos**).

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1EE388E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 96/2023 – Processo Licitatório nº 00233/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00070/2023. ***Objeto***: **Registro de Preços para EventuaL e futura ContratacÃO de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA OS EVENTOS ANUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
282	02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034	1.500.94
282	02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034	1.550.99
282	02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034	2.550.99
299	02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037	1.500.94
299	02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037	1.550.99
299	02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037	2.550.99
240	02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
240	02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.026	1.500.99
240	02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.026	2.550.99

- **Valor Estimado: R$ 20.060,00** (Vinte mil e sessenta reais) - **Data de Abertura**: **21/08/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A019F48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00228/2023 - INEXIGIBILIDADE 0034/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00228/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0034/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *PSIQUIATRIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação*: 2023 - Red - 436 - 02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.39.00**– Valor anual estimado: **R$ 78.331,68 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos**) - ***Período***: 10/08/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5E821153

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00230/2023 - INEXIGIBILIDADE 0036/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00230/2023 – Inexigibilidade Nº 0036/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *DERMATOLOGIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**).

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6C5ECD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00230/2023 - INEXIGIBILIDADE 0036/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00230/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0036/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *DERMATOLOGIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação*: 2023 - Red - 436 - 02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.39.00**– Valor anual estimado: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**) - ***Período***: 10/08/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8BF02052

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00227/2023 - PREGÃO 0069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Edital n° 90/2023 - Processo Licitatório nº 00227/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0069/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS (AÇÚCAR, ÁLCOOL E DESINFETANTE) - Valor Estimado: R$ 65.492,92 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) - Data de Abertura: 22/08/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F5D88BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 206/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOC/PROPOSTA DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00206/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0038/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV NOS MODELOS DE TECNOLOGIA CFTV-ANALÓGICO E CFTV-IP.

Aos dois dias do mês de Agosto de de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0038/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei

Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da seguinte empresa:

Participante	CPF/CNPJ
CAMILLA MENDES RIBEIRO ME	45.064.634/0001-46

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa CAMILLA MENDES RIBEIRO ME CNPJ Nº 45.064.634/0001-46 apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. A proposta apresentada é valida e o contrato será feito de acordo com a demanda. A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:019DD5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00109/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 358/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00224/2023 – Dispensa nº 00109/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA APARELHO DE RAIO-X,** a ser firmado com a empresa **Supernova Medico Hospitalar Comério Ltda ME – CNPJ nº 08.398.960/0001-63,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 138,00** (Cento e trinta e oito eais).

Campanha/MG, 03 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3956EE16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00111/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 368/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00232/2023 – Dispensa nº 00111/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE BARBANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANTER AS ATIVIDADES NO RAMO DA TECELAGEM OFERTADOS PELO CEMEPRO,** a ser firmado com a empresa **R T Fortes ME – CNPJ nº 30.645.771/0001-05,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 368,00** (Trezentos e sessenta e oito reais).

Campanha/MG, 03 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B891450B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00110/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Departamento de Gabinete, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 367/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00231/2023 – Dispensa nº 00110/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, E BASE EM MADEIRA,** a ser firmado com a empresa **Confecções de Bandeiras Bandemar Ltda EPP – CNPJ nº 03.461.065/0001-22,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 2.540,00** (Dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 03 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:24C947FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 000143/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00127/2023 – Dispensa nº 0066/2023 – Contrato nº 00143/2023 – Contratada: **Versa Soluções e Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda ME** – inscrita no CNPJ/MF nº n° 46.729.421/0001-59. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: até 31/01/2024.

Campanha/MG, 31 de julho de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:017AB316

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/23 - PROCESSO Nº 0206/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 0296/2023 - Processo Licitatório nº 0206/23 – Modalidade: Inexigibilidade nº

0038/2023.***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV NOS MODELOS DE TECNOLOGIA CFTV-ANALÓGICO E CFTV-IP**. Contratada: CAMILLA MENDES RIBEIRO ME CNPJ/MF sob nº. 45.064.634/0001-46**Valor Estimado :R$ 19.937,50– Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024. Dotação:**02.08.02.19.572.0024.4.088.3390.39.00

Campanha/MG, 03 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0D380652

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00225/2023 - PREGÃO 0067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 88/2023 - Processo Licitatório nº 00225/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0067/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA - Dotações 2023: 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099**; - **Valor Estimado: R$ R$ 77.680,80 (Setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) - Data de Abertura**: **24/08/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E8A624C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00208/2019

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0058/2019 – Dispensa nº 0008/2019 – Contrato nº 00208/2019 – Contratada: **Zileia Nunes Simoni** – portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.570.214 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 263.662.826-68. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: até 01/07/2024.

Campanha/MG, 01 de julho de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D9D68D85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO Nº 21/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023 - Processo Licitatório nº 021/23 – Modalidade: Pregão nº 008/2023.***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENTE** Contratada: **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66**Valor Estimado :R$ 7.062,25– Reequilíbrio de preços conforme:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário Atualizado	Val. Total
139	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 COM CEPA DE MADEIRA, CHAPA PREGADA. CERDAS DE PIAÇAVA - MEDIDA DAS CERDAS: 12,5CM COM CABO DE 1,20M, PLASTIFICADO E COM ALÇA DE PENDURAR	UN	325,00	21,73	7.062,25

Campanha/MG, 04 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F00BD742

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000297/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00234/2023 – Dispensa nº 00112/2023 – Contrato nº 00297/2023 - Contratada:**Gabriel Antônio Soares de Melo ME,** CNPJ sob nº 21.681.983/0001-49, com o valor total estimado de **R$ 16.979,28** (Dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, PLANTIO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E SUBSTRATO PARA A REPOSIÇÃO DE PARTES DO PAISAGISMO DOS CANTEIROS DAS ROTATÓRIAS (KM 364 E 365), DA RODOVIA BR-267 (RODOVIA VITAL BRAZIL).** Vigência: 04/08/2023 a 04/09/2023 - Dotação 2023: 02.10.01.13.392.0031.4.107.3390.30.00 – **743**; 02.10.01.13.392.0031.4.107.3390.39.00 – **746**.

Campanha/MG, 04 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5643D175

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00112/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 371/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00234/2023 – Dispensa nº 00112/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, PLANTIO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E SUBSTRATO PARA A REPOSIÇÃO DE PARTES DO PAISAGISMO DOS**

CANTEIROS DAS ROTATÓRIAS DA RODOVIA BR-267, a ser firmado com a empresa **Gabriel Antônio Soares de Melo ME – CNPJ nº 21.681.983/0001-49,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 16.979,28** (Dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Campanha/MG, 03 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A047B44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 068/2023 – Tomada de Preços 001/2023. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 068/2023 – Tomada de Preços 001/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar, sob o regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para execução de obras de sinalização viária horizontal no município de Campestre/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a perfeita e completa execução do objeto, nos termos do Edital e Anexos. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 24/08/2023, ás 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EFF15280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 002/2023 - TRE/MG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA LAURO BORGES, 97 - Bairro ESTADOS UNIDOS - CEP 38015020 - Uberaba - MG

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 002/2023

SEI0000116-82.2023.6.13.8326
TERMO DE CESSÃO: Nº 002/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoralem substituição, JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO,de Uberaba/MG, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.428.862/0001-85, com sede na Pc. Eteocles Vilela Silva nº 78, Centro, neste ato representado por seuPrefeito, osenhorRENATO SOARES DE FREITAS, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 21.191.060/0001-09, com sede em Campo Florido/MG, na Rua São José, nº 29, loja 02 - Centro, CEP 38130-000, Campo Florido/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por SANDRA RIBEIRO BORGES e EURIPEDES MADALENA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de UrnasEletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023,alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e*flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no**dia 29/09/2023, das 9 horas às 13horas**, junto ao Cartório Eleitoral da 326ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campo Florido/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados,as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE-MG nº 1.243 de 30 de março de 2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Campo Florido/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de**R$13.605,20 (treze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, referentes à utilização de 6 (seis) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 8 (oito)*flash cards*, no valor individualizado de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer*software*não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023 (alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251/2023)e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO
Juiz Eleitoral em substituição
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Cessionários

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente CMDCA Campo Florido
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EURIPEDES MADALENA DA SILVA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeitomunicipal de Campo Florido/MG

Campo Florido (MG), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA RIBEIRO BORGES**,**Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por**EURIPEDES MADALENA DA SILVA**,**Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO**,**Juiz(a) Eleitoral**, em 01/08/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por**Renato Soares de Freitas**,**Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:BB959156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 101 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 101 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

> "Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "i", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº10.257/01 "Estatuto das Cidades";

CONSIDERANDOque compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º,6º e 7º, do Decreto-Lei nº3.365/41;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais, dentre outros, a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e demais hipóteses

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do imóvel de transcrição registrado sob nº 12.253 no CRI - 2º ofício de Uberaba Imóvel situado no Bairro Chora-Menino à Rua Barro Branco, atualmente Rua São José.

CONSIDERANDO que foi instituído o Plano Diretor do Município de Campo Florido, dispondo sobra a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, de Planejamento do Território conforme o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade e dá outras providências." através daLei Complementar 9 2022 de Campo Florido MG

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel localizado dentro do perímetro urbano, nesta cidade de Campo Florido que é caracterizado como parte da Rua São José localizado no Bairro São Benedito, transcrição nº 12.253 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóvel de Uberaba/MG, com a seguinte descrição perimétrica:

"Um imóvel localizado dentro do perímetro urbano, nesta cidade de Campo Florido que é caracterizado como parte da Rua São José localizado no Bairro São Benedito, com a seguinte descrição perimétrica, inicia-se no ponto 1 vértice 5 de coordenadas (latitude: -19°45'49,927", longitude: -48°34'24,699"); daí segue confrontando com o Córrego Barrinha com o seguinte azimute e distância 103°01' e 14,04 metros até o ponto 2 vértice 6 de coordenadas (latitude: -19°45'50,030", longitude: -48°34'24,299"); daí segue confrontando com terreno de João Luiz de Sousa com o seguinte azimute e distância 187°37' e 99,83 metros até o ponto 3 vértice 7 de coordenadas (latitude: -19°45'53,266", longitude: -48°34'24,506"); daí segue confrontando com Iracema Ferreira da Silva com o seguinte azimute e distância 222°25' e 13,25 metros até o ponto 4 vértice 8 de coordenadas (latitude: -19°45'53,584", longitude: -48°34'24,813"); daí segue confrontando a mesma Iracema Ferreira da Silva com o seguinte azimute e distância 237°21' e 7,64 metros até o ponto 5 vértice 9 com coordenadas (latitude: -19°45'53,718", longitude: -48°34'25,034"); daí segue confrontando com a área remanescente desta matrícula de propriedade de João Luiz de Sousa com o seguinte azimute e distância 04°46' e 116,98 metros até o ponto 1 vértice 5, ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 1.536,257m²".

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como a execução de planos de urbanização, conforme consta no processo administrativo nº 2.250/2023, 1 Doc – Pref. Campo Florido.

Art. 3º Fica o Município de Campo Florido autorizado a adentrar no imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10 do Decreto Lei

nº3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 89 de 12 de junho de 2023.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

84º ano de Emancipação; 28ª Gestão. 02 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5227680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 112 DE 04 DE AGOSTODE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorHERMES ANTÔNIO PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Hermes Antônio Pereira	Motorista	02/07/2021à 01/07/2022	08/08/2023	06/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E9E2C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113 DE 04DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPATRÍCIA SOUZA ZAGO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021a 02/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Patrícia Souza Zago	Fonoaudiólogo	03/07/2021à 02/07/2022	08/08/2023	06/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos04de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:043476AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 54/2023, Processo n.º 110/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 17/08/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/08/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8AB5192A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Campos Altos - MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 99/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PARA A RUA HERCULANO DIAS NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES E DA CALÇADA FRONTAL DO C.M.E.I.**

PROFESSOR LÚCIO EUSTÁQUIO, RUA GETÚLIO PORTELA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 10/08/2023 às 08:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG. Comissão Permanente de Licitação de Campos Altos - MG.

Campos Altos - MG, 04 de agosto de 2023.

CAMILA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:05A336F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 77/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na
Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA:
Telepacs Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ/MF nº 08.703.825/0001-84, com sede na cidade de Uberlândia - MG,
na AV Getúlio Vargas, 275, Sala 211, neste ato representada pelo Sr. Tulio Augusto Alves Macedo, CPF nº
931.922.826-49, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as
cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do item 01
(Laudo a Distância, em Referência a Diagnóstico por Imagem) passando de 3.600 exames para 4.500 exames.
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 166/2022 a publicação do
extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei
8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas
testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 04 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 08.703.825/0001-84
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4B904644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

SEI Nº 0000068-23.2023.6.13.8327
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS/MG .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 327ª Zona Eleitoral, de Campos Altos/MG , Dr. RODRIGO DA FONSECA CARÍSSIMO e do outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº **18.298.190/0001-30**, com sede na **Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, Campos Altos/MG** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Paulo Cézar de Almeida**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.823.637/0001-76 , com sede em CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Capitão Virgílio Marques, nº 33, Bairro Camposaltinho, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por sua presidente, **Maria das Graças Silva Tavares**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, em data e horário a serem ajustados entre as partes, junto ao Cartório Eleitoral da 327ª ZE, tão logo este receba os itens do TRE/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de **Campos Altos**, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE. Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Campos Altos/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$18115,66(dezoito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos), referentes à utilização de 8 (oito) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2218,32(dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 10 (dez) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TRE/MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência

deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Altos, 31 de julho de 2023

Assinado Digitalmente
DR. RODRIGO DA FONSECA CARÍSSIMO
Juiz Eleitoral da 327ª ze de Campos Altos

Cessionário
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:476BB2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 038/2023
Pregão Presencial - Nº 021/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME, visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras para atender necessidades das secretarias deste Município.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 03 de agosto de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0162D41E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 042/2023
Tomada de Preços Nº 003/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: EZEQUIEL DAHER RODRIGUES PEREIRA – ME, visando à "Contratação de profissional Médico Veterinário ou Empresa Especializada para prestação de serviços no Programa de melhoramento genético da bovinocultura de Capitão Andrade (PROCRIAR), nos termos da Lei nº 468/2022, utilizando-se a técnica IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo, visando fomento da pecuária em regime de economia familiar através da melhoria da qualidade genética do rebanho leiteiro e de corte do município de Capitão Andrade, bem como propiciar a elevação da produtividade de leite e a diminuir a idade do rebanho para o abate".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de agosto de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D2CB5FE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras para atender necessidades das secretarias deste Município. Valor de Ata: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:41FD8A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, ADESÃO 011/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **SELENE NOLASCO SILVA-ME** CNPJ Nº 20.656.736/0001-20.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 /2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023, DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO-MG.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
ASSINATURA: 04/08/2023 VIGÊNCIA**:** 04/08/2023 A 04/08/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7CBA6422

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2 / 2023

SEI Nº 0000074-24.2023.6.13.8135 TERMO DE CESSÃO Nº 2 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARBONITA.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, JULIANA CRISTINA COSTA LOBATO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CARBONITA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 21.154.174/0001/89, com sede na PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202, CENTRO, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor NIVALDO MORAES SANTANA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, inscrito no CNPJ sob n.º 31.700.061/0001-95,com sede em CARBONITA/MG, na RUA BENEDITO DE OLIVEIRA,nº06,
Bairro MONTE BELO, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por VALDIRENE FERREIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas nas Resoluções TRE-MG nº 1.243/2023 e nº 1.251/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 135ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de CARBONITA, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dosequipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presenteInstrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fimsolicitado;
– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNASELETRÔNICAS;
– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio doCEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio doCEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décimaprimeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se fornecessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido nas Resoluções TRE-MG nº 1.243/2023 e nº 1.251/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNASELETRÔNICAS;
–seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELASMÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que sedestinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência desteTermo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for ocaso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta desteTermo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnaseletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período deoperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de CARBONITA e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do

cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 13.605,20 (treze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), referentes à utilização de 6 (seis) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 8 (oito) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade doCEDENTE;

- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados peloCEDENTE;
-é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
-é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por elesindicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado peloCEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOSPESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumentocontratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contidano objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de DadosPessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na ImprensaOficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, nas Resoluções TRE-MG nº 1.243/2023 e nº 1.251/2023; e na Resolução CONANDA nº231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor eforma.

CARBONITA, 03 DE AGOSTO DE 2023

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
JULIANA CRISTINA COSTA LOBATO -
JuízaEleitoral

Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
VALDIRENE FERREIRA

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:45B736F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2022. PRC-224/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de metas do Contrato nº. 19/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Valor do termo aditivo:** R$ 2.689,20 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **Data do Termo Aditivo:** 03 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:54CA3D73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2022

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2022. PRC-224/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de itens ao Contrato nº. 19/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Valor do termo aditivo:** R$ 15.592,59 (quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 03 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E807E172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 17/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17/08/2023 às 09h15min do dia 17/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 17/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:07488901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche Pró Infância, conforme estimativas do Departamento Municipal de Educação**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 17/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/08/2023 às 13h15min do dia 17/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 17/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EEBF9B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport e execução de ramais de água e esgoto na rua Alameda das Rosas, no bairro Vitória, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). Empresa: **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI,** CNPJ:07.965.552/0001-83,com sede na Rua Augusto Zibarth, nº s/n, bairro Uberaba, Curitiba/PR , com o valor total de R$ 2.915,75 (Dois mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:14B070E5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport e execução de ramais de água e esgoto na rua Alameda das Rosas, no bairro Vitória, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). Empresa: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI,** C.N.P.J n°02.0718.935/0002-04, com sede na Rua F, s/n°, bairro Planície da Serra, Serra/ES, CEP: 29.168-726, com valor de R$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FB0B16EC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport e execução de ramais de água e esgoto na rua Alameda das Rosas, no bairro Vitória, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). Empresa: **RIB COMERCIO DE MATRIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME,** CNPJ:46.036.061/0001-00, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº1683- SALA 01, bairro Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP , com o valor total de R$ 42.175,00 (Quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D9A8CE53

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport e execução de ramais de água e esgoto na rua Alameda das Rosas, no bairro Vitória, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). Empresa: **FR CONEÕES LTDA,** CNPJ:46.945.369/0001-78, com sede na Rua Amendoins, nº139, bairro Uberaba, Curitiba/PR, com o valor total de R$ 8.618,00 (Oito mil seiscentos e dezoito reais).

Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CDC91C50

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

OBJETO: Aquisição de motobombas submersíveis para estação elevatória de esgoto do bairro Prolongamento Sport. EMPRESA: **MB Brasil Indústria e Comércio de Bombas Industriais Ltda,** CNPJ nº 13.848.6541/0001-88, endereço: Rua Senador Vergueiro, nº 138, Bairro Centro, São Sebastião do Sul/SP, CEP: 09.521-320**.** Com o valor total de **R$17.999,98(Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Data da homologação dia 01/08/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B29C944C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, ELETRÔNICO Nº 17/2023. OBJETO: Aquisição de motobombas submersíveis para estação elevatória de esgoto do bairro Prolongamento Sport. EMPRESA: **MB Brasil Indústria e Comércio de Bombas Industriais Ltda,** CNPJ nº 13.848.6541/0001-88, endereço: Rua Senador Vergueiro, nº 138, Bairro Centro, São Sebastião do Sul/SP, CEP: 09.521-320**.** Com o valor total de **R$17.999,98(Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:385B6694

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BASE DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LIP(LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE) E PCMSO(PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. O valor do presente termo aditivo, é de R$816,00 (Oitocentos e dezesseis reais), devido á inclusão dos Itens MEDIÇÃO ÍSICO – RUÍDO e MEDIÇÃO - QUÍMICO. Empresa: Alfa Santé Serviços em Saúde Eireli, com sede na Rua Rio de Janeiro, n° 310, andar 1º, Bairro Centro, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.044/0001-33.Vigência até 15/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:56C53DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 190/2023 - TP Nº. 05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de Via Pública no Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021/SEGOV. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 23/08/23 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3C9EA386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo Licitatório nº 46/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato, firmado entre as partes em **10 de abril de 2023**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA** do respectivo contrato. Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e

vigência do contrato até a data de 25 de outobro de 2023, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do respectivo contrato**,** podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data de assinatura: 25/06/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9FEACD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e do núcleo urbano **Santa Quitéria**: **Argemiro Pereira da Cunha, Adelaide Alves Pereira, Maria Auxiliadora Alves Pereira e João Pereira Barbosa, Aparecida Alves Pereira, Ary Alves Pereira e Adahir Alves Pereira, mat. 10.664; Marcos Lamego de Carvalho, mat. 15.567; Edilson Alves Pereira, mat. 15.771; Hebert José Dias Fraga, mat. 20.379; Admilson José Borges e Cristina Mendes da Mata Borges, mat. 20.581**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n º REURB 006/2021 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Santa Quitéria**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Núcleo: Santa Quitéria
Área: **44.824,22 m²** Perímetro: **1.453,20 m**
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.778.756,68m** e **E 666.524,89m**; situado no limite da Celma Maria Rodrigues com o Regina Coeli Bitencout de Oliveira; deste, segue confrontando com **Regina Coeli Bitencout de Oliveira,** com azimute **75°40'18"** e distância de **6,18** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.778.758,21m** e **E 666.530,88m**; com azimute **163°46'47"** e distância de **12,03** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.778.746,66m** e **E 666.534,24m**; com azimute **152°33'18"** e distância de **11,07** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.778.736,84m** e **E 666.539,34m**; com azimute **156°34'12"** e distância de **13,98** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.778.724,01m** e **E 666.544,90m**; com azimute **125°28'12"** e distância de **9,82** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.778.718,31m** e **E 666.552,90m**; com azimute **171°42'37"** e distância de **9,64** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.778.708,77m** e **E 666.554,29m**; com azimute **180°44'49"** e distância de **7,67** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.778.701,10m** e **E 666.554,19m**; com azimute **185°42'23"** e distância de **13,48** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.778.687,69m** e **E 666.552,85m**; com azimute **191°40'35"** e distância de **19,32** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.778.668,77m** e **E 666.548,94m**; com azimute **272°11'51"** e distância de **21,39** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.778.669,59m** e **E 666.527,57m**; situado no limite da Regina Coeli Bitencout de Oliveira com o Allaoua Saadi; deste, segue confrontando com **Allaoua Saadi,** com azimute **243°21'22"** e distância de **9,77** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.778.665,21m** e **E 666.518,84m**; com azimute **240°56'05"** e distância de **15,79** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.778.657,54m** e **E 666.505,04m**; com azimute **152°55'41"** e distância de **4,55** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.778.653,49m** e **E 666.507,11m**; com azimute **147°36'21"** e distância de **45,62** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.778.614,97m** e **E 666.531,55m**; com azimute **237°52'02"** e distância de **11,43** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.778.608,89m** e **E 666.521,87m**; com azimute **223°22'24"** e distância de **14,20** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.778.598,57m** e **E 666.512,12m**; com azimute **123°42'19"** e distância de **10,54** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.778.592,72m** e **E 666.520,89m**; com azimute **113°20'44"** e distância de **10,75** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.778.588,46m** e **E 666.530,76m**; com azimute **115°21'26"** e distância de **12,31** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.778.583,19m** e **E 666.541,88m**; com azimute **124°13'46"** e distância de **19,15** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.778.572,42m** e **E 666.557,71m**; com azimute **124°23'04"** e distância de **12,13** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.778.565,57m** e **E 666.567,72m**; com azimute **124°04'56"** e distância de **10,94** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.778.559,44m** e **E 666.576,78m**; com azimute **137°43'46"** e distância de **12,18** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.778.550,43m** e **E 666.584,97m**; com azimute **125°57'01"** e distância de **7,10** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.778.546,26m** e **E 666.590,72m**; com azimute **128°32'23"** e distância de **9,68** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.778.540,23m** e **E 666.598,29m**; com azimute **140°29'01"** e distância de **12,43** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.778.530,64m** e **E 666.606,20m**; com azimute **135°29'58"** e distância de **12,17** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.778.521,96m** e **E 666.614,73m**; com azimute **142°47'50"** e distância de **19,96** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.778.506,06m** e **E 666.626,80m**; com azimute **132°41'41"** e distância de **13,36** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.778.497,00m** e **E 666.636,62m**; com azimute **128°50'44"** e distância de **11,08** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.778.490,05m** e **E 666.645,25m**; com azimute **223°07'44"** e distância de **14,51** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.778.479,46m** e **E 666.635,33m**; situado no limite da Allaoua Saadi com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **155°23'37"** e distância de **21,59** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.778.459,83m** e **E 666.644,32m**; com azimute **149°09'34"** e distância de **43,85** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.778.422,18m** e **E 666.666,80m**; com azimute **140°28'01"** e distância de **26,64** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.778.401,63m** e **E 666.683,76m**; com azimute **244°31'14"** e distância de **3,07** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.778.400,31m** e **E 666.680,99m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o José do Rosário Rodrigues; deste, segue confrontando com **José do Rosário Rodrigues,** com azimute **246°48'21"** e distância de **34,30** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.778.386,80m** e **E 666.649,46m**; com azimute **350°34'44"** e distância de **13,75** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.778.400,36m** e **E 666.647,21m**; com azimute **259°42'04"** e distância de **16,89** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.778.397,34m** e **E 666.630,59m**; com azimute **344°51'23"** e distância de **13,05** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.778.409,94m** e **E 666.627,18m**; com azimute **69°37'25"** e distância de **3,73** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.778.411,24m** e **E 666.630,68m**; com azimute **340°12'22"** e distância de **46,54** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.778.455,03m** e **E 666.614,92m**; com azimute **322°32'01"** e distância de **12,30** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.778.464,79m** e **E 666.607,44m**; com azimute **323°07'48"** e distância de **3,35** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.778.467,47m** e **E 666.605,43m**; com azimute **298°32'12"** e distância de **21,71** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.778.477,84m** e **E 666.586,36m**; com azimute **305°19'47"** e distância de **14,73** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.778.486,36m** e **E 666.574,34m**; com azimute **284°39'17"** e distância de **24,27** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.778.492,50m** e **E 666.550,86m**; com azimute **304°41'10"** e distância de **12,12** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.778.499,40m** e **E 666.540,89m**; com azimute **302°12'50"** e distância de **11,95** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.778.505,77m** e **E 666.530,78m**; com azimute **307°36'33"** e distância de **12,09** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.778.513,15m** e **E 666.521,20m**; com azimute **305°26'37"** e distância de **12,05** m até o vértice **51**, de coordenadas **N**

7.778.520,14m e **E 666.511,38m**; com azimute **294°12'48"** e distância de **30,84** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.778.532,79m** e **E 666.483,25m**; com azimute **288°31'53"** e distância de **28,19** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.778.541,75m** e **E 666.456,52m**; com azimute **326°45'08"** e distância de **22,64** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.778.560,68m** e **E 666.444,11m**; com azimute **344°04'29"** e distância de **7,87** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.778.568,25m** e **E 666.441,95m**; com azimute **329°24'55"** e distância de **8,29** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.778.575,39m** e **E 666.437,73m**; com azimute **330°45'50"** e distância de **9,50** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.778.583,68m** e **E 666.433,09m**; com azimute **323°10'59"** e distância de **32,54** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.778.609,73m** e **E 666.413,59m**; com azimute **235°05'48"** e distância de **14,28** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.778.601,56m** e **E 666.401,88m**; com azimute **239°55'01"** e distância de **9,04** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.778.597,03m** e **E 666.394,06m**; com azimute **148°02'33"** e distância de **13,94** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.778.585,20m** e **E 666.401,44m**; com azimute **240°15'00"** e distância de **14,25** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.778.578,13m** e **E 666.389,07m**; com azimute **215°43'39"** e distância de **3,51** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.778.575,28m** e **E 666.387,02m**; com azimute **204°03'58"** e distância de **8,41** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.778.567,60m** e **E 666.383,59m**; com azimute **201°49'42"** e distância de **11,81** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.778.556,64m** e **E 666.379,20m**; com azimute **206°23'50"** e distância de **10,68** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.778.547,07m** e **E 666.374,45m**; com azimute **298°03'28"** e distância de **11,50** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.778.552,48m** e **E 666.364,30m**; com azimute **205°42'52"** e distância de **12,65** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.778.541,08m** e **E 666.358,81m**; com azimute **203°59'51"** e distância de **24,96** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.778.518,28m** e **E 666.348,66m**; com azimute **298°44'56"** e distância de **24,76** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.778.530,19m** e **E 666.326,95m**; situado no limite da José do Rosário Rodrigues com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **349°00'43"** e distância de **9,08** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.778.539,10m** e **E 666.325,22m**; com azimute **346°10'06"** e distância de **19,03** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.778.557,58m** e **E 666.320,67m**; com azimute **335°51'01"** e distância de **30,46** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.778.585,37m** e **E 666.308,21m**; com azimute **48°21'59"** e distância de **2,89** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.778.587,29m** e **E 666.310,37m**; com azimute **28°42'57"** e distância de **29,91** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.778.613,52m** e **E 666.324,74m**; com azimute **29°12'57"** e distância de **44,19** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.778.652,09m** e **E 666.346,31m**; com azimute **42°17'50"** e distância de **21,29** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.778.667,84m** e **E 666.360,64m**; com azimute **45°53'19"** e distância de **22,80** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.778.683,71m** e **E 666.377,01m**; com azimute **51°03'03"** e distância de **41,46** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.778.709,77m** e **E 666.409,25m**; com azimute **45°39'18"** e distância de **10,52** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.778.717,12m** e **E 666.416,77m**; com azimute **25°12'16"** e distância de **9,42** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.778.725,64m** e **E 666.420,78m**; com azimute **359°00'40"** e distância de **9,85** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.778.735,49m** e **E 666.420,61m**; com azimute **82°27'58"** e distância de **61,17** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.778.743,51m** e **E 666.481,25m**; com azimute **101°55'00"** e distância de **6,30** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.778.742,21m** e **E 666.487,41m**; com azimute **21°35'07"** e distância de **4,43** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.778.746,33m** e **E 666.489,04m**; com azimute **356°54'59"** e distância de **8,92** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.778.755,24m** e **E 666.488,56m**; com azimute **351°09'29"** e distância de **6,83** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.778.761,99m** e **E 666.487,51m**; com azimute **76°09'39"** e distância de **9,87** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.778.764,35m** e **E 666.497,09m**; com azimute **169°55'42"** e distância de **9,89** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.778.754,61m** e **E 666.498,82m**; com azimute **161°50'45"** e distância de **6,45** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.778.748,48m** e **E 666.500,83m**; com azimute **27°10'08"** e distância de **3,39** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.778.751,50m** e **E 666.502,38m**; com azimute **61°45'01"** e distância de **1,52** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.778.752,22m** e **E 666.503,72m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Celma Maria Rodrigues; deste, segue confrontando com **Celma Maria Rodrigues,** com azimute **77°57'16"** e distância de **2,44** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.778.752,73m** e **E 666.506,11m**; com azimute **74°18'25"** e distância de **7,80** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.778.754,84m** e **E 666.513,62m**; com azimute **80°39'04"** e distância de **1,66** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.778.755,11m** e **E 666.515,26m**; **80°44'25"** e **9,76 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 04 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E4837118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 203/2023 - PE 086/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023– PREGÃO Nº 086/2023, ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de material de expediente, em atendimento a demanda de serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Cláudio/MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, através do Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 08.224.5031.219G.0031 - GND3 Custeio Nº da Emenda: 38100007. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor total de R$2.790,35 (dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R$564,65 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); LAISSA A. MENDONCA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$1.644,10 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, no valor total de R$3.820,99 (três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos); RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R$2.523,60 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$11.084,40 (onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos); PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14, no valor total de R$227,00 (duzentos e vinte e sete reais).

Cláudio, 31 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1738A4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 194/2023 - PE 082/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao recurso interposto pela empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ **44.127.150/0001-36**. O recurso foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Municípioe a decisãodo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme o ofício nº 0051/2023, apresentado na ocasião,fica decidido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:02F7D510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0152/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **BENEDITO BALBINO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI,** inscrito no CNPJ Nº 21.742.013/0001-06, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0091/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7CAF30CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0152/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: BENEDITO BALBINO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.742.013/0001-06, sendo favorável ao reajuste dos preços conforme previsto contratualmente, SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL pelo respectivo preço de R$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5A3C3FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0011/2023.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 07 de agosto de 2023.

Congonhal (MG), 01 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F49A248D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Eletrônico n° 0002/2023, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1A685E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 057

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

PROCESSO Nº 158/2023

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 4837/2023 de 30/01/2023 Srta Iara Maria Ribeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO R$120.789,10(cento e vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Data da abertura da sessão pública: **21 de agosto de 2023.**
Horário**: 09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2023 até às 09:30 horas do dia 21 de agosto de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 21 de agosto de 2023 .**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 21 de agosto de 2023**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de agosto de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2CEFB6C3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE DO CRISTO REDENTOR LOCALIZADO NA RODOVIA MG-464, PRÓXIMO À ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA-MG.**

VALOR**: R$ 229.787,33 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

CONQUISTA/MG, 03 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:75D9D6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 028/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição recarga de gás butano GLP 13 kg para botijão de cozinha para o SAAE de Coqueiral-

MG, objeto adquirido da empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS MACHADO E PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 06.922.971/0001-75, com sede na Rua Minas Gerais, nº 245, Bairro Jardim Juliana, no município de Coqueiral, estado de Minas Gerais, CEP: 37.235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:524C063B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 146/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2023
VALOR: R$ 1.050 (um mil e cinquenta reais)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS MACHADO E PEREIRA LTDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS MACHADO E PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 06.922.971/0001-75, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 23/2023. Objeto: aquisição de recarga de gás butano GLP 13 kg para botijão de cozinha do SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 03/08/2023 a 31/12/2023.

Coqueiral-MG, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:0398DF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 91/2023 DISPENSA 19/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTA MUNICIPALIDADE**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

LOCADOR: *ZILMAR PEREIRA FONSECA*
CPF N°: 058.146.616-39
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR ANUAL: R$ 9.600,00 (NOVE E SEISCENTOS REAIS).

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 27 de julho de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:481CDC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2023

Contrato nº 83/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ZILMAR PEREIRA FONSECA. Licitação: Processo Administrativo 91/2023 – Modalidade: Dispensa N° 19/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTA MUNICIPALIDADE. Vigência 27/07/2023 até 27/07/2024 - **Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos Reais) - Valor Anual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ZILMAR PEREIRA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1D80DAAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÒES PARA CONSELHOS TUTELARES, ÇUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 0 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORAÇÃO DE JESUS .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ n^ 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n° 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr Marcos Antônio Ferreira, e do outro lado o NUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público inferno, órgão do Peder Exccutivo Municipal, CNPJ no 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Samuel Barreto, s/n°, neste ato representado por seu Prefeìto, o senhor Robson Adalberto kota Dias, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNDCA - DO
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ sob n.°22.680.672/0001-28, com sede em Coração de Jesus, na rua Nozinho Prates, n° 101 1, bairro Sagrada Família, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Domingos Sávio Amaral, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resoluçao TRE-MG nO 1243 de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
0 objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Instrumento terá início a partlr da data de sua publicação e término 60(sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÅUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Munlcipal dos Direitos da Crlança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, das 8 horas às 14 horas, junto ao Cartórlo Eleltoral da 94ºZE, localizado na rua Francisco Antunes Ferreira, 1260, Centro.

CLÅUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de CORAÇÃO DE JESUS, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral ate às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, Impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÅUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

- adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o liyre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bomfuncionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

— prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

- utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

- fornecer as mídias e demais materials a serem utilizados na eleição nas

quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

- arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIZADEPELAS URNAS ELETRÔNICAS;

- arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

- arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

- arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

— arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

— arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

- credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERNO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS **MÍDIAS;**

— devolver os bens, objeto deste Instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE n° 1243/2023 , observando-se os procedimentos previstos nos Incisos I e II do TERNO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

- seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

- responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELASMÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

Ilî - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

- providenciar a configuraçao e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MIDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônícas durante o período de operaçao.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de CORAÇÃO DE JESUS e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) locais decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas par meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

0 descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois par cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. 0 descumprimento injustificado do dever de reparo oureposiçãode componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) días contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$31,720,86 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), referentes à utilização de 14(quatorze) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32(Dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 18(dezoito) flash cards, no valor individualizadode R$36,91(Trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÅUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I a projeto das urnas eletrônicas I de propriedade do CEDENTE

IIA abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somenteserá efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III- é proibido a porte das urnas eletrônicas por pessoasnãocredenciadas pelo cedente.

é proibida a cópia totalou parcial, assim como qualquer alteração dosoftware das urnaseletrônicas, nos termos da Lein 9.609/98, quedispõesobre aproteçãodapropriedadeIntelectual sobre programas de computador

V - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)e o TREMG Indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer soRware não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alhela ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei n° 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em

decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execuçãodo ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse dasinformaçõesa terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: 0s partícipes ficam obrigados a comunicar, em ate 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n^ 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteçao de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato,
no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes àpublicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÂUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
0 presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas temamparo no art. 184, da Lei n 14.133/21, na Lei n 8.069/90, na Resolução TRE-I'ńG n^ 1243/2023 e na Resolução CONANDA n° 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1 , da Lei n• t4. 133/21, o foro da SeçãoJudiciáriadeMinas Gereis seráo competente paradirimir questões resultantes do presente Instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo

(duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:14560FE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av Prudente de Morais, nº100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG. Cessionário: Município de Coração de Jesus. CNPJ: 22.680.672/0001-28, localizado na Praça Dr Samuel Barreto, s/n, Centro, Coração de Jesus-MG. Objeto: cessão gratuita do direito de uso, a saber: **"Cessão por uso limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de Outubro de 2023"**, Data da assinatura: 04/08/2023 Vigência: Prazo 20 (vinte) anos, a contar da data de sua publicação. Assinaturas: Marcos Antônio Ferreira, Juíz Eleitoral, representando o Tribunal Regional Eleitoral (cedente); Robson Adalberto Mota Dias, representando o município de Coração de Jesus (cessionário).

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7AA652CA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 22/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **22/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **SOARES BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 19/07/2023.
Vigência: Até: 19/07/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Serviço	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta-feira).	1.000,00	800.000,00
02	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	1.100,00	330.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:743FBA76

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 23/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **23/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **PEDRO FLEURY TEIXEIRA LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 26/07/2023.
Vigência: Até: 26/07/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviço	Vr. Unit.	Vr. Total
9	12	Mes	20 Consultas cirurgião pediátrico e 12 procedimentos cirúrgicos por mês.	7.000,00	84.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4F3348C8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **24/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 25/07/2023.
Vigência: Até: 25/07/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviço	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,00	800.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A46CCEA2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **25/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **RUAS E OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 31/07/2023.
Vigência: Até: 31/07/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviços	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,00	800.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7A006DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

OBJETO: "Aquisição e instalação de Parque Infantil – Playground para atendimento da Solicitação da Secretaria de Municipal de Artes, Desporto e Lazer de Córrego Danta, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.125.305/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2.023.

Córrego Danta,04 de agosto de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5780B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 052/2023

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2023
ADESÃO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 052/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 042/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRA DE ELETRIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNCÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.718.586/0001-97.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.718.586/0001-97, a iniciar na data de 14 de julho de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 14 de julho de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:19661DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo seu término com data do dia 07/07/2024. Impacto Financeiro: R$60.000,00 – Data: 07/07/2023 – **Parte: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 09.426.307/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1AE9C35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033C/2020 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 26/08/2024. Impacto Financeiro: R$4.106,64 – Data: 14/07/2023 – **Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6787D89B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 151/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 05/08/2024. Valor: R$38.973,24 – Data: 19/07/2023 – **Partes: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA E BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E88DB3C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: prestação de serviços de lavanderia para processamento das roupas utilizadas nas unidades de saúde, em cumprimentos às normas de biossegurança para prevenção e controle de risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$91.200,00. **Prazo:** 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-665**

•
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-682

•
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-701

•
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-714

•
02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-779

•
02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-847

•
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-653

02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-753 Data: 18/07/2023. **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ Nº 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EDB5EAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 087/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, por meio de consultas médicas especializadas, exames especializados, cirurgias eletivas, procedimentos com profissionais técnicos habilitados na área de saúde, conforme Plano Operativo – Tabela de Procedimentos CISMEV e Tabela de Procedimentos/Consultas que constam na Tabela SIGTAP (SUS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2023 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.500.000.0000-763 – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.600.000.0000-763 - 02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.93.39.00.2.621.000.0000-1193. Valor: R$3.600.000,00. Data: 28/07/2023. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A1D5C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 089/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para os espaços e equipamentos de desporto e lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotações Orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.1077.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-506 / 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-509 / 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-536 / 02.07.03.23.695.2720.2295.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-554. Valor: R$262.166,72. Data: 28/07/2023. PARTE: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 11.733.445/0001-05.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD1C9169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.699,22

Curvelo, 04 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:30D0EA7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021

Objeto: Aquisição de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: A partir do dia 18/07/2023 (dezoito de julho de dois mil e vinte e três) ao dia 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-868. Valor: R$168.729,84. Data: 18/07/2023.
PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:42A36880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021

Objeto: Altera a razão social da FORNECEDORA constante do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 094/2022. Reequilibra o valor unitário registrado para o item 27 – ÓLEO DE SOJA REFINADO-900 ML, Marca: CORCOVADO, no percentual de 14,1636% negativo. Impacto Financeiro Redutor: – R$4.866,20. Data: 17/07/2023 – Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27813CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,
Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2023, a Comissão de Prestação de Contas, Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:
I – Fernanda Martins da Silva;
II – Waldirene Rodrigues de Souza;
III – Igor Ribeiro Neves;
IV – Ronaldo Ricardo da Silveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS
Presidente Interino CMDCA/Curvelo 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5FDE3841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando aprovação em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme constante na Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:
I – Mário Campos;
II – Rosa Heloísa de Oliveira;
II – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão;
III – Carlos Eduardo da Silva Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS
Presidente Interino CMDCA – 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:075265F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDC – PARA O MANDATO DE 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando aprovação em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme constante na Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse, a partir de 02 de agosto de 2023, para o mandato de 2023/2025, à Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Igor Ribeiro Neves – Secretaria de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II – Vice-presidente: Mário Campos – Rotary Clube de Curvelo;
III – 1ª Secretário: Carlos Eduardo da Silva Dias – Associação Atlética Aliança;
IV – 2º Secretária: Gislaine de Matos Santos – Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 04 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS
Presidente Interino CMDCA – 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFBCCFCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 88 e os §§ 1º e 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o art. 204, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que descentralizou a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, cabendo

aos Conselhos Municipais de Direitos decidirem sobre prioridades e as políticas públicas no atendimento a crianças e adolescentes;
Considerando o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que preconiza a doutrina da proteção integral, na qual reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos;

Considerando os arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que determina às Organizações Governamentais e não Governamentais a obrigatoriedade de registro e qualificação da inscrição de seus serviços e/ou programas de atendimentos a crianças e adolescentes, especificando os seus regimes junto aos Conselhos Municipais de Direitos;

Considerando o art. 1º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, do Estado de Minas Gerais, que determina a prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre o Registro e qualificação Entidades não Governamentais e a Inscrição de Programas de Atendimento das Entidades Governamentais e não Governamentais no CMDCA;

Considerando o art. 10 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, do Município de Curvelo/MG, que elenca as competências do CMDCA, dentre as quais consta acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações, os programas, os projetos e os serviços em execução das instituições governamentais e não governamentais;

Considerando os arts. 1º e 6º do Decreto nº 47.998, de 01 de julho de 2020, do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação constante em Ata nº 017/2023, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, realizada na data 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a todas entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA Curvelo, que informem, por escrito, até o dia 15 de agosto de 2023, a este Conselho sobre a existência de medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico no local que o programa de proteção à criança e/ou adolescente é desenvolvido, bem como sobre a existência ou não do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do respectivo local.

Art. 2º Oficiar a Superintendência Regional de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros Militar-MG, solicitando informações, por escrito, até 31 de agosto de 2023 sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações ou espaço destinado a uso coletivo no Município de Curvelo/MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS
Presidente Interino CMDCA – 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09CFB720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 425/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 060/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de agosto de 2023, o servidor **LUIZ OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA** da função gratificada de Assessor de Imprensa, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D618CD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 425/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 060/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 agosto de 2023, o servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES** na função gratificada de Assessor de Imprensa, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FC8153FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 425/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 147/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 26 de julho de 2023, o servidor **GERALDO MARIA DOS REIS** da função gratificada de Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 26 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3313B26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 425/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 148/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 26 julho de 2023, o servidor **GERALDO MARIA DOS REIS** na função gratificada de Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:40BD176D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADEINDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Inclusão de Cláusula de reajuste anual, conforme disposto no art. 5°, §3° do Decreto Municipal n° 317/2023, com previsão de aplicação do IPCA, emperiodicidade não inferior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da contratada.
Também é objeto deste apostilamento reajustar o valor mensal do presente contrato, nos termos do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R$ 13.023,09 (treze mil e vinte e três reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2E5F62E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença a servidor efetivo para atividade política, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 426/2023, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, licença para Desempenhar Mandato Classista , nos moldes determinados pelo artigo 121e seguintesda Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2FEAB7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Municipal 3.957, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

Considerando as alterações na Lei Municipal 3.957, de 07 de julho de 2017, promovidas pelas Leis Municipais 3.971, de 12 de dezembro de 2017, nº 4.004 de 14 de setembro de 2018 e pela Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, em atendimento as disposições contidas no item II do art. 9, bem como no parágrafo único do art. 13, da Lei 3.957/2017;

Considerando o Decreto nº 460, de 10 de novembro de 2022, que "nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e

Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências";
Considerando o Decreto n° 358, de 17 de julho de 2023, que "Altera o Decreto Municipal nº 460, de 10 de novembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando n° 28/2023 de lavra do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 20 de outubro de 2022,os membros abaixo descritos para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, com vigência do mandato, em conformidade com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Nilza de Fátima Alves.
Suplente: Yuli Caroline Figueiredo.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Thais Amanda Barbosa.
Suplente: Renata Caroliny Souza.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Danyelle Cristina Fernandes.
Suplente: Adailton Muniz.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geraldo Denemar dos Santos.
Suplente: Ailton Antônio Campos.

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Almir Januário Lima.
Suplente: Wagner Alcântara Alexandre.

VI – Representantes dos Fornecedores com a Associação Comercial e Industrial de Diamantina- ACID:
Titular: Juan Dias de Neto Gonçalves.
Suplente: Bráulio de Melo Moreira.

VII – Representantes da Associação Movimento de Criatividade Comunitária do Bairro Rio Grande - Mocrico:
Titular: Luiz Francelino da Silva.
Suplente: Edson Tavares Macedo.

VIII – Representantes da Associação Beneficente Servir de Diamantina:
Titular: Ivanilton Paulo Bento.
Suplente: Dante Pesqueira Andrade.

IX- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção - Diamantina:
Titular: Lúnia Souza Dâmaso.
Suplente: Arthur Henrique dos Santos Pereira.

Art. 2º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocadonos termos do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D4FEF613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza profissional qualificado para atuar temporariamente na Junta Médica Oficial do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 026, de 26 de março de 2020, que "Altera composição da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina.";

Considerando o disposto no art. 30, inciso II, do Código de Ética dos profissionais de fonoaudiologia;

Considerando o Memorando Interno nº 430/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a fonoaudióloga **ALESSANDRA DOS SANTOS,** CRF nº 7646, inscrita no CPF sob o nº 067.344.456-23, a atuar temporariamente na Junta Médica Oficial do Município de Diamantina/MG para a realização de perícia fonoaudiológica admissional no processo de admissão da candidata **ROSILENE DA LUZ GOMES,** aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina -MG, 04 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2F51EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 013/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 013/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso referente ao custeio e investimento das ações de vigilância epidemiológica.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: Custeio: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 890 – Fonte 1.621.000.0000.000;
Investimento: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 923 – Fonte 1.621.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1F320361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONTRATO DE RATEIO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso referente ao custeio e investimento das ações de vigilância epidemiológica.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7C379D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOAO PAULO MONTE SANTOS ME
VALOR: R$ 190.423,00 (cento e noventa mil e quatrocentos e vinte e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 016/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1731 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB535A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 125/202

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de serviços de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ R$ 413.663,32 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 061/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2040.13.0391.0053.1115.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1804 - Fonte 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
01.2210.23.0695.0026.1073.4.4.90.51.00.00 -Ficha: 1939 - Fonte 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:86A5FAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, FIRMADO EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor inicial do contrato supracitado, conforme solicitações contidas nos Memorandos n° 134 e 140 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e de acordo com o Parecer 107/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, que passama integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
O valor aditado ao contrato é deR$3.945,29(Três mil reais novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.039.0053.1115.4.4.90.51.00.00,
Ficha: 1804, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 28DE JULHODE 2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64DE7133

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 11/07/2023 e término em 07/01/2024, conforme solicitação no memorando nº114/2023,da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTD
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2210.23.0695.0026.1073.4.4.90.51.00.00,
Ficha: 2062,Fonte 1.700.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:035871E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de serviços de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ R$ 413.663,32 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 061/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2040.13.0391.0053.1115.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1804 - Fonte 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
01.2210.23.0695.0026.1073.4.4.90.51.00.00 -Ficha: 1939 - Fonte 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F58D71B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

OBJETO: Retificar as dotações informadas no primeiro termo de apostilamento ao presente contrato, conforme disposto no memorando n° 120/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00	2047	1.500.000.0000.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00	1594	1.660.000.0000.000

Passa-se a ler:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00	2047	1.500.000.0000.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00	2020	2.660.000.0000.510

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F8DF5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/07/2023e término em 25/07/2024, conforme solicitação do memorando nº 641/2023,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00,
Ficha: 1542, Fonte: 1.661.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B733382

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E NILZA ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 053/2019,com data de rescisão em 05/07/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, viamemorando nº 760/2023, datado de 14 de Junho de 2023, complementando as informações em e-mail do dia 06/07/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA:NILZAALVES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D7264813

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de tubos PEAD para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
VALOR: R$ 229.915,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E736C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO: PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2023CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00	2157	2.500.000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0796DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023, FIRMADO EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA GTA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 18/07/2023 e término em 01/09/2023, conforme solicitação no memorando nº 117/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA EPP

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1385– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F61918BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023, FIRMADO EM 24/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 07/08/2023 e término em 06/09/2023, conforme solicitação no memorando nº 127/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e com base em Parecer Jurídico 142/2023/PGM, datado de 19/07/2023, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1389 - Fonte 1.754.000.0000.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:551323E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022, FIRMADO EM 29/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar os prazos a seguir por 90 (noventa) dias, em que o em que prazo de execução tem seu início em 10/07/2023 e término em 08/10/2023, e o prazo de vigência inicia em 15/08/2023 e tem seu término em 13/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 035/2023 GDB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00
Fonte: 1.500.000.0000.000, Ficha: 1442– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:56AA1DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 132/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADAse obriga a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal da Comunidade Algodoeiro, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
VALOR: R$ 228.750,21(vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e vinte um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 054/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.1521.12.0361.0030.1050.4.4.90.51.00.00 Fonte 1.500.000.1001.00 – SME.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3611184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: R$ 572.025,02(quinhentos e setenta e dois mil e vint e cinco reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 017/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1E56CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e O PRESTADOR do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação do serviço de arbitragem, parcialmente, referente aos eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, previstos no Plano de Ação Anual de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TIAGO EMILIANO PEREIRA
VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 220/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 013/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:80AF4FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e O PRESTADOR do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação do serviço de arbitragem, parcialmente, referente aos eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, previstos no Plano de Ação Anual de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIONY MARQUES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 220/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 013/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0062CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e O PRESTADOR do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação do serviço de arbitragem, parcialmente, referente aos eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, previstos no Plano de Ação Anual de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA
VALOR: R$ 47.890,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 220/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 013/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FFBEB246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2023, cujo objeto é a aquisição de aquisição de camisetas e material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, conforme Convênio de Saída nº1481002907/2022, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAS MELLO LTDA
VALOR: R$ 5.277,80(cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 214/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 023/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4C427B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2023, cujo objeto é a aquisição de aquisição de camisetas e material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, conforme Convênio de Saída nº1481002907/2022, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI
VALOR: R$ 749,50(setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 214/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 023/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:010AC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2023, cujo objeto é a aquisição de aquisição de camisetas e material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, conforme Convênio de Saída nº1481002907/2022, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
VALOR: R$ 732,50(setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 214/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 023/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEDDA240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O BANCO BRADESCO SA

OBJETO: É objeto do presente termo de apostilamento reajustar o valor unitário do presente contrato, nos termos do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para 2,96 (dois vírgula noventa e seis centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D469654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022, FIRMADO EM 08/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO DO BRASIL SA.

OBJETO: O presente Termo Aditivotem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 08/07/2023 e término em 07/07/2024, conforme solicitação no memorando nº 159/2023, ,da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Parecer Referencial n° 148/2023, da Procuradoria Geral, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00 – Ficha 2164– Fonte 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1C35CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022, FIRMADO EM 02/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/08/2023 e término em 15/12/2023, conforme solicitação através do Memorando n° 365/2023/SEGOV da Secretaria Municipal de Governo, datado de, 07/07/2023 e com base em Parecer Jurídico n° 142/2023/PGM,datado de 19/07/2023, que passama integrar este instrumento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1410.04.0122.0034.2268.4.4.90.51.00.00Fonte: 1.500.000.0000.000, Ficha:159– Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34BAF2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 013/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 53,situado no Mercado Novo de Diamantina, na Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 224,Largo Dom João, nesta cidade, com área de 16,12m² (dezesseis vírgula doze metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA:

VALOR: R$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 04/07/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31A8F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ANDERSON APARECIDO DA SILVA.

OBJETO: Inclusão de Cláusula de reajuste anual, conforme disposto no art. 5°, §3° do Decreto Municipal n° 317/2023, emperiodicidade não inferior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da contratada.
Também é objeto deste apostilamento reajustar o valor mensal do presente contrato, nos termos do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de R$ 5.914,35 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6.138,56 (seis mil e centro e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E2253A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de veículos para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME
VALOR: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N 340/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 045 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1400.04.0122.003.2163.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 123 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo;
01.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00 - Ficha:1339 - Fontr: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0907 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0908 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1130 - Fonte: 1.621000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0332 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FCF6EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, EPIs, DENTRE OUTROS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E AINDA DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DOEDITAL.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
VALOR: R$17.292,50 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022DO CIMAMS. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento., Orçamento e Gestão;
01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0415 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0466 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B835F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, EPIs, DENTRE OUTROS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E AINDA DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DOEDITAL.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 631.878,10 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022DO CIMAMS. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento., Orçamento e Gestão;
01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0415 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0466 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2232B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 128/2023

OBJETO: Oobjeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS 006/2023,que tem como objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE

MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
VALOR: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCEDIMENTOLICITATÓRIOn° 300/2023, ADESÃO N° 014/2023 DO PROCESSO N°021/2023,PREGÃOELETRÔNICOPARA REGISTRODEPREÇOS007/2023Da União d Serra Geral. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0045 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC571BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA

OBJETO: Inclusão de Cláusula de reajuste anual, conforme disposto no art. 5°, §3° do Decreto Municipal n° 317/2023, com previsão de aplicação do IGPM, emperiodicidade não inferior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da contratada.
Também é objeto deste apostilamento reajustar o valor unitário do presente contrato, nos termos do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) para R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FC96378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: Inclusão de Cláusula de reajuste anual, conforme disposto no art. 5°, §3° do Decreto Municipal n° 317/2023, com previsão de aplicação do IPCA, emperiodicidade não inferior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da contratada.
Também é objeto deste apostilamento reajustar o valor mensal do presente contrato, nos termos do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de R$ 17.466,99 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 18.154,46 (dezoito mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:83A3AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situadono Beco das Craveiras, n° 165, Bairro Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento da Junta Reguladora.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: ITAMAR EDSON ORLANDO
VALOR: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 259/2023, DISPENSA, n.º 022/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00, Ficha: 2061, Fonte:2.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 10/07/2023e término em 09/07/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:845CEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°276/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 295.533,70 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°276/2023, INEXIGIBILIDADE044/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:541A44A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte para profissionais e agentes comunitários de saúde do distrito de Inhaí e suas respectivas localidades, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ANDRELINO DE SOUZA
VALOR: R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N°091/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°011/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Ficha	Fonte
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	706	1.600.000.0000.000
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	707	1.602.000.0000.000

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB5E5016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	1.621.000.0000.000	1180

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29302020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023, FIRMADO EM 22/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo rescindir o item 105 - METFORMINA CLORIDRATO 850MGda ata ora aditada, conforme solicitação no memorando nº 252/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:69A19B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 095/2022, FIRMADO EM 25/07/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E RENATA FERNANDES RIBEIRO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 25/07/2023e término em 24/07/2024, conforme solicitação no memorando nº 454/2023,da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: RENATA FERNANDES RIBEIRO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0030.2149.2091.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 0419, Fonte: 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:07 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0146B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2020, FIRMADO EM 08/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2023 e término em 08/07/2024, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme solicitação no memorando nº 233/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 907,Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4AF31D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00.00	2040	1.500.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7EFFEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias,com início em 01/08/2023 e término em 30/10/2023, conforme memorando n° 288/2023,da Secretária Municipal de Saúde,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 713, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D9FEF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-125 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Yasmin Bittencourt do Amaral no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Yasmin Bittencourt do Amaral no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62DE8751

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-124 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022).

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 337/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ofício resposta do Secretário Legislativo Vander Lúcio Penha que informa "não ter encontrado fundamento no Regimento Interno para restabelecimento do prazo total de 120 (cento e vinte) dias solicitado pelo Vereador Autor.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a vigência da Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº 9.096 de 09 de setembro de 2022), para entrega do Relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto do corrente.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A180AF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 58, EDIÇÃO 3569, DO DIA 31/07/2023

Onde se Lê... Semed – Extrato do Contrato 022/2023, Pl 113/2023, Tomada de Preço 013/2023. Contratante: VL Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 48.028.777/0001-90. Leia se... Semed – Extrato do Contrato 022/2023, Pl 113/2023, Tomada de Preço 013/2023. Contratada: VL Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 48.028.777/0001-90.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B1C806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 022/2023 – PL 113/2023.

Contratada: VL Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária, ao Contrato supracitado, conforme a seguir: 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 604 – Fonte 573 – 2.573.00 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Educação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Divinópolis, 31 de Julho de 2023.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F574E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1660/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Letícia Guimaraes de Andrade. Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço ResidencialTerapêutico (STR) – Período: 01/08/2023 a 27/01/2024. – Total: R$ 1.761,55 (Um milsetecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB6A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1167/2022

– **Contratado (a):** Geni Fernanda Carregal. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41193A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 015/2022 – PL 132/2022 –

Concorrência 012/2022. Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 19/02/2023, com previsão de retomada até o dia 31/12/2023, constatou-se que a mesma se encontra sem avanço não seguindo o

cronograma oficial firmado entre as partes, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78239B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP – EXTRATO TA 04/2023, CT 019/2022, PL 235/2022.

Contratada: Construtora W.B.F Eireli. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e supressão de quantitativos de projetos à realidade da obra. Acréscimo de R$ 32.825,25, representando um percentual aproximadamente de 8,704% do valor inicial do contrato e supressão de R$ 42.645,89 representando um percentual de 11,308%, passando o valor contratual para R$ 417.422,85; Prorrogação do prazo até 31/08/2023, Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo; Prorrogação conforme Artigo 57, inciso I.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A66546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 01/2020 – PL 310/2019.

Contratada: LógicaTransportes Ltda. Objeto: Reajuste anual conforme índice IPCA de 6,47% (Nov/21 a Out/22) passando de R$ 11.863,82/mês para R$ 12.631,41/mês. Ass: 02/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C646766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 517/2023 – PL 163/2023 –

Pregão Eletrônico 110/2023. Empresa: Fabricato Madeira e Arte Ltda, CNPJ 33.934.527/0001-42. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 25/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
08	Banco lápis grande, material eucalipto tratado	10	R$ 700,00
07	Brinquedo escorregador individual, material eucalipto tratado	10	R$ 1.000,00
04	Brinquedo torre de escorregador: Plataforma mini com telhado, escada e escorregador, material eucalipto tratado	10	R$ 2.700,00
03	Brinquedo casa do Tarzan: Plataforma com telhado, escalada com corda, escada, escorregador, material eucalipto tratado.	08	R$ 3.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61AA12F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 518/2023 – PL 163/2023 –

Pregão Eletrônico 110/2023. Empresa: Star Produtos e Comércio Ltda, CNPJ 46.153.320/0001-82. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 26/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
06	EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO COM 02 NÍVEIS. MATERIAL: EUCALIPTO TRATADO TUBO EM AÇO CARBONO	10	R$ 1.200,00
05	GANGORRA DUPLA: COMPOSTA POR DUAS GANGORRAS TRADICIONAIS COM 02 ASSENTOS CADA. MATERIAL: EUCALIPTO TRATADO	10	R$ 1.088,00
01	PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE – 02 BRINQUEDOS. BRINQUEDO 01: BALANÇO ADAPTADO FRONTAL CADEIRANTE; ESTRUTURA: (PÉS E TRAVESSAO, BARRAS) FEITA EM TUBO DE 2 POLEGADAS PAREDE	08	R$ 8.988,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49F26008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 519/2023 – PL 163/2023 –

Pregão Eletrônico 110/2023. Empresa: Pro Sport Playgrounds e Fitness Ltda, CNPJ 50.065.032/0001-43. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 26/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
11	CASA DO TARZAN: PLATAFORMA COM TELHADO, ESCALADA COM CORDA, ESCADA, ESCORREGADOR. MATERIAL: EUCALIPTO TRATADO	02	R$ 11.644,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A543C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 520/2023 – PL 163/2023 –

Pregão Eletrônico 110/2023. Empresa: BPMAQ Equipamentos Ltda, CNPJ 44.119.251/0001-65. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
10	PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE – 02 BRINQUEDOS. BRINQUEDO 01: BALANÇO AMERICANO DUPLO ADAPTADO CADEIRANTE. DETALHES TÉCNICOS: MEDIDAS GERAIS.	02	R$ 8.800,00
09	PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE – 02 BRINQUEDOS. BRINQUEDO 01: BALANÇO ADAPTADO FRONTAL CADEIRANTE; ESTRUTURA: (PÉS E TRAVESSAO, BARRAS) FEITA EM TUBO DE 2 POLEGADAS PAREDE.	02	R$ 9.980,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32BDE05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 521/2023 – PL 163/2023 –

Pregão Eletrônico 110/2023. Empresa: Metalúrgica Sillott Ltda, CNPJ 42.531.033/0001-08. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 25/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
02	PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE – 02 BRINQUEDOS. BRINQUEDO 01: BALANÇO AMERICANO DUPLO ADAPTADO CADEIRANTE. DETALHES TÉCNICOS: MEDIDAS GERAIS.	08	R$ 8.200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42BDBD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da escola municipal de música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise do recurso apresentado pela empresa Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda, fica o mesmo indeferido. A resposta em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21722F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2023

Processo Licitatório nº 055/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 037/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 18 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13558357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da rua José Teodoro Ferreira com rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da proposta da empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP, a Comissão fazendo uso de suas atribuições, considerando o teor do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e Acordão nº 1.211/2021 TCU, decide conceder a empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP, o prazo de 48 horas a contar da notificação via e-mail, para realizar a correção na planilha.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC638F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CV 82/2018 – MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

Objeto: Fica rescindido de pleno direito, bilateralmente, a partir de 01/09/2023, conforme artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 03/08

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:956D7B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 021/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Osmar Transportes e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9BC366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 023/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:264573B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 024/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Chaves Transportes Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/10/2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF0BD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 027/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Transteachers Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/10/2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9024AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 532/2023 – PL 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023.

Empresa: LM Cursos de Trânsito Sociedade Unipessoal Limitada, CNPJ 18.657.198/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CURSO DE FORMAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOMEADOS E PARA OS JÁ EMPOSSADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA PARA ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS EAD E REMOTO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR 9 (NOVE) MÓDULOS, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS, CONFORME PORTARIA DE Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO.	agente	05	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05306A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 533/2023 – PL 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023.

Empresa: A G Sousa Ltda, CNPJ 40.116.288/0001-89. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CURSO DE FORMAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOMEADOS E PARA OS JÁ EMPOSSADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA PARA ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSO PRESENCIAL DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR 3 (TRES) MÓDULOS, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS, COFORME PORTARIA DE Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO.	agente	50	R$ 192,00	R$ 9.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3394B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 14/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 27/07/2023 onde o credenciamento foi aprovado com ressalvas;
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia;
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição abaixo discriminada, a qual atende a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

Instituição	CNPJ	Segmento
Graphen Investimentos Ltda	15.403.817/0001-88	Gestora

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC00F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 19/2022/CPAD

Servidor(a):G.D.A.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas da inobservância dos deveres funcionais de: 1- exercer com zelo e dedicação as atribuições cargo; 2- observar as normas legais e regulamentares e 3- ser assíduo e pontual ao serviço, tipificados, respectivamente, nos artigos 180, I, II e IX, da LC 09/92, enquanto no exercício do cargo público sob matrícula 99023813. Ainda, no exercício do cargo público, sob matrícula 99023679, há nos autos, provas da inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas, tipificado no art.180,X da LC 09/92.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 30(trinta) dias para o cargo sob matrícula 99023813 e a penalidade de advertência para o cargo sob matrícula 99023679**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3F8072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	ARNALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
16º	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E137B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	LUIZA CARDOSO VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A3CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	NIVALDO SILVA PAZ	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F240C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA
44º	JOSE LUIS SOARES CAETANO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	FABIANA APARECIDA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77DDA471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ONVOCAÇÃO 01 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO AUDITOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MARIA CRISTINA VIEGAS CANÇADO
2°	GUILHERME OTÁVIO VARINO CORNELIO
3°	OTTO MÜLLER SILVA LOPES

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	JORGE HENRIQUE COSTA RIBEIRO
2°	ICARO WIERMANN BRAGA
3°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2023**.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8D6486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
192º	MARLA ARIANA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
195º	BÁRBARA GOMES FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
199º	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
201º	RENATA APARECIDA RICARDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B30BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o cancelamento da comunicação de desistência de vaga, publicado no dia 04/08/2023, na edição 3573.

Divinópolis, 4 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A3AB6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 189 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
203º	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO
204º	RENÊ MARY DE QUEIROZ CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40BD5EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 532/2023 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/07/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **JOSE EUSTAQUIO LUCAS DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 0103104-6, detentor da função pública de Oficial de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

· Realizar esforço físico intenso;
· Trabalhar exposto diretamente à luz solar;
· Carregar peso acima de 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1D73E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bola, redes, etc.) destinados para uso na copa Divinópolis de futsal masculino e feminino e copa de futebol rural de 2023, organizado pela SEMEJ Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal

de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 25/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 25/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70A5F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal Usina do Gravata do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 24/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 24/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76B76E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 001/2023 – PL 473/2022 –

Caixa Econômica Federal. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1276C576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 002/2023 – PL 473/2022 –

Banco Mercantil do Brasil S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98304928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 003/2023 – PL 473/2022 –

Banco Inter S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F0B9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 004/2023 – PL 473/2022 –

Banco Santander (Brasil) S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B516D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 005/2023 – PL 473/2022 –

Banco Bradesco S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71093D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 006/2023 – PL 473/2022 –

Itaú Unibanco S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC25E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 007/2023 – PL 473/2022 –

Banco Cooperativo Sicoob S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACF641BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 008/2023 – PL 473/2022 –

Banco do Brasil S.A. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A815D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 001/2021 – PL 185/2021 –

Argus Tecnologia da Informação Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.5 à Cláusula Quarta – Do Pagamento e Medição do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 28/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB8E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.800/23

Estabelece princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis, para o exercício de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização aplicáveis à edição do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis - OPMD, do exercício de 2024.

Art. 2º O OPMD se aplica a todo o território do município de Divinópolis e possui os seguintes objetivos:
I - reforçar a qualidade da democracia e dos seus instrumentos, valorizando a democracia participativa no Município de Divinópolis;
II - fomentar a participação ativa e informada dos cidadãos divinopolitanos nos processos de decisão, favorecendo a consolidaçao de uma sociedade civil forte e ativa, prosseguindo com o desenvolvimento coeso nos planos econômico e social, além de melhor qualidade de vida;
III - promover a participação dos cidadãos na definição de políticas públicas adequadas às suas necessidades e conforme suas opiniões;
IV - reforçar a educação para a cidadania e o sentimento de pertencimento ao todo comunitário, incentivando a atuação cidadã responsável, mediante promoção do contato privilegiado dos cidadãos divinopolitanos com os entes públicos, envolvendo-os na permanente busca pelo bem comum.
Art. 3º A edição de 2024 do OPMD dispõe do montante global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual deverá ser considerado e reservado pelo Poder Executivo no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024.
Parágrafo único: Serão escolhidas as três propostas mais votadas pela população divinopolitana, com limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada projeto.

CAPÍTULO II
DAS PROPOSTAS

Art. 4º Poderão apresentar propostas ao OPMD quaisquer cidadãos residentes no município de Divinópolis.
Art. 5º A apresentação de propostas deverá ser realizada por meio da plataforma eletrônica do OPMD, a ser indicada de forma clara e transparente no portal oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Parágrafo único: A plataforma eletrônica exigirá, no mínimo, as informações constantes no Anexo deste Decreto.
Art. 6º Os projetos admitidos ao OPMD na edição de 2024 podem se vincular a qualquer tipo de política pública, desde que possuam lastro legal para sua efetiva operacionalização.

CAPÍTULO III
DAS FASES DO OPMD

Art. 7º A edição de 2024 do OPMD compreende as seguintes fases:
I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis, entre 07 e 27 de agosto de 2023;
II - Fase II: análise técnica das propostas, pela Secretaria Municipal de Governo, com cada área governativa e respetivos serviços, com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 28 e 31 de agosto de 2023;
III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 1º e 11 de setembro de 2023, nos seguintes termos:
a) 1º de setembro: publicação da lista provisória;
b) 1º a 04 de setembro: período para apresentação de reclamações;
c) 05 a 10 de setembro: apreciação das reclamações;
d) 11 de setembro: publicação do resultado das reclamações, com julgamento de aprovação ou rejeição.
IV - Fase IV: votação pelos cidadãos, quanto aos projetos disponibilizados na plataforma eletrônica do OPMD, entre 11 e 21 de setembro de 2023, nos seguintes termos:
a) 11 de setembro: publicação da lista definitiva de projetos e início da votação;
b) 21 de setembro: encerramento da votação;
V - Fase V: apresentação pública dos projetos eleitos vencedores.
Paragrafo único: Os projetos serão apresentados na audiência pública da LOA de 2024, que será agendada para o mês de setembro.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 8º Serão rejeitadas as propostas que:
I - sejam tecnicamente inexequíveis;

II - sejam genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua transformação em projeto;
III - ultrapassem o montante de R$ 200.000,00;
IV - que não tenham impacto exclusivo no município de Divinópolis;
V - que não contenham informações adequadas e completas ao que especifica o Anexo deste Decreto.
VI - que infrinjam a legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Poderão votar nas propostas admitidas ao OPMD todos os cidadãos residentes no município de Divinópolis, cabendo a cada cidadão apenas um voto.
Art. 10 Na votação dos projetos, que se dará por meio da plataforma eletrônica do OPMD, disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com ampla publicidade, deverá o cidadão votante indicar seu respetivo CPF, nome completo e endereço.
Art. 11 O apoio técnico e financeiro à operacionalização do OPMD será assegurado pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO

PROPOSTA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - Orçamento 2024

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO
Nome(s):

CPF(s):

Endereço para contato:

Telefone para contato:

E-mail:

Observação:
a) Caso haja mais de um autor, o endereço e contato telefônico devem ser do "primeiro" autor da proposta.
b) Informações complementares dos autores podem ser mencionadas no tópico de "Informações Complementares", deste Anexo.

2- TÍTULO DO PROJETO
Título:

Observação:
a) Toda as informações referentes ao Orçamento Participativo, no que tange a publicidade e comunicação do processo de votação dos projetos, utilizarão como entrada o Título do Projeto.

3- DADOS DO PROJETO

Objeto:

Justificativas:

Metas e Resultados:

Legenda:
a) Objetivo: Definir de forma geral as intenções e os efeitos esperados com o projeto ou serviço a ser desenvolvido.
b) Justificativa: é a resposta do porquê da realização do projeto ou serviço e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e o resultado pretendido com a sua implantação. Informar sobre a existência de outros parceiros em sua execução.
c) Metas e resultados: é a quantificação do objeto, com estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo projeto ou serviço, para cada uma delas, apontando um ou mais resultados esperados. Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objeto proposto e com a justificativa apresentada.

4- PÚBLICO-ALVO

Legenda:
a) Descrever os aspectos sociais, econômicos, culturais etc., do público-alvo participante. Especificar se o público pertence a algum segmento predeterminado, como: mulheres, crianças, adolescentes, quilombolas, assentados, catadores, indígenas, etc. Informar também a quantidade de pessoas que se pretende atingir com a execução do projeto ou serviço.

5- CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO
Custo Global do Projeto (R$)

Legenda
a) Custo Global do Projeto (R$): O Projeto deve ter o custo de até R$100.000,00.

6- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item	Total
1 - Material de Consumo	
2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3 - Obras Instalações	
4 - Equipamento e Material Permanente	
5 - Material de Distribuição Gratuita	
6 - Subvenções Sociais	
7 - Outros	
Total	

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda:
a) Descrever outras informações complementares. Caso seja necessário, inserir anexos.

Divinópolis/MG, xx de xxxx de 2023.

Assinatura do(s) Autor(es) do Projeto

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4012492D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 052/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 52 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Vigia**, a Sra. **Luciana Nunes de Lima,**

CPF 029.516.181-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E312F612

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 053/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 53 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **Geovani Messias Correa,** CPF 085.211.736-10, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:79084008

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 054/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 54 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **Ozeias Teixeira de Souza**, CPF 046.962.306-35, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5543218D

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 055/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 55 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 4º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **Vanderley José de Carvalho,** CPF 885.623.941-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0297A235

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 056/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 56 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Vigia**, a Sra. **Fabiane Maria de Medeiros**, CPF 719.174.701-34, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0F7A88F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 09/08/2023. Link: https://ammlicita.org.br/
Horário da Fase de Lances: A partir das 8:00 às 16:00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Engenheiro Projetista**,** para atendimento das exigencias da AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com disponibilidade de Técnico junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusos nessa contratação 01 (uma) reunião presencial por mês na sede do municipio, bem como a disponibilidade para reuniões online sem limite de quantidade desde que sejam previamente agendadas.

Dona Euzébia/MG, 04 de agosto de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E784DD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.144/2023 PREGÃO N.43/2023

A
Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG
Departamento de Licitação
Ref.: Pregão Presencial 043/2023
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Prezados senhores, A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247, bairro Água Verde, CEP: 80.250-150 – Curitiba / PR, por seu representante legal, Sr. Paulo Andrei Baraus, vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, bem como item 5 do edital em epígrafe, apresentar pedido de impugnação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
Trata-se de certame de registro de preços para aquisição de Dietas Enterais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
1) DA TEMPESTIVIDADE E FATOS
A Nunesfarma, tendo interesse em participar da licitação, adquiriu o respectivo edital, ao verificar as condições para participação, deparou-se a mesma com as exigências do lote 02 da do termo de referência, com o descritivo muito fechado, não possibilitando que empresas possam cotar dietas registradas pela ANVISA, em plenas condições de atender a necessidade do uso principal que é a manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de Diabetes 1 e 2 e controle glicêmico,
PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:033119049
40
Dados: 2023.07.25
14:01:19 -03'00'
retirando da Administração a possibilidade de contratar produto com real eficácia para tal finalidade.
Lote 02 – DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE (DIABÉTICOS), NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 – 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 16 A 24% DE PROTEÍNA, 33 A 55% DE CARBOIDRATO E 29 A 50% DE LIPÍDIO. COM TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES DE UM INDIVÍDUO ADULTO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA/POTE COM 400G – 22700.
Considerando o descritivo em questão, é válido ressaltar que as principais marcas atualmente no mercado para controle glicêmico ou diabetes, como Glucerna/Abbott, Pentasure SR/Nunesfarma, Dianutri/Danone, entre outras possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA, assim, tendo garantida a qualidade e eficácia desses produtos, uma vez que são realizados inúmeras inspeções, testes e análises perante ao órgão sanitário Federal para que seja registrada uma fórmula.
Suplementos e alimentos isentos de registro não passam por quaisquer testes ou comprovações pela ANVISA.
Quando direcionada a uma determinada patologia, como diabetes/controle glicêmico, o produto adquirido deve comprovar que realmente atende aos requisitos, sendo a melhor maneira para tal, o registro na ANVISA.
É importante ressaltar também que apenas fórmulas registradas na ANVISA podem ser utilizadas de forma enteral, possibilitando assim que mais pacientes façam o uso, considerando que o objeto do edital é claro ao solicitar dietas enterais.
PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:033119049
40
Dados: 2023.07.25
14:01:27 -03'00'
3) DA APRESENTAÇÃO DE NOSSA MARCA E PEDIDO
Em anexo à esta impugnação, apresentação de nossa fórmula – Pentasure SR –, desenvolvida pela Nunesfarma, registrada na ANVISA para uso enteral e destinada para a mesma finalidade, sendo pacientes com diabetes 1 e 2 ou controle glicêmico. Possui características similares ao produto de referência, sendo isenta de lactose, sacarose e glúten e está enquadrada corretamente de acordo com a RDC 21/2015 (ANVISA), disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0021_13_05_2015.pdf).
Atestamos que o nosso produto está em conformidade com a legislação vigente e atendendo assim plenamente os requisitos técnicos vigentes e aprovados pela ANVISA.
Diante disso, pedimos que sejam aceitas apenas marcas que tenham registro na ANVISA e que atendam a utilização real do mesmo, utilizados de maneira ENTERAL para atender ao objeto da licitação, que é o tratamento para diabetes/controle glicêmico, havendo assim, real concorrência e competição no referido pregão.
Atenciosamente,

PAULO ANDREI BARAUS
Representante Legal
CPF: 033.119.049-40

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA
PAULO ANDREI

BARAUS:03311
904940
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2023.07.25
14:01:35 -03'00'

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4AB1DA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATORIO N. 144/2023 PREGÃO N.43/2023

A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria n.º 049/2023, c/c o Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º 10/2014, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA", inscrita no CNPJ no 75.014.167/0001-00, conferindo a seguinte interpretação ao questionamento suscitado:

1º) Edital:
QUESTIONAMENTO: A IMPUGNANTE discorre sobre as propriedades das dietas para controle glicêmico ou diabetes, arguindo que a garantida e eficácia desses produtos prescinde de comprovações realizadas em testes pela ANVISA, assim, pede *"...que sejam aceitas apenas marcas que tenham registro na ANVISA e que atendam a utilização real do mesmo, utilizados de maneira ENTERAL para atender ao objeto da licitação, que é o tratamento para diabetes/controle glicêmico, havendo assim, real concorrência e competição no referido pregão."*

RESPOSTA:
O edital do processo licitatório em epígrafe, em seu ANEXO III, "Termo de Referência", no tópico "especificação do objeto", item 3, dispõe de forma expressa que os produtos deverão apresentar homologação/registro na ANVISA:

"3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT/INMETRO e estarem **homologados/registrados pela ANVISA**, quando for o caso"

Como se verifica, em se tratando de produtos destinados ao tratamento de controle glicêmico e diabetes, torna-se imprescindível que estejam registrados perante a ANVISA, sendo que tal registro é exigido no "caso" de produto destinado à tratamento médico. Tal exegese coaduna-se com o interesse público subjacente à contratação, perfilhando-se ao objeto do certame, motivo pelo qual o pleito da IMPUGNANTE já se encontra presente no edital em comento. Portanto, em que pese a pertinência das razões oferecidas, devido ao fato do pedido de registro perante a ANVISA já estar contemplado na interpretação sistemática do edital, não se faz necessária modificação na redação do instrumento convocatório.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:98A62677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 112/2023. Processo Licitatório nº: 125/2023 – Inexigibilidade nº: 43/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** AZ PRODUÇÕES LTDA**. Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos na área de Patrimônio Cultural, quais sejam, a elaboração de Dossiê de Reavaliação de Inventário, referente aos 106 (cento e seis) bens imóveis particulares já inventariados do Município de Formiga- MG e que constam em Lista de Bens Protegidos do Quadro II A do Programa do ICMS Patrimônio Cultural do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA); Elaboração de Dossiê de Reavaliação do Tombamento da Antiga Fábrica de Banhas Didi; Revisão dos Perímetros de Entorno dos tombamentos da Igreja Matriz São Vicente Férrer, Casarão dos Vicentinos e Escola Estadual Rodolfo Almeida. **Vigência**: O presente Contrato, terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30/12/2023. **Valor:** O valor a ser pago pelo Município de Formiga à empresa contratada para a execução do objeto será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária:** 11.03.13.391.0111.2.575.3.3.90.39.00.00.0. **Data:** 28/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4E39522

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 113/2023. Processo Licitatório nº: 117/2023 – Tomada de Preços nº: 09/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL INSTALADA NA RUA VAL PARAÍSO, NO BAIRRO RAMIRO BATISTA, SOBRE UM CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO. Vigência:O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura. Valor:A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância de R$ 373.420,09 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais, e nove centavos).Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0077.1.021.4.4.90.51. Data: 02/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92B22D20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:56/2023. Processo Licitatório n°:69/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 03/2023 Pregão Presencial 07/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51. **Data:** 04/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D13BDA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5313 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 176/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A72A041

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.316, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 550/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Bruna da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de engenharia para revitalização da Praça Francisco Balbino de Almeida, localizada no Bairro Engenho de Serra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB453890

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 97/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Monaliza Logimar Reis para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto aquisições de materiais de limpeza e expediente para a Escola Municipal Paulo Barbosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8F523A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.318, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 240/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Geisiane Aparecida Silva;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C44EBFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.319, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 35/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas que serão utilizadas no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal das

Secretarias Municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Leonardo Geraldo Eufrásio;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura de Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.793, de 30 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:719955D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.320, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto nº 3.912, de 5 de maio de 2008, e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 117/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I – Titulares, com ônus adicional ao erário:

Leonardo Geraldo Eufrásio;
Ludmila Terra Borges;
Ana Paula Cunha;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Lucas Pereira da Costa;
Viviane Cristina dos Santos;
Andreza Cristiane de Souza Fernandes;
Cidione Oliveira Nunes Faria.

II – Suplentes, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Débora Rodrigues Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.868, de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D7CF327

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para a **"2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA " PRINCESA DO OESTE"."**, tornando pública a **Retificação 01** do Chamamento Público publicado em 06 de Jjulho de 2023.

No Anexo I

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Publicação do Edital	04/07/2023
Inscrições	06/07/2023 a 05/08/2023
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	11/08/2023
Prazo para recurso	15/08/2023
Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	18/08/2023
Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 5 fotografias que participarão da votação popular	22/08/2023 a 22/08/2023
Divulgação das fotografias nas redes sociais avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular nas redes sociais da Prefeitura	23/08/2023 a 04/09/2023 às 17:00 horas.
Divulgação do resultado do concurso	06/09/2023
Premiação	11/09/2023

Leia-se:

Anexo I

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Publicação do Edital	04/07/2023
Inscrições Prorrogadas	06/07/2023 a 31/08/2023
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	11/09/2023
Prazo para recurso	15/09/2023
Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	18/09/2023
Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 5 fotografias que participarão da votação popular	22/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação das fotografias nas redes sociais avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular nas redes sociais da Prefeitura	25/08/2023 a 04/10/2023 às 17:00 horas.
Divulgação do resultado do concurso	06/10/2023
Premiação	11/10/2023

Formiga, 04 de agosto de 2023

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:782A39CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$14.325,00**; **ARTECAMP ARTEFATOS DE**

CONCRETO LTDA – EPP, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$54.900,00**; e, **PPR MINERACAO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$26.400,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$95.625,00** (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Processo Licitatório nº **0059/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **048/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 04 de agosto de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E385A90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Extrato – O Prefeito Municipal julga vencedora no PRC 109/2023 - Tomada de Preços 008/2023, a licitante: **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$129.889,38 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2BD5FC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 137/2023, Inexigibilidade nº. 045/2023, em favor de: **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM** - CNPJ nº. 20.102.711/0001-84, com sede de suas atividades à Rua da Capelinha - nº -50– bairro J Vera Cruz - Contagem-MG – CEP – 32.013-090, cujo objeto é a Contratação da referida Irmandade, para apresentação na Festa do Congado de Nossa Senhora do Rosário, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2023. O valor total da referida contratação é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CB8B77E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.126/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.126/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 010/2023. TIPO: MENOR PREÇO - REGIME de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar execução dos serviços de substituição de janelas e instalação de cobertura metálica, visando atender ás necessidades do Tiro de Guerra 04-030, localizado na Rua Expedicionários Jorge Alvarenga, nº 307 – Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga – MG, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. O protocolo dos envelopes será dia 24/08/2023 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 24/08/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BB741CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de mão-de-obra para execução da reconstrução do pontilhão da grota do Piratinga, no Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 28/07/2023.RATIFICAÇÃO EM 31/07/2023.VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).CONTRATADA: 50.056.005 Reis Messias Rodrigues da Rocha – CNPJ: 50.056.005/0001-04.

Formoso/MG, 31 de julho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0FE48576

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de mão-de-obra para execução da reconstrução do pontilhão da grota do Piratinga, no Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 50.056.005 Reis Messias Rodrigues da Rocha – CNPJ: 50.056.005/0001-04. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00: Ficha 443 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DBF11657

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 062/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE. OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 12.661.958/0001-02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.1016.4.4.90.52.00: Ficha 200, Fontes: 2.621.000.0000 e 1.500.000.1002. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8C6324A2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, bem como de prestação de transmissão ds músicas por DJ em eventos de interesse do Município, inclusive feiras livres, anúncios e festividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br / cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 04 de agosto de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:52BA821E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 021/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS, DJ, BANDAS REGIONAIS/LOCAIS E GRUPO ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.A licitação ocorrida no dia **20/07/2023** se restou **FRACASSADA.** Reabertura de sessão, dia **21 de Agosto de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Pregoeira.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 025/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **22 de Agosto de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Pregoeira.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:CEBB62FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 77/23-TP 6/23-Contratação de pessoa jurídica para construção do prédio da Escola Municipal Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO I) na Rua Principal, Sn°, Distrito de Barrocão, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000054/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.993.071,04(um milhão novecentos e noventa e três mil e setenta e um reais e quatro centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-8h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5664D3D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.470.906,36(um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e seis mil e trinta e seis centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-09h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:34283857

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.470.906,36(um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e seis mil e trinta e seis centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-09h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E1796064

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 80/23-TP 9/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO) na Rua Principal, Sn°, Comunidade de Vista Alegre, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000094/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$777.430,99(setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-14h. **licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1B7FBE96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 082 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 82/23-PE 3/23- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD lisa 1,50mm e Manta geotêxtil BIDIM no aterro sanitário do município de Grão Mogol-Credenciamento: 18/8/23-09h. **licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DFFFFAA8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 85/23-INEX. P/CRED. 1/23- Credenciamento de pessoas física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeição e hospedagem para servidores e prestadores de servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol/MG-Credenciamento: 8/8/23 a 31/12/23-Julgamento: 23/8/23-9h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C1BD061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 104/2020, prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 04 de agosto de 2023, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 4.333,19 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2020.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ANÍSIO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:006BC6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 16/08/2023 ÀS 16H00MIN.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 17/08/2023 ÀS 08H30MIN.

Guarani – MG, aos 04 dias de agosto de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C7E0E84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de agosto de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO PARA O PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3166-6868 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 04 de agosto de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:52428B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 049/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 187/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Itens frustrados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 025/2023.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 07 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:8A29AD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 198, de 02 de agosto de 2023

Exonera RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CLEMENTE

Do cargo
PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2023, **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CLEMENTE** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU,** matriculada sob o n° 2896 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2023.

Guaxupé-MG, 02 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0BA7004B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 199, de 02 de agosto de 2023

Exonera GABRIELA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA Do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2023, **GABRIELA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA** do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**
matriculada sob o n° 35185 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2023.

Guaxupé-MG, 02 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:72538A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 200, de 02 de agosto de 2023

Exonera JOÃO LUCAS RIBEIRO MORENO Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2023, **JOÃO LUCAS RIBEIRO MORENO** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o nº 35032 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2023.

Guaxupé, 02 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D4A68DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 201, de 02 de agosto de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/1977,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar pela aplicação da pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 5 (cinco) dias ao servidor F.H.A., conforme previsão dos artigos 186, IV e 189, § 1° da Lei nº 742/1977. Isso porque restou comprovado durante a instrução processual que a conduta do servidor afrontou aos deveres previstos nos artigos 178, IV, V, VI e XII da Lei 742/1977 e que foram cometidas, de modo reiterado, as proibições do art. 179, IV e XII da mesma Lei. Por outro lado, aplica-se no presente caso a atenuante prevista no art. 179, I, da Lei 742/1977.

Art. 2º A aplicação da penalidade deverá ser contada a partir da publicação da Portaria de suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:86325A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 191/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Seleção e contratação de empresa para confecção e instalação de placas em chapas galvanizadas, estrutura de madeira – MINI OUTDOORS – para atender a Diretoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 22 de agosto de 2023 às 14:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 07 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:75CFB8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 086/2022, firmado com a empresa **CRIS PISCINAS ACESSÓRIOS E PRODUTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de serviço de mão de obra de limpeza e manutenção de piscina, instalada no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Horácio Ferreira Lopes, 810 - Centro, nesta cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.400,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/07/2023.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:D4EBE591

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com a empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. Objeto:** O reequilíbrio econômico-financeiro de itens da Ata de Registro de Preço nº 058/2022, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 26/07/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:167C0899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 006/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.564/0001-30. Objeto: realizar, organizar e executar fomento, promoção, desenvolvimento e divulgação do turismo local e regional, através da regionalização junto aos municípios associados ao Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas. Valor R$ 8.000,00. Ficha 806. Dotação Orçamentária 02.08.04.27.695.0705.2152.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.500. Vigência: 13/07/2023 a 12/07/2024.

Guaxupé, 13 de julho de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Esta publicação substitui a publicação de 28.07.2023 na Edição 3568.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EA2F3930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 28/07/2023. Edição 3568.

ONDE SE LÊ:

"Guaxupé, 17 de julho de 2023"

LEIA-SE:

"Guaxupé, 14 de julho de 2023"

Guaxupé, 04 de agosto de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C73F5A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 2023/002/CMDCA

EDITAL 2023/002/CMDCA	
RESULTADO SORTEIO – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	**Número de Identificação Sorteado:**
Aline Arantes Moreira	06
Antônio Carlos Miguel (Itabirito)	07
Carla Pereira Junqueira Monteiro (Carlota)	10
Flávia Chueire Barbosa	05
Ione da Silva	14
Kauhan Willian Inácio da Silva	04
Luiz Carlos Affini	01
Luiz Carlos Beltrão (Pioi)	11
Luiza Infante Nogueira	02
Márcia Helena Dias	12
Nilza Irene Teixeira (Amada)	03
Rosangela Jorge Melanda (Rosy Melanda)	08
Simone de Oliveira Silva	13
Tiomara Oliveira de Jesus Marques	09

Guaxupé, 03 de Agosto de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B15014BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 016/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTOLOGICO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 17/08/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:83446295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: DGM SUPRIMENTOS EIRELI - 21.033.330/0001-53
Valor Total: R$ 149.867,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais)

Vencedor 2: A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17
Valor Total: R$ 65.837,50 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Vencedor 3: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - 08.085.823/0001-79
Valor Total: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

Vencedor 4: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - 26.145.027/0001-66
Valor Total: R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Vencedor 5: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 28.491.296/0001-00
Valor Total: R$ 17.965,50 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vencedor 6: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89
Valor Total: R$ 1.670,00 (Hum mil seiscentos e setenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 04 de Agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:CE794120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Celebração do 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares – CONAFER, CNPJ/ MF 14.815.352/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Meio Ambiente. Termo Aditivo de prorrogação de prazo, por mais 365 dias.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:2CAEBE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de controle e registro de rotas e alunos transportados para integração dos dados com o sistema federal SETE, nos termos do Processo nº 101/2023, Pregão Presencial nº 040/2023, tendo como contratada a empresa **SISTER TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.144.488/0001-26, pelo valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 79/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0081.0018.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 04 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4CF1978B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 27/2023, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 06/2023, cujo objeto é a Contratação de assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito orientando e assessorando o mesmo, sobre aspectos jurídicos relativo a Lei Orçamentária anual, LDO e Lei orgânica deste município, elaborando pareceres sempre que solicitado e demais questões jurídicas levantadas pelo prefeito Municipal., a efetivação do Contrato Administrativo n° 46/2023, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 03/07/2023 à 03/07/2024**.** Inhaúma/MG, 03 de agosto de 2023.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:6721C835

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O presente processo licitatório nº 27/2023, inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, objetiva a Contratação de assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito orientando e assessorando o mesmo, sobre aspectos jurídicos relativo a Lei Orçamentária anual, LDO e Lei orgânica deste município, elaborando pareceres sempre que solicitado e demais questões jurídicas levantadas pelo prefeito Municipal, ao preço de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo prazo de 12 meses.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, estando à contratação amparada pelo art. 25, caput., inciso II c/c o art. 13, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa* **MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, *ao preço mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

Retorne os autos para o setor de licitações que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, posteriormente, para a Secretaria requisitante que se responsabilizará pelo recebimento e fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá-se por concluído o presente processo determinando, desde já, o seu arquivamento.

Inhaúma/MG, 03 de julho de 2023.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

"A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará". Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in DIREITO ADMINISTRATIVO*, 13ª ED. Atlas, p.333.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:4A5D792F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 126/2023, com a empresa **JOAO RAPHAEL CABRAL MATEUS ME, CNPJ Nº 10.806.945/0001-59**– do **Processo Licitatório Nº83/2023: Chamada Pública nº 09/2023**- Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E UROLOGIA**. Valor mensal do contrato é de **R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da assinatura: 02.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 470, 472 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A813AF84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 127/2023, com a empresa **ALMEIDA E AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ Nº 23.347.045/0001-32**– do **Processo Licitatório Nº83/2023: Chamada Pública nº 09/2023**- Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E**

UROLOGIA. Valor mensal do contrato é de **R$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data da assinatura: 02.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 470, 472 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FB57CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 120-2023 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 120/2023 Pregão Eletrônico 83/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora), conforme Emenda 118842 para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito do município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 22/08/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B7FDFD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 272/2023**. **CONTRATADA: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 150.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática e 10.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades do Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 142.800,00. Processo nº 105/2023, Pregão nº 70/2023. **Vigência**: 29/08/2023 a 28/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 31/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0B62EEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA PREÇOS N°004/2023

Processo Licitatório n°075/2023

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de agosto de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, Empreitada por preço unitário,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de mão-de-obra e material, para realização do Acabamento do Prédio da Escola Municipal Pedro Furtado em Itamarati de Minas, comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de agosto de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E77C797

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA PREÇOS N°005/2023

Processo Licitatório n°076/2023

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **24 de agosto de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, Empreitada por preço unitário,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de mão-de-obra (Pedreiro e Servente), para Construção de Calçadas e Colocação de Meio Fio no Bairro Vento da Colina em Itamarati de Minas, **RECURSO-PRÓPRIO**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de agosto de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8D70624

LICITAÇÃO E CONTRATOS
INFORMAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO PÚBLICA 001/2023

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE ITAMARATI DE MINAS – JSM 088. Total de Fichas de Alistamento Militar em poder da Junta de Serviço Militar de Itamarati de Minas: 1.587.

Itamarati de Minas/MG, 4 de agosto de 2023

JOSÉ CÉSAR VIEIRA FERRAZ
Secretário – JSM 088 – Itamarati de Minas

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:5B596442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 055/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, Merenda Escolar para escolas de Ensino Fundamental, infantil, creche e APAE, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 21/08/2023 às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D3D353EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 605.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 081/2023
Processo Licitatório 177/2023, Edital 084/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de design de arquitetura de interiores/exteriores e mobiliário e seus respectivos projetos complementares, bem como memoriais descritivos dos serviços, memórias de cálculo dos serviços/materiais e planilhas orçamentárias, qdo pertinentes e ou orçamentos para a execução dos serviços objetivando atender as secretarias municipais. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 18 de agosto de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 082/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 178/2023, Edital 085/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: registro de preços para a aquisição com instalação total de playgrounds de madeira em unidades escolares, praças públicas e praças de esportes do Município de Itapeva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de disputa será realizada às11 **horas do dia 17 de agosto de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:65ACA81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2023.

Processo administrativo nº 61/2023 - processo licitatório nº 61/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 42/2023. **Extrato do Contrato nº 580/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Cunha Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 38.113.131/0001-58. Objeto a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de muletas**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA49099B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 61/2023 - processo licitatório nº 61/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 42/2023. **Extrato do Contrato nº 580/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Cunha Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 38.113.131/0001-58. Objeto a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de muletas**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 61/2023 - processo licitatório nº 61/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 42/2023. **Extrato do Contrato nº 581/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Beaga Hospitalar Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.478.755/0001-50. Objeto a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de muletas**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 61/2023 - processo licitatório nº 61/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 42/2023. **Extrato do Contrato nº 582/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 06.162.004/0001-52. Objeto a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de muletas**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).** Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD08F7FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 532/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Nobre Flex Colchões Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.859/0001-76. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de**

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 533/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dmt Comércio De Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 534/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e João e Maria Ateliê Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$6.754,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 535/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenitti Soluções e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.222.010/0001-47. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$5.535,61 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 536/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e H.S. Calore Simonetti - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.505/0001-41. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 537/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Fame - Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.991.095/0001-15. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$4.253,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 538/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).** Vigência: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E52BC73F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 200/2023 - processo licitatório nº 20/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.181/0001-75. Objeto: "Registro de Preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carnes e derivados), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19) e os demais para ampla concorrência (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18), observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$89.947,86.** Vigência a partir de 04/08/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA879F65

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Qualitativo ao Processo Administrativo nº 260/2022 - Processo Licitatório nº 260/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RC Construtora & Construção Ltda**.,** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04. Objeto: "Contratação de empresa para execução de reformas/reparos em Prédios Públicos, em várias localidades no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$266.087,49 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4E82302

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Processo Administrativo nº 260/2022 - Processo Licitatório nº 260/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RC Construtora & Construção Ltda**.,** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04. Objeto: "Contratação de empresa para execução de reformas/reparos em Prédios Públicos, em várias localidades no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$407.143,22 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:804DDFD4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º Termo Aditivo de Supressão ao Processo Administrativo nº 260/2022 - Processo Licitatório nº 260/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RC Construtora & Construção Ltda**.,** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04. Objeto: "Contratação de empresa para execução de reformas/reparos em Prédios Públicos, em várias localidades no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo suprimido R$30.222,95 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3C8C3E0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 73/2023 – processo licitatório nº 73/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 21/08/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 49/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais para uso médico veterinário I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 21/08/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:04FBC20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2023**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 139/2023, referente ao Processo n° 128/2023, Pregão n°. 64/2023 – DETENTORA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em R$ **143.341,10** (Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos). Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de

preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA71605E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 47/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 47/2023, referente ao Processo n° 134/2023, Pregão n°. 67/2023 – Contratado: **EDSON ARANTES PRATES.** Valor total estimado em R$ **46.800,00** (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Obj: Contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D4BFB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Às nove horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as **"PROPOSTAS DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.093.688/0001-43, representada pelo Sr. Washington Rodrigues de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 043.235.656-82 e Documento de Identidade nº MG 5661417 SSP/MG e **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, representada pelo Sr. Carlos Augusto Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 525.554.706-97 e Documento de Identidade nº MG-2.511.892. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA** e **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas: **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA** e **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, sendo a empresa **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA** vencedora do lote I, e a **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** vencedora dos lotes II, III e IV, no qual na análise da documentação da empresa CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA, foi consultado junto ao setor de contabilidade a respeito do Balanço patrimonial apresentado pela empresa, em dúvida a respeito do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento do mesmo, sendo que foi verificado que a empresa está enquadrada no Regime do Simples Nacional por meio de consulta no site da Receita Federal, constatando que por esse motivo não seria obrigatório, e em face ao questionamento pelo Senhor Carlos Augusto Cardoso representante da empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, em relação a empresa não possuir como atividade principal o CNAE compatível ao objeto, foi consultado no site da Receita Federal e verificado que a empresa possui o CNAE secundário 6311-9/00, que se enquadra ao objeto do certame, e questionado também a respeito do item 6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, no qual a empresa não apresentou, com isso a comissão realizou pesquisa por meio eletrônico mas não foi possível fazer a verificação, dessa forma o representante da empresa CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA, ligou para o senhor Joel Gonçalves Jardim Diretor da empresa no qual informou que a empresa não possuí a inscrição, por esse motivo não incluiu junto a documentação. Após, a empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, questionou a respeito da Certidão Municipal da empresa CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA não estar autenticada, sendo assim foi questionado ao representada da empresa se ele possuía o documento original para comprovação, porém o mesmo respondeu que não havia trago, com isso a comissão abriu diligências e fez consulta ao site da Prefeitura de Governador Valadares, no qual não foi possível consultar pelo fato de o site não possuir o campo de pesquisa, no entanto foi feito a tentativa de ligação a Prefeitura Municipal de Governador Valadares no setor de Tributos, porém não foi possível o contato, com isso após as tentativas de consulta no qual não obtivemos êxito, foi consultado ao Jurídico do Município e informado da situação, no qual orientou a comissão que conforme o item 6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, com isso a comissão decide por **INABILITAR** a empresa **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA,** por não apresentar a Certidão Municipal Autenticada. E da análise da documentação da empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** foi constatado que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em razão da inabilitação da empresa **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA,** o representante presente questionou se a empresa por estar enquadrada como ME/EPP não poderia usufruir do beneficio da lei complementar 123/06 descrito no item 6.2.2, porém o benefício é concedido quando a empresa apresenta documentação vencida e assim é aberto para que a mesma possa regularizar, não sendo o caso da Certidão Municipal que o motivo foi por não estar autenticada. Dessa forma o representante presente da empresa **CONTABILIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA** manifestou o interesse em interpor recurso face a inabilitação da empresa por entender que é possível a empresa comprovar a autenticação. Sendo assim fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. E após encerrado o prazo de recurso será marcada uma nova data para dar continuidade ao certame, sendo comunicado as empresas participantes o dia e horário por meio de e-mail e ligação. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro,

equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponentes:

CONTABIZE GESTÃO PÚBLICA LTDA

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FFC94EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado **Segundo** Aditivo de Termo de Fomento **06/2023** com o **Lar São José**, para atendimento dos idosos, especificamente para materiais de construção, materiais de expediente, material permanente, e mão de obra, luz, internet, água, telefone, pagamento de funcionários no valor anual de R$9.000,00 (nove mil reais). Vigência 17/07/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 03/08/2023.

JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0568EB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 084/2023, Inexigibilidade n° 010/2023, cujo objeto é a contratação da dupla Gean e Giovani para comemoração a 25ª Festa do Peão Boiadeiro que ocorrerá no dia 25/08/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 098/2023, Inexigibilidade n° 013/2023, cujo objeto é a contratação do Grupo Alto Axtral para comemoração a 25ª Festa do Peão Boiadeiro que ocorrerá no dia 27/08/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 085/2023, Inexigibilidade n° 011/2023, cujo objeto é a contratação da dupla Rick e Renner para comemoração a 25ª Festa do Peão Boiadeiro que ocorrerá no dia 26/08/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 083/2023, Inexigibilidade n° 009/2023, cujo objeto é a contratação da Diego e Hernani para comemoração a 25ª Festa do Peão Boiadeiro que ocorrerá no dia 24/08/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 04/08/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4D81088C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 059/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DIOGO E HERNANI EVENTOS LTDA, Período de vigência: 29/06/2023 à 04/09/2023. Valor global em de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 058/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, Período de vigência: 29/06/2023 à 04/09/2023. Valor global em de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 060/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, Período de vigência: 29/06/2023 à 04/09/2023. Valor global em de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 04/08/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D8A2965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE REMARCAÇÃO

SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – SRP N° 039/2023, PREGÃO N° 047/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 087/2023, modalidade SRP n° 039/2023, Pregão n° 047/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição materiais agregados para utilização em diversas atividades dentro município e atendimento a secretaria municipal de obras e serviço urbanos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/08/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 04/08/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4ED211FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 66/2023/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 66/2023/ PMJ/ SEMMAS
Jequitibá, 01 de agosto de 2023.
Ref. Convocação da 6ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 5ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **08 de agosto de 2023 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.
PAUTA:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Informes:
Obras de drenagem rodovia;
Obras do galpão de triagem de materiais recicláveis e do novo Ecoponto de recicláveis
Item 3. Aprovação da minuta da ata da Reunião Ordinária ocorrida em 13/06/2023;
Item 4. Processos de Supressão de vegetação:
Processo de supressão de vegetação n° 29/2023 Antônio Marcal Gomes
Item 5. Apreciação e aprovação da DN referente ao licenciamento ambiental no âmbito municipal.
Item 6. Apreciação e aprovação da DN referente intervenção em área de preservação permanente.
Item 7. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B813B77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER torna público a retificação do Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de quatro vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de AGENTE CRÊ-SER, considerando que o prazo de validade do certame é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Resolve:

1 – Alterar a idade mínima para inscrição no certame.

2 – No item 2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS, ONDE SE LÊ :

No ato da Inscrição:

Ter nascido entre junho de 2007 e junho de 2008, possuindo assim idade compreendida entre 15 anos e seis meses e 16 anos e seis meses:

LEIA-SE:

No ato da Inscrição:

Possuir idade compreendida entre 15 anos e 16 anos e seis meses.

João Monlevade, 4 de agosto de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:3276D418

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 306/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIRETORIA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal n° 2011/2012, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Auxiliar de Diretoria Escolar das Escolas Municipais de João Monlevade - MG.

Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas

Auxiliar de Diretoria Escolar: Luciana Cleuza Reis Campolina Fada

Centro Educacional de João Monlevade

Auxiliar de Diretoria Escolar: Joyselaine Martins da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:356F5BEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 304/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS LOANDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2023, **Rita de Cássia Lima Braga,** para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luz aos Pequeninos Loanda do Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:49756369

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 309/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 , que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023.

Art.1º Exonerar, a partir 02 de Agosto de 2023, **Juliana de Oliveira Santos, Matrícula 3082 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2E3D2EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE E O INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 37, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, Documento de Identidade nº M - 1.79239 SSP/MG,, doravante denominado simplesmente "Município", e de outro lado o Instituto Trabalhadores do Bem de João Monlevade, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariana, 284, bairro Metalúrgico, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-334 inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.587/0001-11 representado neste ato por seu Presidente WALDEMAR NORONHA FILHO brasileiro, Documento de Identidade nº M – 1052075 e do CPF nº 140.914.026-15, doravante denominado simplesmente "Instituto", celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO
O presente acordo tem como objeto a cooperação técnica entre o Município e o Instituto para a realização de ações e atividades de interesse social, visando ao desenvolvimento de projetos e programas voltados para o benefício da comunidade de João Monlevade.

CLÁUSULA 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

• Ceder espaços públicos disponíveis e adequados para a realização de eventos, reuniões, palestras e atividades bem como, armazenamento de pertences e ponto de apoio as atividades da entidade, promovidas pelo Instituto em consonância com o interesse social.
• Prestar apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades, para a execução das atividades propostas pelo Instituto.
• Colaborar na divulgação dos eventos e ações promovidos pelo Instituto, utilizando os meios de comunicação disponíveis, tais como redes sociais, site oficial do Município e demais canais de comunicação.

CLÁUSULA 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO

• Desenvolver projetos e programas de interesse social que beneficiem a população de João Monlevade.
• Utilizar de forma adequada e responsável os espaços públicos cedidos pelo Município, zelando pela sua conservação.
• Realizar todas as ações e atividades previstas neste acordo de forma alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO
O presente acordo terá o prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante acordo mútuo entre as partes, devidamente formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA
O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e terá sua vigência mantida até o cumprimento integral de todas as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 6 - DA RESCISÃO
O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, de forma unilateral, mediante notificação prévia de uma das partes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de

qualquer das cláusulas estabelecidas, ou por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA 7 - DA PUBLICAÇÃO

O presente acordo será publicado no Diário Oficial do Município de João Monlevade, garantindo sua transparência e publicidade.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 25 de julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

WALDEMAR NORONHA FILHO

Testemunhas:

1
CPF:

2
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D725A3FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alberto Scharlé, nº 95 - Bairro Alvorada - João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho, decorrente da **DISPENSA 05/2021** - **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 7.033,14 - **Vigência:** 05/08/2023 a 04/11/2023 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0402.2027 - Ficha 57 - F.R. 150000000000 - **Data:** 01/08/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CABB99D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente da **Concorrência Pública nº 01/2019** – **Valor:** R$ 1.829,20 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 – **Dotação Orçamentária: 1**5.452.1503.2090 Ficha 382 - F.R. 1.500.000.00000 - **Data**: 31/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86E347F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019 – PESSOA E PESSOA LTDA

Objeto: Locação de veículo ônibus, capacidade 50 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de universitários de João Monlevade a Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019** - **Valor:** R$ 32.959,50 - **Prazo**: 01/08/2023 a 31/08/2023 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária:** 12.364.1202.2050 Ficha 166 - F.R. 150000000000 - **Data**: 31/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F4C899C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2023 – ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas e melhorias de acessibilidade na Escola Municipal PROMORAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 624/2022, modalidade **Concorrência nº. 26/2022**, homologado em 21/07/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 07 meses - **Valo**r: R$ 121.769,26 - **Dotação Orçamentária**: 1236112021.004 - 44.90.51. Ficha 144 FR 1.550.000.000 - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9C56363

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2023 - CARLOS ROBERTO PINTO COELHO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 323/2023, modalidade **Inexigibilidade nº. 15/2023**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 1º/08/2023 a 15/12/2023 - **Valo**r: R$ 18.776,70 - **Dotação Orçamentária**: 12.306.120.220.45 - 3.3.90.30 Ficha 151 Fonte 1.44.00 FNDE/PNAE - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BE3A9C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2023 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 323/2023, modalidade **Inexigibilidade nº. 15/2023**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 1º/08/2023 a 15/12/2023 - **Valo**r: R$ 19.995,00 - **Dotação Orçamentária**: 12.306.120.220.45 - 3.3.90.30 Ficha 151 Fonte 1.44.00 FNDE/PNAE - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABB8D478

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2023 - SANTIAGO ELIAS DE SOUZA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (rosquinha de nata) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 323/2023, modalidade **Inexigibilidade nº. 15/2023**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 1º/08/2023 a 15/12/2023 - **Valo**r: R$ 34.282,44 - **Dotação Orçamentária**: 12.306.120.220.45 - 3.3.90.30 Ficha 151 Fonte 1.44.00 FNDE/PNAE - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73E05BC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 172-2023 – CICLO ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico 39/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 293/2023, homologado em 10/07/2023 - Vigência: 12 MESES - Valor: R$ 364.035,65 - Data: 31/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34021685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo administrativo nº 114/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 3.080 de 19 de abril de 2023, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para aplicação e desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental – PROGEA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:

2.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

2.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

2.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

2.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

2.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

2.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

3.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Administração, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

4.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$10.000,00 (dez mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.2 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a

prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.3 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 - Ficha 077.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 114/2023.

6.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

6.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 1º de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ALEXANDRE JOSÉ VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

Testemunhas:
NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:850FCB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 003/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, Processo administrativo nº 113/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 3.079 de 19 de abril de 2023, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para promoção do Programa Educacional de Resistência às drogas- PROERD.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:

2.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

2.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

2.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

2.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

2.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

2.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

3.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Administração, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

4.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.2 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.3 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.04.122.0401.2899.3.3.50.41.00 - Ficha 079.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 113/2023.

6.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

6.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 1º de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ALEXANDRE JOSÉ VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

Testemunhas:
NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43BF1EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 004/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, Processo administrativo nº 98/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 3.094 de 29 de maio de 2023, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para que possam executar o plano de trabalho nos programas de apoio aos setores administrativos dos órgãos de segurança pública do município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:

2.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

2.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

2.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

2.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

2.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

2.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

3.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Administração, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

4.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.2 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.3 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária - Ficha 894.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 98/2023.

6.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

6.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração

da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 1º de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ALEXANDRE JOSÉ VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP

Testemunhas:
NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3419905E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXV CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA MÉDICA ALINE AMARAL LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
45	250	Consulta médica na especialidade de endocrinologia.	R$ 120,00	R$ 30.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/07/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D69E4E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 125/2023 – Pregão Eletrônico 102/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e papelaria para utilização no desfile de 7 de setembro de 2023, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1AC0E00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO Nº 118/2023

OBJETO: Aquisição de câmaras portáteis para transporte de vacina, para atender demanda da proposta de trabalho com a resolução SES/MG nº 7.153 de 13 de julho de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

RELATÓRIO:

A empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando que seja modificado o presente edital:

"(i). Seja alterada a especificação técnica do edital de modo que propicie a participação de
maior número de licitantes, conforme princípio da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado pela concorrência entre os mesmos, realizando previamente e obtendo
pesquisa de preço adequada a solicitação;
(ii). Seja alterada a especificação técnica do edital de modo que fique coerente a solicitação
técnica, com o uso do equipamento, bem como com as tecnologias presentes em mercado e necessárias

para atender a demanda.
(iii). Seja exposto em edital os tamanhos e referências das caixas/componentes que são
usados para delimitar a capacidade de transporte/armazenamento para que so possa ser feito sim um
dimensionamento adequado."

A impugnação é tempestivo. Contudo não deve prosperar pelas razões a seguir aduzidas.

E o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

Direto ao ponto. Nos termos do Edital do Processo de Licitação nº 118/2023, modalidade pregão 096/2023, item 4.4, o interessado em impugnar, deverá apresentar a impugnação acompanhado de cópia de documentos de identificação – CPF, bem como demais documentos, vejamos abaixo:

"4.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

Analisando os documentos apresentados pela empresa impugnante, constata-se que não foi atendido os requisitos exigidos no Edital para apresentação da impugnação.

Ademais, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada – Art. 41 de Lei nº 8.666/93.

Portanto, estando a Administração pública e a todos que participarem do processo de licitação vinculadas as normas do Edital de Licitação, com fundamento no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, não conheço a impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ nº 81.618.753/0001-67.

João Pinheiro, 04 de agosto 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:690AE820

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**, tendo como objeto a aquisição de câmaras portáteis para transporte de vacina, para atender demanda da proposta de trabalho com a resolução SES/MG nº 7.153 de 13 de julho de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para **10/08/2023 - às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E8A51AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – no lote: 01 no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

João Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7FB03C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 130/2023 - Pregão Eletrônico 106/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **18 de Agosto de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo e Reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 04 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42D21D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: COMERCIAL SOARES

MOTA LTDA – no lote: 01 no valor total de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

João Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a Presente Licitação, Acatando o Julgamento do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:50D00D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: AZ MONITORAMENTO LTDA – nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 127.540,98 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) e THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656 – nos lotes: 08, 11 e 20 no valor total de R$ 43.967,84 (quarenta e três mil novicentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

João Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A46075B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI – nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$ 83.875,39 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – no lote: 32 no valor total de R$ 900,00 (novicentos reais).

João Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:148AA6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 026/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para Contratação de pessoa física para prestação de serviços advocatícios ao Município de Jordânia-MG, visando o atendimento às pessoas de baixa renda que comprovadamente necessitam de assistência jurídica gratuita, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG, em favor de: WILSYANE KUNERT LANGBEHN- CPF: 18349928000141, no dia 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:13592B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 013/2023: Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços advocatícios ao Município de Jordânia-MG, visando o atendimento às pessoas de baixa renda que comprovadamente necessitam de assistência jurídica gratuita, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG. WILSYANE KUNERT LANGBEHN- CPF: 18349928000141, Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°005/2023; Processo: 026/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 11.950,00. Data de Assinatura: 03/08/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:4094322A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 3.869/2023

LEI Nº 3.869, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 820.000,00

TOTAL ..... R$ 820.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o será utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.39.00.00 (R$ 500.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 113302
1.7.2.3.50.0.1.40.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 117943
1.7.2.3.50.0.1.41.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 118307

TOTAL ..... R$ 820.000,00

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0740239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 040/2023- INEX. 011/2023 - Contratação da Banda Forró da Liga para apresentação de show artístico no dia 04 de agosto de 2023 na festa do Titular Bom Jesus no Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 037/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Marcos Ribeiro Veloso no CPF nº 056.133.726-83 p/ **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683, CNPJ de número 20.760.510/0001-74-** valor total R$ 05.000,00 (Cinco mil reais) - 04/08/2023 Vigência: 3 meses (04/11/2023).

Proc. 045/2023- INEX. 012/2023 - Contratação da Banda Impacto para apresentação de show artístico no dia 05 de agosto de 2023 na festa do Titular Bom Jesus no Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 038/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Maria Aparecida Rodrigues De Souza, inscrita no CPF nº 006.226.546-67 p/ **50.018.864 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ de número 50.018.864/0001-09**- valor total R$ 06.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - 04/08/2023 Vigência: 3 meses (04/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AA3A0F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 70ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 07/08/2023, 9h as 11, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	Horário
2521646	4	IONE AMARAL CRUZ	PROFESSOR B - ARTES	03/08/2023	
2508368	12	CELIO MARIANO CARDOSO	PROFESSOR B - HISTÓRIA	03/08/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:44706C98

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 07246/2023.** Em 04/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D9439DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Comunicado de sessão pública para análise da documentação de habilitação entregue pelo Banco Cooperativo SICCOB S.A, do credenciamento 007/2021 no dia 18/08/2023, às 09hs30min. Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0E96E04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.349, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera da redação do art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A Comissão para emissão de parecer das Avaliações de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros:*

I - Representantes do Gabinete / Assessoria Jurídica / Controle Interno / Comunicação:
Breno Salomão Gomes - Matricula nº 28645-2;
Patrícia Sibely D'Avelar - Matricula nº 01032-2.

II - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Rodrigo Aguido Reis - Matricula nº 27957-2;
Gilvânia Francisca de Paula - Matricula nº 28819-0.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Breno Salomão Gomes - Matrícula nº 28645-2;
Getúlio de Jesus Moura - Matricula nº 01041-0.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Nila Alves de Rezende - Matrícula nº 28646-0;
Janair Cândida Cassiano - Matricula nº 01079-3.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Leonardo Faria Alves Moura - Matrícula nº 281346-4;
Tatiana dos Santos Teles Goulart - Matrícula nº 10007-2.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão
Patrícia Sibely D'Avelar - Matrícula nº 01032-2;
Thais do Carmo Madeira - Matrícula nº 27842-3.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gilson Urbano de Araújo - Matrícula nº 28645-9;
Ana Beatriz Abreu De Assis Pereira - Matrícula nº 1066-9.

VIII - Representante da Coordenação de Recursos Humanos:
Gercilane Cristina Ferreira dos Santos - Matrícula nº 28500-6.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.278, de 12 de julho de 2022, a Portaria nº 1.304, de 25 de novembro de 2022 e a Portaria n 1.347, de 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3666082A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002542
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **33515840000146** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL ANTONIO BOTO, 0, LUNDCEA** (lote 08 quadra B1), conforme Auto de notificação lavrado no dia 26 de Julho de 2023, às 19 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário o possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, sobre pena de multa e de cobrança dos serviços caso o município o realize. Coordenadoria de Fiscalização: Tel.: 3688-1487. End.: Barão do Rio Branco, n°44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002541
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **ESPOLIO DE EDSON MACEDO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **18353894734** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL ANTONIO BOTO, 0, LUNDCEA** (lote 07, quadra B1), conforme Auto de notificação lavrado no dia 26 de Julho de 2023, às 19 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário o possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, sobre pena de multa e de cobrança dos serviços caso o município o realize. Coordenadoria de Fiscalização: Tel.: 3688-1487. End.: Barão do Rio Branco, n°44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235210001148
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **ROBSON AUREO FIGUEROA** portador do CNPJ/CPF nº **67050433691** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **RUA 5, 0, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO** (lote -, quadra -), conforme Auto de notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 11 horas e 35 minutos. "FICA O CONTRIBUINTE ACIMA REFERIDO OBRIGADO A RETIRAR SUA CRIAÇÃO DE GADO DA ÁREA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATIVIDADE PROIBIDA POR LEI. O GADO NÃO PODE TRANSITAR PELA CIDADE OU PASTAR EM ÁREA PÚBLICA. ART. 121 - É VEDADA A CRIAÇÃO DE SUÍNOS, BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS, EQUINOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARAGRAFO ÚNICO: SERÁ PERMITIDA A CRIAÇÃO DE AVES E EQUINOS DESDE QUE DE FORMA HIGIÊNICA E ORGANIZADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CASO ESTA NOTIFICAÇÃO NÃO SEJA CUMPRIDA NO PRAZO DE 15 DIAS, A PREFEITURA DEVERÁ REALIZAR A RETIRADA COMPULSÓRIA OU APREENSÃO DOS ANIMAIS QUE AINDA ESTIVEREM LOCALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA PARA LOCAL APROPRIADO."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002661
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **08191599000108** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA DAS GARÇAS, 65, VILA DOS IPES** (lote 07, quadra 01), conforme Auto de notificação lavrado no dia 21 de Junho de 2023, às 14 horas e 09 minutos. "MATERIAL PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua

residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002662

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **08191599000108** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA DAS GARÇAS, 65, VILA DOS IPES** (lote 07, quadra 01), conforme Auto de notificação lavrado no dia 21 de Junho de 2023, às 14 horas e 12 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235010002218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº **40171320816** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 5010, SHALIMAR** (lote 17/18, quadra 10), conforme Auto de notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 13 horas e 44 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA DENÚNCIA: 2023100014642 Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Limpeza Urbana art. 44, art. 48 e art. 49 bem como Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014622

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11233041000144** por Queimada, situado na **AL NORUEGA, 0, LUNDCEA** (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de infração lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 08 horas e 51 minutos. " Fica o responsável acima qualificado, autuado de acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: [...] a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispõe o artigo 6º da mesma Lei. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001101

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **66456100682** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **VL 22, 0, LAGOA MANSÕES** (lote -, quadra -), conforme Auto de infração lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 11 horas e 26 minutos. " Fica o responsável acima qualificado autuado, conforme ato regulatório acima citado pelo depósito de resíduos em logradouro público. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014695

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **MARINA RAQUEL DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **19535228668** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SEVERIANO ALVES DE CARVALHO, 0, CENTRO** (lote 45, quadra 04), conforme Auto de infração lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 08 horas e 24 minutos. " Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014575

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **MAURO SERGIO FURTADO** portador do CNPJ/CPF nº

64652491620 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE VITAL, 0, VILA RICA** (lote 39, quadra 01), conforme Auto de infração lavrado no dia 17 de Julho de 2023, às 11 horas e 26 minutos. " Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001192

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **ESPOLIO DE ROSA LOURENCA PINHEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **25577522668** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA DONA IEDA, 316, NOVO SANTOS DUMONT** (lote 28, quadra 11), conforme Auto de infração lavrado no dia 13 de Julho de 2023, às 13 horas e 03 minutos. "Em vistoria de retorno do Auto de infração 2023100014400, foi constatado que os residuos da limpeza foram dispostos sobre o passeio do imovel. Fica então o proprietario/ responsavel, ciente e autuado em multa de 201 UPFMLS, de acordo com a Lei 4278/2018: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: ...§ 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; " Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002711

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **04055110600** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 78, CENTRO** (lote 235, quadra 21), conforme Auto de notificação lavrado no dia 31 de Julho de 2023, às 13 horas e 40 minutos. " PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001200

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **ANGELO ANDERSON COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **96157089687** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS COQUEIROS, 0, ACACIAS** (lote 10, quadra 10), conforme Auto de infração lavrado no dia 01 de Agosto de 2023, às 11 horas e 24 minutos. " Em atendimento ao protocolo 2023202100014838 Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001199

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO FORTINI VIANA CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **98919679649** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS COQUEIROS, 0, ACACIAS** (lote 11, quadra 10), conforme Auto de infração lavrado no dia 01 de Agosto de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Atendimento ao Protocolo 2023202100014838, foi realizada diligencia no local. Em vistoria, constatou-se " presença de lixo e/ou entulho no interior do lote" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **54176190604** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 0, LUNDCEA** (lote 05, quadra D1), conforme Auto de infração lavrado no dia 01 de Agosto de 2023, às 09 horas e 10 minutos. " Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art.

5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100014764
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARIA RODRIGUES DE MATOS** portador do CNPJ/CPF nº **57570230663** por Obstrução de Passeio, situado na **RUA 108, 22, VISTA ALEGRE II** (lote 02, quadra 14), conforme Auto de notificação lavrado no dia 01 de Agosto de 2023, às 10 horas e 38 minutos. "INVASÃO DE ÁREA PUBLICA E OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Art. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001116
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **Tania Mara da Silveira** portador do CNPJ/CPF nº **265.847.006-15** por Queimada, situado na **AL DO IPE ROSA, 140, RESIDENCIAL VISAO** (lote 08, quadra 33), conforme Auto de infração lavrado no dia 11 de Julho de 2023, às 10 horas e 54 minutos. Denuncia recebida na Fiscalização de Meio Ambiente, queimada prejudicando os moradores do entorno, muita fumaça. Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. Parágrafo único. As infrações dos incisos "I" e "II" do art. 3º serão passíveis de 1 (uma) multa a cada semestre, não incidindo reincidência no período de 6 (seis) meses pelo cometimento da mesma infração."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014731
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **JOSE FLAVIO DE MATTOS RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **06383190644** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV PORTUGAL, 219, LUNDCEA** (lote 09, quadra XI), conforme Auto de infração lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 09 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014581
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, ao Contribuinte **WANDER MARINHO REZENDE** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CEARA, 0, JOA** (lote 11, quadra 56), conforme Auto de infração lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 09 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!"

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:75DB1437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 15ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **04/08/2023**.

O comparecimento deverá ser no dia **07/08/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
23	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	Pedagogo	07/08/2023 - Comparecimento às 13:00
44	CARLOS EDUARDO LOPES	Professor B - Educação Física	07/08/2023 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D42BCA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 8ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **04/08/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **07/08/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
1	MAXIMILIANO ALVES DA SILVA XAVIER BARBOSA	Professor B - Matemática	07/08/2023 – Comparecimento às 13:00
201	VANI ESTEVAM DA FONSECA	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
202	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
203	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
204	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
205	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
206	ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30
207	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	Professor A	07/08/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D5CC3CF5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 058/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 076/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** – CNPJ n° 00.331.788/00030-53.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, , com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do Município de Lagoa Santa, MG

Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024.

Valor: R$ 141.123,60

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
688	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00
693	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:01B9D049

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2021 – DISPENSA 017/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ n° 23.691.353/0001-80.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor unitário do contrato, perfazendo um total de R$12.261,02 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e dois

centavos), referente a 4.558 envios por 12 meses, mediante ajuste entres as partes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:11DC40AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5000100128/2023 - INSTALAÇÃO: 3009019242

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A -** CNPJ: 06.981.180/0001-16.
Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.357.469/0001-56, localizada na RUA TRISTAO MARIANO, 1001, Bairro VARZEA, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz.

Valor: R$ 24.741,57

Vigência: 04/08/203 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B69DABAB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5000100128/2023 - INSTALAÇÃO: 3009019242

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A -** CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃOoperado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na RUA TRISTAO MARIANO, 1001, Bairro VARZEA, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV

Valor: R$ 7.562,28

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CA225D50

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011373489/2023 - INSTALAÇÃO: 3011622334

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A -** CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.357.469/0001-56, localizada na AV OLEGARIO MACIEL, 800, Bairro CONJ HAB BELA VISTA, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz.

Valor: R$ 18.807,34

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A51E483E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011373489/2023 - INSTALAÇÃO: 3011622334

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A -** CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na AV OLEGARIO MACIEL, 800, Bairro CONJ HAB BELA VISTA, situada no

Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV.

Valor: R$ 7.138,81

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3C95DA24

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011442004/2023 - INSTALAÇÃO: 3011655053

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.357.469/0001-56, localizada na RUA VEREADOR ILDEU VIANA MATOS, 100, Bairro CENTRO, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz.

Valor: R$ 52.774,30

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FE8C45B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011442004/2023 - INSTALAÇÃO: 3011655053

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na RUA VEREADOR ILDEU VIANA MATOS, 100, Bairro CENTRO, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV.

Valor: R$ 18.053,18

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:91EF4610

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011355149/2023 - INSTALAÇÃO: 3009020546

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.357.469/0001-56, localizada na RUA JOSE MAGALHAES PINTO, 270 , Bairro SANTOS DUMONT, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz.

Valor: R$ 5.277,40

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:15FD611F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº: 5011355149/2023 - INSTALAÇÃO: 3009020546

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na R SAO JOAO, 290, Bairro CENTRO, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV.

Valor: R$ 6.884,88

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:483D8294

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2021 – DISPENSA N° 018/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **NÉLSON BATISTA ALVES** - CPF nº 109.326.406-30; **MÁRCIA ÂNGELA ALVES** – CPF n° 049.399.156-54

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:763A4DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA LIDER VEÍCULOS SA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LIDER VEÍCULOS SA representada pela Srª João Adolfo Rodrigues Duvanel, partes já qualificadas no Processo Licitatório 064/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
- Veículo 7 lugares passando de R$121.900,00 para R$134.000,00.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de agosto de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6BA7015E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO

PORTARIA Nº 069/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2023, a Sra. **GABRIELA MESCOLIM DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **ADVOGADO ADJUNTO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 31 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D2E93EB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOMEIA ADVOGADO ADJUNTO DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 070/2023.

NOMEIA ADVOGADO ADJUNTO DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

Resolve:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 01 de agosto de 2023, para o cargo comissionado de **ADVOGADO ADJUNTO,** o Sr. **CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 01 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:623CC763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 071/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

LARISSA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA CLEMENTA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/01/2022 A 31/12/2022 16/08/2023 A 30/08/2023 (15 DIAS) I

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/08/2020 A 31/07/2021 02/08/2023 A 16/08/2023 (15 DIAS) II

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 02 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E037E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.0003/23 - PRC Nº. 635/2023

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS, 01 BAZAR, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA, sendo que as lojas de nº 03 e 04 será exclusiva para comercialização de artesanatos alimentícios, as lojas 07 e 08 para artesanatos em geral exceto alimentícios, o bazar 02 exclusivo para instalação de bomboniere, a lanchonete exclusiva para instalação de restaurante/lanchonete, e banheiro/vestiário, conforme demonstrado no item 10 (julgamento) do edital.

Cessionário: Yara Ferreira Anselmino
CNPJ: 48.284.380/0001-60

01 Lanchonete/Restaurante – 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Condições de pagamento: O pagamento mensal da importância relativa a concessão onerosa de uso somente será devido após 01 (um) mês, contado da assinatura do contrato, cuja minuta consta do anexo XI do Edital, e compreenderá o valor proposto pelo vencedor do certame, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria de Fazenda, setor de Receitas.
Data da assinatura da homologação: 01/08/23

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F9514D1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.021/2022 – CREDENCIAMENTO 04/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº.017/21.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Premium Transportes de Leopoldina LTDA, representada pelo Sr. José Onofre Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente, a partir da presente, na partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº.8.666/93.
Data do Termo de Rescisão: 27/07/2023

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F3452C0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PRC Nº 568/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria para hospedagem dos profissionais que venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa Vencedora :
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA./CNPJ: 18.990.044/0001-71/Valor

Total: R$ 128.980,00
Recursos: BLATB

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, e m conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 01/08/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:4B0D6318

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PRC Nº 568/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria para hospedagem dos profissionais que venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa Vencedora :
Ata nº 114/223 - LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA./CNPJ: 18.990.044/0001-71/

Valor Total: R$ 128.980,00
Recursos: BLATB
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Ata: 01/08/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:4A7EB67F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 782/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, AQUISIÇÃO DE JOGO DE PLACAS PARA VEICULO PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:41E4FAB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EMPENHO: EO 05515 - PROCESSO LICITATÓRIO – N°. PRC 726/2023

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ 00.968.762/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 25 de julho de 2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D486E412

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EMPENHO: EO 05446 - PROCESSO LICITATÓRIO – N°. PRC 0729/2023

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA – CNPJ 14.167.113/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para captação e edição de vídeos institucionais para atender ao setor de comunicação da Prefeitura de Leopoldina.

Valor: R$ 3.500,04 (três mil e quinhentos reais e quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 19 de julho de 2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:9B910A4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EMPENHO: EO 05526 - PROCESSO LICITATÓRIO – N°. PRC 757/2023

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: REVISA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 07.079.686/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.077,00 (hum mil e setenta e sete reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 27 de julho de 2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
REVISA AUTO PEÇAS LTDA

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:03A04BA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EMPENHO: EO 05524 / EO 05525 - PROCESSO LICITATÓRIO – N°. PRC 764/2023

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: L F COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.161.956/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em serviços de borracharia para atender a sms no setor de veículos.
Valor: R$ 120,00 (três mil e quinhentos reais e quatro centavos). EO 05524
R$380,00 (trezentos e oitenta reais) EO 05525
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 27 de julho de 2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
L F COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:9A2B234E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 PROCESSO Nº 725/2023

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria 5 de 06 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 071/2023, PRC 725/23, cujo objeto é a Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM SOB A TABELA DE REFERÊNCIA, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de equipamentos mecânicos, máquinas e caminhões, com operadores, para atender as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:00 horas do dia 07/08/2023 está SUSPENSA, em razão de possíveis adequações ao termo de referência de locação de máquinas, conforme solicitação das secretarias requisitantes através do memorando 52/2023. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 04 de agosto de 2023

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F180983D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 195.291,40 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EFE76905

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 3.622,96 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7824847D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
Contratada: C.C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 104.989,40 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E682E9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: COVIZZI & MEIGNEN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL '' MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA" POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses):R$ 55.773,50 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo:20de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44964671

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA DE LIMEIRA DO OESTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL '' MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA" POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses):R$ 123.356,80 (Cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Prazo:20de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C79AFDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL '' MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA" POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses):R$ 16.355,90 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Prazo:20de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:556E026D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: COVIZZI & MEIGNEN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses):R$ 23.186,60 (Vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: 26de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B47304E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA DE LIMEIRA DO OESTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses):R$ 13.501,70 (Treze mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Prazo: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:54CEA064

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CONCRE-MINAS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:842E2867

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADO: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE- MG.

OBJETO: LOCAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROMEL ANÍZIO JORGE PARA REALIZAÇÃO DA 29ª FESTA DE PEÃO DE LIMEIRA DO OESTE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO E 01, 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 a 10 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Locação do Parque de Exposições Romel Anízio Jorge, para realização da 29ª Festa de Peão de Limeira do Oeste, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro de 2023, tendo em vista que o município não tem nenhum local apropriado para realização da festa.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E3515226

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: VR LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:21D82F47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
CREDENCIADA: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7F11B9AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 134/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 12.865,00 (Doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 31 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F549D7E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: 29.411.497 ELBER ALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 31 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 31 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:19F0AD95

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de agosto de 2023 às 08h:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF9AB82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2023

Destina recursos financeiros da Câmara Municipal para o Município mediante devolução de numerários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luz autorizado a restituir recursos financeiros antecipadamente ao Executivo Municipal no importe de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de junho de 2023, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º. A restituição autorizada neste Decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:19525F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA.

DECRETO S/N.º, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA**, portador da Carteira de Identidade N.º M – 6.054.769 e inscrito no CPF sob o N.º 455.061.406-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:75BD9922

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.895, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

LEI N.º 2.895, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
1	0101	061810023 0.020 335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	27.500,00
TOTAL				**27.500,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
32	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPL CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
TOTAL				**27.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:86EB5B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.492, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.492, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.896/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
07010802	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	1.660
0701	082440015 2.220 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	1.660
TOTAL			**450.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, classificadas nas rubricas de receita "4.17.16.50.01.13.00.00 e 4.24.13.50.01.01.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social" e fonte de recursos "1.660" – *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*", no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:214C7EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.896, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

LEI N.º 2.896, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
07010802	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	1.660
0701	082440015 2.220 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	1.660
TOTAL			**450.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, classificadas nas rubricas de receita "4.17.16.50.01.13.00.00 e 4.24.13.50.01.01.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social" e fonte de recursos "1.660" – *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*", no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.896, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2023

Recurso – 1.660	
Receita Total Orçada	R$ 243.676,00
Receita a ser arrecadada	R$ 693.676,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 450.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 450.000,00**

Luz, 03 de agosto de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:709E16C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000054-46.2023.6.13.8163 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZ.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral da 163ª ZE de Luz/MG, FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART, e do outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000, Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA - DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com sede em LUZ/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1.322, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 163ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Luz/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Luz/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 24.881,35(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à utilização de 11 (onze) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32(dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 13(treze) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente

será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo
CEDENTE;
- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do

ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Luz, 03 de agosto de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART
Juíza Eleitoral da 163ª ZE de Luz/MG

Cessionário

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EACD71B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 024/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 024/2023. Portaria nº 24/2023 de 03/01/2023
Sindicada: AMANDA LACERDA SILVA DIAS; Matrícula: 7304

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 61 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 57-58, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 483/2023, de 03/08/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 59 - 61 que atesta a legalidade do mesmo, passo ao julgamento.
Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância, depois de todo o processo de investigação, observando o devido processo legal, concluiu que a Servidora Sindicada foi infrequente, incorrendo, especificamente, na violação às previsões legais constantes no art. 122, IX e art. 123, II da Lei Complementar nº 034/2013;
JULGO procedente a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância que opinou pela aplicação à Servidora Sindicada da penalidade de suspensão pelo período de 2 (dois) dias, determinando que o Secretário de Obras e Transporte, nos termos dos artigos 133, II; 147,II e, eventualmente, também observando o previsto no art. 135, § 3º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aplique-lhe a penalidade.

Luz, 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:90037E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - GRAZIELLE PEÇANHA BORGES

DECRETO S/N.º, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA GRAZIELLE PEÇANHA BORGES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, FONOAUDIÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Técnico Superior de Saúde, Fonoaudióloga,**GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,**inscrita no CPF sob o N.º 040.082.916-95, portadora da Carteira de Identidade N.º MG - 63.965.72, a partir do dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0E15EA30

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 041/2023

Processo nº: 121/2023
Dispensa de Licitação nº: 041/2023
Data: 02/08/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 486/2023**, de 03 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 5001904-30.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

MARCIO JOSÉ DE SOUZA GOMES
CPF: 005.154.516-06

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 14.680,00 (Quartoze mil, seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 04 Agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1A3B104E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 042/2023

Processo nº: 123/2023
Dispensa de Licitação nº: 042/2023
Data: 02/08/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 489/2023**, de 03 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 5001552-72.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA MAZZOCHI - ATM
CNPJ: 42.565.983/0001-53

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 04 Agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0A923AA4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 043/2023

Processo nº: 123/2023
Dispensa de Licitação nº: 043/2023
Data: 02/08/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 487/2023**, de 03 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 5001730-21.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

COMUNIDADE TERAPEUTICA RESILIENCIA LTDA
CNPJ: 43.382.015/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 04 Agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B798E1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 677/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme informações constantes deste edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de agosto de 2023, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 03 de agosto de 2023

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:73DFA648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço por item, para fornecimento de oxigênio (gases medicinais) e equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 17/08/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:0387F043

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0125/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0125/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2023 – Credenciamento Nº03/2022. Contratado**: PAULO CESAR SOUSA 05165222640,** com sede à Rua Zinho Bueno,,1.100 Bairro Novo Horizonte Matutina/MG CEP 38.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº47.603.918/0001-99.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para prestação de serviços de transportes em **caminhão toco** para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano/Rural e Ação Social deste município de Matutina, Valor: **R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** por Km rodado.Prazo: 24 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3BD14D9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 056 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente e *dá outras providências."*

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.015 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA);
CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil;
O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA do Município de Matutina/MG:

Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Titutar: Cláudio Vinícius Londe
Suplente: Maria Eduarda de Lima Duque

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Titular: Milton César Garcia
Suplente: Adélio Eustáquio de Oliveira
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Eliene Ferreira
Suplente: Alexandra Roberta Martins Balbino

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leila Aparecida Leonel
Suplente: Maria Denise Lopes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Orivan Sandro Martins
Suplente: Sonia Francisca da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita
Suplente: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes

EMATER
Titular: João Reginaldo da Costa
Suplente: Kênia Silva

Representantes de entidades da Sociedade Civil do Município de Matutina/MG

Sindicato Rural de Matutina:
Titular: Geraldo Roberto Londe
Suplente: Bárbara Mirele Dimas

APAE:
Titular: Deilson Matias da Silva
Suplente: Ana Paula Martins

JR Mensure:
Titular: Euler José Ribeiro
Suplente: Leonardo Ribeiro

Associação de Proteção Animal de Matutina/MG - APAM:
Titular: Ana Caroline Silva Rodrigues
Suplente: Hugo Wallace de Oliveira

Escola Estadual Ana Rocha:
Titular: Kênia Londe Vargas Lima
Suplente: Eliene Pereira Martins

Representantes da Sociedade Civil (Comunidade) do Município de Matutina/MG ligado a defesa e a qualidade do meio ambiente

Titular: João Martins de Morais
Suplente: Gecione Magna Martins Londe

Titular: Wilma Maria Londes Rodrigues
Suplente: Neuza Helena dos Santos

Art. 2° - Na forma do que dispõe o Regimento Interno do Conselho, o CODEMA será presidido pelo Sr. Cláudio Vinícius Londe e em caso de substituição pelo Vice Presidente o Sr. João Martins de Morais.

Art. 3º- O Mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto na Lei Municipal 1.015/2021 e Regimento interno.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 03 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:755E8F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 039/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS DO AERÓDROMO, FORQUILHA E LAGOA GRANDE. CONTRATADO(S): WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: N° 35.868.359/0001-60. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Qunat.	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
01	PÓ DE BRITA	4035,82	TON	110,00	105,00
02	BRITA DE LAPA N° 0 (EXCETO BRANCA); MEDINDO ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM. (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).	6726,41	TON	168,40	107,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:96D6A66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATOS DE CONTRATO DE ARP – Pregão 043/2022. Objeto:Contratação oriunda de Atas de Registro de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS NOS MUNICÍPIO DE MIRABELA E MONTES CLAROS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 090/2023** – Contratada: ENI MARIA DE FREITAS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.472.294/0001-00, valor R$ R$ 13.851,00, vigência até 31/12/2023. **EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2023** – Contratada: **JOSÉ MENDES SOARES 72725117615**, valor R$ R$ **19.942,19**, vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 04 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9630668

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 067/2023 a realizar-se dia 17/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para serem utilizados na oficina mecânica, em atendimento das demandas da gerência de transporte do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7B0FFC04

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 068/2023 a realizar-se dia 18/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste municipio de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7DE96775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 24/2023 – Processo nº 442/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para a aquisição de sistema de microgeração/minigeração distribuída de energia elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID, com tecnologia de inversor central string, para as Escolar Municipais: Caramuru, Venina Gomes, CEMEI e Maria de Lourdes Lacerda, nos exatos termos da proposta da licitante". Fornecedor: **Licitante – Ultra Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 13.118.774/0001-63 – Valor total estimado R$308.007,32 (trezentos e oito mil e sete reais, trinta e dois centavos).** Prazo para execução: 12 meses a partir de agosto/2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente via termo aditivo.

Município de Moema/MG, 03 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57893050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 58/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 58/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 96/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Cestas Básicas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2023, modalidade Pregão SRP nº 58/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: M

Campos Distribuidora Eireli. Data: 27/07/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 58/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 96/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 96/2023, modalidade Pregão SRP nº 58/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: M Campos Distribuidora Eireli. Data: 31/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 58/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 96/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Ata RP n° 176/2023. Valor Global: R$ 691.740,00. **Data:** 31/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:99E7EA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 97/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 97/2023, modalidade Pregão SRP nº 59/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Gonçalves e Teixeira Ltda; Rosenilda Castro - ME; Higor Silva Canedo - ME. Data: 01/08/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 97/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 97/2023, modalidade Pregão SRP nº 59/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Gonçalves e Teixeira Ltda; Rosenilda Castro - ME; Higor Silva Canedo - ME. Data: 01/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 97/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 177/2023: Gonçalves e Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R$ 59.744,00. Ata RP n° 178/2023: Rosenilda Castro - ME, CNPJ: 19.978.789/0001-88; Valor: R$ 62.896,00. Ata RP n° 179/2023: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 66.450,00. Valor Global: R$ 189.090,00. **Data:** 02/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:841BB756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 63/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 63/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 63/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equipar a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 21/08/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 04/08/2023.

Monte Carmelo, 04 de agosto de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B9E2518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá a pedido da estagiária;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO	30/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Agosto de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22DA75E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, **FILIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA**, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
FILIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA	7642-001	TÉCNICO INFORMÁTICA	SMA	SME	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos de 01 de Agosto de 2023.

Muriaé, 02 de Agosto de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A2845F90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.136, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	AS-36	CC-08	DANÚBIA OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6CC8573

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NO DIA 06/08/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA COLHEITA DO DISTRITO DE ITAMURI - CONTRATADA: PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JUNIOR 08419561622 - VALOR: R$ 7.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2023 E ENCERRA-SE EM 03/09/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:55D5E44A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 156/2023 – Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, odontológico e veterinário.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 18/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:59A872AC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CRIATIVIDADE PARA ATÉ 1200 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES. NO FORMATO DE AULAS PRESENCIAL, ONLINE E HÍBRIDO. – CONTRATADA: **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – VIGÊNCIA: 31/07/2023 A 30/07/2024 – VALOR: R$ 403.200,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.334.0005-2.143; 02.05.01.3390.39.00-12.361.0028.2.084.**

MURIAÉ/MG, 04/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A2060401

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**174/2023**
•Licitação Nº	**121/2023**
•Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
•Data Adjudicação	**07/07/2023**
•Objeto Adjudicado	**07/07/2023**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 44.950.440/0001-85, situada na Rua Doutor Milton Bandeira, no 111, sala 814, Vereda do Bosque, Viçosa-MG, CEP: 36.570-172, com o valor total de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil, duzentos reais).

Itens Homologados por Participante:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	12	UNID	Prestação de serviços em tecnologia educacional para alunos da rede municipal de ensino com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial econtinuada. No formato de aulas presencial, online e híbrido. Tudo em conformidade ao termode referência deste edital.	**R$ 403.200,00**

Muriaé, 07 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econônico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6B9E0615

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CISREC

Prefeitura Municipal de Muriaé, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 040/2022do Pregão Eletrônico 009/2022, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O procedimento de adesão foi registrado na Prefeitura M. de Muriaé, no Setor de Licitações (Processo nº 226/2023)- Ovalor total da adesão corresponde a R$70.500,00- Fornecedor:1Doc Tecnologia S.A- CNPJ: 19.625.833/0001-76.

Muriaé, 04 de agosto de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:7EFE73AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à prestação de serviços para assessoria técnica e pedagógica para formação continuada de professores e coordenadores da rede municipal de ensino, bem como formação de gestores, supervisores e orientação com as famílias e estudantes a cerca da atualização e monitoramento constante do projeto político pedagógico das escolas municipais e instrumentos de avaliação, cujo serviços será executado pela pessoa física **ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 012.104.646-08 e RG n° MG-10.686.806, Valor Global, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 04 de Agosto de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4CD4FA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. Fica cancelada a publicação de Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 096/2023 - Pregão Presencial nº 028/2023, feita neste jornal, no dia 03/08/2023, na página 114/115.

Nepomuceno, 03/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F60664E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Suspensão. Edital do Pregão Presencial nº 025/2023. Processo Licitatório nº 083/2023. Considerando o pedido de impugnação de edital e os questionamentos acerca de vários pontos do mesmo e não havendo tempo hábil para análise aprofundada e meticulosa pela Pregoeira para que a resposta seja adequada, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o Processo Licitatório nº 081/2023, Pregão

Presencial nº 007/2023, cujo objeto é o registro de Preço de contratação de prestação de serviços de transporte escolar por quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro, incluindo motoristas e monitores, conforme calendário escolar, para que seja feita análise e ajustado, caso necessário, o objeto da licitação e assim fique garantida a ampla participação das Licitantes. Nova data será remarcada e publicada em momento oportuno.

Nepomuceno, 04/08/2023.

RENATA SERRA NEGRA. PREGOEIRA –
Portaria nº 003/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:95B5F698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**122/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de setembro de 2023.
CONTRATADA	**ORTENILA RABAIOLI SILVA**
DATA	Nova Ponte, 29 de julho de 2023..

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**123/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 050/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2023
CONTRATADA	ÁGUAS CLARAS ESTAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA
DATA	Nova Ponte, 06 de julho de 2023..

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**003/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial 003/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento...
OBJETO:	Suprir 15% sobre o valor total do contrato nº 003/2023, firmado com a empresa Consulte Informática Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Escolar em plataforma Web para a prefeitura municipal de Nova Ponte – MG, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.8666/93 O valor global do contrato que era de R$ 83.148,00 (oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais), passa a ser R$ 70.675,80 (setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta reais).
CONTRATADA	CONSULTE INFORMÁTICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 03 de julho de 2023.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**064/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art.124, I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 055/2023, Dispensa n.º 009/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 03/05/2023. O valor total do aditivo é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O valor global do contrato que era de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passa para R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
CONTRATADA	HEITOR NASCIMENTO MENDES
DATA	Nova Ponte, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86E31FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO CREDENCIAMENTO 004-2023

ESCLARECIMENTOS
AOS INTERESSADOS

PROCESSO: 67/2023
CREDENCIAMENTO: 04/2023
OBJETO: Credenciamento de leiloeiros.
ASSUNTO: Resposta a Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em relação ao questionamento formulado, informamos o que segue

QUESTIONAMENTO

a)Verificamos a publicação da ata de Credenciamento Nº 004/2023, na data de hoje.
Diante da inabilitação de todos os licitantes, favor esclarecer o seguinte: Tendo em vista que o credenciamento se encontra aberto, por tempo indeterminado, os leiloeiros podem optar por enviar a documentação novamente, ao invés de recorrer da inabilitação? Nesse caso, participarão do primeiro sorteio, caso sejam habilitados?
.
RESPOSTA: Sim, podem enviar nova documentação e será efetuada a lista conforme a ordem dos protocolos, que poderão ser pelo e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte-MG, 04 de agosto de 2023

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86C7EDBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 076/2023
CONTRATADA	PATRÍCIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo nº 070/2023 de licitação modalidade dispensa n.º 014/2023, ratificado em 04 de julho de 2023, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Nova Ponte/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) para o exercício de 2025 (Lei 18.030/2009).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 133920022 20141 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 077/2023
CONTRATADA	LUANA PEDRA HUME EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no pregão presencial 029/2022, processo 048/2022, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	1.1. Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação geomembrana em PEAD, espessura 1.5mm, em vala de aterro sanitário para tratamento de resíduos sólidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039, 02011000 041220025 20140 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 391.760,00 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 078/2023
CONTRATADA	HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se com fundamento no processo nº 052/2022, pregão presencial nº 031/2022, Ata de registro de preços nº 016, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, para atender as diversas secretarias municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 39, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 30, 02.006.000 12.361 0017 2.0121 33 90 30, 06 001 000 13.301.0011 2.0135 33 90 30, 06 001 000 13.301.0011 2.0135 33 90 39, 06 001 000 13.302.0011 2.0149 33 90 30, 06 001 000 13.302.0011 2.0149 33 90 39, 06 001 000 10.305.0011 2.0139 33 90 30, 06 001 000 10.305.0011 2.0139 33 90 39, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 261.922,50 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 079/2023
CONTRATADA	LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo nº 066/2023 de licitação modalidade pregão presencial n.º 036/2023, ratificado em 11 de julho de 2023, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de tintas para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 06.001.000 10.301.0011 2.0135 339030, 28 06.001.000 10.302.0011 2.0149 339030, 38 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339030, 04 06.001.000 10.301.0011 1.0112 449051, 20 06.001.000 10.302.0011 1.0113 449051.
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 12 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 080/2023
CONTRATADA	CÉSAR SANTIAGO FILHO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	Contratação de prestadores de serviço na área de saúde, para a função de Médicos Plantonistas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6; 13060010001030100112013533903 9; 12060010001030100112014933903 6; 12060010001030100112014933903 6
VALOR:	O valor deste contrato é de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 081/2023
CONTRATADA	EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	Contratação de prestadores de serviço na área de saúde, para a função de Médicos Plantonistas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6; 13060010001030100112013533903 9; 12060010001030100112014933903 6; 12060010001030100112014933903 6
VALOR:	O valor deste contrato é de R$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 082/2023
CONTRATADA	M H SAÚDE E TRANPORTES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	Contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de Médico Caps.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6; 13060010001030100112013533903 9; 12060010001030100112014933903 6; 12060010001030100112014933903 6
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATADA	J. E. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de Médico Plantonista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6; 13060010001030100112013533903 9; 12060010001030100112014933903 6; 12060010001030100112014933903 6
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 20 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 084/2023
CONTRATADA	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste contato se dá em conformidade com a Inexigibilidade n.º 08/2023, Processo 74/2023, e ainda nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculada também à todos os termos da proposta de serviços jurídicos apresentada pela CONTRATADA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios específicos, objetivando a recuperação de créditos oriundo do repasse do FPM (fundo de participação dos municípios) à prefeitura municipal de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 02.002.000 03.092.0003 2.0102 33 90 35
VALOR:	O valor deste contrato é de 20% do valor recuperado.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 20 de julho de 2023

	CONTRATO Nº 085/2023
CONTRATADA	ANASTACIO DE JESUS PEREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de Médico Anestesista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6; 13060010001030100112013533903 9; 12060010001030100112014933903 6; 12060010001030100112014933903 6
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de julho de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:37A3D71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 – PRC nº 152/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **08/08/2023** até as **08:00 horas** do dia **18/08/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**09:00 horas** do dia **18/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:24108F82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNAPÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 040/2023 – PRC nº 154/2023**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **08/08/2023** até as **10:00 horas** do **dia 11/08/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**10:30 horas** do dia **11/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0D128FD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNAPÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 041/2023 – PRC nº 155/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS DIVERSAS COM SILK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **09/08/2023** até as **08:00 horas** do **dia 14/08/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será

às**08:30 horas** do dia **14/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:45BDA3F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRONICO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE A SUSPENSÃODO PREGÃO ELETRONICO 042/2023 – PRC 148/2023, No boletim 1004, veiculado no dia 02/08/2023, por um lapso constou o objeto sendo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO,** sendo o correto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F5C5E355

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 – PRC nº 148/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Faz-se necessário redesignar o aviso do pregão eletrônico, em virtude da necessidade de alteração deuma das exigências de habilitação técnica. **Onde se lê**: Para habilitação, o licitante deverá apresentar:Alvará de Localização e Funcionamento emitido por órgão competente.**Deve-se ler:** Requisitos Legais e Normativos: Lei nº 14.133/21, ABNT NBR 15514, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário, exceto para licitantes que possuem CNAE 4784-9/00, distribuidor exclusivo de gás engarrafado, de acordo com a Resolução SES/MG 7.426/21.As **propostas**poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2023 até as 08:00 horas do dia 18/08/2023.A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **18/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório retificado poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco - www.ourobranco.mg.gov.br–

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:06447036

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANULAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO Nº 037/2023 – PRC Nº 132/2023, CUJO OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CPAP E BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6D0337DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2019, FIRMADO COM A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 035/2019 – PRC Nº 0516/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIO X, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 20/08/2023 a 19/08/2024. Valor: R$62.485,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Data de assinatura: 19/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:24CC92E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PRC Nº 096/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO DA AV. CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA, NO BAIRRO INCONFIDENTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU – CAIXA Nº 923258/2021, PROPOSTA 031756/2021, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MF;CGU Nº 424/2016, IN – MPDG Nº 02 DE 04/01/2018.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E4FDDF0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2022 – PRC Nº 100/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO.O objeto do termo é aditivar 25% do valor do contrato, passando de R$9.810,00 nove mil, oitocentos e dez reais). Data de assinatura: 03/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D29A7227

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PAUTA MUNICIPAL

CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBLIDADE Nº 039/2022 – PRC Nº 266/2022, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 221, PARA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO BANDEIRANTES.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, compreendendo o período 07/08/2023 a 06/02/2024. Valor: R$110.000,00(cento e dez mil reais). Data de assinatura: 03/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7E155E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/08/2023 ao dia 09/08/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para manutenções Preventivas e Corretivas nas Estações de Retransmissão de Televisão, do Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:57A52F43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 018/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Ong Amor e Vida
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais))
Assinatura – 19/07/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 019/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E JARDIM
AEROPORTO - AMBEVIJA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Assinatura – 19/07/2023
Vigência – 31/12/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Valor Original: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Valor do Aditivo: R$ 25.469,14 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)
Valor Total: 409.469,14 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)
Data da Assinatura: 21/07/2023

CONVENIO Nº 020/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO - AMBA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 31/07/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS LIMAS
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Assinatura – 03/08/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E6BB5471

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 173/2023 – Pregão Presencial nº 094/2023 – Registro de Preços nº 076/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 278/2023 – Signatário: W.E.V Comercial ltda - Valor Estimado R$ 10.394,00 – Ata de Registro de Preços nº 279/2023 – Signatário: Nine Digital Bank – Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda ME – Valor Estimado R$ 11.419,83 – Data: 02/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F0E088BB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 305/2021. Pregão nº 094/2021. Contrato nº 106/2021 - Objeto: Prestação de serviço de seguro de veículo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$ 1.355,20 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Data assinatura: 03/08/2023. Vigência: 05/08/2023 à 05/08/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E6DD2735

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 207/2023, Compra Direta nº 041/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado para estruturação do sistema de turismo, ecoturismo e economia criativa. Contratada: Caroline Larissa Santos e Silva CNPJ 43.255.847/0001-20 – Valor: R$ 10.850,00 (Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0623DDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 212/2023, modalidade Pregão Presencial nº 123/2023, Registro de Preços nº 100/2023 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de refletores, balizadores e postes para iluminação de praças e caminhos de pedestres, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D0F957A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 213/2023, modalidade Pregão Presencial nº 124/2023, Registro de Preços nº 101/2023 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual para prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 21/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0B5F5BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2 / 2023

SEI Nº 0000035-29.2023.6.13.8199
TERMO DE CESSÃO Nº 2 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, CESAR AUGUSTO DA CUNHA PINOTTI, e do outro lado o MUNICÍPIO DE OURO FINO, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.671.271/0001-34, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, 173 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor HENRIQUE ROSSI WOLF, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, com sede em OURO FINO/MG, na na Avenida Cyro Gonçalves, 173 – Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por ANGÉLICA BENEDITA DE CÁSSIA GOULART ALVES, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.234/2023, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, das 8 horas às 14 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 199ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de OURO FINO, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE

URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de OURO FINO e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$36.231,32(trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), referentes à utilização de 16 (dezesseis) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32(dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 20 (vinte) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.234/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ouro Fino, data registrada pelo sistema.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CESAR AUGUSTO DA CUNHA PINOTTI
Juiz Eleitoral

Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANGÉLICA BENEDITA DE CÁSSIA ALVES GOURLART

Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG
HENRIQUE ROSSI WOLF

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FDC1B001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 232/2023

Processo: 4.985/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.985/2023 OBJETO**: contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de creche no bairro Paracatuzinho, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma, anexos. **DATA: 31/07/2023. VENCIMENTO: 02/08/2024. VALOR**: **R$ 1.974.845,71. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7A1112BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 235/2023

Processo: 9796/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO: 9796/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABRLA RENEM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG, CONFORME ITENS INFORMADOS NO ANEXO I. **DATA: 01/08/2023. VENCIMENTO: 03/02/2024. VALOR**: **R$ 221.905,75. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EB0F8B05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022
(PROCESSO: 3.809/2022)

Processo: 3.809/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022
(PROCESSO: 3.809/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS E PRAÇA DA LAGOA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência e Execução. **DATA: 01/08/2023 VENCIMENTO: 06/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:661AB483

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 150/2022
(PROCESSO: 7104/2022)

Processo: 7104/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 150/2022
(PROCESSO: 7104/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE VACINAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG- RESOLUÇÃO 6985/2019- CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência, Acréscimo de 43,6569%, e Supressão 13,7442%. **DATA: 01/08/2023 VENCIMENTO: 02/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, "a" e "b" e art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3E1D95EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2020
(PROCESSO: 11.245/2020)

Processo: 11.245/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2020
(PROCESSO: 11.245/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM TESTE DE CONTROLE DE CONSTÂNCIA E QUALIDADE EM LAUDOS PARA OS APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 31/07/2023. VENCIMENTO: 10/09/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:958F9BA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022
(PROCESSO: 8411/2022)

Processo: 8411/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022
(PROCESSO: 8411/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA Á FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Revisão. **DATA: 31/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL**

ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:546B347B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018 (PROCESSO: 792/2018)

Processo: 792/2018

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018 (PROCESSO: 792/2018)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA/EXTRA ENERGY** Objeto: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Reajuste de 3,79/%. **DATA: 20/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pelas Contratante e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA/EXTRA ENERGY** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B60A56C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018 (PROCESSO: 792/2018)

Processo: 792/2018

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018 (PROCESSO: 792/2018)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA/EXTRA ENERGY** Objeto: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Acréscimo de 10,78%. **DATA: 20/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pelas Contratante e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA/EXTRA ENERGY** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:80DD41F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PRC 066/2023 INEX. 011/2023 MEDICOS PLANTONISTAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 066/2023, Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura, a partir do dia 07/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 04 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:053BFF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0022/2023 PROCESSO Nº. 056/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Breno e Victor" para apresentação artística no dia 18 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", através da empresa Breno e Victor Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.274.155/0001-42, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:03437604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0023/2023 PROCESSO Nº. 057/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da "Orquestra Mineira de Viola Caipira" para apresentação artística no dia 19 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", através da empresa Gilvan Soares Borges ME., inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.652.321/0001-00, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:72CDC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0024/2023 PROCESSO Nº. 058/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "Netinho do Forró" para apresentação artística no dia 20 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", através da empresa Jose Gomes Neto 04016709610, inscrita no C.N.P.J. sob nº

21.013.718/0001-92, pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6952C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2023 - PROCESSO Nº. 051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **REGINALDO DE SOUZA 07376751602. - CNPJ n° 12.090.607/0001-99** –

Objeto: Contratação do artista "Claudio Matta" para apresentação artística na "Festa de São Sebastião", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor global: R$ 3.000,00 (três mil e reais)

Pedra do Indaiá/MG, 20 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:82D7F85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000078/2023, Dispensa nº: 000011/2023,. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS METALICAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* FERRO E ACO TAKONO LTDA no valor de R$ 41.500,00, CNPJ: 17.431.354/0001-93, venceu os itens.

Perdigão/MG, 04 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CA9E57AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I de Edital referente ao Processo Licitatório nº: 000074/2023, Pregão Presencial nº: 000046/2023, Registro de Preços nº: 000043/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ARQUIVOS DIGITAIS E ARQUIVOS PLOTADOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, PARA DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICÍPIO, A SEREM SOLICITADOS E DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NOS PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS EM ANEXO. Nova data para entrega dos Envelopes: 21/08/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de agosto de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5BB28232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 111/2023. Pregão Eletronico Nº 060/2023. Ata de Registro de Preço N° 021/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023 e Ata de Registro de Preço 021/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos, para atender a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de perdizes/mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo i (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/08/2023**, data e horário das disputas: **18/08/2023** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F61400EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 113/2023. Pregão Eletronico Nº 062/2023. Ata de Registro de Preço N° 023/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 062/2023 e Ata de Registro de Preço 023/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a trincha e as grades aradoras dos tratores agrícolas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/08/2023**, data e horário das disputas: **21/08/2023** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A267D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 112/2023. Pregão Eletronico Nº 061/2023. Ata de Registro de Preço N° 022/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e Ata de Registro de Preço 022/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos que atendem a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/08/2023**, data e horário das disputas: **18/08/2023** ás **14:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6A68E197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação.Processo Nº 109/2023.Pregão Eletronico Nº 059/2023.Ata de Registro DE Preço N° 020/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº059/2023 e Ata de Registro de Preço 020/2023, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais e orais para atender a demanda de distribuição a pacientes portadores de necessidades especiais do município de perdizes/mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência anexo i, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/08/2023**, data e horário das disputas: **17/08/2023** ás **09:00 h**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AC69001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº8.947/2022 - CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES."

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO Contrato nº8.947/2022 - CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES."

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo n.º 01/2023 ao Contrato nº 8.947/2022 que celebram entre si, de um lado:
MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado **PERKS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.370/0001-10, com sede em Lavras/MG na Rua Abdo Sâmia Lasmar, 53, Centro, CEP 37.200-106, por seu representante legal, Sr. Allan Perks da Silva, portador do CPF 092.901.216-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que para a conclusão da edificação da Praça Soneto é necessário aumentar a altura do muro de arrimo lá existente eis que existe um desnível do solo entre a via pública e o local onde esta sendo executado estas obras e conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia que justifica este acréscimo na construção anteriormente pactuada;
- Considerando que o custo para este acréscimo na obra pública esta orçado em R$ 13.921,64 que representa um percentual de 4,75%, portanto dentro do limite legal para fins de acréscimo em obras pública.

Resolve:
Aditivar a presente contratação dentro das seguintes condições abaixo estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR
Fica acrescida na presente contratação o valor de R$ 13.921,64 (treze mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), elevando-se a contratação em 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco por cento) passando esta contratação para o valor de R$ 306.853,80 (trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Fundamento jurídico: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterado o prazo da contratação por mais 30 (trinta) dias, que terá seu vencimento em 30/09/2023 diante da necessidade de acréscimo da referida obra pública.
Da Fundamentação Jurídica: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS
Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas pelas partes.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.
Perdões, 03 de agosto de 2023.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Perks Construtora LTDA
ALLAN PERKS DA SILVA
Representante legal

Assessoria Jurídica Municipal;
WILTON ANTONIO TEIXEIRA
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A30C7A40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 72/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 174/2023 -

Pregão Presencial nº 72/2023 - objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 29.08.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B12CED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.491/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH MARA COSTA.

PORTARIA nº 9.491/2023, de 02 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH MARA COSTA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIZABETH MARA COSTA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019, que serão gozadas no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A2BF249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.492/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ANDRADE.

PORTARIA nº 9.492/2023, de 02 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ANDRADE,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/08/2008 a 02/08/2018 e parte do período aquisitivo 03/08/2018 a 02/08/2023, que serão gozadas no período de 31/07/2023 a 03/09/2023 no total de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:93C6A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.493/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA nº 9.493/2023, de 02 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014 e 02/02/2014 a 01/02/2019, que serão gozadas no período de 31/07/2023 a 15/12/2023 no total de 138 (cento e trinta e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C8A7CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 123/2023, Dispensa n° 031/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA . Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/07/2024, valor total R$ 9.240,00

Piranga/MG, 14/07/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:96CAECD3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 129/2023, de Dispensa de Licitação nº 036/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 75 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS COM MONITORES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA RUA DE LAZER DA FESTA PIRANGUENSE AUSENTE 2023. Contratada: 49.927.820 GUSTAVO EGIDIO SANTANA SILVA - CNPJ: 49.927.820/0001-12 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais.Prazo: 13/07/2023 a 13/09/2023.

Piranga/MG, 13/07/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F5CBED35

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 118/2023, de Dispensa de Licitação nº 032/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 75 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ERRANTES E/OU DOMICILIADOS. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 Valor Total de R$ 25.359,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais).Prazo: 03/07/2023 a 30/12/2023.

Piranga/MG, 03/07/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BA3EC05D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 115/2023, Pregão Presencial nº. 049/2023, Registro de Preços nº. 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS. Contratados: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 Valor Total de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Período: 12 meses.

Piranga, 28/07/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4DA4376A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 112/2023, Pregão Presencial n° 047/2023. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO DE ESPAÇO PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE, DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2023". Contratados:
LOTE 1 - GERSON DA FONSECA RODRIGUES LTDA R$ 78.000,00
LOTE 2 - RAFAEL APARECIDO LUIZ R$ 3.600,00
LOTE 3 - RAFAEL APARECIDO LUIZ R$ 3.600,00
LOTE 4 - ADILSON SANTANA MACEDO R$3.550,00
LOTE 5 - MARCELO DE MIRANDA BELARMINO R$3.500,00
LOTE 6 - MARCELO DE MIRANDA BELARMINO R$3.500,00
LOTE 7 - MARCELO DE MIRANDA BELARMINO R$3.500,00

Piranga/MG, 05/07/2023

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:61544960

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 078/2023, Pregão Presencial nº. 038/2023, Registro de Preços nº. 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (LINHAS DESERTAS). Contratados: 49.972.696 GEICIANNY YASMIM DE ASSIS SILVA - CNPJ: 49.972.696/0001-07 Valor Total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) 50.004.733 SILVALDO PAIVA DA FONSECA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 Valor Total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) 50.580.179 HIAN PATRICK OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 50.580.179/0001-71 Valor Total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) 50.614.201 JOSE DE PAULA MOTA - CNPJ: 50.614.201/0001-57 Valor Total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) AGOSTINHO FIRME DA MOTA 02641723611 - CNPJ: 33.915.217/0001-80 Valor Total de R$ 161.717,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) AMANDA CATARINA ARAUJO 11813304670 - CNPJ: 42.031.250/0001-39 Valor Total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - CNPJ: 13.050.371/0001-20 Valor Total de R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17 Valor Total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50 Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 Valor Total de R$ 1.078,65 (um mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) LILIANE BASTOS PROFETA SOUZA 10919496628 - CNPJ: 41.037.244/0001-26 Valor Total de R$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) MIGUEL GOMES DA SILVA 43739644672 - CNPJ: 42.269.572/0001-10 Valor Total de R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) VINICIUS DE MELO OLIVEIRA 12816802655 - CNPJ: 32.450.671/0001-40 Valor Total de R$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos). Período: 12 meses.

Piranga, 01/06/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9859F33A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 080/2023 Pregão Presencial n° 039/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A - CNPJ: 21.483.615/0001-96 Valor Total de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 17/07/2023

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:40BB4DB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 114/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: RENATO ARLINDO TEIXEIRA - CPF: 064.576.886-32 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ROSEMBERG DO BOM CONSELHO ALEIXO - CPF: 108.962.146-99 Valor Total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 16/06/2023 a 16/08/2023.

Piranga/MG, 16/06/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9CD6037A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 147/2021, Inexigibilidade nº 015/2021, Credenciamento n° 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente licitado, do contrato do prestador BSS EDUCACAO E SAUDE LTDA ficando acrescido o valor total de R$25.200,00

Piranga/MG, 04/07/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:188BA95A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 132/2023, de Dispensa de Licitação nº 037/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO (PRÉ - ENEM), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ESCOLA ONLINE LTDA - CNPJ: 15.288.260/0001-81 Valor Total de R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais) Prazo: 14/07/2023 a 14/11/2023.

Piranga/MG, 14/07/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EDDCFA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA 067/2023 PL 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS 032/2023.
ATA DE REGISTRO: 067/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS(FERRAMENTAS) E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 28/07/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$18.200,00(Dezoito mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **ALESSANDRA LACERDA XAVIER 62299760644.**
VIGÊNCIA: 28/07/2023 A 28/07/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:A0018F8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA 068/2023 PL 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS 032/2023.
ATA DE REGISTRO: 068/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS(FERRAMENTAS) E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 28/07/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$126.775,00(Cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **MARIA LUIZA RESENDE 11822057639.**
VIGÊNCIA: 28/07/2023 A 28/07/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:C2E8AB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 119/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 194/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8CB8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 120/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 195/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 21 de agosto de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:716F2118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 16/2023
Processo Licitatório nº: 167/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 192/2020
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 31 de julho de 2024.
Data: 31 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7692F8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.673, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Institui e nomeia membros do Núcleo Gestor para a elaboração do Plano de Macrodrenagem do Município de Pouso Alegre/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Plano Municipal de Macrodrenagem para o Município de Pouso Alegre, para mitigar os efeitos e danos das cheias,
Resolve:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Gestor, do Plano de Macrodrenagem do Município de Pouso Alegre, que terá como função, levantar informações da realidade do Município de Pouso Alegre através da vivência, da população local participando das reuniões e audiências públicas que forem realizadas.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano de Macrodrenagem do Município de Pouso Alegre:

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:
Titular: Marcelino Lúcio Correa
Suplente: Antônio Luiz Ribeiro

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: Thaís Oliveira Ribeiro
Suplente: Michel Julião Pinheiro Paes

Defesa Civil:
Titular: Major Aylton de Souza Alves
Suplente: Sebastião Afonso da Costa

Sinduscom-MG:
Titular: Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior
Suplente: Jander dos Santos Coutinho

Representantes do CREA:
Titular: Nelson Benedito Franco
Suplente: Edilson Luiz da Silva Mota

Representantes do COMDU:
Titular: Marlúcio Carvalho Milagres
Suplente: Monike Tanaka Pereto

Representantes do COMDEMA:
Titular: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
Suplente: Taisi Luana Carvalho

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9269C76A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 125/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 125/2023, que encontra-se na fase de procedimentos para audiências de oitivas das testemunhas arroladas, elaboração do relatório circunstanciado, relatório final e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 019/2023/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 10 de agosto de 2023, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 125/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de agosto de 2023.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:D9F213C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 01/2023, retificada pela Portaria nº 02/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XLV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 01/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de junho de 2023, Edição 3540 e retificada pela Portaria nº 02/2023 publicada na Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de junho de 2023, Edição 3547;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2023, exarado pela Presidente da Comissão em 31 de julho de 2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do artigo 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971 e art. 3º da Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO a fruição de férias regulamentares por membro da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que há membro da Comissão Sindicante envolvido em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, instaurado pela Portaria nº 01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de junho de 2023, Edição 3540.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de julho de 2023.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E38E24FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0035/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: BRUNO ROZA MALAQUIAS – ME
CNPJ: **.911.***/0001-**
AIM: 000380/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/11/2021
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA E COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NO LOGRADOURO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA (ART. 97 E 106 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 534,55 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CPF: ***.765.***-72
AIM: 000284/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/10/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CBMMG (ART. 129 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 319,97 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: LUIZ GUSTAVO FRANCO
CPF: ***.805.***-60
AIM: 000365/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/12/2021

INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU CADASTRO FISCAL MUNICIPAL E FALTA DO AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CBMMG (ART. 128 E 129 DA LEI 2.323/1988 E ART. 4º DO DECRETO 5.005/2019)
VALOR DA MULTA: R$ 534,65 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: MONTANHA BAR LTDA
CNPJ: **.954.***/0001-**
AIM: 000004/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/01/2022
INFRAÇÃO: ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR; QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, BOMBAS, MORTEIROS, BUSCA-PÉS E DEMAIS FOGOS RUIDOSOS NO MUNICÍPIO (ART. 65 E 86 DA LEI 2.323/1988 E ART. 1º DA LEI 6.209/2020)
VALOR DA MULTA: R$ 1.082,50 (HUM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AUTUADO: PABLO HENRIQUE EVANGELISTA VIANA
CNPJ: **.685.***/0001.**
AIM: 000321/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/11/2021
INFRAÇÃO: ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR; DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PREVISTO NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO (ART. 65 E 135 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 64,40 (SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADA: ROSA MARIA RIBEIRO SILVA
CNPJ: **.492.***/0001.**
AIM: 000215/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/08/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE PROJETOS DE EIC/EIV APROVADOS PELO COMDU (ART. 17 E 17-A DA LEI 4.872/2009)
VALOR DA MULTA: R$ 639,86 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

AUTUADA: SUELLEN DE PAULA MENDES
CPF: ***.950.***-10
AIM: 000341/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/11/2021
INFRAÇÃO: ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DE ESPAÇO PÚBLICO (ART. 65 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 38,64 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

AUTUADA: VIRGINIA VENANCIA DE FREITAS
CPF: ***.990.***-20
AIM: 000014/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO E ABUSO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 26 E 65 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 534,65 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: VITRINE MUSIC BAR LTDA
CNPJ: **.398.***/0001-**
AIM: 000288/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/10/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZÇÃO E FUNCIONAMENTO OU CADASTRO FISCAL (ART. 128 DA LEI 2.323/1988 E ART. 4º DO DECRETO 5.005/2019)
VALOR DA MULTA: R$ 319,97 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: VITRINE MUSIC BAR LTDA
CNPJ: **.398.***/0001-**
AIM: 000299/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/10/2021
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA E COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NO LOGRADOURO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA (ART. 97 E 106 DA LEI 2.323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 531,15 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E3B7E23A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0036/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2011 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ALCIDES MARCONDES SILVEIRA
CPF: ***.684.***-44
AIM: 000469/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013)

VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: ARMELINDA AURELIA RODRIGUES ALCANTARA
CPF: ***.389.***-63
AIM: 000431/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013)
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADO: JOÃO VITOR
CPF: ***.005.***-04
AIM: 000335/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013)
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: LUIS ACACIO DE PAIVA
CPF: ***.098.***-04
AIM: 000278/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 21/10/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.599,87 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CB0030CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0037/2023 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ADILINA SALOMAO
CPF: *.432.***-46**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALIPIO CID RAMOS
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 10/A - QUADRA: O
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0078.0163
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00250/2023

ALTAMIRO ALEXANDRE PEREIRA
CPF: *.914.***-43**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR GLAUCIO ANTUNES MODESTO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0006 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0915.0426
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00604/2023

ANTONIO CIRILO TAVARES
CPF: *.099.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR CARLOS BLANCO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0010 - QUADRA: AD
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0937.0181
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00546/2023

CLAUDIO CARVALHO VIEIRA JUNIOR
CPF: *.616.***-17**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR GLAUCIO ANTUNES MODESTO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0020 - QUADRA: F
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0914.0181
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00522/2023

CLEUTON ALMIR RODRIGUES
CPF: *.939.***-36**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0038 - QUADRA: L2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1206.0097
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00188/2023

DANILO JOSÉ LOPES FRANCO
CPF: *.396.***-56**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JULIAO MEYER
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS
LOTE: 0012 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0014.0204
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00215/2023

ELCIO RODRIGUES AMARAL
CPF: *.066.***-80**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAO BATISTA CRUZ
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0012 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1006.0136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00226/2023

FABRICIA MARZANO BERALDO
CPF: *.309.***-90**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS TABARANAS
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA BRANCA
LOTE: 0004 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1084.0079
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00390/2023

GUILHERME JOSE MACHADO LACERDA
CPF: *.121.***-67**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ORLANDO FELIX TEIXEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTURIAS
LOTE: 0002 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0032
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00308/2023

GUILHERME JOSE MACHADOLACERDA
CPF: *.121.***-67**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ORLANDO FELIX TEIXEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTURIAS
LOTE: 0003 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0044
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00309/2023

JANAINA SAMANTHA REZENDE COUTINHO NODA
CPF: *.269.***-79**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EDEMIR GOUVEA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0008 - QUADRA: X1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1191.0226
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00505/2023

JULIANA CASSIA PRADO DE SOUZA
CPF: *.642.***-60**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DECIO GUERZONI
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTURIAS
LOTE: 0022 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0340
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00331/2023

LEANDRO ROBERTO DE MAGALHAES
CPF: *.752.***-89**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA CANASTRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0028 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1121.0465
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00415/2023

MARCELO CASSIO DE SOUZA
CPF: *.317.***-20**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOEL ALVES PIRES
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
LOTE: 0019 - QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0527.0465
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00238/2023

MARCELO JOSE DE ANDRADE
CPF: *.048.***-61**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUETA DE BARROS SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE REAL
LOTE: 0022 - QUADRA: O2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1209.0038
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02929/2022

METALICA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.*.751/****-82**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO ESPINHACO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0009 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1120.0339
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00487/2023

NELSON SOARES MOREIRA
CPF: *.035.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BRANCA BUSTAMANTE STEPHAN
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA BRANCA
LOTE: 0018 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1081.0468
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00375/2023

RAFAEL MONTINI DE CASTRO
CPF: *.728.***-61**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DECIO GUERZONI
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTURIAS
LOTE: 0020 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0316
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00329/2023

SERGIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
CPF: *.760.***-34**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0002 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0912.0047
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00587/2023

THALITA FERNANDA PINHEIRO DE MOURA
CPF: *.291.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR GLAUCIO ANTUNES MODESTO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0013 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0915.0342
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00524/2023

VENANCIO NUNES DA COSTA
CPF: *.560.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VITAL FAUSTO NARCISO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0026 - QUADRA: 003
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0338
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00164/2023

VINICIUS FARIA MESQUITA
CPF: *.691.***-17**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA CANASTRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0026 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1121.0477
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00416/2023

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento da Prefeitura de Pouso Alegre, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net* dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2023

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:61096B78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0038/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Posturas Municipais:

AUTUADO: ALEXANDRE HENRY MARTINS
CPF: ***.861.***-47
AIM: 00222/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/11/2022
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 686,97 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: DANIEL JUSCELINO DA COSTA
CNPJ: **.364.***/0001-**
AIM: 00321/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/05/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART.160 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 2.044,56 (DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

AUTUADO: DANIEL JUSCELINO DA COSTA
CPF: ***.364.***-25
AIM: 00322/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/05/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS (EIC, EIV E EIR) APROVADOS PELO COMDU (ART. 137 DA LEI 6.622/2022)
VALOR DA MULTA: R$ 3.407,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AUTUADO: EVERTON PAIVA DA SILVA
CPF: ***.634.***-31
AIM: 00160/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/03/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO NA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO – INSC. CADASTRAL 003.0243.0828 (ART. 16 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.031,58 (HUM MIL, TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

AUTUADO: LJ ALIMENTOS LTDA
CNPJ: **.904.***/0001-**
AIM: 00239/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/04/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART.152 E 153 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 688,06 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

AUTUADA: MARIA JOSÉ GONÇALVES
CPF: ***.218.***-28
AIM: 00032/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/03/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO – INSC. CADASTRAL 005.0048.0304 (ART. 16 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.012,02 (HUM MIL E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AGUIAR
CPF: ***.163.***-15
AIM: 00343/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/05/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 681,52 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: MATHEUS RODRIGUES MONTEIRO OLIVA
CNPJ: **.278.***/0001-**
AIM: 00045/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/03/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE CADASTRO FISCAL NO MUNICÍPIO OU DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART.156 E 158 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 674,68 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

AUTUADO: MONTANHA BAR LTDA
CNPJ: **.954.***/0001-**
AIM: 00044/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04.04.2022
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; FALTA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS (EIC, EIV E EIR) APROVADOS PELO COMDU (ART.137 E 158 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: 1.139,44 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

AUTUADA: NILDA DE FREITAS FONSECA
CPF: ***.986.***-34
AIM: 00159/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/03/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO – INSC. CADASTRAL 001.0069.0306 (ART. 16 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.031,58 (HUM MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

AUTUADO: PABLO HENRIQUE EVANGELISTA VIANA
CNPJ: **.685.***/0001-**
AIM: 00031/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/02/2022
INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PREVISTO NO CADASTRO FISCAL (ART. 164 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 674,68 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

AUTUADO: PETTERSON LUAN DA SILVA
CPF: ***.337.***-02
AIM: 000030/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/01/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART.152 E 153 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 686,19 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

AUTUADO: RODRIGO FERREIRA MOTTA
CPF: ***.655.***-46
AIM: 00010/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/01/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DA ÁREA DESTINADA A CALÇADA; ABUSO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DO ESPAÇO PÚBLICO (ART. 11, §4º E 126-A DA LEI 6.543/2021 E LEIS 6.622/2022)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (HUM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADA: ROSA MARIA RIBEIRO SILVA
CNPJ: **.492.***/0001-**
AIM: 00047/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART.158 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 686,41 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3BF6765B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0039/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Posturas Municipais:

AUTUADO: ANTONIO CLARET ROSA COUTINHO
CPF: ***.413.***-20
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00174/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/09/2022
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0967.0206
VALOR DA MULTA: R$ 1.750,87 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: BENEDITO ALVES PEREIRA
CPF: ***.429.***-49
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00247/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0919.0128
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: BENEDITO JOSE PEREIRA NETO
CPF: ***.890.***-00
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00126/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/06/2022
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1214.0257
VALOR DA MULTA: R$ 1.749,25 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: CLAUDIO GUIDO PEREIRA
CPF: ***.952.***-15
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00092/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/01/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0093
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (HUM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: CLAUDIO ROBERTO GODOY PEREIRA
CPF: ***.773.***-70
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00041/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/01/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1185.0068
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (HUM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NASCIMENTO LTDA
CNPJ: **.325.***/0001-**
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00090/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/01/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0071.0169
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (HUM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: EDUARDO PEREIRA DAS NEVES
CPF: ***.093.***-60

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00097/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0270.0535
VALOR DA MULTA: R$ 1.719,07 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: ESPÓLIO DE JOSE DE OLIVEIRA TENORIO
CPF: ***.269.***-68
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00368/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0903.0030
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: ESPÓLIO DE JOSE DE OLIVEIRA TENORIO
CPF: ***.269.***-68
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00369/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0903.0040
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: ESPÓLIO DE JOSE DE OLIVEIRA TENORIO
CPF: ***.269.***-68
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00370/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0903.0050
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: GERALDO HENRIQUE DA SILVA
CPF: ***.072.***-22
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00245/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0923.0169
VALOR DA MULTA: R$ 1.840,10 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: IMOBILIÁRIA ACAPULCO DE CATANDUVA LTDA
CNPJ: **.243.***/0001-**
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 000232/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/10/2022
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0250.0056
VALOR DA MULTA: R$ 1.734,25 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA FILHO
CPF: ***.526.***-04
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00231/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/12/2022
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0267.0228
VALOR DA MULTA: R$ 1.707,80 (HUM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: JOSE FERREIRA NETO
CPF: ***.946.***-00
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00035/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/01/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1194.0307
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (HUM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: JOSE GONÇALVES DIOGO
CPF: ***.403.***-04
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00392/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/06/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.078.0337
VALOR DA MULTA: R$ 3.545,59 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

AUTUADO: JOSE LUIZ DE ANDRADE
CPF: ***.644.***- 68
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00252/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1012.0214
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: LM LOMA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: **.708.***/0001-**
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00320/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/04/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0259.0128
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

AUTUADO: MARCELO DOS SANTOS LEMES
CPF: ***.561.***-09
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00112/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/02/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0334.0436
VALOR DA MULTA: R$ 1.719,07 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

AUTUADA: MARIA STELA DOMINGUES DE MENDONÇA
CPF: ***.852.***-87
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00203/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/03/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0914.0217
VALOR DA MULTA: R$ 1.719,40 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADO: MARIO GARCIA BORGES
CPF: ***.923.***-87
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00357/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0811.0060
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADA: REGILENE ANDREIA PEREIRA
CPF: ***.882.***-05
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00244/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1013.00262
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: RENATO VENANCIO COUTINHO
CPF: ***.990.***-88
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00337/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0050
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: RENATO VENANCIO COUTINHO
CPF: ***.990.***-88
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00339/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/05/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0060
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: RICHARD DA SILVA MORAES
CPF: ***.423.***-62
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00381/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/06/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0370.0621
VALOR DA MULTA: R$ 1.806,24 (HUM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

AUTUADA: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.624.***-91
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00380/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/06/2023
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0412.0100
VALOR DA MULTA: R$ 2.609,02 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: VANDERLEI HUMBERTO DA SILVA
CPF: ***.747.***-15
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM): 00151/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/07/2022
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0103
VALOR DA MULTA: R$ 1.759,55 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:DF298484

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 10/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2022, Termo de Colaboração 021/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação São Vicente de Paulo de Silvanópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:9FA22DC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 66/2023- Objeto: **"LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS ,CAMA ELÁSTICA, BARRACA DE PIPOCA ,ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL E PERSONAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE."** Contratada**: EULER DOS SANTOS SILVA.** Valor: R$44.361,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) Vencedora do item 01,02,12,13. Data da assinatura: 02/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 Ficha: 568

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F17FDD71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO9 ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Valor: R$79.990,00 (**setenta e nove mil, novecentos e noventa reais**) Vencedora do item 16. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha: 271
02.011.0010.0303.0002.2117.333903000 Ficha 359
02.011.0010.0303.0002.2118.333903200 Ficha 360
02.011.0010.0302.0002.2224.33390300 Ficha 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9D52D32F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES .** Valor: R$14.180,00 (quatorze mil centos e oitenta reais) Vencedora do item 14. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha: 271
02.011.0010.0303.0002.2117.333903000 Ficha 359
02.011.0010.0303.0002.2118.333903200 Ficha 360
02.011.0010.0302.0002.2224.33390300 Ficha 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9C0CF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03/08/2023, o servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – SÃO PEDRO – MORADA DO SOL	50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A82D340E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS O SENHOR DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/08/2023 o **Sr. DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO** para o cargo de **SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CA1D7D2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE EXONERAÇÃO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 410, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2023, que exonerou o servidor **GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES** do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA, símbolo SC-4**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86094B32

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 265/2023.

Processo Licitatório nº 620/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" a "Ata de Registro de Preços n°148/2023 – Pregão Eletrônico SRP Nº048/2023, Órgão Gestor Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Acre, para aquisição de Pastas Pendulares com intuito de atender a Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação."
Contratante: Prefeitura Municipal de Prata.
Contratada: **CLAUDIA CRISTINA STAFFY**, CNPJ Nº 37.258.751/0001-12**,** Valor Total da Adesão: **R$25.960,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).**
Vigência: 25/07/2024.

Prata-MG, em 25/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:14CF2F4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/08/2023

Processo Licitatório nº 123/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 021/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** vencedora para o item **nº 18 e 29** perfazendo o valor total de **R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais); COMERCIAL ROSA LTDA** vencedora para o item **nº 28** perfazendo o valor total de **R$32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** vencedora para os itens **nº 12, 13 e 20** perfazendo o valor total de **R$ 67.708,50 (sessenta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** vencedora para os itens **nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 46 e 47** perfazendo o valor total de **R$ 352.650,20 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA** vencedora para os itens **nº 21, 24, 25 e 26** perfazendo o valor total de **R$ 69.650,20 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e centavos); INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTD**A vencedora para os itens **nº 37, 38, 39 e 40** perfazendo o valor total de **R$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora para o item **nº 45** perfazendo o valor total de **R$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora para os itens **nº 01, 06 e 33** perfazendo o valor total de **R$ 36.430,08 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos) e WESI COMERCIAL LTDA** vencedora para o item **nº 36** perfazendo o valor total de **R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8178BD13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 272/2023, Nº 273/2023, Nº 274/2023, Nº 275/2023, Nº 276/2023, Nº 277/2023, Nº 278/2023, Nº 279/2023 E Nº 280/2023.

Processo Licitatório nº 123/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** vencedora para o item **nº 18 e 29** perfazendo o valor total de **R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais); COMERCIAL ROSA LTDA** vencedora para o item **nº 28** perfazendo o valor total de **R$32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** vencedora para os itens **nº 12, 13 e 20** perfazendo o valor total de **R$ 67.708,50 (sessenta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** vencedora para os itens **nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 46 e 47** perfazendo o valor total de **R$ 352.650,20 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA** vencedora para os itens **nº 21, 24, 25 e 26** perfazendo o valor total de **R$ 69.650,20 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e centavos); INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTD**A vencedora para os itens **nº 37, 38, 39 e 40** perfazendo o valor total de **R$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora para o item **nº 45** perfazendo o valor total de **R$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora para os itens **nº 01, 06 e 33** perfazendo o valor total de **R$ 36.430,08 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos) e WESI COMERCIAL LTDA** vencedora para o item **nº 36** perfazendo o valor total de **R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 03/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B2907F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de assistência médica na área de clínica médica, com atendimento diário de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas, para atendimento a pacientes no centro de saúde de Quartel Geral-MG em favor de **PGRD ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, no valor global de R$ 281.496,00 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D43E9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023- INEXIGIBILIDADE DE Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023- INEXIGIBILIDADE DE Nº 027/2023; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **PGRD ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 51.307.623/0001-42, estabelecida na Rua Gilca Cioto Silva N°. 04 Bairro Itapoã CEP: 31.710-670 Cidade: Belo Horizonte; Objeto: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de assistência médica na área de clínica médica, com atendimento diário de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas, para atendimento a pacientes no centro de saúde de Quartel Geral-MG. Valor do Contrato: R$ 281.496,00, (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais). Publicado em 04/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:702BD097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de assistência médica na área de clínica médica, com atendimento diário de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas, para atendimento a pacientes no centro de saúde de Quartel Geral-MG em favor de **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS**, no valor global de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de julho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E5A050B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 227/2023 – Pregão Eletrônico: 61/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de 02 motocicleta 0 km para sorteio do IPTU de acordo com a lei municipal nº 1453/2023 conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 22/08/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20124382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **08/08/2023**, o processo licitatório nº **0228/2023** – Inexigibilidade **028/2023**, Credenciamento **019/2023**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (PLANTONISTA) PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 04/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D1E267F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 62/2023 - LEI Nº. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:
DE C R E T A
ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :
02.12.03.15.451.0044.1009 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00402	**5.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00

5.000,00
ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :
02.09.02.15.452.0158.1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00352	**5.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00

5.000,00
ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Agosto de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65EA7B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$450.716,02(quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/08/2023.
Queluzito, 04/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0D7AF647

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$440.399,75(quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 04/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FFC894E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$271.359,20(duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 04/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:568340E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – PREGÃO Nº 29/2023 – TIPO ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VOLARE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do Convênio Estadual Nº 1261000429/2023 celebrado junto a Secretaria Estadual de Educação. **Valor:** R$510.000,00(quinhentos e dez mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 04/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A8FD3511

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 45/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO 54/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 45/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **EDSON PEIXOTO DA SILVA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 02/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 24/07/2023.

Queluzito, 04 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:35EA4DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 44/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO 54/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 44/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ILIDIA LUZIA DE JESUS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 02/08/2024. **Data da assinatura:** 24/07/2023.

Queluzito, 04 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E64EA77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 46/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JOSÉ ROBERTO MOREIRA 02964508631 - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 04 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CA4606A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 47/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JOAZ ALEXSANDRO ALVES VIEIRA EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 04 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ABB4971C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO NA PRIMEIRA ETAPA, PARA O MANDATO 2024/2027

O CMDCA de Recreio, por seu PRESIDENTE, após análise das documentações apresentada pela COMISSÃO ESPECIAL, em conformidade com a Resolução Editalícia nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, vem através desta, tornar público e divulgar o resultado dos requerimentos de inscrição dos candidatos com deferimento e indeferimento na PRIMEIRA ETAPA, para o mandato 2024/2027.
Segue deferimento e indeferimento de candidaturas, em conformidade com o item 2.1 da Resolução Editalícia nº 01/2023.

Adelina Carpinetti Ferreira	Deferido
Alessandra Borges da Cruz	Deferido
Cintia Portela da Silva	Deferido
Malcon Gomes Peres	Deferido
Maria Cristina Magalhães Muniz	Deferido
Natiele Rodrigues Viana Machado	Deferido
Patrícia Muniz Amorim Pimenta	Deferido
Ronei de Lucas Costa	Deferido
Wilson José da Mota Paes	Deferido
Cristiane Benevides da Silva	Indeferido
Esther Jesus do Nascimento	Indeferido
Gustavo Ribeiro de Oliveira	Indeferido
Katiana Braga Gouvêa	Indeferido
Wellington Ferreira de Castro	Indeferido

2) Abre prazo de recurso e impugnação às candidaturas supracitadas nos termos da retificação do anexo I - cronograma da Resolução Editalícia nº 01/2023, até o dia 09/08/2023.
3) Informa que a PROVA de aferição de conhecimento será realizada no dia 19/08/2023 com início às 08:00 horas no endereço: Rua Sargento Euber de Queiroz, nº 142, Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida Muniz (antigo CNEC). Os participantes deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da prova, portando documento de identificação nos termos do item 5.8 da Resolução Editalícia nº 01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recreio, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E5E37910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Tomada de Preços n° 005/2023, que se realizará no dia 25/08/2023 às 8h:30min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM ASFALTO PMF-PRÉ MISTURADO A FRIO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM USO DE MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO, CONJUGADO COM SARJETA; IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS RUAS; EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TUBULAR DUPLO DE CONCRETO ARMADO E CANALETAS DE CONCRETO COM TAMPAS, EM UM TRECHO DA RUA POLICARPO FERREIRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915061/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1075317-82 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6C45D16A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 046/2023, Dispensa de Licitação nº 17/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SALA DE

VACINA LOCALIZADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO – Empresa: LEONARDO SOARES PEREIRA ME, CNPJ: 29.236.263/0001-86. Valor Global: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 03/09/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4FE0B6D1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 057/2023, Dispensa de Licitação nº 21/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REDE DE CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE EM REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, EMPRESA: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 64.440.688/0001-03. Valor Global: R$ 12.668,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Vigência: 06/08/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F4BE813E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente a ADESÃO Nº 007/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 DO ÓRGÃO GERENCIADOR CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARAATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, EMPRESA: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.426.763/0001-40. Valor Global: R$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). Vigência: 19/07/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8D887986

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, referente a ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS) E SANEANTES PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF com utilização de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preços da Revista SIMPRO (www.simpro.com.br) vigente, para atender as necessidades da população regional e eventualmente, outras entidades da administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do edital, consoante o Pregão ELETRÔNICO no 004/2023-SRP e seus Anexos, EMPRESA: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.370.336/0001-19. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS). Vigência: 19/07/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:12D2359C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N O 1 / 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
011 a ZONA ELEITORAL - ALTO RIO DOCE PCA. DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, S/N - Bairro CENTRO
3233451467
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N O 1 / 2023
SEI N O 0000028-19.2023.6.13.8011
TERMO DE CESSÃO N O 1 / 2023
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS
ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO ESPERA-MG.
Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNP) n o 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n o 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral, Dra. Naiara Leão Rodrigues Saldanha, e do outro lado o MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNP) n o 24.179.665.0001/72, com sede na Praça da Piedade, n o 36, Bairro Centro, Rio Espera-MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Juliano Benício Henriques Gonçalves, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, com sede em Rio Espera/MG, no mesmo endereço da Prefeitura Municipal do referido município, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Luciano Aparecido Gonçalves, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG n o 1243, de 30 de março de 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1 0 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/9/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 11 a ZE.
CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Rio Espera-MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1 0 outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

1 - adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

- prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

- utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

- fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

- arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

- arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

- arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

- arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

- arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

- credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÉDIAS;

- devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE n o 1243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDE ELETRÔNICAS;

vistas a não comprometer XIII - seguir o andamento rigorosamente dos o trabalhos CALENDÁRIO relativos estabelecido à eleição;pelo CEDENTE, com transporte das XIV mídias - para responsabilizar-se, o CEDENTE, quando em caráter solicitado, excepcional, mediante assinatura pela guarda do TERMOe pelo DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá10s a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Rio Espera-MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 11.091,60 (onze mil, noventa e um reais reais e sessenta centavos), referentes à utilização de 5 (cinco) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 7(sete) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura por servidores das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei no 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei n o 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do

ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n o 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei n O 14.133/21, na Lei n O 8.069/90, na Resolução TRE-MG n O 1234/2023 e na Resolução CONANDA n O 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1 0 , da Lei n o 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Rio Doce, MG, 31 de julho de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juíza Eleitoral

CESSIONÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Prefeito Municipal E Rio Espera-MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C7BE939A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada ADRIEL MARIO COLEHO, CNPJ Nº 51.513.581/0001-04, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4BC92828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 DISPENSA Nº 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 098/2023, Dispensa nº 024/2023, cujo objeto contratação de empresa jurídica para realizar procedimento cirúrgico de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho esquerdo, para o menor Henrico M. Rodrigues Ferrari conforme parecer anexo, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pela TGF Instituto de Ortopedia e Traumatologia Ltda, CNPJ 46.472.721/0001-03, com vigência até 04 de Setembro de 2023, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 04 de Agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9AF169B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 DISPENSA Nº 024/2023

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 098/2023
Dispensa Nº 024/2023
Contrato Nº 067/2023
Objeto: Contratação de empresa jurídica para realizar procedimento cirúrgico de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho esquerdo, para o menor Henrico M. Rodrigues Ferrari conforme parecer anexo.
Vigência: de 04/08/2023 a 04/09/2023
R$ 8.800,00 (Oito Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.0000.010.301.047.2131.33903900
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Thales Groppo Felippe - TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3C54DF57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DOTERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada JOSE ANTONIO HENRIQUES 77383567668, CNPJ Nº 26.457.919/0001-00, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5C321732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4737/2023

PORTARIA N. 4737/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio a servidora, **Luzia de Almeida Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, no período de 07/08/2023 a 05/10/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FDB4A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4738/2023

PORTARIA N. 4738/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular a servidor, **Cleide Célia da Silva Fernandes**, matrícula nº 223, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3C287986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4739/2023

PORTARIA N. 4739/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Marla Regina Pereira Medina Paschoalino**, matrícula nº 594, do Cargo em Comissão de Vice- Diretor de Escola, retornando-a para o cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:99B5F662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº 252/2022
Tomada de Preços nº: 08/2022
Contrato nº: 20/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 20/2023
Contratada: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.343.308/0001 – 05

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 16/02/2024.

Data assinatura: 03 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:570E4FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2096/2023

"Dispõe sobre a implantação de sistema informativo QR CODE em pontos turísticos do município, denominado FOMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o poder executivo a criar o sistema QR CODE de informações Turísticas e Culturais no Município de Santa Bárbara.

Art. 2° - Nos locais de interesse de informações dos munícipes e turistas será afixado em local com boa visibilidade e de fácil acesso adesivo ou material equivalente com o QR CODE, contendo todas as informações que a Secretaria Competente julgar pertinente como: vídeos, fotos ou áudios, seja imagens internas e informações históricas e de relevância.

Parágrafo Único: Os QR CODEs serão disponibilizados nos pontos turísticos já mapeados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a contar com parcerias do setor privado para a implantação, ampliação e divulgação da utilização deste sistema.

Art. 4º - Caberá ao poder executivo municipal a regulamentação da presente lei mediante decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:81DEE052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 044/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o **servidor LUÍS ANTÔNIO DE CASTRO MORAIS**, matrícula 200993-5, por um período de 03 (três) anos, com início em 02 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de agosto de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:E4676124

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
155/2023

Contrato Administrativo n.º: 155/2023
Contratado(a): Adriana Maria da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Monitor de Turismo
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/08/2023 a 24/10/2023
Data: 01/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:754F37D1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
156/2023

Contrato Administrativo n.º: 156/2023
Contratado(a): Paula Cordeiro Franco
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$99,85 (noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) pela hora/aula
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Data: 01/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:01CF77E4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
157/2023

Contrato Administrativo n.º: 157/2023
Contratado(a): Gretilaine Nunes Peris de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/08/2023 a 18/12/2023
Data: 01/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B5E91DBE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
158/2023

Contrato Administrativo n.º: 158/2023
Contratado(a): Uziel Gonçalves de Paula
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Data: 01/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BB4C1884

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
159/2023

Contrato Administrativo n.º: 159/2023
Contratado(a): Katia de Lima Pinto Almeida
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024
Data: 02/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:F1F0292A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 160/2023

Contrato Administrativo n.º: 160/2023
Contratado(a): Martinha Maria Gonçalves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024
Data: 03/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BA92D542

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 161/2023

Contrato Administrativo n.º: 161/2023
Contratado(a): Solange dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Social
Vencimento mensal: R$1.731,72 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024
Data: 03/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:F57A0395

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 162/2023

Contrato Administrativo n.º: 162/2023
Contratado(a): Fernanda Cristina Souza da Conceição
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Data: 01/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:5E112588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu in albis o prazo recursal com relação a fase de reapresentação de documentos de Habilitação do Processo Administrativo nº 102/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA". Ficam intimadas as empresas habilitadas M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ 49.942.500/0001-31 e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30, para a abertura das Propostas no dia 09/08/2023 às 09:00 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, 04/08/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:668F18A0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu in albis o prazo recursal com relação a fase de reapresentação de documentos de Habilitação do Processo Administrativo nº 109/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Ficam intimadas as empresas habilitadas M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ 49.942.500/0001-31 e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30, para a abertura das Propostas no dia 09/08/2023 às 13:30 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, 04/08/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2850AA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Processo Licitatório 037/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Veiculo (automóvel), 0km, ano/modelo 2023 acima. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG n.º 8.686/2023/P.M. Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 08h05min do dia 17/08/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.bllcompras.org.br -

https://santaefigenia.mg.gov.br/licitacoes e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de agosto de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7C367548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023;

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Pregão Eletrônico n.º 004/2023, Processo Licitatório 038/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Ambulância de Simples Remoção, 0km, ano/modelo 2023 acima. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG n.º 8.719/2023/P.M. Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 08h05min do dia 18/08/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.bllcompras.org.br - https://santaefigenia.mg.gov.br/licitacoes e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de agosto de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3889B8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 23/08/2023; TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 23/08/2023; TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023, Processo Licitatório 039/2023; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras na Construção de Salas Novas da Escola Municipal Maria Edwirges Pereira na Sede do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de agosto de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:51CD8783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 105/2023, Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, drenagem superficial, sarjeta e meio fio, no Córrego Pedra Branca, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 917404/2021/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 24/08/2023 (quinta-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.*

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F4BE249F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais, a fim de atender a população santanense no próprio município, preservando-se os valores estabelecidos pela tabela SUS com oferta de posto de coleta dentro do município com atendimento diário (segunda a sexta-feira) de acordo coma demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".
DATA: 07 de agosto de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 07 de agosto de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:875AEFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 086/PMSR/2023- P.P 012/PMSR/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS, SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/VIAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 086/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMSR/2023
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS, SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/VIAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Data da Abertura: 17/08/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/08/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:142642CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 - PRC Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 086/2023 - Edital Nº 063/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO N º 02/2023 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 08.08.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.08.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS
Chefe do Departamento Municipal de Educação

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:155A844D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26 de julho de 2023, Edição Nº 3566, do candidato abaixo relacionado, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido, conforme edital de convocação e posse nº 08/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023174	TULIO PORTES QUARESMA	315	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Santa Vitória-MG, 03 de agosto de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4A5D5D34

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023

Extrato Contrato nº 072/2023, Processo Licitatório nº 104/2023, Inexigibilidade nº 017/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Andrea de Oliveira Guimaraes Eventos - ME, CNPJ Nº 13.654.708/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla "Divino e Donizete", para apresentação de show artístico por ocasião do 34º Encontro de Confinadores de Bovinos de Corte de Santa Vitória, que será realizado no dia 19 de agosto de 2023, na Fazenda São Bento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Valor: R$14.000,00. Vigência: 07/08/2023 a 05/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 600, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:32C8F483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 086/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023. Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS, NO DIA 04/08/2023. Processo ratificado nesta data. Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 39.957.373/0001-90 com o valor total de R$ 11.800,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de agosto de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0BC81A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 086/2023.

Dispensa de Licitação nº 040/2023. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Festejar Fogos de Artifício Ltda. – ME. Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS, NO DIA 04/08/2023. Valor Total: R$ 11.800,00. Pagamento: À Vista. Dotação Orçamentária: 210.00.13.392.0003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 04/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F8900BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 13/2021

INEXIGIBILIDADE Nº.01/2021

A partir da data de 31 de julho de 2023, com fundamento da Lei 8.666/93, fica rescindido o Termo de credenciamento 01/2022, conforme solicitado no oficio nº 168/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, por conseguinte, o Município de Santo Antônio do Monte e **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o no. 26.488.505/0001-30, ficam reciprocamente isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações posteriores a data presente neste termo.

Santo Antônio do Monte MG, 31 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:18996ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº13/2021

INEXIGIBILIDADE Nº.01/2021

A partir da data de 31 de julho de 2023, com fundamento da Lei 8.666/93, fica rescindido o Termo de credenciamento 26/2022, conforme solicitado no oficio nº 168/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, por conseguinte, o Município de Santo Antônio do Monte e **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA EIRELI**, CNPJ sob o no. 09.203.608/0001-98, ficam reciprocamente isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações posteriores a data presente neste termo.

Santo Antônio do Monte MG, 31 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:08761B0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 14 do Contrato de Consórcio consolidado pelo 3º Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS CENTRO OESTE, convoca os Municípios Consorciados para a SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023, a **realizar-se no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00h de forma virtual pela plataforma Google Meet**, para deliberar sobre a seguinte pauta:
a) Apresentação e deliberação sobre proposta de Orçamento para 2024 e Plano de Rateio;
b) Deliberação sobre a escolha da Agência Reguladora que será responsável pela futura regulação e fiscalização dos resíduos sólidos nos municípios.
c) Outros Assuntos.

O Link para acesso da reunião é: https://meet.google.com/doz-gntx-uzm

O acesso deverá ser feito por computador ou celular em que haja recursos de áudio e vídeo (câmera) para que a presença e o voto possam ser devidamente registrados.
A reunião será gravada e ficará disponível na sede do CIAS CENTRO OESTE para posterior consulta dos membros consorciados. A ata da reunião, em que constará a presença dos representantes por meio virtual será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.
Qualquer dúvida relativamente ao acesso da reunião deverá ser reportada ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE por meio do e-mail celiocabralsousa@gmail.com, celular (31) 99953-3113

Santo Antônio do Monte, 01 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:75AF11AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 144/2021

PROCESSO: 115/2021

MODALIDADE: Pregão nº 87/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: OSCAR APARECIDO DA SILVA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO: Fica aditado ao contrato 441 km (quatrocentos e quarenta e um quilômetros) no valor total de R$1.323,00 (um mil, trezentos e svinte e três reais) equivalente a aproximadamente 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos percento) da quantidade inicial do contrato

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BA8829C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 143/2021

PROCESSO: 101/2021

MODALIDADE: Pregão nº 75/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EVANDRO GONÇALVES DE BARCELOS 04160744648

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO: Fica aditado ao contrato 4.800 km (quatro mil e oitocentos quilômetros) no valor total de R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) equivalente a aproximadamente 16,34% (dezesseis inteiros, trinta e quatro décimos percento) da quantidade inicial do contrato

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:42ED9BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 16 de agosto de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 020/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para prestação de serviço de **EQUIPE DE APOIO PARA SUPORTE, ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NAS ENTRADAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE RONDAS NAS DEPENDÊNCIAS E ARREDORES DAS ESCOLAS,** pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 04 de agosto de 2023. Eneias Machado de Souza.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/08/2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6B89627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 073/2023/Pregão Presencial nº. 037/2023/Registro de Preço nº. 044/2023, cujo objeto é o Contratação de Sistema pedagógico estruturado para bilinguismo e consultoria técnica especializada em ensino bilíngue que contenha serviços pedagógicos, plataforma digital, material didático personalizado e montagem de sala de aula para a Rede Municipal de Ensino do Município de São FranciscodoGloria, A sessão será realizada no dia 21 de agosto de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 04 de agosto de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:015135B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE R$ 61.144,00 (SESSENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 22 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 61.144,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais) e da outras providências.

DILSON DE FATIMA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 650

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 61.144,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
1512 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (1165) 61.144,00

61.144,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
1513 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
2146 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE GESTÃO DE	
4.4.7.1.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (1065)	4.000,00
1500 - SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
1513 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3106 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS ABASTECIMENTO	

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (1038)	50.000,00
1500 - SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
1513 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3107 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁ	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (1067)	4.000,00
1500 - SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
1513 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3109 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (1069)	3.144,00
	61.144,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
CPF: 743.089.126-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6BAA5083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 080-081-082-083-084-085/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°080-081-082-083-084-085/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANTER OS TRABALHOS DOS LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO DE FITOTERÁPICOS, MATERIAIS PARA RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS E PRODUTOS PARA O COMPLEMENTO ALIMENTAR DENOMINADO MULTIMISTURA DA FARMÁCIA VERDE**",** PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.641,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.796,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 878,40 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 85.892,25 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.720,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 04/08/2023 A 04/08/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C7CC0185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANTER OS TRABALHOS DOS LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO DE FITOTERÁPICOS, MATERIAIS PARA RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS E PRODUTOS PARA O COMPLEMENTO ALIMENTAR DENOMINADO MULTIMISTURA DA FARMÁCIA VERDE**",** PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.641,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.796,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 878,40 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 85.892,25 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.720,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B8589B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, DECORRENTE DO PROCESSO: 58/2023 "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$237.881,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023 A 04 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA CARLOS HENRIQUE FURLAN.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4926FCCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL - DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 30/2023, DESTINADA À

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA".ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA VENCEDOR NO VALOR R$237.881,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DE41035A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 –TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO E ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 9,77 % NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 190/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$146.496,16 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8C9F69E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 102/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER DEMANDA DOS SETORES: UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL,PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE), LABORATÓRIO MUNICIPAL, AMBULATÁRIO, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA VERDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE , CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E BLOCO SAÚDE BUCAL , CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/08/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE AGOSTO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:306A099F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 149/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **DALIANE FERREIRA DE FRANÇA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 161.128.486-43 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TECNICO DE ENFERMAGEM"**, cuja posse e exercício ocorreram em 09/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E99E5AAD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 150/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **AIESCA GONÇALVES MADUREIRA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 138.366.156-14 do Cargo de Provimento Efetivo de **"SERVIÇAL ESCOLAR"**, cuja posse e exercício ocorreram em 10/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A184C153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº010/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº018/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº010/2023. Obj: Aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 17/08/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 04 de Agosto de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:28C64BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

O Municipio de São João do Pacuí, torna publico o 5º aditivo ao contrato 017/2022, firmado com C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para EXECUÇÃO DE OBRAS REDE DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21 Objeto: Prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura em 09/06/2023, Vigência até 09/09/2023.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A46E89C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 087/2023. Pregão Eletrônico: 006/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo (Novo) Minivan 7 lugares e 01 veículo (Novo) Pickup Diesel, ambos zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e departamento Municipal de Educação. Contratada**:** KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.403.694/0001-83, Valor: R$ 125.500,00, Contrato: 077/2023, Contratada: R& R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 45.604.707/0001-45, Valor R$: 201.990,00, Contrato: 078/2023, Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:081AFAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0341/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0166/2023

Objeto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08DAB72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0348/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0168/2023

Objeto: Fornecimento de desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos WYN PEROXY HC, com instalação de dosadores incluídos para controle de custo e rendimento do produto para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BBCF8CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0169/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9480759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0356/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0170/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer furadeira bancada 16mm 1/2HP 127volts para ser utilizada na furação de placas de sinalização vertical e fixada nos postes galvanizados, atendendo aos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Trânsito e Transporte. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5E46D738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0357/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0171/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer bandeiras oficiais do Brasil, Minas Gerais e Município de São Lourenço para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 29/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 29/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 29/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:60926EA8

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0344/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA: 04/2023: 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0344/2023 – Concorrência Pública nº 0004/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Construção da Praça-Mirante no Bairro Jardim Paraíso, situado à Rua Prefeito Alvarím Garcia Machado, s/n, Bairro Jardim Paraíso, São Lourenço – MG. Recebimento de envelopes dia 18/09/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 18/09/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0672AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.453 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.453

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada pelo Lar São Francisco de Assis, datado de 29 de março de 2023, solicitando o uso do Paço Municipal, para servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2023"; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados; **considerando** os trabalhos positivos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade requerente em nossa comunidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ 27.406.114/0001-92, localizado à Rua Damião Junqueira de Souza, 455 – N. S. Fátima, São Lourenço/MG, representado por **Francislene Maria de Oliveira,** portadora do CPF 015.343.296-92 e do RG MG-13.544.296, residente à Rua Ademar de Almeida, 134 – Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo o conjunto de Alamedas que compõem a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, todos os dias, durante a realização da Festa de Agosto/2023, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade em questão, sendo:

I – Dia 04/08/2023: das 18h00min às 03h00min;

II – Dia 05/08/2023: das 08h00min às 03h00min;

III – Dia 06/08/2023: das 08h00min às 03h00min;

IV – Dia 07/08/2023: das 18h00min às 03h00min;

V – Dia 08/08/2023: das 18h00min às 03h00min;

VI – Dia 09/08/2023: das 18h00min às 03h00min;

VII – Dia 10/08/2023: das 08h00min às 03h00min.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.453
Folha 02

Art. 3º Fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no espaço definido no art. 1º (croqui em anexo), ficando a cargo da Entidade nele mencionada coibir tal comercialização.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
§1º Trata-se de ação com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade acima mencionada, o que consequentemente, se enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.
§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 6º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 7º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.453
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62BB4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2023 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2023
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Município de São Lourenço/MG inscrito no CNPJ/ME sob o: 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Emilio Abdon Pócoa nº 61, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público de Seleção Nº. 001/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social: ALTHO EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.700.079/0001-99

Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 825 SALA 204, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO.

Cidade/Estado/CEP: BELO HORIZONTE / MINAS GERAIS / 30.180-165

Prazo de execução: 18 MESES

Qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação

(X) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(X) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

(X) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

(X) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Lourenço, 03 de Agosto de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:153B9FCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 058/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 058/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários

dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- FRANCISCO MACIEL DA SILVA - Auxiliar de Serviços A VIII
- PAULO HENRIQUE F. RODRIGUES - Chefe Seção Contabilidade F III

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de JULHO/2023.

São Lourenço-MG, 04 de Agosto 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:064B2AF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 042/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calçados de segurança.
Data: 23/08/2023 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:07620DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 017/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 017/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico As Marcianas, visando a execução dos shows na festividade "XII Cavalgada de São Bartolomeu", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 58.114.208/0001-11, pelo valor Global R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3843B883

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

Processo Inexigibilidade Nº 017/2023. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos As Marcianas, para se apresentarem no dia 26 de agosto de 2023, na festividade Municipal, **XII CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 58.114.208/0001-11, com sede na Rua Alfredo Sade, Vila Brasileira, nº45, Conj 01, São Paulo, CEP: 02.471-060. Valor global: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Sem Peixe, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7707DDCA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 018/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 018/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla Marcelo e Ryan, visando a execução dos shows na festividade "XIIª Cavalgada de São Bartolomeu", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.704.818/0001-96, pelo valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3DBF6B0B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX018/2023

Processo Inexigibilidade Nº 018/2023. Objeto: contratação de serviços de shows artísticos da Dupla Marcelo e Ryan, para se apresentarem no dia 25 de agosto de 2023, na festividade Municipal, **XII CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.704.818/0001-96, com sede na AV Doutor Cincinato Cajado Braga, Bairro: Novo Eldorado, nº259, Contagem/MG - CEP: 32.341.310, Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sem Peixe, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:37C4FF40

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 002/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério de Saúde/CEMED, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MEDCOM LTDA, CNPJ: 22.635.1177/0001-05 .

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:10DD3673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 132/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 132/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 032/2023. Tipo

menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC**. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 18/08/2023, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro.

Senador Cortes – MG, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F5D1C0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 50/2023. Processo Licitatório nº 147/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Abertura dia 22 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60951175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL

EDITAL
Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc...
FAZ saber, a todos quanto este virem ou interessar possa que, por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.806/0001-40, foram apresentados nesta serventia, nos termos do Artigo 18 da Lei 6.766/79, e da Lei Municipal 1.349/2019 e 1.236/2017 para exame dos interessados, os documentos e demais papéis necessários ao LOTEAMENTO de uma área urbana, situada no município de Tapira, na "Fazenda Antas", matriculada sob o nº 72.216, dentro das metragens e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo apresentados. O loteamento denominar-se -á "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREFEITO LAVATER PONTES" e possui a área total de 120.000,00 m², sendo 12 (doze) quadras, num total de 336 (trezentos e trinta e seis) lotes, com a área de 61.718,76 m² destinada às quadras; 25.64 6,76 m ² destinados às vias públicas; 7.121, 14m² destinados à área institucional ; 25.513,34 m² destinados à área verde. As impugnações de todos aqueles que se sentirem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação deste Edital, no órgão de divulgação competente daquela cidade. Findo o prazo, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 12 de Julho de 2023.
Eu Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino.

Araxá, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E0FDA9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** ANESTMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.879.246/0001-43. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C36522D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2023 no dia 17/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:933F3340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 008/2023, a partir do dia 14/08/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arrecadação de multas de transito através de guias em Padrão FEBRABAN. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição

dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 04/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3066B30E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.444

DECRETO Nº 8.444/ 2023

Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Municipal nº 4.992/02 alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11.

CONSIDERANDO a realização da Assembleia para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, conforme deliberado em assembleia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Biênio 2023/2025) os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Mitra Diocesana de Teófilo Otoni (Pastoral da Pessoa Idosa)
Titular: José Eustáquio Barbosa Xavier
Suplente: Darley Paulo Xavier – Suplente

Associação Amigos da Terceira Idade - AATI
Titular: Zailde Figueiredo Santos
Suplente: Perpetua de Jesus Luiz.

Sociedade Beneficente, Assistencial, Cultural Educacional - Recanto Frei Dimas
Titular: Joel Ferreira da Silva
Suplente: Martha Sander Almeida.

LBV- Legião da Boa vontade
Titular: Rosilene Irineu Santos
Suplente: Davi de Assis Alves

OAB – 28° Subseção Teófilo Otoni-MG
Titular: Cecília Olímpia Souza Maciel
Suplente: Valéria Ramos de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Aparecida Rocha Johnson
Suplente: Maria Luiza Marçal Pinheiro Santos

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Lourran Rewer Pereira Costa
Suplente: Letícia Rainer Freire

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Simone Vieira dos Santos
Suplente: Valeria Maciel Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Tarcirlei Mariniello de Brito
Suplente: Julye Mary Lopes Silva

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação
Titular: Luciene Silva Lopes
Suplente: Maurisa Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 03 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D1771DA4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.433

DECRETO Nº 8.433/ 2023

Institui a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG (REMADITO) e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a Lei nº8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional da Pessoa Idosa, e dá outras providências;
Considerando o Texto Base da 1ª Conferência Nacional de Direitos do Idoso "Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - RENADI", em 2006;
Considerando a Cartilha Orientadora - Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI), organizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), em 2022;
Considerando o Relatório - Encontro Técnico para Construção da Rede de Proteção e Defesa para as Pessoas Idosas (RENADI), Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), Conselhos Estaduais de Direito da Pessoa Idosa e autoridades, em 2022;
Considerando a Lei Municipal nº 4.992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre a política Municipal da Pessoa Idosa;
Considerando a Lei Municipal nº7.055, de 04 de Outubro de 2016, que Regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Saúde, que preconizam normativas de prevenção e proteção de pessoas idosas em situação de violência.

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituída a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das pessoas idosas diante às diversas formas de violências, considerando os marcos legais acima descritos.
Art. 2º - A rede de proteção e defesa instituída por essa lei (REMADITO) ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e, sob coordenação da Mesa Diretora,

aprovada em reunião do Comitê, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - A Mesa Diretora da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (REMADITO) terá a seguinte composição/ organização:
Presidente;
Vice-Presidente;
Primeira Secretária;
Segunda Secretária.
Art. 4º -A Rede será composta por 02 (dois) representantes, um titular e um suplente, das seguintes instâncias:
1) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
2) Atenção Básica de Saúde- ATB- 02 ACS;
3) Atenção Secundária/ Junta Reguladora da Secretaria Municipal de Saúde;
4) Núcleo de Violência da Vigilância em Saúde de Teófilo Otoni da Secretaria Municipal de Saúde;
5) Rede Saúde Mental;
6) Secretaria Municipal de Assistência Social;
7) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
8) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
9) Secretaria Municipal de Educação;
10) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
11) Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH);
12) SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
13) Conselho Municipal de Saúde;
14) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
15) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
Poder Legislativo do Município de Teófilo Otoni;
Defensoria Pública;
Promotoria de Justiça;
Polícia Civil de Minas Gerais;
Polícia Militar de Minas Gerais;
Comitê de Equidade;
Corpo de Bombeiros Militar;
Rede Hospitalar Privada;
Rede Hospitalar Municipal;
28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

Universidades e Instituições de EnsinoSuperiorno Município, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
Entidades da sociedade civil, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas (LBV, Recanto Frei Dimas, AATI, ABTO, Pastoral da Pessoa Idosa, APAE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Entidades Religiosas e outros).
§ 1º Os titulares e suplentes serão indicados para representação na Rede pelos respectivos órgãos, sendo nomeados pelo Prefeito, mediante a emissão de Portaria específica para tal fim, podendo ser substituídos a qualquer tempo, facultada a participação de outros órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, não citadas no artigo 3º.
§ 2º Os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para comporem a rede de proteção e defesa a que se refere o presente decreto, serão indicados pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 3º As atividades desenvolvidas na Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa não serão remuneradas.
§ 4º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez consecutiva.
§ 5º Sempre que necessário, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.
Art. 5º - Compete a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa:
I - conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações deeducaçãopermanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
II - organizar e implementar os protocolos de atendimento para pessoas idosas vítimas de violência no Município de Teófilo Otoni;
III - articular e monitorar a rede intersetorial de proteção às pessoas idosas vítimas de violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contra referências para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:
a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às pessoas idosas vítimas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;
b) especificar as competências e atribuições de cada serviço ou órgão na atuação em rede, conforme legislações pertinentes, de forma a evitar sobreposição e sobrecarga de trabalho;
c) acompanhar indicadores referentes às notificações das violências;
d) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da pessoa idosa vítima de violência.
e) monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às pessoas idosas vítimas de violência e estratégias que promovam e assegurem os direitos, em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados e proteção social;
f) promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra pessoas idosas, no âmbito municipal;
g) propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de pessoas idosas vítimas de diferentes formas de violências, por meio de ações intersetoriais, multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;
h) subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a pessoas idosas vítimas de violência;
i) solicitar dados periódicos à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Polícia Civil, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais órgãos afins, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra pessoas idosas no Município, visando a elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas.
Art. 5º As reuniões da Rede serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.
§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 15 (quinze) minutos após com qualquer número de presentes, deliberando por maioria simples.
§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade, desde que convocadas pela Coordenação Executiva (Mesa Diretora).
§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos e encaminhamentos tratados, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros da Rede.
Art. 6º - A Rede terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 27 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B3B94EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 013/2023 PROCESSO: N.º 00616/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 013/2023 processo: n.º 00616/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem pluvial na alameda a - bairro jardim das acácias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 22 de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal

n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 03 de agosto 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60067EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00035/2023. Objeto: aquisição de compressores e geradores de energia. Termo: nº 000258/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x gessica zarzeka olivo – grm maquinas e locações. Valor: r$5.523,96(cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Termo: nº 000259/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x rednov ferramentas ltda. Valor: r$2.337,98(dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). O prazo destes termo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/07/2023.

três corações, 25 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:35B8716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00070/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas: escavadeira hidráulica e motoniveladora, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos e secretaria municipal de agricultura e pecuária. Termo: nº 000260/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x agape terraplanagem ltda valor: r$704.400,00(setecentos e quatro mil e quatrocentos reais). O prazo destes termo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/07/2023.

Três corações, 26 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:809EA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0138/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0138/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x lfr serviços médicos ltda. Valor: r$186.400 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/08/2023.

Três corações, 03 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB8660C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 000222/2021 CREDENCIAMENTO Nº 000005/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo.contrato nº 000222/2021 credenciamento nº 000005/2021.objeto: "credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos médicos especializados em oncologia nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. "empresa: aiko consultoria e serviços medicos eireli.cnpj: 14.450.819/0001-65 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000005/2021. Início vigência: 30/08/2023 até 29/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/07/2023.

três corações, 26 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3824B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0149/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0149/2023, do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x avellar serviços médicos ltda. Valor: r$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

Três corações, 04 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3986FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0150/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0150/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes:

prefeitura municipal de três corações x serviços médicos de diagnósticos ltda. Valor: r$208.116,00 (duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

três corações, 04 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E8DE47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0150/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0150/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x serviços médicos de diagnósticos ltda. Valor: r$208.116,00 (duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

três corações, 04 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9A47A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 47/2023. PROCESSO N.° 206/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 47/2023. Processo n.° 206/2023. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/08/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E25A3F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2023 – DISPENSA Nº. 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PEDRO GARCIA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº. 150.283.721-87

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua John Kennedy, numero 15, bairro Centro, Tres Marias/MG, para instalação e funcionamento da sede do SAMU no Município.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) nos três primeiros meses, após os três meses o valor mensal é de R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), o equivalente a dois salários mínimos vigentes a época do pagamento .

DO PRAZO: 12 meses, com inicio em 18 de julho de 2023 e término em 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 3 da lei 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B4A6DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 01/2023- PROCESSO 154/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, torna público leilão simultâneo (online e presencial) em 30/08/2023, a partir das 10:00 horas, no Auditório da Câmara-Av. Felinto Muller, 205, JK, Três Marias/MG, seus bens inservíveis a ser conduzido pelo **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637: veículos, implementos e outros. Locais de visitação: Lote 01 a 15 e 36 a 45- Secretaria de Administração- Praça Castelo Branco, n° 03, Centro, Três Marias/MG. Lote 16 a 35, 46 e 47- DGO Divisão de Garagem e Oficinas-. Rua Rio Grande do Norte, S/N, Centro, Três Marias –MG. - Dias de visitação: 21/08/2023 a 29/08/2023, no horário de 13:00 ás 17:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br/www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou pelo fone: 0800242-2218/ 38 3754 8929/ 3754 8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de agosto de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:BEEB3F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

UMA VEZ FINALIZADO O PRAZO PARA RECURSOS DA DATA DE 04/07/2023, CONSTADO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DETERMINO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA CENTER MEDICO E PSICOLÓGICO DR. MANOEL CROSARA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NÚMERO 19.416.453/0001-01, PARA O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PUBLICA Nº003/2023, NA DATA DE 07/08/2023 ÀS 09:00HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, S/N, TUPACIGUARA/MG.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B0BD0FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Às **09:02:26 horas do dia 04 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de O2, com comodato de cilindros, nas quantidades e especificações contidas no termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): **Fornecedor**	**CNPJ**	**Enquadramento**
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0002-16	**Grande Porte**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0002-16	**Grande Porte**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F780B640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

Aos 01 (um) dia do mês de Agosto de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023 para o julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 756-761 declara as empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** HABILITADAS. Em razão da ausência das empresas participantes fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 01 de Agosto de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3ED8CC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SMART TV COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PELOS VEREADORES FERNANDO DO VALE BORGES, ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, MOACIR JÚNIOR E DALMO SALVIANO SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BÁRBARA BARCELOS RODRIGUES ARAÚJO - CNPJ Nº. 47.378.693/0001-14 - VALOR: R$13.491,00 - VIGÊNCIA: 26/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 142 - Fonte 01.0500.0000.0500 - Cod 1001 - 25%.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B73F93C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Em face de COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 08.648.188/0001-90, com sede à rua Cavúna, nº200, Alto do boa Vista, Patos/MG, pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Recurso interposto pela empresa Comercial Soares e Mota Ltda. a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº085/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº045/2023.

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA,** concorreu no Procedimento Licitatório n° 085/2023, Pregão Eletrônico n° 045 2023.
CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou o recurso administrativo dentro do prazo estabelecido e dentro da plataforma conforme exige o Edital de convocação.
CONSIDERANDO que o Sr. Pregoeiro REAVALIOU sua decisão, e conforme estabelece a legislação vigente, **não** cabe a revisão por parte da autoridade competente.

DA ANALISE DOS FATOS:
A)
No que diz respeito às especificações da proposta ofertada o item 46 do Termo de Referência, em minuciosa análise constou-se que de fato a marca ofertada pela empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **não** atende ao exigido em Edital.
Sendo assim passemos a decisão.

DA DECISÃO:

Isto posto, decido por REAVER minha decisão e na qualidade de Pregoeiro Eletrônico Municipal, procedo pela inabilitação da empresa vencedora dos lances pelo motivo já exposto na análise dos fatos.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D79FCB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

em face de 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 50.565.302/0001-85, pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Recurso interposto pela empresa 50.565.302 Denis Augusto Pinho a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº008/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº003/2023.

CONSIDERANDO que a empresa **50.565.302 DENIS AUGUSTO PIINHO,** concorreu no Procedimento Licitatório n° 008/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023.
CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou o recurso administrativo dentro do prazo estabelecido e dentro da plataforma conforme exige o Edital de convocação. ,
CONSIDERANDO que o Sr. Pregoeiro MANTEVE sua decisão, e conforme estabelece a legislação vigente, cabe a revisão por parte da autoridade competente.

DA ANALISE DOS FATOS:
A)
No tocante à descrição do item motivo desta interposição, vale ressaltar que a empresa deixou que destacar que o a impressão fax está como opcional, conforme abaixo:
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL:
EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; **FAX 33.6KBPSOPCIONAL**; INTERFACES USB, REDE ETHERNET
10/100 E WIFI 802.11 B/G/N, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.
Sendo necessário também, dizer que a descrição do item está em acordo com o código RENEM nº1373, sendo a mesma vinculada à Resolução SES/MG nº7659, de 16 de agosto de 2021, não podendo deste modo ser alterada.
É notório que a descrição do item deixa claro que a funcionalidade FAX é opcional, conforme descrito no próprio item.
Deste modo a desclassificação da empresa VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI, iria contra o inciso V, do Art. 43, da Lei Federal nº8.666/93, que reza:
Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital
Diante do exposto, passemos a decisão desta autoridade;
DA DECISÃO:
Isto posto, decido por MANTER minha decisão e na qualidade de Pregoeiro Eletrônico Municipal, remeto minha decisão devidamente fundamentada, recurso interposto, bem como os autos do processo, para a autoridade competente conforme determina a legislação em vigor.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C243ED7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 43-2023 – Pregão Presencial RP nº 43/2023 - Processo Licitatório Nº 79/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA**,** CNPJ: 14.093.164/0001-15. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALIDADE: 02/08/2024.

União de Minas, 04 de AGOSTO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AC511062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: S.D. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 15.660.791/0001-53, VALQUIRIA SOUZA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ N° 42.116.554/0001-97 E JAILTON BARBOSA DAS NEVES, INSCRITA NO CNPJ N° 30.027.796/0001-37. VALOR: GLOBAL DA LINHA 4 (S.D. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA): R$ 50.349,60 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL DA LINHA 5 (JAILTON BARBOSA DAS NEVES): R$ 54.345,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E VALOR GLOBAL DA LINHA 7 (VALQUEIRIA SOUA OLIVEIRA): R$ 47.952,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 100 (CEM) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:44F0C19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 200/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONSTRUALFA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.493.215/0001-73.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de Quadra Esportiva tipo I na Escola Cívico Militar Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, conforme Plano de Trabalho nº 001985/2022, Convênio nº 1261002923/2022 - SEE - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.Valor Global R$ 1.020.016,95 (Um Milhão Vinte Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos)Vigência: de 25/07/2023 até 24/07/2024.

Urucuia-MG, 25 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DCD20921

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Contrato n° 119/2022. Partes: Município de Urucuia / RS DROGARIA BEM ESTAR EIRELI - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 Julho de 2023 até 24 de Julho de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Julho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:715E9B28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 070/2021, Pregão Eletrônico SRP nº:007/2021, Contrato nº136/2022,vinculado a ATA de Registro de Preços n° 037/2021. Partes: Município de Urucuia / CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 29 de Julho de 2023 até 28 de Julho de 2024.

Urucuia/MG – 28 de Julho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A1967188

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 178/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.704.978 JUSCELISANIO SILVA MESQUITA,** inscrita no **CNPJ nº 50.704.978/0001-02.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 85.503,60 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta Centavos).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4570C8E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 179/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADALBERTO RIBEIRO VARGAS 46354379149,** inscrita no **CNPJ nº 28.703.733/0001-01.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 166.517,19 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B13CF7FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 180/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623,** inscrita no **CNPJ nº 30.302.515/0001-07.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 232.032,15 (Duzentos e trinta e dois mil, trinta e dois reais e quinze centavos).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8E18B3D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 181/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 05743426643,** inscrita no **CNPJ nº 27.998.890/0001-29.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 170.550,00 (Cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08DC486B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 182/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620,** inscrita no **CNPJ nº 42.857.666/0001-00.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 146.573,28 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6B1DE05B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 183/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MAICON ALVES RODRIGUES 10297899678,** inscrita no **CNPJ nº 27.106.390/0001-35.** Do Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e Municipal.Valor Global R$ 106.470,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e setenta reais).Vigência: de 05/07/2023 até 04/07/2024.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F25F20BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 202/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DILVAN RAMOS DA MATA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.270.227/0001-69.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Executivo Municipal e veículos de convênios, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias.Valor Global R$ 316.750,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) Vigência: de 27/07/2023 até 26/07/2024.

Urucuia-MG, 27 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:256A6DB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 203/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELMIRO TOME SOARES 10965573630,** inscrita no **CNPJ nº 36.341.398/0001-77.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Executivo Municipal e veículos de convênios, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias.Valor Global R$ 111.975,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais) Vigência: de 27/07/2023 até 26/07/2024.

Urucuia-MG, 27 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AEC4B7D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 207/2023, Inexigibilidade nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149,** inscrita no **CNPJ nº 18.262.778/0001-34.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista "NEGÃO CHANDON", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 24a Tradicional Festa de Vereda Grande.Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais),Vigência: de 31/07/2023 até 30/08/2024.

Urucuia-MG, 31 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:11C2FB05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 206/2023, Inexigibilidade nº 020/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149,** inscrita no **CNPJ nº 18.262.778/0001-34.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista "GUILHERME SILVA", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 24a Tradicional Festa de Vereda Grande.Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),Vigência: de 31/07/2023 até 30/08/2024.

Urucuia-MG, 31 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:93AC64A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de

25 (vinte e cinco) computadores completos para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, nos termos do convênio de saída SIGCON nº 006542/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 08/08/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 22/08/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 22/08/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8C9DD800

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) kits de materiais escolares, devidamente montados para formação de módulos padronizados, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede pública municipal, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 08/08/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 22/08/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 22/08/2023, às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7A69ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 007/2023 – P.L. 229/2022 – P.E. 060/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 5,86% do contrato, em razão do acréscimo de saldo para cobrir os veículos automotivos da Prefeitura, tendo em vista que estão sujeitos a acidentes e conclusivamente danos ao patrimônio do Município, em atendimento ao solicitado pelo Setor de Transporte e Oficina.**VLR:**R$ 3.120,00.**FDO:**363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2D83112

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 067/2020 – P.L. Nº 063/2020 – P.P. Nº 015/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço e de Call Center para fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ECC26FAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CREDENC. Nº 006/2020 – PROC. 031/2020 – INEX. 002/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS.**VIG:**12 meses.**FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0BCCB698

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 027/2022 – P.L. Nº 056/2022 – ADES. Nº 002/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do contrato 027/2022, que possui como objeto, a contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, em atendimento a Comunicação Interna do Departamento de Transporte e Oficina nº 283/2023.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:53A7FD8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 048/2022 – P.L. Nº 092/2022 – INEX. Nº 009/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:**Renovação do Contrato nº 048/2022, visando a continuidade serviços técnicos especializados de suporte, desenvolvimento, atendimento técnico, treinamento e manutenção do sistema de informação de geoprocessamento UrbanoGeo, implantado e hospedado no data center da Prefeitura Municipal de Vespasiano.**VIG:**12 meses. **FDO:** 103.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6FB6B3AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 040/2023 – P.L. 032/2022 – P.P. 005/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPERMERCADOS CIDADE LTDA.**OBJETO:**Aditamento no percentual de 25% do contrato em epígrafe, visando a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios – pão francês com manteiga para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e retificação do item 1.1. do contrato 040/2023.**VLR:**16.078,76. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: *biscoito e café com leite*; Leia-se: *gêneros alimentícios - pão francês com manteiga.* **FDO:** 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F301A7AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 101/2022 – P.L. 098/2022 – INEX. 010/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E

REGIÃO.**OBJETO:**Acréscimo de saldo no percentual de 24,86% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais.**VLR:**R$ 188.906,78. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A136BA3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 128/2021 – P.L. 194/2021 – ADES. 016/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**OBJETO:**Renovação do contrato de prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública, pelo período de 12 meses, em acordo com a Comunicação Interna nº 031/2022 da Secretaria Municipal de Governo.**FDO:**062, 105, 143, 145 e 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:435BA216

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 087/2019 – PROCESSO Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UNICOOP-COOP. UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.**OBJETO:**Renovação do Contrato pelo período de 04 meses, para utilização apenas do item 05 (locação de 01 caminhão três quartos compactador de lixo 200H/M), visando a continuidade do serviço de locação de veículos automotores pesados para as atividades de transporte de materiais, suprimentos, e do administrativo. conforme Comunicação Interna nº 633/2023 do Setor de Transporte e Oficina.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3E35D106

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 097/2019 – P.L. Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA ME.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores pesados.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6B90F929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 144/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WILSON JOSÉ ALVES ME
Valor.....: 35.687,34 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 27/07/2023 Término: 31/10/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (468), 1.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (824), 1.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AA6BCFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/23
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/23
CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO LUZ DA VIDA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, NASCIDO EM 13/01/1999, INSCRITO NO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 145.249.486-00, RG NÚMERO MG 22.475.859, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAIR RIBEIRO DA SILVA, NÚMERO 22, DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 04/08/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/23
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/23
CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TODOS OS VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 61.785,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 17.716,00 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 41.362,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: LICITA VIP LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 19.628,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: ODETE MARIA FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 96.594,00 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: NATALIA APARECIDA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 14.919,00 (quatorze mil novecentos e dezenove reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.478,70 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 24.596,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: SUPERAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 111.224,00 (cento e onze mil duzentos e vinte e quatro reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 20.395,60 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23
CONTRATADO: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 53.406,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e seis reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/23

CONTRATADO: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
DATA: 04/08/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4CBB0911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1402023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 01/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TODOS OS VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 63/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNIOR AUGUSTO ADAUTO
Valor.....: 3.727,50 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (592)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 64/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DONIZETTI GONÇALVES PEREIRA
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (592)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 143/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTRO TERAPEUTICO LUZ DA VIDA LTDA
Valor.....: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 29/02/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, NASCIDO EM 13/01/1999, INSCRITO NO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 145.249.486-00, RG NÚMERO MG 22.475.859, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAIR RIBEIRO DA SILVA, NÚMERO 22, DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1412023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
Valor.....: 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2023
Objeto.....: SRP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS.

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1422023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1432023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BRUNO DO CARMO FERREIRA
Valor.....: 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1442023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
Valor.....: 20.395,60 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1452023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
Valor.....: 53.406,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1462023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Valor.....: 41.362,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois
reais)

Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1472023/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LICITA VIP LTDA
Valor.....: 19.628,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1482023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 17.716,00 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1492023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
Valor.....: 61.785,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1502023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NATALIA APARECIDA DE SOUZA
Valor.....: 14.919,00 (quatorze mil novecentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1512023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITOR
Valor.....: 1.478,70 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1522023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ODETE MARIA FREITAS
Valor.....: 96.594,00 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1532023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: 24.596,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1542023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUPERAR LTDA
Valor.....: 111.224,00 (cento e onze mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Alterosa, 4 de Agosto de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5EE93E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 647/2023

DECRETO Nº 647, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O CONCURSO E O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, CONFORME OS DISPOSITIVOS DO § 8º DO ART. 144 DA CF, DA LEI FEDERAL 13022/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E *MATRIZ CURRICULAR* NACIONAL PARA GUARDAS *MUNICIPAIS.*

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 8º do Art. 144 da C.F. e *Matriz Curricular* Nacional para Guardas *Municipais*,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a realização do concurso público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra.
Capítulo I
Do Concurso Público
Art. 2º. O provimento do cargo de Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra decorrerá de concurso público, com seis etapas distintas, classificatórias e ou eliminatórias, conforme segue:
I - exame de conhecimentos gerais e específicos, por meio de prova objetiva, sem consulta, a ser aplicada para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
II - teste de aptidão física (TAF), a serem aplicados aos primeiros candidatos aprovados em prova objetiva, conforme quantidade prevista em edital;
III - exames de saúde (testes laboratoriais, visando testar a capacidade clinica do candidato para o cargo de Guarda Civil Municipal), a serem realizados por todos os candidatos considerados aprovados nos

exames de aptidão física, sendo suportado pelo Município, os custeios e procedimentos necessários para a realização desses exames;
IV - avaliação psicológica, a ser aplicada para todos os candidatos considerados aprovados nos exames de saúde;
V - investigação de vida pregressa e histórico-social, a ser realizado para todos os candidatos considerados recomendados pela avaliação psicológica;
VI - curso de formação, a ser realizado com os primeiros candidatos classificados, conforme quantidade prevista em edital, mediante recomendação na etapa anterior.
Art. 3º. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito a se inscrever no concurso público para provimento do cargo da Guarda Civil Municipal, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que, expressamente, o candidato declare a sua deficiência no ato da inscrição, mediante comprovação, e que a mesma seja compatível com as atribuições do cargo.

§1º. O candidato que se declarar com deficiência, quando convocado para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipais, será submetido à Perícia Médica do Município de Astolfo Dutra, o qual irá avaliar a qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, dentro das prerrogativas da função.
§2º. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
Art. 4º. Serão ofertadas às candidatas do sexo feminino, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas no edital para provimento no cargo de Guarda Civil Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.
Art. 5º. Compete à Administração Pública Municipal a tramitação, a contratação da empresa para execução do concurso, a designação de comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público e a nomeação para o provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Capítulo II
Dos Testes de Aptidão Física (taf)

Art. 6º. Aplicados aos candidatos aprovados na 1º etapa - Exame de conhecimentos gerais e específicos, conforme o quantitativo previsto em edital, o Teste de Avaliação Física (TAF), a ser aplicado ao candidato a vaga de Agente da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, visa selecionar os que apresentem potencial de condicionamento físico para a execução dos programas de treinamento físico-curriculares, serão, conforme segue abaixo:
§1º. O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação.
§2º. Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, Atestado Médico, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica, e:
I - No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está apto para realizar o TAF (teste de aptidão física). O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.
§3º. O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que não apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.
§4º. Para a formulação da Nota Final no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F, deverá ser considerado a soma dos pontos obtidos em cada exercício.
§5º. Será considerado habilitado na 2ª FASE – Teste de Aptidão Física, o candidato que tiver o aproveitamento mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos).
§6º. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 03 (três) exercícios propostos será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.
§7º. Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante no Anexo deste Decreto.
§8º. O T.A.F será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:
a) Guarda Municipal - Feminino:
I - Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador)
II - Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática)
III - Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros).
b) Guarda Municipal - Masculino:
I - Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador)
II - Força de resistência de braços na barra fixa (flexão dinâmica na barra fixa)
III - Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros).
§9º. O uniforme obrigatório para execução do T.A.F. será o de Educação Física, composto de short, camiseta, agasalho (opcional), meia e tênis.
§10º. Segue anexo ao Decreto disposições referente aos exercícios e a tabela de pontuação.
Art. 7º. O candidato que comprovar o preenchimento e/ou atendimento dos requisitos e exigências previstas neste capítulo será considerado apto para prosseguir no concurso, observado o quantitativo previsto no edital para realização da etapa subsequente.

Capítulo III
Dos Exames de Saúde

Art. 8º. Serão convocados para os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na etapa de exames de aptidão física, conforme quantitativo previsto em edital.
Art. 9.º As realizações dos exames médicos correrão parcialmente a expensas da Administração Pública Municipal, com a exceção do disposto no inciso XIII.
Parágrafo único. Fica a administração Pública Municipal livre para firmar convênios para melhor atender a demanda do certame.
I - hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
II - glicose sérica, realizada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
III - fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
IV - creatinina, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
V - exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VI - laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VII - HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimiluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VIII – eletro-encefalograma, com laudo de médico neurologista realizado até 90
(noventa) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
IX - raios X panorâmico das arcadas dentárias com laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
XI - audiometria com laudo, realizada até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
XII - laudo de avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde, que deverá informar:
a) Campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado;
b) Acuidade visual de, no mínimo, 20/30 em cada olho, separadamente, com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, a visão sem lentes em cada olho separadamente, deverá ser igual ou superior a 20/100;
c) Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com, no máximo, 04 (quatro) erros;

d) Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica.

XIII - exame toxicológico, realizado às expensas do candidato, de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelos) doados pelos candidatos, com janela de detecção de 180 dias, com Laudo.

a) As drogas a serem pesquisadas deverão ser, no mínimo, maconha e derivados;

cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas;

ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina e hidrocodona.

Art. 10. Serão solicitados exames subsidiários, para fins de saúde ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:

I - anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;

II - HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;

III - Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;

IV - Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;

V - Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde.

Art. 11. Para realizar a avaliação dos Exames de Saúde será designada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo constituída por 3 (três) membros, os quais avaliarão os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, devendo observar:

I - a utilização do Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

II - os pareceres da Comissão serão registrados da seguinte forma: apto, inapto ou ausente, devendo ser consignados em Ata de Avaliação de Saúde (individual), contendo carimbo e assinatura dos integrantes da Comissão, sem rasuras. Em caso de inaptidão do candidato, a Comissão deverá explicitar os motivos desta inaptidão.

Art. 12. O candidato poderá interpor recurso do resultado desta 3ª Etapa - Exames de Saúde, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, conforme as regras editalícias.

Art.13. O candidato que comprovar o preenchimento e/ou atendimento dos requisitos e exigências previstas neste capítulo será considerado apto para prosseguir no concurso, observado o quantitativo previsto no edital para realização da etapa subsequente.

Capítulo IV

Da Avaliação Psicológica

Art. 14. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos na 3ª Etapa - Exames de Saúde, conforme quantitativo previsto em edital, consistindo na utilização de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos, para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, no cumprimento das atribuições elencadas nos dispostos na Lei nº 13.022/14 (Dispõem sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Complementar Municipal nº 110 de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 15. A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogo, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, devidamente registrado no órgão de classe, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e as normas para o porte de arma de fogo, na qual serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo de Guarda Municipal.

Art. 16. Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo, bem como características de personalidade e para o porte de arma de fogo. Para tanto, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

I - testes psicométricos;

II - testes de personalidade;

III - avaliação individual e

IV - dinâmica de grupo.

Art. 17. O resultado da avaliação psicológica terá um parecer de "recomendado" ou "não recomendado" ao perfil exigido para o exercício do cargo.

Art. 18. O candidato que comprovar o preenchimento e/ou atendimento dos requisitos e exigências previstas neste capítulo será considerado apto para prosseguir no concurso, observado o quantitativo previsto no edital para realização da etapa subsequente.

Capítulo V

Da Investigação da Vida Pregressa e do Histórico Social

Art. 19. A investigação possui a finalidade de avaliar a vida pregressa, bem como o histórico social do candidato, possuindo caráter eliminatório, compreende a idoneidade de conduta ilibada e irrepreensível, sendo apurada no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos considerados "recomendados" na 4º etapa do concurso - Avaliação Psicológica, conforme quantitativo previsto em edital.

Art. 20. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Investigação Social (FIS), disponibilizada em um dos anexos do Edital de abertura do concurso público

Parágrafo único. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Investigação Social (FIS), assim como cientificar formal qualquer outro fato relevante para a sua investigação.

Art. 21. Nesta 5º etapa - Investigação de vida pregressa e histórico social, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Atestado de Antecedentes, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (pc.mg.gov.br), nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes, emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

II - Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjmg.jus.br);

III - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo dos juizados especiais criminais (Fórum);

IV - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

V - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmmg.jus.br);

VI - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

VII - Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

VIII - 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX - 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Carteira de Identidade - RG, atualizada;

X - 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do CPF (havendo a numeração do CPF no RG será dispensada a entrega deste documento);

XI - 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e, se houver, dos vínculos de emprego (caso o candidato possua o referido documento);

XIII - prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-mg.jus.br;

XIV - prova de estar em gozo dos direitos políticos;

XV - prova de estar quite com as obrigações militares;

XVI - 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico.

XVII - outros documentos que se entender necessário.

Art. 22. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

Art. 23. A investigação da vida pregressa terá início por ocasião da realização desta 5º etapa do concurso e prosseguirá em todas as fases do concurso público.

Art. 24. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada e irrepreensível do candidato:

I - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notória conduta desabonadora e com antecedentes criminais;

II - vício de embriaguez;

III - uso de droga ilícita;

IV - prostituição;

V - prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

VI - prática habitual de jogo proibido;

VII - respondendo ou indiciado em inquérito policial, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
VIII - demissão de cargo público, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especia;
IX - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
X - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
Art. 25. A Investigação da Vida Pregressa e do Histórico Social será realizada conforme previsão disposta no edital de realização do certame.
Art.26. O candidato que comprovar o preenchimento e/ou atendimento dos requisitos e exigências previstas neste capítulo será considerado apto para prosseguir no concurso, observado o quantitativo previsto no edital para realização da etapa subsequente.

Capítulo VI

Do Curso de Formação

Art. 27. O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra (GCMAD), com caráter classificatório e eliminatório, terá como base a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, específica para os Guardas Municipais, podendo ser adaptada para as condições do Município de Astolfo Dutra, acrescentando ainda, aula de tiro (teórica e pratica) e trânsito, conforme normas vigentes.
Parágrafo único. Os candidatos classificados, depois de submetidos às 5 (cinco) etapas do concurso e mediante as regras e quantitativos definidos em Edital, serão convocados para matricularem-se, observando a ordem de classificação, no curso de formação.
Art. 28. O curso de formação contará com as seguintes diretrizes mínimas:
I - aprimoramento das práticas, mobilizando conhecimentos teóricos acumulados e valorizando as vivências e o saber prévio de cada um.
II - direitos humanos e cidadania como referenciais éticos, promovendo e valorizando o respeito à pessoa, a justiça social e a compreensão das diferenças.
III - diagnóstico geral e circunstanciado da situação do Município, que ofereça uma imagem clara de suas realizações, carências, necessidades e demandas, da situação da criminalidade, bem como de todo tipo de recursos disponíveis. O diagnóstico necessita envolver os vários segmentos sociais e institucionais que lidem com questões de Segurança Pública.
IV - metodologia que valoriza os fatos e eventos atuais que quando pertinentes, devem ser discutidos e incluídos no conteúdo das disciplinas, levando em conta também a valorização das experiências bem-sucedidas em outros Municípios.
V - integração das Guardas Municipais ao Sistema Único de Segurança Pública-SUSP.
VI - interdisciplinaridade na formação;
VII - universalidade e especificidade: alguns conteúdos, métodos e referências devem apresentar-se de maneira padronizada no conjunto das ações como, por exemplo, a noção de cidadania ou algumas técnicas de atuação profissional. Por outro lado, levando-se em conta a diversidade que caracteriza o país, os processos educativos deverão manter-se sincronizados e adequados às realidades específicas do Município.
VIII - observância das diferenças existentes na formação dos profissionais que integram a Guarda Municipal;
Art. 29. O candidato matriculado no Curso de Formação Básica não cria vínculo de trabalho ou de emprego no serviço público municipal, uma vez que se trata de etapa classificatória e eliminatória do concurso público.
Art. 30. No Curso de Formação Básica o aluno que alcançar a aprovação na disciplina específica de armamento e tiro, e que obtiver, em cada disciplina, a nota final 7 (sete), aliada à freqüência mínima de 90% (noventa por cento) por disciplina, será considerado aprovado, possibilitando que seja nomeado para o cargo de Guarda Municipal, conforme as regras editalícias.
§1º. A disciplina de armamento e tiro corresponde a 220 horas/aula, sendo avaliada por conceito "aprovado" ou "reprovado", e terá como base de sua avaliação a Cartilha de Armamento e Tiro da Polícia Federal, ou outra norma vigente no momento.
§ 2º O candidato que restar reprovado na disciplina de armamento e tiro será eliminado do concurso público.
Art. 31. A Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá valer-se do auxílio de entidades especializadas conceituadas, públicas ou privadas, ou profissionais especializados idôneos e com profunda experiência/formação, para a docência no Curso de Formação.
Art. 32. Será excluído do Curso de Formação Básica e eliminado do concurso o candidato que incidir nas seguintes situações:
I - exceder o número permitido de ausências;
II - mantiver comportamento inadequado;
III - usar de meios ilícitos no período de avaliação;
IV - não obtiver o aproveitamento mínimo exigido, em cada disciplina.
Parágrafo único. O corpo docente juntamente com a coordenação do curso decidirá acerca da exclusão e eliminação referidas no caput deste artigo, mediante parecer registrado em Ata individual, sem rasuras, contendo assinatura de no mínimo três pessoas, explicitando os motivos da exclusão e eliminação.
Art. 33. O candidato que comprovar o preenchimento e/ou atendimento dos requisitos e exigências previstas neste capítulo será considerado apto para prosseguir no concurso, observado o quantitativo previsto no edital para realização da etapa subsequente.

Capítulo VII

Do Ingresso

Art. 34. No ato da posse o candidato nomeado para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, deverá apresentar os documentos e comprovar os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - apresentar certificado de conclusão de ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
III - apresentar original e cópia da carteira nacional de habilitação vigente, categorias A e B, no mínimo;
IV - Ter idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 45 anos no ato da matricula no curso;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - estar em gozo dos direitos políticos;
VII - estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
VIII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
IX - demais documentos exigidos;
Art. 35. Será ainda, eliminado do concurso público o candidato que:
I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos em cada etapa, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
II - apresentar documento ou certidões falsas;
III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto;
IV - apresentar documentos rasurados;
V - tiver omitido informações ou faltado com a verdade em qualquer momento do concurso público.
VI - comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, docentes, instrutores ou autoridades presentes;
VII - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.
VIII - o candidato que não comparecer em qualquer das etapas do concurso público;
IX - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Investigação Social (FIS) ou de suas atualizações.
X - mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da homologação do resultado final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido.
Art. 36. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 37. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, 31 de Março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 647/2023

Serão convocados para a etapa os candidatos mais bem classificados e não eliminados na fase anterior.

O TAF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação:

1. Força de resistência abdominal- abdominal tipo remador (ambos sexos):

O candidato deverá realizar o máximo de repetições no tempo de 30 (trinta) segundos.

1.1 Procedimentos:

a) inicialmente, o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo;

b) ao comando do aplicador, o candidato inicia a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos, retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizado uma(1) execução;

c) o afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros;

d) ao comando de "Prepara!,Vai", aciona-se o cronômetro e o candidato inicia os movimentos;

e) ao comando de "Pare" é finalizado a execução dos movimentos e o cronômetro é travado;

f) o repouso entre os movimentos é permitido na posição inicial, entretanto o objetivo é realizar o maior número de execuções possíveis em 30 (trinta) segundos;

g) somente serão considerados para contagem os movimentos executados completos e corretamente;

h) não será computada a repetição quando o candidato utilizar qualquer forma de auxílio durante o movimento, como abraçar ou apoiar-se nos joelhos e/ou nas pernas, ou ainda apoiar os cotovelos no solo;

i) os pés deverão tocar o solo durante a execução do movimento tanto na flexão, quanto na extensão de tronco/quadril;

j)deverá ocorrer, simultaneamente, a flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos do candidato;

l) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra

2. Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

2.1. Flexão estática (isométrica) – Feminina

2.1.1 Procedimentos:

a) as mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada) e distantes a uma largura correspondente à dos ombros da candidata;

b) a candidata poderá ser auxiliada por um apoio (banco, cadeira, dentre outros) para se posicionar na barra, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, para o início da modalidade;

c) após a candidata estar em posição para iniciar a modalidade, será retirado o apoio, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação;

d) a candidata deverá utilizar força máxima, objetivando manter-se, pela força dos membros superiores, suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la;

e) o cronômetro será travado quando a candidata sair da posição do queixo acima do nível da barra ou encostá-lo na barra ou ainda encostar os pés nos postes de sustentação;

f) as pernas da candidata deverão permanecer na posição flexionadas e cruzadas durante toda a execução da modalidade;

g) não será permitido o uso de acessórios pela candidata para realizar a modalidade;

h) será pontuado o tempo em que a candidata conseguir manter-se com o queixo acima do nível da barra, desde que também cumpra os demais procedimentos acima descritos.

i) não permitir que a candidata encoste o queixo na barra;

j) não permitir movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;

l) será permitida apenas uma tentativa.

2.2 Flexão dinâmica (isotônica) na barra – Masculino

2.2.1 Procedimentos:

a) a barra deve ser instalada a uma altura tal que o candidato, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;

b) as mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada), e distantes a uma largura correspondente à dos ombros do candidato;

c) os membros superiores devem estar completamente estendidos;

d) após assumir a posição, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;

e) o movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;

f) as pernas do candidato deverão permanecer na posição estendida e paralelas durante toda a execução dos movimentos;

g) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade;

h) será contado o número de movimentos completados, desde que cumpra os demais procedimentos acima descritos.

i) verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início de flexão;

j) será permitido o repouso entre um movimento e outro, com os braços totalmente estendidos, contudo o candidato não poderá apoiar os pés;

l) conferir se o queixo do candidato ultrapassa o nível da barra durante o movimento de flexão dos cotovelos (subida);

m) não permitir movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;

n) não permitir que o candidato encoste o queixo na barra;

o) os movimentos não executados completamente ou de forma incorreta não serão considerados, para efeito de contagem;

p) não será permitido nenhum tipo de apoio ou contato com os pés, após iniciada a modalidade;

q) será admitida apenas uma tentativa.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra

3. Avaliação da resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400metros):

3.1 Procedimentos:

a) corrida de 2.400m (dois mil e quatrocentos) metros que deverá ser cumprida no menor tempo possível;

b) a modalidade será realizada em pista fechada ou em local aberto adequado, cuja distância será devidamente aferida;

c) o candidato deverá trajar vestuário adequado para a modalidade, não sendo permitido correr descalço;

d) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato, exceto óculos de grau e relógio, para realizar a modalidade;

e) não será permitido ao candidato parar ou abandonar o trajeto e/ou local de execução da modalidade, sendo eliminado caso o faça;

f) será permitida apenas uma tentativa.

g) cada candidato receberá um número e cada vez que passar pela sua banca examinadora deve expressá-lo em voz alta;

h) o candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela comissão do concurso/processo seletivo.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C7A5A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 654/2023

DECRETO Nº 654, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES E SUA OBRIGATORIEDADE NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de uniforme fornecido a expensas da administração, por todos os servidores públicos municipais, sendo que a não utilização do mesmo acarretará a aplicação da dispensa do servidor nos dias em que ocorrer.

§ 1º Serão fornecidos 02 (duas) camisas para cada servidor municipal, cujo controle do fornecimento será realizado por cada Secretaria responsável.

§ 2º O servidor poderá adquirir mais uniformes, cujo valor será descontado em sua folha de pagamento.

§ 3º A utilização do uniforme pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município será optativa.

§ 4º Cada Secretário será responsável por fiscalizar o uso do uniforme pelos funcionários de sua respectiva secretaria e fazer a dispensa dos mesmos quando da não utilização.

§ 5º Quando dispensado o servidor por não utilizar uniforme, fica obrigado ao Setor de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento os dias indicados pelo Secretário responsável.

Art. 2º - A utilização dos uniformes objetiva facilitar a identificação dos servidores públicos durante o expediente de trabalho e gerar economia.

Parágrafo Único: Os servidores que receberem uniforme deverão usá-lo corretamente, sendo os mesmos, elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva, fator de fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Prefeitura Municipal perante a comunidade.

Art. 3º - É proibido alterar as características do uniforme, bem como sobrepor-lhes peças, insígnias e distintivos de qualquer natureza, não previstas no regulamentador.

Art. 4º - O uniforme é para uso exclusivo em serviço e, portanto, intransferível.

Parágrafo único: O servidor municipal que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças, entre outros poderá ser penalizado.

Art. 5º - Constitui dever do servidor, zelar por seu uniforme, devendo se apresentar em serviço com o uniforme em boas condições de conservação e asseio.

§ 1º Os uniformes que não se apresentem em condições de uso por razões de desgaste natural ou por outra razão justificada por escrito e assinada pelo servidor, devem ser entregues a sua Chefia imediata para sua substituição.

§ 2º Enquanto não ocorrer a substituição do uniforme o servidor poderá ser autorizado a trabalhar sem o mesmo se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º O custo da reposição ficará a cargo do servidor, caso inutilize o uniforme propositadamente ou por negligência.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo, quando a inutilização decorra de acidente ou desgaste excessivo pela natureza do trabalho devidamente comprovado, caso em que a unidade onde o servidor estiver lotado, providenciará o fornecimento de nova peça, gratuitamente.

Art. 7º Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, deverão ser devolvidos os uniformes que estiverem em seu poder a sua Chefia.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D5096E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 655/2023

DECRETO n. 655, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, bem como para fins de instituição de Servidão Administrativa, as seguintes áreas neste Município, no Distrito de Sant'Ana do Campestre, de titularidade de Ubaldino Hilário Cordeiro, denominada "Sítio das Palmeiras", assim descrita:

I - *"Área total"*, com a seguinte descrição: "Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646068.030 com a coordenada E= 713958.566; Segue com rumo S 67-5-23.812 E por uma distância de 157.082 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 3-35-4.275 E por uma distância de 19.875 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 2-14-8.137 W por uma distância de 7.842 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9-57-3.230 W por uma distância de 8.238 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 11-31- 3.797 W por uma distância de 12.184 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 39-59-59.996 W por uma distância de 4.508 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 39-59-59.996 W por uma distância de 6.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 50-0-0.004 E por uma distância de 2.699 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 10-37-25.925 E por uma distância de 3.523 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 29-7-21.802 W por uma distância de 7.319 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 38-11-24.281 W por uma distância de 20.810 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 48-33-44.784 W por uma distância de 48.497 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 64-56-45.064 W por uma distância de 28.232 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 58-50-20.917 W por uma distância de 19.940 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-56- 58.879 W por uma distância de 33.667 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-8-14.319 W por uma distância de 2.048 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-3-48.993 W por uma distância de 13.630 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-34-53.262 W por uma distância de 12.028 metros até o próximo ponto; Segue com

rumo N 12-21-22.236 W por uma distância de 12.472 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-23-10.088 W por uma distância de 4.675 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 6605.539 m² ou (0.661 hectares) e um perímetro de 425.268m".

II – "*Área de Implantação da ETE Efetiva*", com a seguinte descrição: "Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646034.311 com a coordenada E= 714000.030; Segue com rumo N 23-3-48.993 W por uma distância de 16.143 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-34-53.262 W por uma distância de 4.601 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-5-23.812 E por uma distância de 120.105 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 3-35-4.275 E por uma distância de 19.875 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 2-14-8.137 W por uma distância de 7.842 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9- 57-3.230 W por uma distância de 8.238 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 11-31-3.797 W por uma distância de 12.184 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 39-59-59.996 W por uma distância de 4.508 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 39-59-59.996 W por uma distância de 6.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 50-0-0.004 E por uma distância de 2.699 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 10-37-25.925 E por uma distância de 3.523 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 29-7-21.802 W por uma distância de 7.319 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 38-11-24.281 W por uma distância de 20.810 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 48-33-44.784 W por uma distância de 48.497 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 64-56-45.064 W por uma distância de 28.232 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 58-50-20.917 W por uma distância de 17.372 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 3-30- 30.782 W por uma distância de 4.107 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 8-58-25.003 W por uma distância de 14.796 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-8-14.318 W por uma distância de 6.704 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 5238.427 m² ou (0.524 hectares) e um perímetro de 353.555m".

III – "*Área de Preservação Permanente*", com a seguinte descrição: "Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646049.163 com a coordenada E= 713993.706; Segue com rumo S 23-3-48.993 E por uma distância de 16.143 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 4-8-14.318 E por uma distância de 6.704 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 8-58-25.003 E por uma distância de 14.796 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 3-30-30.782 E por uma distância de 4.107 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 58-50-20.917 W por uma distância de 2.568 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-56- 58.879 W por uma distância de 33.667 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-8-14.319 W por uma distância de 2.048 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-3-48.993 W por uma distância de 13.630 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-34-53.262 W por uma distância de 12.028 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 12-21-22.236 W por uma distância de 12.472 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-23-10.088 W por uma distância de 4.675 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-5-23.812 E por uma distância de 36.976 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 13-34-53.262 E por uma distância de 4.601 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 1367.112 m² ou (0.137 hectares) e um perímetro de 164.413m".

§1º. Os valores a serem apurados, referentes à indenização desta área acima descrita, constam do laudo anexo.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a Desapropriação da área descrita no Artigo anterior, objetivando a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sant'Ana do Campestre, distrito de Astolfo Dutra – MG, conforme Memorial Descritivo, certidões e mapas anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 20 dias do mês de julho de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4E7CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 656/2023

DECRETO N° 656, DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO IPTU, FIXA NÚMERO DE PARCELAS E DATA PARA SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado que o IPTU, referente ao exercício de 2023, deverá ser lançado com data de vencimento programada, para o pagamento em parcela única, em 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O pagamento em parcela única, se feito até a data prevista no caput deste artigo, terá desconto de 10% sobre o valor devido.

Art. 2° O pagamento do IPTU 2023 poderá ser parcelado em até 02 (duas) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 13 de outubro de 2023 e 17 de novembro de 2023.

§1° A adesão ao parcelamento somente se confirma com o efetivo pagamento da primeira parcela.

§2 Não será considerado parcelado o débito cujo pagamento da primeira parcela ocorrer posteriormente à data de adesão, ainda que a opção pelo parcelamento tenha ocorrido em tempo hábil.

§3 A opção ao parcelamento é confissão de dívida para todos os efeitos legais, devendo o contribuinte, para optar, desistir de quaisquer recursos na esfera administrativa e/ou judicial, bem como renunciar ao direito em que se funde qualquer ação referente ao crédito lançado, sob pena de estar impedido de optar ou de perda superveniente do parcelamento.

§4 Deverá constar, no documento de arrecadação municipal por meio do qual se perfaz o lançamento, noticia sobre a existência ou não de débitos de mesma natureza já inscritos em dívida ativa.

§5 O atraso no pagamento de qualquer das parcelas extingue o parcelamento de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ao contribuinte, acrescendo-se ao saldo remanescente juros e multas, porém, garantindo-se ao contribuinte, após a consolidação do valor devido, o abatimento dos valores antecipados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6BBB64A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 657/2023

DECRETO n. 657, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, bem como para fins de instituição de Servidão Administrativa, as seguintes áreas neste Município, no Distrito de Sobral Pinto, localizadas nas matrículas número 8.951 e 36.497 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, de titularidade, respectivamente, de Néa de Souza Rodrigues (as duas primeiras) e José Ângelo Lavorato, assim descritas:

I - *Gleba A – "Área depois do campo"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646448.436 com a coordenada E= 717855.189; Segue com rumo N 17-31-33.481 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 72-28-26.519 E por uma distância de 10.995 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 15-12-33.318 E por uma distância de 10.967 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-44-22.973 E por uma distância de 2.101 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-44-22.973 E por uma distância de 3.262 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-6-22.787 E por uma distância de 4.603 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-6-22.787 E por uma distância de 70.614 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-22-40.362 E por uma distância de 56.116 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 28-1-9.986 E por uma distância de 3.787 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-22-40.362 W por uma distância de 54.220 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-6-22.787 W por uma distância de 79.153 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-44-22.973 W por uma distância de 9.565 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 15-12-33.318 W por uma distância de 10.008 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 72-28-26.519 W por uma distância de 9.357 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 481.443 m² ou (0.048 hectares) e um perímetro de 327.749m.

II - *Gleba C – "Lote Interceptor – Área 01"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646629.337 com a coordenada E= 717804.069; Segue com rumo S 24-37-21.434 E por uma distância de 55.780 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 36-15-27.074 E por uma distância de 24.587 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 23-31-42.472 W por uma distância de 8.046 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-6-27.339 W por uma distância de 4.582 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 36-12-41.545 W por uma distância de 25.988 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 77-18-20.201 W por uma distância de 5.242 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 27-27-19.785 W por uma distância de 13.127 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-20-27.249 W por uma distância de 24.871 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-31-49.993 W por uma distância de 24.004 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 17-21-53.971 W por uma distância de 24.364 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 19-42-36.968 W por uma distância de 22.187 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 18-44-51.583 W por uma distância de 22.268 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 49-6-40.230 W por uma distância de 2.695 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 70-28-5.851 E por uma distância de 5.418 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 19-31 54.149 E por uma distância de 79.933 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 1023.978 m² ou (0.102 hectares) e um perímetro de 343.093m.

III - *Gleba D – "Lote Interceptor – Área 02"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646548.425 com a coordenada E= 717844.968; Segue com rumo S 4-59-7.921 E por uma distância de 63.381 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9-22-59.478 E por uma distância de 34.448 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 17-31-33.481 W por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 70-27-37.789 W por uma distância de 10.760 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 67-2-3.050 W por uma distância de 37.374 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-3-55.156 E por uma distância de 1.500 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-11-0.643 E por uma distância de 1.500 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-2-3.888 E por uma distância de 37.284 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 70-15-56.202 E por uma distância de 5.966 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 10-15-40.601 W por uma distância de 38.415 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 2-23-15.066 W por uma distância de 36.644 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-6-27.339 W por uma distância de 12.342 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-31-42.472 E por uma distância de 9.910 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 540.722 m² ou (0.054 hectares) e um perímetro de 292.524m.

IV - *Gleba E – "Lote de propriedade particular"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646698.588 com a coordenada E= 717987.426; Segue com rumo S 64-19-41.397 W por uma distância de 31.135 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-4-17.098 W por uma distância de 190.704 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 4-22-3.301 W por uma distância de 74.335 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-6-22.787 W por uma distância de 4.603 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-44-22.973 W por uma distância de 3.262 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-22-3.301 E por uma distância de 76.643 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-4-14.972 E por uma distância de 190.098 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-18-50.759 W por uma distância de 41.481 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 21-34-7.550 E por uma distância de 71.282 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-24-31.633 E por uma distância de 6.291 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 22-35-28.367 W por uma distância de 66.617 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 63-18-50.759 E por uma distância de 37.973 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 64-19-41.397 E por uma distância de 27.829 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 56-33-2.645 E por uma distância de 5.826 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 2086.152 m² ou (0.209 hectares) e um perímetro de 828.080m.

§1º. Os valores a serem apurados, referentes à indenização destas áreas acima descritas nos incisos I a IV, consta do laudo anexo.

§2º. Deixa-se de mencionar o interesse público e a consequente servidão da área descrita (Parecer PAT GIGOV/SJ 0016/23) como Gleba B – "Área próxima ao campo", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646729.250 com a coordenada E= 718035.592; Segue com rumo S 27-51-55.265 W por uma distância de 46.428 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-21-17.968 W por uma distância de 72.319 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 22-59-8.145 W por uma distância de 69.343 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-22-40.362 W por uma distância de 23.622 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.986 W por uma distância de 1.893 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.986 W por uma distância de 3.787 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.987 W por uma distância de 1.893 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-22-40.362 E por uma distância de 18.928 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 22-59-8.145 E por uma distância de 69.342 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-21-17.968 E por uma distância de 72.575 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 27-51-55.265 E por uma distância de 46.264 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65-27-20.068 E por uma distância de 6.010 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 1256.464 m² ou (0.126 hectares) e um perímetro de 432.405m, por poder corresponder, conforme o mapa anexo, ao trecho da linha férrea, sendo, assim, de domínio da União.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a instituição de Servidão Administrativa das áreas descritas no Artigo anterior, incisos I a V, do imóvel outrora referido, para os interceptores referentes à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sobral Pinto, distrito de Astolfo Dutra – MG, conforme Memorial Descritivo e mapas anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial revogando o Decreto n. 649, de 11 de maio de 2023, por imprecisão na redação daquele.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 20 dias do mês de julho de 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:24DC4C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **SUSPENSÃO.** A Pregoeira, Samara Michelle Eustáquio, suspende o Processo Licitatório nº 95/2023, Pregão Eletrônico n° 023/2023, para alteração no termo de referência e edital.

Bela Vista de Minas – 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DFDE9C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 17/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B3ABDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 249/2023 – DISPENSA 063/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 300 HORAS DO VEÍCULO Nº 169 - CAMINHÃO TECTOR 24280 RVA4A91. **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 3.090,63 (três mil e noventa reais e sessenta e três centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 08 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78BBED1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 017/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **RX CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 360.234,99 (Trezentos e sessenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).** Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 214/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado na Estrada Rural "Porteira do Céu", com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 214/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76608437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado no bairro Morada do Sol, conforme contrato de repasse OGU nº 918184/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 285.915,10 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 562 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051 e Ficha: 607 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051. **ASSINATURA:** 04/08/2023. **VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43784523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado no bairro Morada do Sol, conforme contrato de repasse OGU nº 924848/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 283.000,71 (Duzentos e oitenta e três mil e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 562 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051 e Ficha: 607 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051. **ASSINATURA:** 04/08/2023. **VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FFCB0635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado na Estrada Rural "Porteira do Céu", com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 360.234,99 (Trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 417 – 02 05 02 26.782.0019.1049 449051 e Ficha: 559 – 02 05 02 26.782.0019.1049 449051
. **ASSINATURA:** 04/08/2023. **VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F50FCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 02 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENACIAL Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 02 ao Processo Licitatório nº 125/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
Item 38; Descrição: Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos, contendo cada comprimido de 600g fórmula panoato de pirantel 348mg + praziquantel 30mg, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, blíser com 4 comprimidos; Unidade: Comprimido;

LEIA-SE CORRETAMENTE:

Item 38; Descrição: Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos, contendo cada comprimido de 600g fórmula panoato de pirantel 348mg + praziquantel 30mg, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Unidade: Comprimido.

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 15/08/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 04/08/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EC8EA509

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 A Nº 116/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2023 A 116/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Presencial 053/2023 cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO" - **Ata 114/2023**: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82**,** pelo valor estimado global de R$141.960,00 - **Ata 115/2023**: J P BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79**,** pelo valor estimado global de R$162.414,00 - **Ata 116/2023**: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97**,** pelo valor estimado global de R$186.874,00. Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024. Assinada em 04/08/2023.

Brazópolis, 04/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:05211E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA REFERENENTE A PUBLICAÇÃO NO ADIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – 04/08/2023

ERRATA REFERENENTE A PUBLICAÇÃO NO ADIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – 04/08/2023 – **ONDE SE LÊ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o segundo aditivo ao contrato Nº 097/22, referente ao Processo nº 136/2022, Dispensa nº045/2022 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ELETRIFICA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.933.723/0001-09, com sede a Rua José Merlo nº 58, Jardim Coronel Gustavo Barbosa, CEP: 37.570-000 Ouro Fino/MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Higor Altarugio Righi, portador do RG: MG-16.131.841 e inscrito no CPF: 337.173.138-35. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 097/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 136/2022, na Modalidade Dispensa nº 045/2022, em função do memorando nº 039/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO E DO PRAZO" 5.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 11/08/2023 a 11/08/2024, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. ". Assinado em 03/07/23. Brazópolis, 03/08/2023. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo – **LE-SE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o segundo aditivo ao contrato Nº 097/22, referente ao Processo nº 136/2022, Dispensa nº045/2022 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ELETRIFICA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.933.723/0001-09, com sede a Rua José Merlo nº 58, Jardim Coronel Gustavo Barbosa, CEP: 37.570-000 Ouro Fino/MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Higor Altarugio Righi, portador do RG: MG-16.131.841 e inscrito no CPF: 337.173.138-35. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 097/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 136/2022, na Modalidade Dispensa nº 045/2022, em função do memorando nº 039/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO E DO PRAZO" 5.1- O presente Termo Aditivo **terá o início em 11/08/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. ". **Assinado em 03/08/23**.

Brazópolis, 03/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:00216616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0151/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROPOSTA Nº 13893.601000/1210-18 CELEBRADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Data: 22/08/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2446723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0152/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A CONFORME PROPOSTA Nº 13893.601000/1220-01**
Data: 22/08/2023 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:309A4118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 037/2023 – Inex. nº 021/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023.OBJETO: uma inscrição no curso "Oratória parlamentar e técnica legislativa", para o vereador Luiz Carlos Pereira.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 990,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
04/08/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:CDB7AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 720/2023 – TP Nº. 005/2023 – OBJETO: Execução de obra visando a construção de muro de contenção de gabião. A abertura será às 09h do dia 23/08/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 666/2023 – TP Nº. 006/2023 – OBJETO: Execução de obra visando a ampliação do prédio da farmácia municipal. A abertura será às 09h do dia 24/08/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 695/2023 – TP Nº. 007/2023 – OBJETO: Execução de obra visando manutenção na Praça das Bandeiras. A abertura será às 14h do dia 24/08/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 608/2023 – TP Nº. 008/2023 – OBJETO: Execução de obra visando a reforma da Escola Cavalcanti. A abertura será às 09h do dia 25/08/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:11D5FF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 22/08/2023 às 10h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 03 de agosto de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:DEF3DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 165/2021 - PREGÃO Nº. 049/2021. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 102/2021, para locação de concentradores de oxigênio, para pacientes, em tratamento, da rede pública de Saúde, do município de Cambuí – MG, este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento. Vigência: 28/07/2024. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

PRC Nº 472/2022 - INEX Nº. 013/2022. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 117/2022 – Vigência: 01/08/2024. CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Contrato Nº 118/2022 – Vigência: 01/08/2024. CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA - SICOOB CREDIVASS. Contrato Nº 119/2022 – Vigência: 01/08/2024. CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A. Contrato Nº 120/2022 – Vigência: 01/08/2024. CONTRATADO: BRADESCO S.A. Contrato Nº 121/2022 – Vigência: 01/08/2024. CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:61BFBD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 643/2023 - PREGÃO Nº. 073/2023 HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de gás de cozinha P45, para as unidades escolares do Município de Cambuí-MG. CONTRATO: 080/2023. VALOR: R$ 29.775,00. ADJUDICADO: N.V. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GÁS LTDA.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 469/2023 - PREGÃO Nº. 074/2023 HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos, para serem utilizados em oficinas do CAPS e UBS. CONTRATO: 131/2023 VALOR: R$ 26.760,70. ADJUDICADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CONTRATO: 132/2023 VALOR: R$ 4.581,80. ADJUDICADO: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CONTRATO: 133/2023 VALOR: R$ 8.247,00. ADJUDICADO: WILLIAM CESAR DA MOTA-MEI. CONTRATO: 134/2023 VALOR: R$ 8.852,10. ADJUDICADO: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:AC6C8532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE SESSÃO DESERTA: PAL 227/2023 - Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento de grupo formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental.
Dinéa Maria de Liz Eduardo. Secretária Municipal de Educação.
AVISO DE SUSPENSÃO *SINE DIE*: PAL 238/2023 – Pregão Eletrônico 069/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder legislativo e executivo do município de Cambuquira/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme descrito no termo de referência.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 04/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A679AF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 054/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de credenciamento: 18/08/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 18/08/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:85CC12A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento as unidades educacionais: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; das Escolas Municipais Urbanas de Ensino Fundamental; Educação Infantil; Escola do Campo e Programa Curumim
. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 17/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13606C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" do Processo Licitatório 178/2023, Pregão Eletrônico 125/2023, cujo *objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma da Praça Antônio Martins de Andrade, em conformidade com o Anexo I - Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; Anexo II - Cronograma Físico Financeiro, e demais anexos constantes nos autos*. O pregão será realizado na plataforma BLL Compras, sem data prevista, pois haverá revisão e adequação do projeto da obra. Maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou (32) 3555-1152.

Coimbra-MG, 04 de Agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:7638A5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº112/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação do **Processo de Licitatório nº 058/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 003/2023,** em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipalde Administração,
CONTRATADA: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, CPF nº003.637.266-83 eRG MG-7.917.583, portador da matricula na JUCEMG n° 507.
OBJETO: ''CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS''.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS
A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDAEXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE BENS DE QUALQUERNATUREZA CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM, OU LOTE, NEGOCIADO EMLEILÃO,cobrada,sem a interveniência do Município,pelo próprio leiloeiro,diretamente dos respectivos arrematantesdos bens.
DATA DE ASSINATURA:28/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art.57 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:**SecretáriaMunicipal de Administração**, Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA CONTRATADA:**GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA,** CPF nº003.637.266-83 eRG MG-7.917.583.
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EEBD66C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº120/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Licitatório nº 071/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 005/2023**em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipalde Saúde,
CONTRATADA: PNEUMOCORDIS LTDA, inscritonoCNPJ sob o número 41.519.544/0001-41.
OBJETO: ‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:31/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art.57 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:**Sra. Tuany Vieira Medeiros**, CPF nº.033.885.015-56e CRM-MG nº 69220
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais**)**
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3E16BB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº111/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação do **Processo de Licitatório nº 058/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 003/2023,** em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipalde Administração.
CONTRATADA: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, CPF nº066.593.276-65 eRGMG-6.066.571, portadora da matricula na JUCEMG n° 997.
OBJETO: ‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS’.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS
A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDAEXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE BENS DE QUALQUERNATUREZA CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM, OU LOTE, NEGOCIADO EMLEILÃO,cobrada,semainterveniênciadoMunicípio,
peloprópriol eiloeiro,diretamente dos respectivos arrematantesdos bens.
DATA DE ASSINATURA:28/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art.57 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO,** CPF nº066.593.276-65 eRGMG-6.066.571,
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:142FA980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde,Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA, CNPJ/MFNº 07.346.326/0001-14.
OBJETO: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 074/2022, CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) AO CISREC E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo aos itens 02 e 09, correspodendo aaproximadamente 5,385% (cinco vírgula trezentos e oitenta e cincoporcento),resultando no aumento financeiro de R$ 13.428,72(treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula vinte e um do contrato 011/2023, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26/07/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis.
CONTRATADA:Sr. Mauro José Marques de Queiroz, Carteira de IdentidadeMG11512642e CPF:045.111.336-54
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/08/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:94A0D747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS EXTRENO Nº 002/2023

A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc.

VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Registro de Preços Externo nº 002/2023, Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, firmada entre a Empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, no valor global de R$ **310.000,00** (trezentos e dez mil reais).

Córrego do Bom Jesus, 02 de agosto de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A17E3DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 107/2023 – Pregão Presencial nº041/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground e cama elástica para atendimento as necessidades do município. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **17** de **agosto** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F6D9A7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 02 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 000349 / CLASSIFICAÇÃO: 2° LUGAR / **CANDIDATO:** RONEY DE CARVALHO BRAGA / **CARGO:** CONTADOR
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:Hemograma, creatinina e glicemia**; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;**z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F7325847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 061/2023, PP 045/2023

Extrato de Homologação: Objeto: aquisição de materiais de consumo de construção, ferramentas, equipamentos e correlatos para atendimento das necessidades do Município (Sec. Municipal de

Esporte, Lazer e Turismo e Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos), com entrega parcelada. Vencedoras: DP Esportes Eireli. Itens: 01, 12 ao 20, 22 ao 24, 26, 28, 29, 30, 37 ao 42 e 44. Valor total: R$ 8.359,00. Minas Brita Mineração e Comércio. Ltda. Item: 27. Valor total: R$ 346.800,00. Licitafort Empreendimentos em Const. Civil Ltda. ME. Itens: 02 ao 11, 21, 25, 31 ao 36 e 43. Valor total: R$ 107.601,37. 01/08/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:E11998CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 061/2023, PP 045/2023

Extrato de ARP 013.2023. DP Esportes Eireli. Item: 01, 12 ao 20, 22 ao 24, 26, 28, 29, 30, 37 ao 42 e 44. Valor total: R$ 8.359,00. ARP 014.2023. Minas Brita Mineração e Comércio. Ltda. Item: 27. Valor total: R$ 346.800,00. ARP 015.2023. Licitafort Empreendimentos em Const. Civil Ltda. ME. Itens: 02 ao 11, 21, 25, 31 ao 36 e 43. Valor total: R$ 107.601,37. Objeto: aquisição de materiais de consumo de construção, ferramentas, equipamentos e correlatos para atendimento das necessidades do Município (Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos), com entrega parcelada. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:3207FAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATA, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2023

Ata nº 77/2023, PAL 093/2023, contratado: ALLPER COMERCIAL LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 7.200,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 78/2023, PAL 093/2023, contratado: ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 56.250,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 79/2023, PAL 093/2023, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 257.695,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 80/2023, PAL 093/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 321.540,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 81/2023, PAL 093/2023, contratado: JANAINA CALCADA RIBEIRO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 12.500,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 82/2023, PAL 093/2023, contratado: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 69.295,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 83/2023, PAL 093/2023, contratado: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 20.375,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 84/2023, PAL 093/2023, contratado: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 1.470,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 85/2023, PAL 093/2023, contratado: RICO ESPORTES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo; valor: R$ 13.344.990,00 - Vigência: de 11/07/2023 à 11/07/2024 -
Ata nº 86/2023, PAL 043/2023, contratado: 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 321.500,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 87/2023, PAL 043/2023, contratado: HASLEY ALLAN SOUSA LOPES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 181.080,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 88/2023, PAL 043/2023, contratado: BELLINEA IND & COM DE MOVEIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 39.090,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 89/2023, PAL 043/2023, contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 19.330,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 90/2023, PAL 043/2023, contratado: BX DISTRIBUIDORADE EQUIP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 100.350,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 96/2023, PAL 043/2023, contratado: EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 246.840,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 97/2023, PAL 043/2023, contratado: EDS COM. E SOLUÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 266.000,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 98/2023, PAL 043/2023, contratado: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 348.000,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 99/2023, PAL 043/2023, contratado: FRANKLIN REIS DIST DE MOVEIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 61.512,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 100/2023, PAL 043/2023, contratado: GO ATACADISTA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 203.494,90 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 101/2023, PAL 043/2023, contratado: HMA COM E ATACADISTA DE PROD INFORMATICA E ELET; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 104.444,40 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 102/2023, PAL 043/2023, contratado: INFO TECH COM E SERV DE INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 89.730,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 103/2023, PAL 043/2023, contratado: INOVA COM & TRANS RODOVIARIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 375.780,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 104/2023, PAL 043/2023, contratado: INT SOLUÇÕES DE INFORMATICA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos,

equipamentos de informática e afins; valor: R$ 255.000,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 105/2023, PAL 043/2023, contratado: JOAO FRANCISCO BRAUJO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 223.420,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 106/2023, PAL 043/2023, contratado: KTE COM DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 138.900,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 107/2023, PAL 043/2023, contratado: LUCAS GUILHERME DA SILVA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 108.144,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 108/2023, PAL 043/2023, contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 169.627,70 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 109/2023, PAL 043/2023, contratado: LUMI COMERCIO DE PROD ELETRONICO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 14.600,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 110/2023, PAL 043/2023, contratado: MARCOS PEREIRA JARDIM; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 199.100,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 111/2023, PAL 043/2023, contratado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 248.644,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 112/2023, PAL 043/2023, contratado: NW DRONES COM E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 43.800,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 113/2023, PAL 043/2023, contratado: PEPALU COMERCIAL ART. DE PAPELARIA E EQIUP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 36.830.380,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 114/2023, PAL 043/2023, contratado: POLY ESCOLAR IND E COM DE MOVEIS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 198.274.290,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 115/2023, PAL 043/2023, contratado: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 22.500,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 116/2023, PAL 043/2023, contratado: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COM DE MG LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 136.800,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 117/2023, PAL 043/2023, contratado: RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 31.780,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 118/2023, PAL 043/2023, contratado: SINCES TECNOLOGIA E COM E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 205.400,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 119/2023, PAL 043/2023, contratado: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 26.800,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 120/2023, PAL 043/2023, contratado: TJ COMERCIO DE PROUDTOS EIRELI ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 7.900,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 121/2023, PAL 043/2023, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 663.343,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 122/2023, PAL 043/2023, contratado: VRP COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 400.475,00 - Vigência: de 21/07/2023 à 21/07/2024 -
Ata nº 123/2023, PAL 109/2023, contratado: CLAUDINEI TONIETTI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda do departamento de cultura; valor: R$ 11.830,00 - Vigência: de 24/07/2023 à 24/07/2024 -
Ata nº 124/2023, PAL 109/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda do departamento de cultura; valor: R$ 2.750,00 - Vigência: de 24/07/2023 à 24/07/2024 –
Contrato nº 110/2023, PAL 101/2023, pregão presencial 40/2023, contratado: NOVO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ornamentação de eventos na administração; valor: R$ 303.000,00 -
Contrato nº 111/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: FLAVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 2.541,25 -
Contrato nº 112/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 3.249.044,60 -
Contrato nº 113/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 69.175,00 -
Contrato nº 114/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: ANTONIO PEREIRA SILV NETO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 5.132.412,30 -
Contrato nº 115/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: AVOHAI EVENTOS LTDA ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 70.750,00 -
Contrato nº 116/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 974.700,00 -
Contrato nº 117/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: EMBACOM LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 103.700,00 -
Contrato nº 118/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: FIRESEG COMERCIAL LTDA EPP; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 9.750,00 -
Contrato nº 119/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 500.363,00 -
Contrato nº 120/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: FORMULARIOS GRAFICOS IND E COMERCIO LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 960,00 -

Contrato nº 121/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 315.115,00 -
Contrato nº 122/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: GRAFICA GPONTUAL LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 2.250,00 -
Contrato nº 123/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: GRAFICA PRODATA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 322.340,00 -
Contrato nº 124/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: KOKRENUM LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 73.535,00 -
Contrato nº 125/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 289.160,00 -
Contrato nº 126/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: R&s COMUNICAÇÃO VISUAL ; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 51.608,00 -
Contrato nº 127/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: RB FLEXO LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 682.760,00 -
Contrato nº 128/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: SBPE IND E COMERCIO DE PASTAS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 174.300,00 -
Contrato nº 129/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 1.447.442,90 -
Contrato nº 130/2023, PAL 102/2023, pregão eletrônico 41/2023, contratado: WMG DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 46.350,00 -
Contrato nº 131/2023, PAL 097/2023, dispensa 22/2023, contratado: PIRAMIDE PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de egenharia; valor: R$ 66.710,00 -
Contrato nº 132/2023, PAL 115/2023, adesão 11/2023, contratado: GOVAL ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes à iluminação pública; valor: R$ 900.000,00 -
Contrato nº 133/2023, PAL 121/2023, dispensa por valor 27/2023, contratado: JOÃO BATISTA SOARES SANTOS - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e serviço de arbitragem para realização do campeonato de futsal - torneio de férias de itinga/mg; valor: R$ 6.510,00 -
Contrato nº 134/2023, PAL 122/2023, inexigibilidade 25/2023, contratado: L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA; objeto: contratação de show musical - kevi jony - para animar as festivdades de aniversário da cidade; valor: R$ 250.000,00 -
Contrato nº 135/2023, PAL 114/2023, dispensa 26/2023, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUARIA LTDA; objeto: aquisição de mteriais de apicultura; valor: R$ 36.690,00 -
Contrato nº 136/2023, PAL 112/2023, pregão presencial 44/2023, contratado: LUAN GONÇALVES BARBOSA UNIPESSOAL LTDA; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos em atendimento as demandas do município de itingamg; valor: R$ 384.912,00 -
Contrato nº 137/2023, PAL 008/2023, pregão presencial 04/2023, contratado: ELIETE APARECIDA BARROSO; objeto: contratação de empresa para aquisição de manilhas, blocos de concreto, meio fio e outros pré moldados, conforme pregão 003/2023 do cidsmeje; valor: R$ 3.415.900,00 –
Termo de credenciamento nº 043/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, credenciada: DANIELA MEIRELES FROIS - ME; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00 -
Termo de credenciamento nº 044/2017, PAL 024/2023, inexigibilidade (credenciamento) 09/2023, credenciada: MADALENA DE JESUS BARBOSA; objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como visitadores do programa criança feliz; valor: R$ 1.500,00 -
Termo de credenciamento nº 045/2017, PAL 024/2023, inexigibilidade (credenciamento) 09/2023, credenciada: ILVANIA GOMES PEREIRA; objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como visitadores do programa criança feliz; valor: R$ 1.500,00 -
Termo de credenciamento nº 046/2017, PAL 024/2023, inexigibilidade (credenciamento) 09/2023, credenciada: MARIZETE SOUZA BORGES; objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como visitadores do programa criança feliz; valor: R$ 1.500,00 -
Termo de credenciamento nº 047/2017, PAL 024/2023, inexigibilidade (credenciamento) 09/2023, credenciada: FABIANA RODRIGUES COSTA; objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como visitadores do programa criança feliz; valor: R$ 1.500,00.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B5933F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG – RATIFICAÇÃO. Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2023 – Processo Licitatório nº. 060/2023, tendo como objeto: Contratação de prestador de serviço profissional que execute oficinas culturais (musical), a serem desenvolvidos na sede, distritos e localidades do município de Jequitinhonha/MG, RATIFICA a Dispensa 010/2023 para a pessoa jurídica: **49.785.329 VINICIUS RODRIGUES NUNES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.785.329/0001-02, estabelecida a Praça Coronel Franco, nº 173, Bairro: Centro, CEP: 39.960-000 – Jequitinhonha/MG no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Jequitinhonha/MG, 25 de julho de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D08F3E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
49.785.329 VINICIUS RODRIGUES NUNES – CNPJ: 49.785.329/0001-02
Processo Licitatório n° 060/2023 – **Dispensa:** nº 010/2023
Objeto: Contratação de prestador de serviço profissional que execute oficinas culturais (musical), a serem desenvolvidos na sede, distritos e localidades do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 25 de julho de 2023.
Vigência do Contrato: nº 088/2023: 27/07/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7AEF69C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 016/2022
Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviço especializada para fornecimento de licença, treinamento e implantação, de website dinâmico e responsivo para a cidade de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 028/2022 com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F1B61CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº230/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº230/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº230/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto Sinvastatina, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 02/08/2023
225	SINVASTATINA 10MG CPR	PHARLAB	-	0,07	0,13

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de agosto de 2023.

_____
Prefeitura Mun. de Maria da Fé Vale Comercial LTDA
Contratante

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:131359CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Adilson Rodrigues de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, Mat. E-0474, admitido em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D26927D1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Maurílio Pereira de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor MAURÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Mat. E-0472, admitido em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E10F70F4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lígia Marcela Mendes Meloni, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora LÍGIA MARCELA MENDES MELONI, Mat. E-0472, admitida em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:16B4B3A6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 193, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Lucia de Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora MARIA LUCIA DE CARVALHO, Mat. E-480, admitida em 01/08/2008, no Cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:69F35362

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 194, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Mercedes de Souza Antônio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora MARIA MERCEDES DE SOUZA ANTÔNIO, Mat. E-479, admitida em 01/08/2008, no Cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:12745694

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 195, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Regiane Borges Fernandes Lopes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora REGIANE BORGES FERNANDES LOPES, Mat. E-478, admitida em 01/08/2008, no Cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6CCB6A4B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 196, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica

Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Mat. E-475, admitida em 01/08/2008, no Cargo Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica II, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1CF6F799

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 197, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 188, de 01 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 188, de 01 de agosto de 2023, que concedeu férias-prêmio à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo, pelo período de 31/07/2023 a 28/10/2023, no cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica II, Mat. E-475.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:42C110B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.467, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Jorge Lucas Miguel Moreira do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso I, da Lei 832, de 01 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JORGE LUCAS MIGUEL MOREIRA, Mat. E-2435, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:41045114

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.468, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Valéria Fernandes Perez Esper do Cargo de Provimento Efetivo de Médica e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso I, da Lei 832, de 01 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, VALÉRIA FERNANDES PEREZ ESPER, Mat. E-0410, do Cargo de Provimento Efetivo de Médica, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:963D1ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo do Contrato nº 117/2022, Pregão nº 23/2022, oriunda do processo nº 386/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JF MANUTENÇÕES E LICITACOES EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº
30.294.651/0001-00.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA "FEIRA DE AMBULANTES" A SER INSTALADA EM AREA COM CERCA DE 1.031,37 m2, ABAIXO DO VIADUTO DA MG 050, SOB A AVENIDA PADRE VILAÇA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/09/2023 com vencimento em 01/12/2023

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ACF4F8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo referente a Dispensa nº 15/2023, oriunda do processo nº 45/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JJ SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, E OVOS DE GRANJA PARA COMPROR MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 01 de agosto de 2023, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D6C3ED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo referente ao Contrato nº 75/2022, inexigibilidade nº 20/2022, oriunda do processo nº 416/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SILVÉRIO DE OLIVEIRA CÂNDIDO**,** OAB MG 64.583 e no CPF 490.965.326-00.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃ£O FINANCEIRA, COM ENFASE E EXECUCAO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI E DECRETOS NO AMBITO DO DIREITO FINANCEIRO, INCLUINDO PALESTRAS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 22/07/2023, com término em 21/07/2024, conforme CI nº 64/2023 da Secretaria de Administração/Fazenda, anexada aos autos. Ficará a cargo a fiscalização do referente contrato a servidora Sandra Rocha, Controladora Adjunta – matricula 10265.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:966CE704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 13º termo aditivo **Contrato nº 48/2011,** referente à Dispensa de Licitação nº 78/2011, oriundo do Processo nº 162/2011.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 23, CENTRO, MATEUS LEME/MG, QUE SERVIRÁ PARA AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "GERALDO ALVES DE OLIVEIRA".

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº Licitação 048/2011, conforme solicitação feita através de Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura anexada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024; O valor mensal do aluguel passará de R$ 4.319,53 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para R$ 4.502,81 (quatro mil quinhentos dois reais e oitenta e um centavos) conforme IPCA do período de 09/2022 a 06/2023 de 4,243080 %.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:115F896B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 78/2023, referente a Dispensa nº 113/2023, oriunda do processo nº 868/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EUMARTUR LTDA**, inscrito no CNPJ N° 04.736.704/00001-88.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG**. Prestação de serviços de transporte escolar com monitor em atendimento a: Alunos da Rede Pública Municipal – matriculados no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Rede Pública Estadual – matriculados no Ensino Fundamental e Médio residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Educação Infantil – residentes na zona rural e urbana e matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, localizados na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme, sempre que possível respeitando os limites do Distrito em que residem. Os alunos da Educação Infantil a partir de 04 anos poderão utilizar-se do transporte escolar respeitando as mesmas regras quanto à distância de suas residências e até o Centro Infantil Municipal ao qual estão matriculados.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (três) meses, tendo seu início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/02/2024 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Valor: **R$ 363.303,91 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e noventa e um centavos).**

Fundamentação Legal: 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F300061F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 80/2023, referente a Dispensa nº 113/2023, oriunda do processo nº 868/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.375.162/0001-11.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG**. Prestação de serviços de transporte escolar com monitor em atendimento a: Alunos da Rede Pública Municipal – matriculados no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Rede Pública Estadual – matriculados no Ensino Fundamental e Médio residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Educação Infantil – residentes na zona rural e urbana e matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, localizados na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme, sempre que possível respeitando os limites do Distrito em que residem. Os alunos da Educação Infantil a partir de 04 anos poderão utilizar-se do transporte escolar respeitando as mesmas regras quanto à distância de suas residências e até o Centro Infantil Municipal ao qual estão matriculados.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (três) meses, tendo seu início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/02/2024 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Valor: **R$ 3.994.872,20** (**três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Fundamentação Legal: 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:82B4A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 81/2023, referente a Dispensa nº 113/2023, oriunda do processo nº 868/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.030/0001-04.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG**. Prestação de serviços de transporte escolar com monitor em atendimento a: Alunos da Rede Pública Municipal – matriculados no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Rede Pública Estadual – matriculados no Ensino Fundamental e Médio residentes na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme; Alunos da Educação Infantil – residentes na zona rural e urbana e matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, localizados na zona rural e urbana do Município de Mateus Leme, sempre que possível respeitando os limites do Distrito em que residem. Os alunos da Educação Infantil a partir de 04 anos poderão utilizar-se do transporte escolar respeitando as mesmas regras quanto à distância de suas residências e até o Centro Infantil Municipal ao qual estão matriculados.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (três) meses, tendo seu início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/02/2024 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Valor: **R$ 595.614,80 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Fundamentação Legal: 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:568DBD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 83/2023, inexigibilidade nº 20/2023, oriunda do processo nº 836/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 2.774.529/0001-56.

Objeto Contratual: Prestação de serviço de show artístico, destinada a realização da 2ª FESTA NACIONAL DA CACHAÇA DE ALAMBIQUE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR SÉRGIO REIS, no município de Mateus Leme/MG no distrito de Azurita.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura com vencimento em 03/11/2023.

Valor: O valor da contratação será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:171C8E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA A LEI 487 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Oratórios, por seus representantes eleitos na Câmara Vereadores e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 487 de 02 de fevereiro de 2016, continuará a ter a redação atual, **alterando-se a letra A e B do Anexo I do art.22**, que vigorará com a seguinte redação:

A - Classe de cargos de Provimento Efetivo
Grupo 01
Série de Classe 01

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
01.1	Auxiliar Administrativo 40 hs semanais	AUA I	01
01.2	Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs semanais	ASG I	01

B - Classes de cargos de Provimento em Comissão- Recrutamento (livre nomeação e exoneração)
Grupo 02

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
02.1	Chefe de Gabinete da Câmara	CGC I	01
02.2	Chefe Administrativo I	CA I	01

Grupo 03

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
03.1	Assessor Contábil	ASC	01
03.2	Assessor Jurídico	ASJI	01

Grupo 04

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
04.1	Chefe de Serviços Gerais	CSG I	01

Art. 2º- Altera-se também as letras A e B Anexo II, acrescentando àquelas a seguinte redação:

A - Cargos de Provimento Efetivo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sintética: fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; preparar, de acordo com a situação, lanches em geral; servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda; executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos e retiradas e pagamentos de pequena monta; atender, quando necessário, ao público geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; executar outras atribuições afins.

Requisitos Mínimos para o Provimento: Instrução mínima da quarta série ou quinto ano do Ensino Fundamental.

Forma de Recrutamento: Externo – Concurso Público

Progressão e promoção: nos ternos da Lei 487/2016.

B - Classes de cargos de Provimento em Comissão- Recrutamento Amplo (livre nomeação e exoneração)

Chefe de Setor de Serviços Gerais e Auxiliares

Descrição Sintética: planejar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades do setor; executar os serviços gerais de trabalho braçal e atividade geral que demandem força física, trabalho de cantineiro, jardineiro, vigilância, ordenança, limpeza, serviços gerais internos e externos e outras tarefas afins; executar funções delegadas pelas unidades administrativas superiores.

Requisitos para provimento: Instrução mínima da quarta série ou quinto ano do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 04 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:010BC14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.979/2023

PORTARIA Nº. 12.979/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **R. R. de S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 175, incisos I e III; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos X, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B13105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 136/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 208/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 136/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO SIMPLES E DUPLA, EXECUÇÃO DE SARJETAS E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EXECUÇÃO DE PV´S E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de agosto de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B9DC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 207/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 207/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 4 de agosto de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29E67017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 146/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PE 7 EDITAL Nº: 96/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 146/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PE 7
Edital nº: 96/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE DOIS VEÍCULOS PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 E PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas BF VEÍCULOS ESPECIAIS, CNPJ 22.310.550/0001-40, no valor global de R$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais) e PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Prazo de entrega: 30(trinta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 20 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8A81B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 146/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PE 7 EDITAL Nº: 96/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 146/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PE 7
Edital nº: 96/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE DOIS VEÍCULOS PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 E PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 146/2023 a favor das empresas: BF VEÍCULOS ESPECIAIS, CNPJ 22.310.550/0001-40, no valor global de R$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais) e PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta

Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3ED284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 174/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 95 EDITAL Nº: 116/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 174/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 95
Edital nº: 116/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DA FROTA MUNICIPAL.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:653F0F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

ERRATA DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

No edital resumido onde-se lê: período de 12(doze) meses.

Leia-se: período de 6 (seis) meses.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C6E0310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Pedra Vermelha nº 112 Tabuleiro na cidade de Camboriú/SC, neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- n° 319 – DEXAMETASONA – PRATI cujo valor era de R$ 1,51 (hum real e cinqüenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de Julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FDDFE2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

ERRATA DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

No edital resumido onde-se lê: período de 12(doze) meses.

Leia-se: período de 6 (seis) meses.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB9F3698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.977/2023

PORTARIA Nº 12.977/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.550/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Marceneiro, Nível V, Padrão 21, a partir de 16/05/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F998C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.978/2023

Portaria Nº 12.978/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.426/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES CORTES DA SILVA SIQUEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 15, a partir de 04/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71549DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.980/2023

Portaria Nº 12.980/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.944/2023, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

NOME	CARGO	CLASS.
MARLEI DE FATIMA BRAGA	PEDAGOGO SUPERVISOR	24
FLAVIA BULKOOL BERNARDES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	16
NUBIA MARIA SANTOS ISAC	PROFESSOR P1	94
RODRIGO DA SILVA NAVES	PROFESSOR P1 - EDUCAÇÃO FISICA	5
RENATO JOSE FERNANDES	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	5

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EE260B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00040 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00040
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OLQ1626	04/08/2023	26/06/2023	DA-534/2023	7491412	AG
JGL9823	04/08/2023	09/06/2023	DA-541/2023	6595273	AG
HGP2797	04/08/2023	13/05/2023	DA-513/2023	2063443	AG
HIH7E41	04/08/2023	04/06/2023	DA-496/2023	6595031	AG
HDN4B60	04/08/2023	20/05/2023	DA-501/2023	6592944	AG

PATROCINIO, 04 de Agosto de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AF01166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00032 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00032
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 18 dias do mês de julho de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 60ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
GTL3D26	18/07/2023	17/01/2023	RR-272/2023	AG06587922	DEFERIDO
PZO9115	18/07/2023	17/01/2023	RR-283/2023	AG06587403	DEFERIDO
QXC7381	18/07/2023	08/02/2023	RR-278/2023	AG06589122	DEFERIDO
QWX3G05	18/07/2023	15/03/2023	RR-345/2023	AB04766188	DEFERIDO
APD6B27	18/07/2023	25/04/2023	RR-268/2023	AG06593171	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, MG, 18 de julho de 2023.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67051136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/2023, resultado do Processo n. 072/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AEREAS LTDA, CNPJ 39.884.680/0001-99,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AERONÁUTICA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EM LOCAL DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO, COMO AEROPORTO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, HOMOLOGAÇÃO DO AERÓDROMO E OBTENÇÃO DO TRAFEGO AÉREO JUNTO A ANAC, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais**). Em 24/07/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO **-**
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AB81FB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **26/07/2023** resultado do Processo Administrativo 072/2023, dispensa n˚ 021/2023, **Contrato n° 108/2023**, com a empresa **PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AEREAS LTDA, CNPJ 39.884.680/0001-99 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** 26/07/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D27DEEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Torna público que realizará Tomada de Preços 04/2023**.** Contratação de empresa de engenharia para construção de galpão em estrutura metálica simples com cobertura, no Município de Pintópolis, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021. Abertura da sessão, dia 23/08/2023 às 07:30h. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com e no sítio eletrônico da prefeitura.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:6CBA5BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 094/2023 Pregão eletrônico nº 057/2023. Objeto: O licenciamento de uso de software, denominada PLATAFORMA "1Doc", nos termos do Contrato, de forma onerosa, intransferível e não exclusiva, com as funcionalidades previstas de gestão, formatação, edição e assinatura digital de documentos de forma ilimitada, na modalidade software as a service, bem como a prestação de serviços de processamento de dados, assessoria, suporte técnico e manutenção do referido software. Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob Nº 19.625.833/0001-76. Valor total: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:492B7F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13134 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.134/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Emelly França Bonifácio do cargo de Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3E8CACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 100/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 100/2023– Pregão Eletrônico Nº 061/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 100/2023– Pregão Eletrônico Nº 061/2023 – Data: 22/08/2023 às 13h00min. Contratação de Seguros para veículos.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F316CCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Homologação - Processo 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 cujo objeto é Execução de reforço do barramento do Passa Cinco. Contratada: ENGX SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ Nº 36.978.684/0001-48, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FF290E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 091/2023
Dispensa n.º 049/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 049/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município. Empresa:** JOÃO BOSCO DE PAULA 42329833687, inscrita no CNPJ n.º 17.863.981/0001-01. O valor total será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e será pago em seis parcelas de R$ 2.000,00 mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 03 de agosto de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A21823FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 092/2023
Dispensa n.º 050/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 050/2023. **Objeto: Contratação de empesa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, para locação e cessão de direito de uso de software de Gestão de Saúde Pública, em caráter emergencial – por prazo determinado, bem como treinamento, customização, conversão de dados, suporte técnico remoto e no local, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços à população do Município de Prados, com participação exclusiva de ME/EPP. Empresa:** ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.895.668/0001-70. O valor total será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e será pago em parcela única. Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Prados, 01 de agosto de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:D9E55D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 091/2023
Dispensa nº 049/2023
Contrato nº 085/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: João Bosco de Paula - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município.
Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data: 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7A474073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 176/2023 – Credenciamento 21/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 07 de agosto de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.155.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A697A21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão presencial nº 005/2023, adjudicando a Cristiano Da Silva Cardoso, CNPJ: 11.740.276/0001-22, Itens:1 ao 10. Valor Global R$ 354.880,00.

Santa Fe de Minas, 03/08/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1936EC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 073/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023. O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 005/2023, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/09/2023 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CC23A001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 019/2023 PRC 099/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) AOS MEMBROS DO CMDCA E DA GESTÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS / MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 10 de agosto de 2023 as 08;59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 01/08/2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:904B2A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023 do Processo nº 041/2023, Tomada de Preço 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, ATRAVES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e José Geraldo de Souza- MEI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.502.815/0001-98. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 30 dias o prazo de vigência do contrato até 25 de agosto de 2023, a contar da data de 26 de julho de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de julho de 2023.

PAULO MENDES GOMES.- -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7A35CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023

Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos de urgência e para distribuição gratuita para pessoas carentes do município constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 04/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME - CNPJ: 09.177.389/0001-10**. Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - CNPJ: 19.489.079/0001-94**. Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A3D5853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 089/2023

Pregão Presencial n° 050/2023

Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos de urgência e para distribuição gratuita para pessoas carentes do município constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME - CNPJ: 09.177.389/0001-10
Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - CNPJ: 19.489.079/0001-94
Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CDEAD013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, odontologia e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 17/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A1EC90D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-PROCESSO Nº 082/2023-EDITAL 023/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2023, tipo MENOR VALOR ITEM, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL . Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:15 h do dia 24/08/2023, no endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br,-DF. telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br-

Serranópolis de Minas, 04/08/2023-

ARLENE M. D. DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3D17EEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATO Nº 117/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2022**, **DISPENSA Nº 046/2022** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ALCIDES BARBOSA NETO SANTOS 07812675602, inscrita no CNPJ sob o nº 43.699.092/0001-52** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E EM 01 UNIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA CONTRATADA À CONTRATANTE À PREÇO UNITÁRIO, DO(S) ITEM(NS),** torna público o TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 117/2022 POR 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente CPL (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73F2FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATO 109/2021, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84** - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS,** resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 109/2021 POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O SALDO DO ITEM 7,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (38)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente da CPL (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:49893EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 105/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 105/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **51196156 PAULO ANTONIO ROCHA NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ nº **51.196.156/0001-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 676.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13FF96D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 104/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 104/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUCAS MANOEL REIS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº **19.634.727/0001-59,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 676.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5AF50EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **01.654.749/0001-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 278 e 281.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E5B96D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR-ME**, CNPJ nº 36.779.466/0001-84, com sede à Rua Odilon Coelho Sobrinho, nº 115 – Centro - na cidade de Serranópolis de Minas-MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. Adriano Mendes Aguiar, portador do CPF n.º **748.400.616-53**, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR ATUAL	REAJUSTE
630	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 31 DEGRAUS	**25%**	**R$ 1.425,00**	**R$ 1.781,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 27 de outubro de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 04 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Adriano Mendes Aguiar-ME
ADRIANO MENDES AGUIAR
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91B1710B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 099/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 099/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS,** inscrito no CNPJ nº **50.363.199/0001-90,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 638.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:44989CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL,** inscrito no CNPJ nº **05.340.639/0001-30,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 323.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:219FBE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 145/2021
CONTRATO Nº 145/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49 **- Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem, instalação e adaptação de próteses dentárias realizada por dentista especialista em prótese dentária e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada junto ao Serviço de Odontologia do município de Serranópolis de Minas/MG, de forma parcelada**,** torna público o **TERMO ADITIVO DE 25% DA QUANTIDADE DE SALDO DOS ITENS PRESENTES NO CONTRATO,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B039BA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 -O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ITENS DE FARDAMENTO PRA O USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS:. CONTRATADAS: MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ: 26.323.625/0001-88 – R$ 15.190,00 / NATIVO XAVIER DA SILVA – CNPJ: 02.109.896/0001-77 – R$ 4.410,00 / OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 46.037.373/0001-38 – R$ 13.495,50 / RENAN RAMIRO SANTOS – CNPJ: 40.080.615/0001-90 – R$ 26.520,00.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Agosto de 2023.

MAX ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4854664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO DE EVENTOS

CONTRATO Nº 106/2023

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG e a empresa RICARDO MENDES BARBOSA sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023 – PROCESSO Nº 074/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARTES-REPRESENTANTES E FUNDAMENTO
– São partes contratantes o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis De Minas/MG, CNPJ: 01.612.501/0001-91, representada pelo Prefeito Municipal MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR, neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o a empresa **RICARDO MENDES BARBOSA**, com sede na Rua Mário Pereira dos Santos, nº 314 – Bairro Santa Cruz II, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 46.216.616/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ricardo Mendes Barbosa, portador do CPF: 155.161.066-30.

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as modificações que foram introduzidas, e conforme procedimento Dispensa de licitação nº 033/2023, Processo nº 074/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EVANGÉLICO DENOMINADO 18° CONGRESSO DO CIRCULO DE ORAÇÃO E MOCIDADE, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 – O valor global deste contrato é de **R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**
3.2- O preço acima ajustado é inalterado e inclui todos os custos diretos e indiretos para a organização completa do evento, com toda a estrutura necessária para a realização, organização, mobilização e desmobilização, montagem e desmontagem de Instalações, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza sobre o objeto licitado constantes no termo de referência.
3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma: Parcela única mediante apresentação, pela CONTRATADA, do documento fiscal.
3.4 - Ficam automaticamente canceladas apresentações que não forem possíveis em virtudes de imprevistos, tais como: perigo eminente com risco de vida, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, problemas que impeçam o acesso ao município, quebra do veículo assim como outras ocorrências de mesma natureza. Nessa hipótese, segundo entendimento que o Contratado manterá com os envolvidos em questão, as apresentações poderão ser transferidas para outras datas ou canceladas.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

PRAZOS E NORMAS DE EXECUÇÃO:
5.1 – A CONTRATADA executará a apresentação, observando as orientações do CONTRATANTE, de acordo com os seus interesses.
5.2 -– O evento deverá ocorrer de acordo a programação e proposta, na descrita abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico musical com a cantora Eula Cris de renome nacional de estilo gospel para apresentação no município de Serranópolis de Minas/MG nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2023.	Show	01	10,000 R$	10,000 R$
02	Contratação de Preletor Ev. Manoel Alves, de renome Nacional para apresentação no município de Serranópolis de	Show	01	7,550 R$	7,550 R$

	Minas/MG nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2023.				
TOTAL:					**17.550,00**

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEXTA
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:
6.1 – A Fiscalização e acompanhamento do evento, objeto deste contrato, será feito através de um representante indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA

PENALIDADES:
7.1 – Em caso de não cumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
7.1.1 – Suspensão do pagamento ora pactuado, caso a não ocorrência do da apresentação.
7.1.2 - Multa de 10% do valor do contrato, no caso da não realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA

VIGÊNCIA:
8.1- Este Contrato terá vigência até a execução total do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA

FORO:
9.1- As partes elegem o FORO da comarca de PORTEIRINHA -MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONHECIMENTO DAS PARTES:
10.1 – Ao firmar este instrumento de Contrato, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e Contratadas firmam as partes este Instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Serranópolis de Minas MG, 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

RICARDO MENDES BARBOSA
CNPJ: 46.216.616/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:842D2CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGOES 048 051 052 053

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 080/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 048/2023. Considerando a Decretação de feriado municipal as instituições públicas do município, fica prorrogado o certame para o dia **10/08/2023 às 08h30min**. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Informações pelo Tel: (033) 3323 1461, (033) 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 083/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023. Considerando a Decretação de feriado municipal as instituições públicas do município, fica prorrogado o certame para o dia **10/08/2023 às 10h00min**. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Informações pelo Tel: (033) 3323 1461, (033) 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 084/2023 – Pregão Presencial nº 052/2023. Considerando a Decretação de feriado municipal as instituições públicas do município, fica prorrogado o certame para o dia **10/08/2023 às 11h00min**. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Informações pelo Tel: (033) 3323 1461, (033) 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 085/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023. Considerando a Decretação de feriado municipal as instituições públicas do município, fica prorrogado o certame para o dia **10/08/2023 às 13h15min**. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Informações pelo Tel: (033) 3323 1461, (033) 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:65080F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG – Extrato de Contrato – Processo de Licitação N.º 027/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº **34.887.279/0001-99** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Calçamento em Blocos sextavados de concreto para adequação de estradas vicinais no Município de Virgolândia, referente ao Convênio Contrato de Repasse nº 925115/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município conforme Projetos Básicos, planilha orçamentária e cronograma de

execução. Valor Global de R$ **532.890,56** (quintetos e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) Vigência: 12 meses Data: 04/08/2023.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG- torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do – Processo de Licitação N.º 027/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Calçamento em Blocos sextavados de concreto para adequação de estradas vicinais no Município de Virgolândia, referente ao Convênio Contrato de Repasse nº 925115/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município conforme Projetos Básicos, planilha orçamentária e cronograma de execução. Licitante Vencedor: **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº **34.887.279/0001-99** com valor de R$ **532.890,56** (quintetos e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:00931080

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG – Extrato de Contrato – Processo de Licitação N.º 028/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.887.279/0001-99. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, REFERENTE AO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 921755/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.** Valor Global de R$ **596.402,64** (quintetos e noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses Data: 04/08/2023.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG- torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do – Processo de Licitação N.º 028/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.887.279/0001-99. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, REFERENTE AO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 921755/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.** Valor Global de R$ **596.402,64** (quintetos e noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:83861B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 – DISPENSA Nº 031/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: O objeto é locação de um imóvel na Avenida Dr Carlos Soares, nº 597, fundos, Centro, nesta cidade, para beneficio da senhora Lidiane Aparecida Neves Gomes. **Data: 31/07/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B9270B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023 - PROCESSO N° 168/2023 – DISPENSA Nº 081/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
OBJETO: É objeto do presente Contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 081/2023** e **Processo Licitatório nº. 168/2023**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para locação do imóvel na Avenida Prefeito José Barreto Mesquita, n° 1.569 - ÁREA 5, Bairro Cidade Nova, Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, para a instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município.

Valor: R$ 57.890,88. **Data: 0**1/07/2023 – **Vigência:** 01/08/2024.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:09B9E827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Concreto Usinado e bombeado para obras civis e em geral do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:6F179E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°014/2023

A diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a servidora Thamyres de Faria Rezende cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Itaguara, 03 de agosto de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:C05D139E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 87/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes, nos Grupos Geradores de energia elétrica instalados nas diversas estações do SAAE Pirapora/MG.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 87/2023 – Dispensa de Licitação 67/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes, nos Grupos Geradores de energia elétrica instalados nas diversas estações do SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: MDTEC Manutenção e Comércio de Peças LTDA – CNPJ 14.883.829/0001-94 – Valor R$ 9.997,50. Data da ratificação: 03/08/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 03 de agosto de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:F4A4ABF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de artigos de serralheria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 21/08/2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 04 de agosto de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F28212E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PL Nº 059/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PL Nº 059/2023. Objeto: O presente procedimento licitatório trata-se de aquisição de conexões em ferro fundido e galvanizado, a serem utilizados na manutenção de adutoras do sistema de Abastecimentos de Água da Sede e em obra no sistema de abastecimento do DU BR 040 da UTA do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito / MG. Tipo: Menor Preço Por Item.Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **24/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:51DB5D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de ata, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PP nº 022/2023 – Processo nº 061/2023. Objeto: R.P. para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos**.** Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 052/23 – CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI** - CNPJ: 09.452.992/0001-62: **VW LEVE**: com a importância de R$ 79,37 (setenta e nove reais e trinta e sete centavos) a hora de serviço e percentual de desconto de 58% (cinquenta e oito) sobre o catalogo de peças; **ATA Nº 053/23 – AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA** - CNPJ: 23.946.916/0001-34: **FIAT LEVE**: com a importância de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora de serviço e percentual de desconto de 30% (trinta) sobre o catalogo de peças; **RANDON**: com a importância de R$ 91,00 (noventa e um reais) a hora de serviço e percentual de desconto de 25% (vinte e cinco) sobre o catalogo de peças; **FORD PESADO**: com a importância de R$ 61,00 (sessenta e um reais) a hora de serviço e percentual de desconto de 30% (trinta) sobre o catalogo de peças; **IVECO PESADO**: com a importância de R$ 61,00 (sessenta e um reais) a hora de serviço e percentual de desconto de 30% (trinta) sobre o catalogo de peças; **ATA Nº 054/23 – AUTO ELETRICO KENZI LTDA** - CNPJ: 01.137.904/0001-26: **HONDA**: com a importância de R$ 86,65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a hora de serviço e percentual de desconto de 10% (dez) sobre o catalogo de peças. Assinatura da Ata: 31/07/2023. Vigência até 30/07/2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C8C5FD05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP nº 019/2023 – Processo nº 051/2023. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Contratante: SAAE Cambuí-MG.
Contratadas: **ATA Nº 049/23 – CRISPIM E SIVA LTDA** - CNPJ: 05.089.052/0001-08**,** com valor de R$ 17.036,80 (dezessete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos); **ATA Nº 050/23 – ROSANGELA DE ASSIS - ME** - CNPJ: 10330.888/0001-84**,** com valor de R$ 18.107,00 (dezoito mil e cento e sete reais); **ATA Nº 050/23 – QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 51.189.926/0001-08**,** com valor de R$ 16.730,90 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos); Assinatura da Ata: 28/07/2023. Vigência até 27/07/2024.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:F00DC0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 079/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 17 de agosto de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A45C2F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 146/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 146/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 146/2022. Processo nº 098/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ARTES ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 44.427.362/0001-39**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	BARRA CHATA 2X1/4		100	146,6800000	14668,00
2	2	BARRA CHATA DE 1" POR 1/8"		100	34,9100000	3491,00
3	3	BATENTE U 38X30 #14		50	87,2000000	4360,00
4	4	CANTONEIRA 1 1/2X1/8		100	113,1000000	11310,00
5	5	CANTONEIRA 1X1/8		100	72,1500000	7215,00
6	6	CANTONEIRA 2X1/4		100	277,8800000	27788,00
7	7	CHAPA LISA 1000X2000 1/4		30	401,5100000	12045,30
8	8	CHAPA LISA 3X1,20 #14		30	609,3800000	18281,40
9	9	CHAPA LISA 3X1,20 #16		30	545,0300000	16350,90
10	10	CHAPA PRETA # 14 930X2100		4	579,1500000	2316,60
11	11	CHAPA PRETA #14 1000X2000		3	519,6800000	1559,04
12	12	DISCO DE CORTE DE 4"		100	5,8500000	585,00
13	13	DISCO FLAP 4"		100	12,4800000	1248,00
14	14	DOBRADIÇA 3X2 5/8 (PORTÃO GRANDE)		50	7,8000000	390,00
15	15	DOBRADIÇA 3X2 5/8 (PORTÃO PEQUENO)		50	5,3100000	265,50
16	16	ELETRODO 6013 46		100	24,8400000	2484,00
17	17	ELETRODO 7018 2,5 MM		100	25,1200000	2512,00
18	18	FECHADURA 940 (PORTÃO DE CORRER)		30	44,8500000	1345,50
19	19	FECHADURA SIMPLES 502		30	43,8800000	1316,40
20	20	FERRO LISO 1/2		100	93,6000000	9360,00
21	21	FERRO LISO 5/8		100	91,6500000	9165,00
22	22	LAMBRIL BAQUEADO #18		60	230,4900000	13829,40
23	23	LAMBRIL ONDULADO #18		60	230,4900000	13829,40
24	24	METALON 20X20 # 18		100	43,8800000	4388,00
25	25	METALON 30X30 # 18		100	64,1600000	6416,00
26	26	METALON 40X40 #$18		100	88,1400000	8814,00
27	27	METALON 50X30 # 18		100	88,1400000	8814,00
28	28	PERFIL U 45X40 # 18		100	50,9900000	5099,00
29	29	ROLDANA 2,5"		80	15,2500000	1220,00

Valor Global Da Proposta: R$ 210.466,44 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Valor Global **R$ 210.466,44 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentaria: ***licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2CDF5A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS E VARIEDADES LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL, DURANTE 12 (DOZE) MESES**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	257	BO	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG -	Nacional gás	96,90	24.903,30
4	70	BO	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG INDUSTRIAL - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG, RETORNÁVEL COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL	Nacional gás	360,10	25.207,00

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9FE9E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023
Às **09:31:52 horas do dia 27 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta-MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA	37.571.480/0001-50	**Microempresa**
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	**Grande Porte**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9293	ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA	37571480000150	SERVICO	SERVICO	R$ 69.839,82	**Classificada**	--
96947	ZAGONEL S.A.	81365223000154	SERVICO	SERVICO	R$ 69.830,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA	37.571.480/0001-50	R$ 60.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:43:38 horas do dia 07 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Equipe de Apoio

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

JOÃO PAULO SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: D21ECEBECCBD43771E346B7E0911AFF9

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B6024903

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta-MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.*

Fornecedor: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - 37.571.480/0001-50										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**UnitárioAdjudicado**	**TotalAdjudicado**	**UnitárioOrçado**	**TotalOrçado**	**Econ. %**	**EconomiaR$**
1	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$69.839,82	R$69.839,82	--	R$ 9.839,82
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LEDEM DIVERSAS VIAS DO MUICÍPIODE CORREGO DANTA, CONFORMEPLANILHA ORÇAMENTÁRIA.										
Subtotal Adjudicado					R$ 60.000,00	Subtotal Lote R$ 60.000,00	Subtotal Orçado: R$69.839,82		14,0891%	R$ 9.839,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 60.000,00	R$ 69.839,82	14,0891 %	9.839,82

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 07 de Julho de 2023

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:92C80342

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 referente à *Contratação de Empresa ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta-MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - 37.571.480/0001-50										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 69.839,82	R$ 69.839,82	R$ 9.839,82
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LED EM DIVERSAS VIAS DO MUICÍPIO DE CORREGO DANTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.										
Subtotal Adjudicado: R$						**60.000,00**	**Subtotal R$ Orçado:**	**R$69.839,82**	**14,0891%**	**9.839,82**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 60.000,00					R$ 69.839,82		14,0891 %		9.839,82	

Córrego Danta - Minas Gerais, 07 de Julho de 2023

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3450A807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição dos Kits de materiais didáticos da Aprender Editora, Empresa PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçãoe conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	KITS DIDÁTICOS ACERTA BRASIL #SUPER AIDEB – Língua Matemática 5º Ano Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT ALUNO Contendo: .Livro do aluno • Suplemento Questões Bônus • Avaliações	220	KT	185,00	40.700,00	
00002	KITS DIDÁTICOS ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB - LÍngua Portuguesa 5º Ano Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: .Guia de Orientações Didáticas do professor • Livro do aluno • Workshop : carga horária : 16 horas	10	KT	430,00	4.300,00	
00003	KITS DIDÁTICOS ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB Matemática 5º Ano Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: • Guia de Orientações Didáticas do professor • Livro do aluno • Workshop : carga horária : 16 horas	10	KT	430,00	4.300,00	
00004	KITS DIDÁTICOS ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB – Língua Portuguesa 5º Ano Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT ALUNO contendo: • Livro do aluno • Suplemento Questões Bônus • Avaliações	220	KT	185,00	40.700,00	
00005	KITS DIDÁTICOS VIDA & CIÊNCIAS 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	40	KT	207,00	8.280,00	
00006	KITS DIDÁTICOS VIDA & CIÊNCIAS 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do Aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: carga horária 40 horas.	2	KT	430,00	860,00	
00007	KITS DIDÁTICOS VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	40	KT	207,00	8.280,00	
00008	KITS DIDÁTICOS VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do Aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: carga horária 40 horas	2	KT	430,00	860,00	
00009	KITS DIDÁTICOS VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO contendo: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	40	KT	207,00	8.280,00	
00010	KITS DIDÁTICOS VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do Aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: carga horária 40 horas	2	KT	430,00	860,00	
Total Geral						**R$ 117.420,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 117.420,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 247/2023, INEXIGIBILIDADENº 039/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00– Ficha 0292– Fonte 1.500.000.1001– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 14 DEJULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:856AA519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, FIRMADO EM 07/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materias terrosos e umidade externa. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	854	KG	6,77	5.781,58	
00002	ALFACE ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem.	183	KG	7,86	1.438,38	
00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem arditos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos.	153	KG	25,33	3.875,49	
00004	BANANA PRATA BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Fruta bem desenvolvida, deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta.	1.830	KG	7,60	13.908	
00005	BATATA DOCE BATATA DOCE nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	610	KG	6,18	3.769,80	
00006	BETERRABA BETERRABA nova, lavada, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Casca uniforme, lisa, firme ao toque. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	5,87	4.478,81	
00007	CEBOLINHA CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.	92	KG	9,28	853,76	
00008	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	915	KG	5,66	5.178,90	
00009	CHUCHU CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	4,70	3.586,10	
00010	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOCA limpo, em perfeito estado de conservação, sem caruncho, sem estar murcho, velho ou mofado. O produto deve ser expurgado e entregue em embalagens selada, virgens, plásticas, transparentes, íntegras, limpas, contendo data de validade e empacotamento.	2.745	KG	7,97	21.877,65	
00011	GOIABA GOIABA VERMELHA in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	1.525	KG	11,13	16.973,25	
00012	INHAME INHAME nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	7,73	5.897,99	
00013	LARANJA LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos com tamanho, cor e formação uniformes, firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores ou defeitos. Deve ser própria tanto para o consumo in natura quanto para o preparo de sucos naturais. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	769	KG	4,37	3.360,53	
00014	MANDIOCA MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve ser escovada após a colheita. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	1.220	KG	5,73	6.990,60	
00015	MORANGO MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	763	KG	23,67	18.060,21	
00016	QUIABO QUIABO de ótima qualidade. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	763	KG	11,20	8.545,60	
00017	REPOLHO REPOLHO VERDE de ótima qualidade, com folhas cor verde escuro, intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos, restos vegetais e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	610	KG	4,62	2.818,20	
00018	SALSINHA SALSINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.	92	KG	9,28	853,76	
00019	TOMATE TOMATE IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	8,40	6.409,20	
Total Geral						**R$ 134.657,81**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materias terrosos e umidade externa. Sem	213,50	KG	6,77	1.445,40	

	danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.					
00002	ALFACE ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem.	45,75	KG	7,86	359,60	
00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos.	38,25	KG	25,33	968,87	
00004	BANANA PRATA BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Fruta bem desenvolvida, deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta.	457,50	KG	7,60	3.477,00	
00005	BATATA DOCE BATATA DOCE nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	152,50	KG	6,18	942,45	
00006	BETERRABA BETERRABA nova, lavada, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Casca uniforme, lisa, firme ao toque. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190,75	KG	5,87	1.119,70	
00007	CEBOLINHA CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.	23	KG	9,28	213,44	
00008	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	228,75	KG	5,66	1.294,73	
00009	CHUCHU CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190,75	KG	4,70	896,53	
00010	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOCA limpo, em perfeito estado de conservação, sem caruncho, sem estar murcho, velho ou mofado. O produto deve ser expurgado e entregue em embalagens selada, virgens, plásticas, transparentes, íntegras, limpas, contendo data de validade e empacotamento.	686,25	KG	7,97	5.469,41	
00011	GOIABA GOIABA VERMELHA in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	381,25	KG	11,13	4.243,31	
00012	INHAME INHAME nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190,75	KG	7,73	1.474,50	
00013	LARANJA LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos com tamanho, cor e formação uniformes, firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores ou defeitos. Deve ser própria tanto para o consumo in natura quanto para o preparo de sucos naturais. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	192,25	KG	4,37	840,13	
00014	MANDIOCA MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve ser escovada após a colheita. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	305	KG	5,73	1.747,65	
00015	MORANGO MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	190,75	KG	23,67	4.515,05	
00016	QUIABO QUIABO de ótima qualidade. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	190,75	KG	11,20	2.136,40	
00017	REPOLHO REPOLHO VERDE de ótima qualidade, com folhas cor verde escuro, intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos, restos vegetais e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	152,50	KG	4,62	704,55	
00018	SALSINHA SALSINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.	23	KG	9,28	213,44	
00019	TOMATE TOMATE IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190,75	KG	8,40	1.602,30	
Total Geral						**R$ 33.664,45**

O valor total aditado é de R$ 33.664,45 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0477, Fonte: 1.552.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0427, Fonte: 1.552.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0308, Fonte: 1.552.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5E8146A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023, FIRMADO EM 04/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHOIRA RAYSSA GRAZIELLE ARAÚJO DE ANDRADE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cincopor cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Avaliação psicologica mediante testes nas areas Cognitiva, Aptidão e Personalidade. Avaliando as caracteristicas no campo da inteliligência geral, atenção difusa e concentrada, extroversão e introversão , situações novas e tônus vital. Elaborar laudo pisicologico conforme regramento do Conselho Federal de Psicologia.	1	SV	6.450,00	6.450,00	
Total Geral						**R$ 6.450,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cincopor cento).

Item	Descrição do Produto	Adt. %	Quant. aditada	Valor Aditado (R$)
00001	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Avaliação psicologica mediante testes nas areas Cognitiva, Aptidão e Personalidade. Avaliando as caracteristicas no campo da inteliligência geral, atenção difusa e concentrada, extroversão e introversão , situações novas e tônus vital. Elaborar laudo pisicologico conforme regramento do Conselho Federal de Psicologia.	4,65	2	300,00

O valor total aditado é de R$ 300,00 (trezentos reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RAYSSA GRAZIELLE ARAÚJO DE ANDRADE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.36.00.00, Ficha: 175, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7609BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO EM 25/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/07/2023e término em 25/07/2024, conforme solicitação no memorando nº 088/2023, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.

1.1 O valor total do contrato aditado é de **R$585.472,37(quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA**e planilha abaixo que descreve os veículos mantidos, suprimidos e incluídos, bem como, as alterações de valores tanto no que diz respeito a desconto ou aumento no valor de cada veículo:

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	VALOR CONTRATO ANTERIOR	VALOR CONTRATO ATUAL	DIFERENÇA UNITÁRIA
1	FIW-8437	MONTANA LS2	2019/2020	9BGCA8030LB159452	R$ 3.800,00	R$ 3.640,65	-R$ 159,35
2	FWP-4063	MONTANA LS2	2019/2020	9BGCA8030LB159704	R$ 3.800,00	R$ 3.640,65	-R$ 159,35
3	GMF-0B43				R$ 3.400,00	R$ -	-R$ 3.400,00
4	GMF-3C86	IVECO FIAT - DAILY FURGÃO 35.10 4X2	2000/2001	93ZC3570118300036		R$ 2.702,41	R$ 2.702,41
5	GMF-5581	FORD/RANGER CB DUPLA XL3.0 PSE 4X4	2008/2008	8AFER13P48J166319		R$ 3.491,93	R$ 3.491,93
6	GOW-4916				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
7	GOW-4922				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
8	GOW-4926				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
9	GOW-4942				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
10	GRE 7638	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4	2012/2013	9BD223153D2029563	R$ 2.220,00	R$ 3.603,06	R$ 1.383,06
11	GRE-7634				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
12	HDV-3710	GOL 1.0 V	2006/2006	9BWCB05W06P049340	R$ 2.209,00	R$ 2.012,47	-R$ 196,53
13	HKC 9024	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	9BD17164G95364716	R$ 2.030,00	R$ 2.212,63	R$ 182,63
14	HLF- 6211	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2011/2011	93PB40E3PBC036121	R$ 5.510,00	R$ 6.202,47	R$ 692,47
15	HLF- 7375	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWAA05W8CP053139	R$ 2.040,00	R$ 2.286,70	R$ 246,70
16	HLF- 7380	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWAA05WXCP052817	R$ 2.040,00	R$ 2.286,70	R$ 246,70
17	HLF-1349	AGRALE/MAXIBUS 7.9 /MA 8.5 DIES.	2009/2009	9BYC3061S9C000209	R$ 4.800,00	R$ 5.750,53	R$ 950,53
18	HLF-4708				R$ 3.140,00	R$ -	-R$ 3.140,00
19	HLF-5188	FORD/CARGO 815 E 3.9 TURBO CUMMINS	2010/2011	9BFVCE1NXBBB73092	R$ 4.708,00	R$ 7.557,00	R$ 2.849,00
20	HLF-5458	EUROCARGO 170E22	2010/2011	93ZA1NFH0B8711215	R$ 5.300,00	R$ 6.125,89	R$ 825,89
21	HLF-5459	EUROCARGO 170E22	2010/2011	93ZA1NFH0B8711266	R$ 5.300,00	R$ 6.125,89	R$ 825,89
22	HLF-6839	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	2011/2012	93PB26G1MCC038669	R$ 5.950,00	R$ 6.780,15	R$ 830,15
23	HLF-7374				R$ 2.028,00	R$ -	-R$ 2.028,00
24	HLF-7393				R$ 2.040,00	R$ -	-R$ 2.040,00
25	HLF-9527	EUROCARGO 170E22	2011/2011	93ZA1NFH0B8712161	R$ 5.300,00	R$ 6.125,89	R$ 825,89
26	HMH-0224	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE	2006/2007	9BM3840677B515468	R$ 3.530,00	R$ 6.949,11	R$ 3.419,11
27	HMH-0637	PALIO WEEKEND HLX FLEX	2007/2007	9BD17306T74202948	R$ 2.029,00	R$ 2.193,73	R$ 164,73
28	HMH-4535	PARATI 1.8	2008/2009	9BWGC05W89P095677	R$ 2.800,00	R$ 2.450,93	-R$ 349,07
29	HMH-9715	COURIER L 1.6 FLEX	2010/2011	9BFZC52P4BB901701	R$ 2.200,00	R$ 2.458,88	R$ 258,88

30	HMN -1986	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2005/2005	93PB12B3P5C015393	R$ 3.030,00	R$ 5.109,06	R$ 2.079,06
31	HMN- 8284	VW/COMIL PIA 0	2008/2008	9BWD252RX8R26260	R$ 4.060,00	R$ 6.659,93	R$ 2.599,93
32	HMN-2703	VW/ 8.150	2005/2005	9BWAD52R65R521041	R$ 3.660,00	R$ 6.001,39	R$ 2.341,39
33	HMN-2808	13.18	2005/2005	953658265ER408097	R$ 4.200,00	R$ 5.676,89	R$ 1.476,89
34	HMN-5650	AGRALE /6000 D	2006/2006	9BYC2462X6C000849	R$ 2.500,00	R$ 4.660,94	R$ 2.160,94
35	HMN-7967	V/W MASCA GRANMIDI EOD O	2007/2008	9BWR882W48R821308	R$ 3.460,00	R$ 9.587,59	R$ 6.127,59
37	HNH-0798				R$ 2.180,00	R$ -	-R$ 2.180,00
38	HNH-1618				R$ 2.060,00	R$ -	-R$ 2.060,00
39	OMF 7380	VW/ EOD ESCOLAR HD	2012/2012	9532E82W3CR251181	R$ 5.580,00	R$ 10.316,43	R$ 4.736,43
40	OMF 7394	VW/ EOD ESCOLAR HD	2012/2012	9532E82W4CR250833	R$ 5.580,00	R$ 10.316,43	R$ 4.736,43
41	OMF 7404	VW/ EOD ESCOLAR HD	2012/2012	9532E82W2CR252113	R$ 5.700,00	R$ 10.316,43	R$ 4.616,43
42	OMH-5598				R$ 2.220,00	R$ -	-R$ 2.220,00
43	OOW 4638	VW GOL 1.0 G IV	2012/2013	9BWAA05W9DPO73854	R$ 2.170,00	R$ 2.377,87	R$ 207,87
44	OPQ 8992	FIAT/DOBLO RONTAN AMB 2	2013/2013	9BD223153D2031109	R$ 2.220,00	R$ 3.603,06	R$ 1.383,06
45	OQM-8618				R$ 3.410,00	R$ -	-R$ 3.410,00
46	OQQ 0658	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2013/2013	9BD119707D1109386	R$ 2.140,00	R$ 2.955,50	R$ 815,50
47	OQW 8682	IVECO DAYLI 55C16 CS	2011/2011	93ZC53B01BB8427936	R$ 4.050,00	R$ 6.289,88	R$ 2.239,88
48	OQY 2580	I/M BENZ 515 CDI SPRINTER	2013/2013	8AC906657DE082945	R$ 5.150,00	R$ 4.371,69	-R$ 778,31
49	OQY 9458	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	2013/2014	935ZCWMNCE2120197	R$ 4.100,00	R$ 4.317,23	R$ 217,23
50	ORC 5369	M BENZ 415 CDI SPRINTER	2013/2013	8AC906633DE078793	R$ 4.080,00	R$ 4.918,14	R$ 838,14
51	ORC-8120				R$ 7.160,00	R$ -	-R$ 7.160,00
52	ORC-9233				R$ 3.410,00	R$ -	-R$ 3.410,00
53	ORC-9680				R$ 3.410,00	R$ -	-R$ 3.410,00
54	OWO 2J82	VW/26.280 CRM 6X4	2013/2014	953658266ER402292	R$ 10.500,00	R$ 8.853,03	-R$ 1.646,97
55	OWO-2995				R$ 2.430,00	R$ -	-R$ 2.430,00
56	OWR 9834	FIAT/STRADA WORKING CD	2013/2014	9BD578341E7756329	R$ 2.760,00	R$ 3.605,60	R$ 845,60
57	OWX-1E24	VW/26.280 CRM 6X4 6.9 16 MAN	2013/2014	9BWBE72S35R519604	R$ 10.500,00	R$ 8.853,03	-R$ 1.646,97
58	OWX-3165	MARCOPOLO/VOLARE V 8 L	2013/2014	93PB54M10EC049805	R$ 7.670,00	R$ 7.496,53	-R$ 173,47
59	OXK 5206	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2014/2014	9BD119707E1112555	R$ 2.100,00	R$ 3.002,03	R$ 902,03
60	OXK 5221	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	9BD17122LE5934024	R$ 2.070,00	R$ 2.439,79	R$ 369,79
61	OXK-5195				R$ 2.075,00	R$ -	-R$ 2.075,00
62	PUH 9780	CHEV/SPIN 1.8	2014/2014	9BGJB75Z0EB291862	R$ 2.200,00	R$ 3.041,69	R$ 841,69
63	PUH-9770	PÁLIO FIRE 1.0	2014/2015	9BD17122LF95060761	R$ 2.080,00	R$ 2.505,49	R$ 425,49
64	PUR 8827	FIAT/STRADA WORKING CD	2014/2015	9BD578341F877706	R$ 2.960,00	R$ 3.718,21	R$ 758,21
65	PVD 1742	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2014/2014	WV1DD42H2EA051247	R$ 3.300,00	R$ 4.562,47	R$ 1.262,47
66	PVI 0064	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5970159	R$ 2.260,00	R$ 2.505,49	R$ 245,49
67	PVI-0070				R$ 2.080,00	R$ -	-R$ 2.080,00
68	PVI-0091				R$ 2.260,00	R$ -	-R$ 2.260,00
69	PVS-5009	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2014/2015	9BD26512MF9031894	R$ 2.500,00	R$ 3.744,17	R$ 1.244,17
70	PVS-5013	FIAT/PALIO FIRE	2015/2015	9BD17122ZF7521038	R$ 2.260,00	R$ 2.505,49	R$ 245,49
71	PVS-5019	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2015/2015	9BD11970UF1126692	R$ 2.100,00	R$ 3.098,06	R$ 998,06
72	PVU-1790	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	2014/2015	9BWKB45U9FP116891	R$ 2.730,00	R$ 2.990,07	R$ 260,07
73	PWB-3528	VW-15.190 EOD E.HD ORE	2015/2015	9532E82W1FR517897	R$ 10.000,00	R$ 13.362,59	R$ 3.362,59
74	PWD-3591				R$ 7.507,00	R$ -	-R$ 7.507,00
75	PWD-3611	IVECO/TECTOR 170E22	2014/2014	93ZA1RGH0E8927796	R$ 7.160,00	R$ 6.752,75	-R$ 407,25
76	PWJ-8707	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	9BGJC75E0GB112702	R$ 2.500,00	R$ 3.557,85	R$ 1.057,85
77	PWL-4039				R$ 2.880,00	R$ -	-R$ 2.880,00
78	PWN-5103	VW-15.190 EOD E.HD ORE	2015/2015	9532E82W5FR518325	R$ 10.000,00	R$ 13.362,59	R$ 3.362,59
79	PWQ-9420	VW/SAVEIRO CD TL MB	2015/2016	9BWJB45U7GP040066	R$ 2.690,00	R$ 3.592,02	R$ 902,02
80	PXH-4476				R$ 2.080,00	R$ -	-R$ 2.080,00
81	PYA-9737	MOBI LIKE	2016/2017	9BD341A5NHB426893	R$ 2.204,00	R$ 2.848,04	R$ 644,04
82	PYA-9743				R$ 2.204,00	R$ -	-R$ 2.204,00
83	PYA-9778	MOBI LIKE	2016/2017	9BD341A5NHB426860	R$ 2.204,00	R$ 2.848,04	R$ 644,04
84	PYB-3967	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2016/2016	9BGJC75E0GB187285	R$ 2.500,00	R$ 3.557,85	R$ 1.057,85
85	PYC-7431	NOVA SAVEIRO TL MBVD CABINE DUPLA	2016/2017	9BWJB45U3HP040066	R$ 2.940,00	R$ 3.362,80	R$ 422,80
86	PYF-3894	WAYCLASS 70 C17HDE	2016/2016	93ZL68C01G8469177	R$ 5.270,00	R$ 6.045,86	R$ 775,86
87	PYH-1463	MOBI WAY	2016/2017	9BD341A6NHB432657	R$ 2.190,00	R$ 2.896,96	R$ 706,96
88	PYH-1480	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2016/2016	9BGJC75E0GB187054	R$ 2.500,00	R$ 3.557,85	R$ 1.057,85
89	PZS-6679	GRANCLASS 150S21E	2016/2017	93ZA01LF0H8931227	R$ 7.590,00	R$ 11.219,82	R$ 3.629,82
90	QNJ-2083				R$ 5.680,00	R$ -	-R$ 5.680,00
91	QOF-5542	ETIOS X 1.3 16V DUAL VVT-I FLEX 4P	2018/2018	9BRK19BT1J2111270	R$ 3.600,00	R$ 2.971,62	-R$ 628,38
92	QOF-5543	ETIOS X 1.3 16V DUAL VVT-I FLEX 4P	2018/2018	9BRK19BT6J2111488	R$ 3.600,00	R$ 2.971,62	-R$ 628,38
93	QOS-6300	PARTNER GREENCAR AMBULÂNCIA	2018/2019	8AEGCNFN8KG501865	R$ 5.240,00	R$ 4.254,88	-R$ 985,12
94	QOS-6382	WAYCLASS 70 C17CD/70 C17 CS/70	2018/2019	93ZL72C01K8481084	R$ 7.220,00	R$ 7.599,71	R$ 379,71
95	QOS-8486	ETIOS X 1.3 16V DUAL VVT-I FLEX 4P	2018/2018	9BRK19BT8J2111170	R$ 3.600,00	R$ 2.971,62	-R$ 628,38
96	QOV-8543	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 4P	2018/2018	9BD341A5XJY559484	R$ 2.280,00	R$ 2.887,21	R$ 607,21
97	QPZ-6376	LO-916 DIES.	2018/2019	9BM979277KB092578	R$ 14.680,00	R$ 8.686,20	-R$ 5.993,80
98	QPZ-6378	PARTNER GREENCAR AMBULÂNCIA	2018/2019	8AEGCNFN8KG503378	R$ 5.240,00	R$ 4.254,88	-R$ 985,12
99	QPZ-6383	LO-916 DIES.	2018/2019	9BM979277KB092533	R$ 14.680,00	R$ 9.278,31	-R$ 5.401,69
100	QQG-6457	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018/2019	9BM979277KB117524	R$ 14.680,00	R$ 9.278,31	-R$ 5.401,69
101	QUD-3857				R$ 3.600,00	R$ -	-R$ 3.600,00
102	QUR-2059				R$ 5.240,00	R$ -	-R$ 5.240,00
103	QXP-1E15	PEUGEOT 2008 ALLURE EAT6	2019/2020	936CMNFNVLB512030	R$ 3.930,00	R$ 3.664,52	-R$ 265,48
104	QXW-1F37	S-10	2021/2022	9BG148DK0NC414719	R$ 7.300,00	R$ 6.404,40	-R$ 895,60
105	REV-7H16	IVECO/FIAT DAILY CHASSI TRUCK 30.130 LONGO 2.3	2021/2022	93ZC0359ZN8501992		R$ 7.594,11	R$ 7.594,11
106	RFA-3G10	MONTANA LS2	2020/2020	9BGCA8030LB192828	R$ 3.860,00	R$ 3.640,65	-R$ 219,35
107	RFR-7F25	STRADA HARD WORKING CS CC E	2020/2020	9BD5781FFLY425316	R$ 2.630,00	R$ 3.472,52	R$ 842,52
108	RFR-7H49	FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA	2020/2021	9BD2651JHM9194337	R$ 4.130,00	R$ 4.343,63	R$ 213,63
109	RFR-7H58	FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA	2020/2021	9BD2651JHM9194344	R$ 4.130,00	R$ 4.343,63	R$ 213,63
110	RFR-7H67				R$ 4.130,00	R$ -	-R$ 4.130,00
111	RFR-7H74	FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA	2020/2021	9BD2651JHM9194329	R$ 4.130,00	R$ 4.343,63	R$ 213,63
112	RMF-8G05	DOBLÔ ESSENCE 7L E	2020/2021	9BD1196GDM1158899	R$ 3.500,00	R$ 3.787,22	R$ 287,22
113	RMM-1F61	TECTOR 150E21	2020/2021	93ZA01LF0M8940354	R$ 11.699,00	R$ 8.153,88	-R$ 3.545,12
114	RMM-1F64	IVECO/TECTOR 170E28	2020/2021	93ZA1PMH0M8940984	R$ 14.300,00	R$ 8.356,39	-R$ 5.943,61
115	RMQ-2B26	VOYAGE MB5	2020/2021	9BWDB45U6MT06628	R$ 3.690,00	R$ 3.079,83	-R$ 610,17
116	RMQ-2B40	VOYAGE MB5	2021/2022	9BWDB45U5NT002241	R$ 3.840,00	R$ 3.226,01	-R$ 613,99
117	RMU-4H81	VOYAGE MB6	2021/2022	9BWDB45U7NT015069	R$ 3.840,00	R$ 3.226,01	-R$ 613,99
118	RMV-0D67	IVECO/TECTOR 240E28 IDATK	2020/2021	93ZE2HM0M8940507	R$ 14.400,00	R$ 8.447,07	-R$ 5.952,93
119	RNI-9B91	KWID ZEN 1.0 MECÂNICO	2021/2022	93YRBB003NJ954143	R$ 2.583,00	R$ 2.954,04	R$ 371,04

120	RNZ-9A06	DAILY 45 170 MINIBUS	2021/2022	93ZK142CZN8495072	R$ 9.000,00	R$ 8.015,30	-R$ 984,70
121	RNZ-9A40	DAILY 45 170 MINIBUS/CC1 TCA MIS	2021/2022	93ZK042CZN8498064	R$ 9.000,00	R$ 7.715,74	-R$ 1.284,26
122	RTA-9A22	VW T CROSS SENSE TSI AD/CL/ADA	2021/2022	9BWBH6BF3N4002358	R$ 5.320,00	R$ 4.011,57	-R$ 1.308,43
123	RTB-6B81	VW T CROSS SENSE AD	2021/2022	9BWBH6BF3N4001865	R$ 5.320,00	R$ 4.011,57	-R$ 1.308,43
124	RTI-3G79	IVECO/DAILY 65-170 CS -	2021/2022	93ZC065CZN8500469	R$ 12.010,00	R$ 8.435,00	-R$ 3.575,00
125	RTI-3G83	IVECO/DAILY 45-170 CS - baú	2021/2022	93ZC042CZN8499968	R$ 8.860,00	R$ 8.015,30	-R$ 844,70
126	RTQ-2G16	FIAT-NOVA STRADA CS ENDURANCE	2021/2022	9BD281A22NYW38935		R$ 4.028,82	R$ 4.028,82
127	RUE-5A64	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9207549		R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
128	RUE-5A91	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9205674		R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
129	RUE-5A97	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9207549		R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
130	RUU-7B00	IVECO/FIAT DAILY 45-170 VETRATO	2022/2023	93ZK050CZP8504196		R$ 6.923,44	R$ 6.923,44
131	RUU-7C13	IVECO/FIAT TECTOR 24-80 6X2 E5	2022/2022	93ZE2HMH0N8949771		R$ 9.387,34	R$ 9.387,34
132	SHC-8C43	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U4PT8013		R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
133	SHC-8C44	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U0PT7988		R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
134	SHC-8C45	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U6PT80146		R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
135	SHC-8C46	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U8PT80178		R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
136	SHF-7G17	FIAT-NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4	2022/2023	9BD281A2DPYX88440		R$ 4.025,14	R$ 4.025,14
137	SHS-7I57	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63618		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
138	SHS-7I64	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63616		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
139	SHS-7I72	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63591		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
140	SHS-7I81	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63583		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
141	SHU-2D34	IVECO/FIAT TECTOR 9-190 4X2	2022/2022	93ZA085DZP8953090		R$ 8.800,26	R$ 8.800,26
142	SHW7B47	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69012		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
143	SHW7B58	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69325		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
144	SHW7B62	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM67946		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
145	SHW7B68	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69909		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
146	SHW7B72	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69402		R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
				TOTAL	R$ 545.000,00	R$ 585.472,37	R$ 43.400,24

O valor aditado é de 18,88% (dezoito vírgula oitenta e oito)por centodo saldo total do contrato ora para inclusão de novos veículos, sendo, o valor de R$102.902,14 (cento e dois mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos), já descrito no 1.2.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	VALOR CONTRATO ATUAL	DIFERENÇA UNITÁRIA
GMF-3C86	IVECO FIAT - DAILY FURGÃO 35.10 4X2	2000/2001	93ZC3570118300036	R$ 2.702,41	R$ 2.702,41
GMF-5581	FORD/RANGER CB DUPLA XL3.0 PSE 4X4	2008/2008	8AFER13P48J166319	R$ 3.491,93	R$ 3.491,93
REV-7H16	IVECO/FIAT DAILY CHASSI TRUCK 30.130 LONGO 2.3	2021/2022	93ZC0359ZN8501992	R$ 7.594,11	R$ 7.594,11
RTQ-2G16	FIAT-NOVA STRADA CS ENDURANCE	2021/2022	9BD281A22NYW38935	R$ 4.028,82	R$ 4.028,82
RUE-5A64	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9207549	R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
RUE-5A91	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9205674	R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
RUE-5A97	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4	2022/2022	9BD2651PAN9207549	R$ 4.394,76	R$ 4.394,76
RUU-7B00	IVECO/FIAT DAILY 45-170 VETRATO	2022/2023	93ZK050CZP8504196	R$ 6.923,44	R$ 6.923,44
RUU-7C13	IVECO/FIAT TECTOR 24-80 6X2 E5	2022/2022	93ZE2HMH0N8949771	R$ 9.387,34	R$ 9.387,34
SHC-8C43	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U4PT8013	R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
SHC-8C44	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U0PT7988	R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
SHC-8C45	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U6PT80146	R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
SHC-8C46	VOLKSWAGEM-NOVO GOL 1.0	2022/2023	9BWAG45U8PT80178	R$ 3.196,96	R$ 3.196,96
SHF-7G17	FIAT-NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4	2022/2023	9BD281A2DPYX88440	R$ 4.025,14	R$ 4.025,14
SHS-7I57	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63618	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHS-7I64	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63616	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHS-7I72	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63591	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHS-7I81	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM63583	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHU-2D34	IVECO/FIAT TECTOR 9-190 4X2	2022/2022	93ZA085DZP8953090	R$ 8.800,26	R$ 8.800,26
SHW7B47	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69012	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHW7B58	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69325	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHW7B62	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM67946	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHW7B68	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69909	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73
SHW7B72	FIAT/ARGO 1.0	2023	9BD358ACCPYM69402	R$ 3.330,73	R$ 3.330,73

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00 176 1.500.000.0000.000 Sec. de Governo;
01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00 123 1.500.000.0000.000 Sec. de Governo;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00 1286 1.500.000.0000.000 Sec. Des. Agrop. e Meio Ambiente;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00 241 1.500.000.1001.000 Sec. de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.39.00.00 489 1.553.000.0000.000 Sec. de Educação;
01.1510.12.0122.2135.0030.3.3.90.39.00.00 241 1.500.000.1001.000 Sec. de Educação;
01.1524.12.0362.0030.2159.3.3.90.39.00.00 510 1.553.000.0000.000 Sec. de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00 334 1.553.000.0000.000 Sec. de Educação;
01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00 16 1.500.000.0000.000 Gabinete do Prefeito;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00 1356 1.501.000.0000.000 Sc. Des. Urb. E Rural;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00 1768 1.500.000.0000.000 Sec. Cultura e Patrimônio;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 45 1.500.000.0000.000 Sec.Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 907 1.500.000.1002.000 Sec. de Saúde;
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00 1179 1.600.000.0000.000 Sec. de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 711 1.600.000.0000.000 Sec. de Saúde;
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00 1005 1.600.000.0000.000 Sec. de Saúde;
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00 1113 1.600.000.0000.000 Sec. de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00 865 1.600.000.0000.000 Sec. de Saúde;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00 1485 1.500.000.0000.000 Sec. Desenvolvimento Social;
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 70 1.500.000.0000.000 Sec. de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00 1829 1.500.000.0000.000 Sec. Esport., Lazer e Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8A035714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, FIRMADO EM 22/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Hemodinâmica em Atendimento de Urgência - FAEC Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de Dezembro de 2021.	1	SV	175.125,42	175.125,42	
Total Geral						**R$ 175.125,42**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Hemodinâmica em Atendimento de Urgência - FAEC Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de Dezembro de 2021.	0,25	SV	43.781,35	43.781,35	
Total Geral						**R$ 43.781,35**

O valor total aditado é de R$ 43.781,35 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A41F5951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Julho/2023** (Republicado por incorreção)
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
2028991	Antonio Alves Almeida	Ronda e vigilância na unidade DIVINA LUZ, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2023 a 31/07/2023

Divinópolis, 31 de Julho de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3922335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Julho/2023** (Republicado por incorreção)
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
2028991	Antonio Alves Almeida	Ronda e vigilância na unidade DIVINA LUZ, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e	01/07/2023 a 31/07/2023

		férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outros unidades	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2023 a 31/07/2023

Divinópolis, 31 de Julho de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88885F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2023 31/08/2023

Divinópolis, 04 de agosto de 2023

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42712677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 220/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 148/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 220/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023, objeto:Aquisição de equipamento de sistema de videoendoscopia alta e baixa a ser utilizado no serviço de exames de imagem da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e o adjudica para as empresas:

FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000	349.900,00000	349.900,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA COMPOSTO POR: 01 - Vídeo processadora de imagem Full HD, com as seguintes características mínimas: Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com Videogastroscopio, Videogastroscopios	FUJI FILM - MODELO VP 3500HD

					duplo-canal, Videonasogastroscopio, Videocolonoscopio, Videocolonoscopio duplo-canal, Videocolonoscopio Slim, videoendoscópios com magnificação ótica, ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopio (com a capa da ponta distal removível), Videoenteroscopio, Videobroncoscopio, Videorhinolaringoscopio, Videosigmoidoscopio; Armazenamento interno de até 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Totalmente digital; com entrada universal serial bus (usb) incorporado; White balance automático e manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, verde, azul, r-hue, croma, contraste; Botão cores, utilizado para acionar o modo ajuste de cor possibilitando ajuste de brilho, Magnificação eletrônica de 2X, com 20 estágios; Possibilita recurso de Cromoendoscopia virtual que facilita a observação e delimitação de lesões; função ID que permite identificação do endoscópio conectado; Memória com capacidade para 44 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, entre um exame e outro, 01 Recipiente D'Água, 01 Teste de vazamento. 01 - Fonte de luz, incorporada ou não: de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes ou lâmpada de xênon de no mínimo 300 w, com as seguintes características mínimas: Compatível com processadora Full HD; Lâmpada de emergência halógena de 75 w (em fontes Xênon), com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; Função que permite diminuição de até 30% da temperatura na ponta distal do equipamento, utilizado durante procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, minimizando a coagulação obstrutiva das guias de iluminação. 01 - Videogastroscópio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140º graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no Maximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210º para cima, 90º para baixo, 100º para esquerda e 100º para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.100mm, Canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeido , oxido de etileno e ácido peracetico.	
					01 - Videocolonoscópio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; water Jet (com canal auxiliar para irrigação direta), com campo de visão de no mínimo 140º; abrangência de campo visual aproximado de 3 a 100mm; diâmetro máximo do tubo de inserção de 12,8mm; diâmetro mínimo do canal de trabalho de 3,7mm; comprimento mínimo de trabalho de 1680mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: para cima: 180º, para baixo: 180º, para esquerda: 160º, para direita: 160º; duas guias de iluminação, deve ser esterilizável em glutaraldeído, oxido de etileno e ácido peracetico.	
					01 - Monitor Gráu Médico, com as seguintes características mínimas: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura.	
					01 - Carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó. 01 - No-break, com as seguintes características mínimas: potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída; Bivolt automático na entrada, Saída 110V. 04 - Pinças de biópsia autoclaváveis para gastro 04 - Pinças de biópsia autoclaváveis para colono 01 - Cuba pressurizada, equipamento utilizado para auxiliar nos processos de limpeza e desinfecção em endoscópios flexíveis (recirculando e pressurizando o produto nos canais); Equipamento de fácil operação com as seguintes características mínimas; Ajuste de tempo para recirculação de 1 a 15 minutos; Controle de pressão ajustável podendo ser contínuo ou pulsante; possuir no mínimo 3 canais de recirculação; Aviso sonoro no final do processo; Desligamento automático no final do processo; Alimentação elétrica bivolt (110v e 220v), operando com baixa tensão de energia sem riscos de choque e danos elétricos; Equipamento feito em material termoplástico ABS, rígido e leve, com superfície lisa e bordas arredondadas, evitando acúmulo de sujeira e possíveis bactérias residuais; resistente a respingos de água e saneantes em geral; Painel frontal de fácil leitura identificado com adesivos rebaixados e possuindo botões em aço inox à prova d'água. FUJI FILM - MODELO VP 3500HD	
					Total para Este Fornecedor:	349.900,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s)

vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame. Divinópolis, em 4 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D00838CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	**Valor**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2023	8.727.815,84
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	08/12 em 2023	62.305,74
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08/12 em 2023	34.890,60
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/12 em 2023	15.972,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/12 em 2023	303.468,00

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E0AE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 012/2023

PRC 031/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Fraldas Descartáveis Geriátrica e Infantil,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNI (R$)	VR.TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1.	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO M** PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA: VITARE	PACOTE	720	37,50	27.000,00	N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.634.818/0001-85
2.	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAMANHO G** PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA: VITARE	PACOTE	960	37,50	36.000,00	N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.634.818/0001-85
3.	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAMANHO GG** PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA: VITARE	PACOTE	960	41,70	40.032,00	N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.634.818/0001-85
4.	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG** PACOTE MÍNIMO 60 UNIDADES MARCA: Q BABY	PACOTE	76	39,00	2.964,00	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08
5.	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO P** PACOTE MÍNIMO 52 UNIDADES	PACOTE	50	-	-	FRUSTRADO
VALOR GLOBAL DA ATA:					**R$ 105.996,00**	

A descrição na íntegra dos itens, se encontra disponível na ata da sessão pública em www.comprasnet.gov.br ouhttps://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacao.php?getLink=82.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130

Guaraciaba/MG, 04/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8BE8B11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 027/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material de uso veterinário para atendimento do Canil Municipal e Centro de Castração de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	ampola	farmace	ampola	R$2,05	R$205,00
Descrição: ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA C/ 1ML						
7	5	caixa	rioquimica	caixa	R$70,00	R$350,00
Descrição AGUA OXIGENADA 10%						
18	15	frasco	FRESENIUS	frasco	R$9,45	R$141,75
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ml, USO EXTERNO						
22	300	caixa	teuto	ampola	R$3,12	R$936,00
Descrição: TRAMADOL						
23	300	unidade	HIPOLABOR	ampola	R$3,71	R$1.113,00
Descrição: MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA						
26	1.000	unidade	SR	unidade	R$0,17	R$170,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA						
33	60	litro	VICPHARMA	litro	R$38,50	R$2.310,00
Descrição: IODOPOLIVIDONAIodopolividona PVPI Tópico, frasco com 1000 ML						
48	12	unidade	VICPHARMA	litro	R$23,00	R$276,00
Descrição: SOLUÇÃO CLOREXIDINA 1LITRO						
53	100	unidade	CIEX	unidade	R$5,40	R$540,00
Descrição: Fita para esterilização, 19 x30 milímetros						
Total R$6.041,75						

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - 49.542.190/0001-68						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	12	frasco	FLOBIOTIC 10% 500ML / SYNTEC	FLOBIOTIC 10% 500ML / SYNTEC	R$50,00	R$600,00
Descrição: ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINO 10% FRASCO C/ 500ML						
20	6	unidade	SYNMECTIN 500ML / SYNTEC	SYNMECTIN 500ML / SYNTEC	R$35,00	R$210,00
Descrição: IVERMECTINA 1%						
37	20	frasco	TOBRASYN 5ML / SYNTEC	TOBRASYN 5ML / SYNTEC	R$34,00	R$680,00
Descrição: Colírio a base de Tobramicina 5 ml, 0,3%						
38	120	frasco	CETAMIN 10ML / SYNTEC	CETAMIN 10ML / SYNTEC	R$16,50	R$1.980,00

Descrição: Anestésico cloridrato de Quetamina 10%, 100 miligramas por ml						
39	120	frasco	XILAZIN 2% / SYNTEC	XILAZIN 2% / SYNTEC	R$13,50	R$1.620,00
Descrição: Anestésico à base de Cloridrato de Xilazina 2%, 20 miligramas por ml						
41	50	unidade	FARMADEX 50ML / SYNTEC	FARMADEX 50ML / SYNTEC	R$11,00	R$550,00
Descrição: DEXAFLAN INJ 50ML						
Total R$5.640,00						

FRANCA & CHAGAS VETERINARIA LTDA - 13.105.089/0001-00						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	100	UNIDADE	AGENER UNIAO	AEROCID	R$16,60	R$1.660,00
Descrição: SPRAY PRATA 500ML						
8	50	FRASCO	IBASA	IBATRIM	R$18,90	R$945,00
Descrição: antibacteriano - ibatrim injetável 15ml						
9	100	FRASCO	VETNIL	GLICOPAN	R$29,90	R$2.990,00
Descrição: COMPLEXO VITAMINICO ORAL						
10	12	FRASCO	JOFADEL	frasco	R$18,00	R$216,00
Descrição: ANTIPAPILOMATOSE - VERRUDEL						
11	100	FRASCO	BIOFARM	SARNIRAN	R$38,67	R$3.867,00
Descrição: Spray Sarnicida/fungicida, frasco com 100 ml						
12	06	FRASCO	VALLE	HEPATOXAN	R$ 24,90	R$ 149,40
Descrição: ANTITÓXICO - HEPATOXAN 100ML						
14	60	CAIXA	PHARLAB	DOXICLIN	R$ 21,80	R$ 1.308,00
Descrição: Doxiclin 100 comprimido 100 Migramas, (Cartela com 20 comprimidos)						
15	30	FRASCO	BIOFARM	TUSSEDAN	R$ 30,69	R$ 920,70
Descrição: TUSSEDAN XAROPE						
16	50	FRASCO	IBASA	IBATRIM	R$ 44,00	R$ 2.200,00
Descrição: IBATRIM ORAL 20ML						
19	20	CAIXA	CHEMITEC	CHEMITEC	R$17,90	R$358,00
Descrição: POMADA UNGUENTO200G						
27	100	CAIXA	SUPERMAX	SUPERMAX	R$11,30	R$1.130,00
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO						
28	100	CAIXA	SUPERMAX	SUPERMAX	R$11,10	R$1.110,00
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M						
29	15	CAIXA	SUPERMAX	SUPERMAX	R$11,40	R$171,00
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G						
34	400	DOSES	LEMA	POLY 10	R$7,90	R$3.160,00
Descrição: VACINA POLIVALENTE V10						
35	10	FRASCO	DIPIRONA	NEO QUIMICA	R$9,30	R$93,00
Descrição: Dipirona monoidratada 10 ml, gotas 500 ml por ml						
42	15	FRASCO	UCB	NAUSETRAT	R$35,00	R$525,00
Descrição: ANTIEMÉTICO INJETÁVEL						
45	12	AMPOLA	BERGAMO	SULFATO DE VINCRISTINA	R$78,00	R$936,00
Descrição: SULFATO DE VINCRISTINA 1mg						
46	100	UNIDADE	CREMER	CREMER	R$46,00	R$4.600,00
Descrição: Rolo de gaze, não estéril, tipo queijo, 13 fios, 91 metros 620 Gramas						
50	10	UNIDADE	RENYLAB	RENYLAB	R$ 88,67	R$ 886,70
Descrição: TINTA NANQUIN PARA TATUAGEM ORELHA 20ML						
52	100	UNIDADE	POLIFILME	POLIFILME	R$9,00	R$900,00
Descrição: PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO FOLHA 60X60						
Total:R$28.125,80						

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	5	PACOTE	NATTY	PACOTE DE ALGODÃO HOSPITALAR 500G	R$ 14,00	R$ 70,00
Descrição: PACOTE DE ALGODÃO HOSPITALAR 500G						
5	500	UNIDADE	MEDIX	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	R$ 0,15	R$ 75,00
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML						
6	15	CAIXA	MEDIX	LAMINA DE BISTURI 22	R$ 22,00	R$330,00
Descrição: LAMINA DE BISTURI 22						
24	30	UNIDADE	CIEEX	Esparadrapo 10cm x 4,5 metros	R$ 8,40	R$ 252,00
Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5 metros						
25	4.000	UNIDADES	MEDIX	SERINGA DESCARTÁVEL	R$ 0,14	R$ 560,00
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL						
30	60	CAIXA	MEDIX	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	R$ 27,90	R$ 1.674,00
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 2.0						
31	6	PACOTE	MEDIX	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA TNT	R$ 16,00	R$ 96,00
Descrição: AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA TNT						
32	100	UNIDADE	AMED	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM	R$ 1,60	R$ 160,00
Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM						
44	20	CAIXA	MEDIX	LUVA CIRURGICA 6,5	R$ 64,00	R$1.280,00
Descrição: LUVA CIRURGICA 6,5						
49	10	PACOTE	MEDIX	TOUCA CIRÚRGICA	R$ 7,00	R$ 70,00
Descrição: TOUCA CIRÚRGICA						
Total: R$ 4.567,00						

AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 18.370.670/0001-65						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	12	COMPRIMIDO	MICROSULES	VERMIFUGO PARA CAES CADA COMPRIMIDO	R$ 4,50	R$ 54,00
Descrição: VERMIFUGO PARA CAES						
17	40	UNIDADE	INDUBRAS	TALCO CONTRA PULGAS 100GR	R$ 5,70	R$ 228,00
Descrição: TALCO CONTRA PULGAS						
21	15	FRASCO	DUPRAT	AMOXACILINA SUSPENSÃO (DUPRANCIL) 100G	R$ 79,85	R$ 1.197,75
Descrição: AMOXACILINA SUSPENSÃO (DUPRANCIL) 100G						

36	20	UNIDADE	UCB	COLIRIO UCB	R$ 30,90	R$ 618,00
Descrição: COLIRIO UCB						
40	60	UNIDADE	SM VITAKÁ	VITAMINA K INJETÁVEL - 20ml	R$11,00	R$660,00
Descrição: VITAMINA K INJETÁVEL - 20ml						
43	15	FRASCO	ELANCO	VITAMINA INJETAVEL CATOSAL B12 100ML	R$ 105,00	R$ 1.575,00
Descrição: VITAMINA INJETAVEL CATOSAL B12 100ML						
47	10	UNIDADE	MSD	ANTIBIÓTICO PENCIVET 50ML	R$ 44,00	R$ 440,00
Descrição: ANTIBIÓTICO PENCIVET 50ML						
51	200	AMPOLA	LIMEDMOGI	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA C/ 10 ML	R$ 2,10	R$ 420,00
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA C/ 10 ML						
Total: R$5.192,75						

Término da Ata de Registro de Preços: 03 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 04 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:61C50A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP** (01407871000197) com os lotes: 45, 46, 47 e 53 no valor total de R$5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais). **CSA COMERCIAL LTDA** (17264998000134) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 no valor total de R$431.632,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** (11383230000101) com os lotes: 14, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$17.810,00 (dezessete mil e oitocentos e dez reais). **CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LDA** (09521624000129) com o lote: 27 no valor total de R$1.122,50 (um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **RB FLEXO LTDA** (50447623000185) com o lote: 38 no valor total de R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **MARCELO SIMONI** (04664811000148) com os lotes: 1, 2, 36, 37, 63, 75, 76, 80, 81, 108 e 115 no valor total de R$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME						
0014	Banner com acabamento em madeira tamanho 150 x 100 cm	FAB PROP/CONF, DESC	15	UN	142,00	2.130,00
0016	Banner em lona formato 1,45 x 0,90 m	FAB PROP/CONF, DESC	50	UN	122,00	6.100,00
0017	Banner em lona formato 2,00 x 1,20 m	FAB PROP/CONF, DESC	20	UN	211,00	4.220,00
0018	Banner em lona branco 1,50 x 2,50 m	FAB PROP/CONF, DESC	10	UN	268,00	2.680,00
0019	Banner lona branco 1,50 x 2,50 m	FAB PROP/CONF, DESC	10	UN	268,00	2.680,00
Total do Fornecedor:						17.810,00
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0003	Adesivos para carros 30 x 30	CSA	20	UN	17,00	340,00
0004	Admissão e identificação (UTI) bloco 100 folhas frente e verso	CSA	2.520	Bloco	5,00	12.600,00
0005	Agendamento de exames de laboratório hospital municipal antonio c. Valadares, bloco com 01 via cor a	CSA	500	UN	2,20	1.100,00
0006	ANTIMICROBIANOS - CCIH - BLOCO 100FOLHAS	CSA	300	Bloco	5,40	1.620,00
0007	ASSINATURA PACIENTE ACOMPANHANTE (FISIOTERAPIA), MEDIDA 21 X 30 - 01 VIA COR BRANCO	CSA	100	Bloco	5,25	525,00
0008	ATESTADO MÉDICO SECRETARIA BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GR, MEDIDA 15 X 10 CM.	CSA	100	Bloco	2,70	270,00
0009	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM, BLOCO COM 02 VIAS BRANCO E AZUL 100X2 MEDINDO 15X08 FOLHA CARBONADA	CSA	1.000	Bloco	3,90	3.900,00
0010	AUTORIZAÇÃO PARA EUTANAZIA – MEDIDA 21 x 29 – 01 VIA – COR BRANCO SUCAM	CSA	50	Bloco	6,00	300,00
0011	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08 ACS	CSA	500	Bloco	2,20	1.100,00
0012	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08 sucam.	CSA	500	Bloco	2,60	1.300,00
0013	Balanço hídrico (UTI) bloco 100 folhas frente e verso	CSA	5.040	Bloco	1,95	9.828,00
0015	BANNER COM ACABAMENTO EM MADEIRA TAMANHO 70X100CM	CSA	15	UNID	80,00	1.200,00

0020	Bloco de protocolo de recibo de protocolo entrega de mercadoria contendo no cabeçalho o símbolo ofic	CSA	50	Bloco	7,00	350,00
0021	Bloco de requisição de material- bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	6,00	1.200,00
0022	Bloco marcação de especialidades secretaria municipal de saúde - João pinheiro-mg marcação de especial	CSA	500	Bloco	2,50	1.250,00
0023	Bloco pedido interno de material secretaria impressão 1 cor, bloco 50 x 2 - medida 15 x 20 cm carbon	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0024	Blocos de auto infração com duas vias carbonadas nas cores brancas e verde de 21 x 30 cm contendo no	CSA	6	Bloco	10,00	60,00
0025	Blocos de autorização e passagem com duas vias carbonado	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0026	Blocos de controle de abastecimento com três vias carbonadas nas cores brancas , amarela e verde de	CSA	1.570	Bloco	7,00	10.990,00
0028	Boletim de procedimento especiais- bloco 100 folhas	CSA	1.260	Bloco	5,00	6.300,00
0029	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100X1, 20X30	CSA	100	Bloco	5,00	500,00
0030	CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100 X 1, 20X30	CSA	100	Bloco	9,50	950,00
0031	CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO - BIC EM VIA ÚNICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 100X01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0032	Cartão da criança (menina) papel ap 180 colorido em várias cores (verde, cinza, laranja, pasteis,	CSA	3.000	UN	0,60	1.800,00
0033	Cartão da criança (menino) papel ap 180 colorido em várias cores (verde, cinza, laranja, pasteis,	CSA	3.000	UN	1,50	4.500,00
0034	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZICA VÍRUZ, TAMANHO 21x	CSA	2.000	FICHA	1,00	2.000,00
0035	Cartão de vacinação papel sulfite 180 gr tamanho 9x22cm impressão 1x1	CSA	10.000	UN	0,25	2.500,00
0039	CCIH- Comissão de controle de infecção hospitalar (antimicrobiano) bloco 100 folhas	CSA	550	Bloco	13,00	7.150,00
0040	CERTIFICADO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCÊ (BRILHO) COLORIDO NA MEDIDA DE 20X30, 170 DE GRAMATURA	CSA	100	UNID	4,90	490,00
0041	COLETA DE CIPATOLÓGICO, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, , 100X1, 20X30	CSA	50	Bloco	8,50	425,00
0042	COMANDA DE DIETA BLOCO COM 100 FOLHAS	CSA	400	Bloco	9,00	3.600,00
0043	Comanda de dieta da UTI - bloco 100 folhas	CSA	720	Bloco	9,00	6.480,00
0044	COMUNICADO DE CONDIÇÃO SOROLÓGICA DO CÃO PARA O TESTE DPP 10 X 05 CM 01 VIA COR BRANCO	CSA	100	Bloco	1,75	175,00
0048	Encadernação de apostilas contendo de 20 até 100 páginas capa de plástico e aspiral	CSA	50	UN	7,50	375,00
0049	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizado 44 cm x 32 cm para mamografia	CSA	10.000	UN	1,00	10.000,00
0050	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizado 50 cm x 38 cm para tomografia	CSA	15.000	UN	1,50	22.500,00
0051	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizados 38 cm x 26 cm para ultrassom	CSA	15.000	UN	1,00	15.000,00
0052	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizados 44 cm x 32 cm para raio x	CSA	15.000	UN	1,20	18.000,00
0054	Evolução médica - bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	9,29	1.858,00
0055	Evolução sinais vitais / eliminações verso com observações bloco 100 folhas	CSA	600	Bloco	9,10	5.460,00
0056	Evolução enfermeiro frente e verso - bloco com 100 folhas	CSA	600	Bloco	9,00	5.400,00
0057	Ficha assistência médica sanitária (continuação da 706) papel ap 180 grs.- medida 21 x 23 cm -impress	CSA	5.000	FICHA	0,20	1.000,00
0058	Ficha atendimento odontológico de urgência / emergência bloco só frente, tamanho 21x30 nas cores pré	CSA	100	Bloco	3,10	310,00
0059	Ficha de anamnese bloco 100 folhas	CSA	650	Bloco	8,00	5.200,00
0060	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E -SUS, BLOCO COM 100X 1 UNIDADES - FRENTE E VERSO AP 75 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0061	Ficha de atividade coletiva e-sus, bloco com 100 x1 frente e verso ap 75 20x30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0062	Ficha de consulta modelo 706 - papel ap 180 grs.-medida 21 x 23 cm - impressão 1x1 frente e verso	CSA	20.000	FICHA	0,13	2.600,00
0064	Ficha de monitoramento de vigilância alimentar e nutricional sisvan- bloco com 100 x 1 impresso fren	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0065	Ficha de notificação de infecção hospitalar bloco 100 folhas	CSA	180	Bloco	9,00	1.620,00
0066	Ficha de procedimento e-sus, bloco com 100 x 1 , frente e verso ap 75 20x30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0067	FICHA DE PRODUÇÃO – PNE BLOCO SO FRENTE TAMANHO 21 x 30 EM CORES PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0068	Ficha de visita domiciliar – sucam, , papel ap 120 grs.-medida 21 x 15 cm - impressão 1x1	CSA	15.000	FICHA	0,08	1.200,00
0069	Ficha do programa de saúde da mulher, autorização para esterilização, bloco com 100x1 papel 75 gr 20	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0070	Ficha do recém nascido - bloco 100 folhas	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0071	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA, BLOCO COM 100 X 1 PAPEL 56 GR	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0072	FICHA ONDODONTIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 20 x 14 CORES EM PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	7,00	700,00
0073	FICHA PERIODONTIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 20 x 14 CORES EM PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA'	CSA	100	Bloco	6,00	600,00
0074	FICHA PRODUÇÃO – CIRURGIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 21 x 30 EM CORES PRETO E BRANCO 100x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0077	FOLHA DE REQUERIMENTO BLOCO SO FRENTE NAS CORES PRETO E BRANCO 100x 01, TAMANHO 21x31	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0078	Folha de requerimento- em via única - papel 210 mm x 297 mm 100 x 01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0079	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO 100X1 -PAPEL AP 75GRS - MEDIDA 20X30 CM - INPRESSÃO 1X0	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0082	Formulário de solicitação de medicamentos psicotrópicos - bloco 100 folhas	CSA	400	Bloco	7,50	3.000,00
0083	Guia de encaminhamento intermunicipal (branca, verde e amarelo), 50 x 3 vias papel copiativo format	CSA	500	Bloco	17,00	8.500,00
0084	Laudo para emissão aih(autorização de internação hospitalar), bloco 50 x 2 papel copiativo medida 2	CSA	1.000	Bloco	14,00	14.000,00
0085	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (AIH) bloco com 100 folhas carbonado	CSA	300	Bloco	9,50	2.850,00
0086	Laudo para solicitação/ autorização de procedimentos ambulatorial (apac) 50x3-medida 20x30 cm impres	CSA	500	Bloco	17,00	8.500,00
0087	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI – liraa – PAPEL AP 120 GRS – MEDIDA 21X15 CM 01 VIA C	CSA	1.000	FICHA	0,30	300,00
0088	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CIRURGIA SEGURA FOLHA A4 FRENTE E VERSO - BLOCO 100FOLHAS	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0089	MANEJO AMBIENTAL PARA CONTROLE DE LEISMANIOSE - MEDIDA 21 X 30 CM - 01 VIA COR BRANCO BLOCO 100 FOLH	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0090	MARCAÇÃO DE CONSULTA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 10X08	CSA	1.000	Bloco	1,00	1.000,00
0091	Marcadores de consumo alimentar 100 folhas 1/0 sulfite 75 gr tamanho 20x30	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0092	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0093	Movimentação segura de paciente transporte intra hospitalar - bloco com 100 folhas	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0094	MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA 07x08 CM – 01 VIA – COR BRANCO - BLOCO SUCAM	CSA	100	Bloco	6,50	650,00
0095	Panfletos 15 x 21	CSA	3.000	UN	1,00	3.000,00
0096	Panfletos 30 x 45	CSA	1.000	UN	1,00	1.000,00
0097	Partograma bloco c/ 100 folhas	CSA	150	Bloco	9,00	1.350,00
0098	PASTA CARTOLINA SEM TIMBRE NA COR BRANCA 0,35 X 0,23 CM APROXIMADOS	CSA	200	UN	1,10	220,00
0099	PEDIDO DE ATESTADO - BLOCO/100FOLHAS	CSA	2.800	Bloco	2,70	7.560,00
0100	PEDIDO DE EXAME BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GRS MEDIDA 10,5 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0	CSA	1.500	Bloco	1,60	2.400,00
0101	PEDIDO DE EXAME BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GRS MEDIDA 10,5 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0 EM CORES PRETO E B	CSA	1.500	Bloco	1,50	2.250,00
0102	PEDIDO DE EXAME COR BRANCA - BLOCO/100/FOLHAS	CSA	600	Bloco	6,00	3.600,00
0103	PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL COR VERDE - BLOCO /100 FOLHAS	CSA	2.400	Bloco	2,70	6.480,00
0104	Pedido de exame laboratorial da cor verde quadriculado - bloco 100 folhas	CSA	500	Bloco	8,00	4.000,00
0105	Pedido de exames laboratorial cor verde bloco 100 folhas	CSA	1.200	Bloco	5,00	6.000,00
0106	Pedido de radiografia odontológica CEO bloco só frente cores branco e preto , tamanhão 23dx19 100 x	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0107	Pedido para exame diagnostico tomografia computadorizada (TC) bloco 100 folhas	CSA	500	Bloco	9,00	4.500,00
0109	Prescrição médica com evolução no verso bloco 100 flohas	CSA	800	Bloco	2,70	2.160,00
0110	Programa nacional de controle de dengue – pncd resumo semanal do serviço antivetorial, bloco com 01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0111	Programa nacional de controle de dengue, resumo diario do serviço antivetorial bloco.-medida 30x20 c	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0112	Programa nascional de controle de leishmaniose boletim de registro diário de inquerito canino	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0113	Prontuário clínica municipal de fisioterapia, papel ap 180 grs.-medida 21 x 15 cm -impressão 1x1 fre	CSA	5.000	FICHA	7,00	35.000,00
0114	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0116	Prontuário odontológico papel ap 180 grs, tamanho a4 , 21 x 31 impressão frente e verso (ficha)	CSA	10.000	FICHA	0,15	1.500,00
0117	Receituário branco simples 100 x1 papel ap 63 grs medida 21 x 15 cm impressão 1x0 bloco 100 folhas	CSA	2.300	Bloco	2,00	4.600,00
0118	Receituário de controle especial com 100 folhas, papel carbonado 50x2 15x18	CSA	2.000	Bloco	4,00	8.000,00
0119	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 21 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0	CSA	1.000	Bloco	2,00	2.000,00
0120	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 20 X 30 CM IMPRESSÃ	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00
0121	Relação de casa fechada – medida 21 x 27 cm – 01 via – cor branco bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00
0122	Relatório de utilização de veículos da secretaria de saúde – bloco papel branco 01 via 30 x 21 – 100	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00

0123	Requesição de concessão de tumulo 0,50 x 7,5 cm em via única - blocos 50 x 1	CSA	100	Bloco	3,40	340,00
0124	Requisição de exame citopatológico bloco 100 x 1 - papel ap 75 grs medida 20 x 30 cm - impressão mag	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0125	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO BLOCO FRENTE E VERSO NAS CORES AZUL AZUR E BRANC	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0126	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – MAMA BLOCO FRENTE E VERSO, NAS CORES VERMELHO FLORECENTE E BRA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0127	Requisição de mamografia bloco 100x1-papael ap 75grs-medida 20x30 cm-impresão magnética 1x1 frente	CSA	100	Bloco	5,00	500,00
0128	Requisição de material - bloco 100 folhas	CSA	400	Bloco	9,00	3.600,00
0129	Resumo de alta/ contra referência - bloco 100 folhas carbonado 2 vias	CSA	500	Bloco	14,00	7.000,00
0130	ROTULOS DE TUBOS PARA LARVAS – SUCAM , ADESIVO AUTO COLANTE NAS CORES PRETO E BRANCO MEDINDO 06x 05	CSA	2.000	Bloco	0,75	1.500,00
0131	Serviços de impressão colorida	CSA	3.000	UN	7,90	23.700,00
0132	Sinais vitais observação frene e verso - bloco 100 folhas	CSA	450	UN	9,00	4.050,00
0133	Sistema da assistência de enfermagem (SAE) bloco 100 folhas	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0134	Solicitação autorização de troca de plantão 14 x 20 bloco 100 folhas	CSA	180	Bloco	2,70	486,00
0135	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, , 100X1, 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0136	Solicitação de tratamento fora do domicilio bloco (TFD) bloco 100 folhas carbonado	CSA	550	Bloco	12,00	6.600,00
0137	Sumário de alta - bloco 100 folhas carbonado	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0138	Talonário de notificação de receitas b (azul) com 100 folhas cada 21,5x9cm	CSA	1.500	Bloco	2,50	3.750,00
0139	Termo de ciência e consetimento informado para procedimentos invasivos e cirugias (UTI) bloco 100 fo	CSA	1.260	Bloco	5,00	6.300,00
0140	Verificação de sinais vitais da uniade de terapia intensiva - bloco 100 folhas frente e verso	CSA	5.040	Bloco	5,00	25.200,00
0141	Verificação de sinais vitais eliminações bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	9,00	1.800,00
Total do Fornecedor:						431.632,00
CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA						
0027	Boletim de centro cirúrgico - bloco 100 folhas carbonada	propria propria	250	Bloco	4,49	1.122,50
Total do Fornecedor:						1.122,50
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP						
0045	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS (SUPERVIORES) MEDIDA 27 X 21 CM 01 VIA COR BRANCO	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0046	Contra referência odontologica CEO bloco frente 100 x 01 papel branco letra preta 01 via tamanho 21	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0047	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, 100X1, 20X30	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0053	Evolução da enfermagem - bloco 100 folhas frente e verso	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	Bloco	9,90	2.970,00
Total do Fornecedor:						5.940,00
RB FLEXO LTDA						
0038	Carteira da Gestante papel ap 120 gr colorida verde, amarelo e azul (podendo mudar de acordo com or	PRÓPRIA 2023	1.500	UN	6,30	9.450,00
Total do Fornecedor:						9.450,00
VELHA GRAFICA LTDA						
0001	Adesivos 08x15 cm	propria propria	200	UN	1,00	200,00
0002	Adesivos 20 x 15 cm	propria propria	100	UN	2,00	200,00
0036	Cartazes coloridos 33 x 48 cm formato 02 formato 04 colorido couchê 115 gramas 4 x 0	propria propria	200	UN	5,00	1.000,00
0037	Cartazes coloridos 4x0 tamanho 42x30 com papel couche 80 grs	propria propria	600	UN	5,00	3.000,00
0063	Ficha de impressão de cadastro técnico imobiliário , impresso em papel cartolina com 21 x 14 frente	propria propria	5.000	UN	0,15	750,00
0075	Folha para requisição de alvará e habite-se tamanho A4 cor branca 210 mm x 297 mm 120 g	propria propria	5.000	UN	0,20	1.000,00
0076	Folder 18x22 cm papel gouchê 115 gramas 4x0	propria propria	7.000	UN	0,58	4.060,00
0080	Folha para requisição de alvará e habitese tamanho A4 cor amarela 210 mm x 297 mm-75 g	propria propria	5.000	UN	0,12	600,00
0081	Folha para requisição de alvará e habitese tamanho A4 cor rosa 210 mm x 297 mm-75 g	propria propria	5.000	UN	0,12	600,00
0108	Pni – programa nascional de imunizações, papel ap 180 grs.-medida 12 x 19,2 cm -impressão 1x1 frente	propria propria	5.000	FICHA	1,60	8.000,00
0115	Prontuario da farmacia municipal (prefeitura municipal de joão pinheiro sus – departamento de saúde	propria propria	5.000	FICHA	0,15	750,00
Total do Fornecedor:						20.160,00
Total Geral:						486.114,50

João Pinheiro/MG, 27 de Julho de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D284D997

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXIV CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SANTOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
06	30	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 13.500,00
07	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
08	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
09	50	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 25.000,00
21	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de julho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27/07/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F3BA2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CSA Comercial - LTDA,** empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0003	Adesivos para carros 30 x 30	CSA	20	UN	17,00	340,00
0004	Admissão e identificação (UTI) bloco 100 folhas frente e verso	CSA	2.520	Bloco	5,00	12.600,00
0005	Agendamento de exames de laboratório hospital municipal antonio c. Valadares, bloco com 01 via cor a	CSA	500	UN	2,20	1.100,00
0006	ANTIMICROBIANOS - CCIH - BLOCO 100FOLHAS	CSA	300	Bloco	5,40	1.620,00
0007	ASSINATURA PACIENTE ACOMPANHANTE (FISIOTERAPIA), MEDIDA 21 X 30 - 01 VIA COR BRANCO	CSA	100	Bloco	5,25	525,00
0008	ATESTADO MÉDICO SECRETARIA BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GR, MEDIDA 15 X 10 CM.	CSA	100	Bloco	2,70	270,00
0009	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM, BLOCO COM 02 VIAS BRANCO E AZUL 100X2 MEDINDO 15X08 FOLHA CARBONADA	CSA	1.000	Bloco	3,90	3.900,00
0010	AUTORIZAÇÃO PARA EUTANAZIA – MEDIDA 21 x 29 – 01 VIA – COR BRANCO SUCAM	CSA	50	Bloco	6,00	300,00
0011	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08 acs	CSA	500	Bloco	2,20	1.100,00
0012	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08 sucam'	CSA	500	Bloco	2,60	1.300,00
0013	Balanço hidrico (UTI) bloco 100 folhas frente e verso	CSA	5.040	Bloco	1,95	9.828,00
0015	BANNER COM ACABAMENTO EM MADEIRA TAMANHO 70X100CM	CSA	15	UNID	80,00	1.200,00
0020	Bloco de protocolo de recibo de protocolo entrega de mercadoria contendo no cabeçalho o símbolo ofic	CSA	50	Bloco	7,00	350,00
0021	Bloco de requisição de material- bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	6,00	1.200,00
0022	Bloco marcação de especialidades secretaria municipal de saúde -joão pinheiro-mg marcação de especia	CSA	500	Bloco	2,50	1.250,00
0023	Bloco pedido interno de material secretaria impressão 1 cor, bloco 50 x 2 - medida 15 x 20 cm carbon	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0024	Blocos de auto infração com duas vias carbonadas nas cores brancas e verde de 21 x 30 cm contendo no	CSA	6	Bloco	10,00	60,00
0025	Blocos de autorização e passagem com duas vias carbonado	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0026	Blocos de controle de abastecimento com três vias carbonadas nas cores brancas , amarela e verde de	CSA	1.570	Bloco	7,00	10.990,00
0028	Boletim de procedimento especiais- bloco 100 folhas	CSA	1.260	Bloco	5,00	6.300,00
0029	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100X1, 20X30	CSA	100	Bloco	5,00	500,00
0030	CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100 X 1, 20X30	CSA	100	Bloco	9,50	950,00
0031	CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO - BIC EM VIA ÚNICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 100X01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0032	Cartão da criança (menina) papel ap 180 colorido em várias cores (verde, cinza, laranja, pasteis,	CSA	3.000	UN	0,60	1.800,00
0033	Cartão da criança (menino) papel ap 180 colorido em várias cores (verde, cinza, laranja, pasteis,	CSA	3.000	UN	1,50	4.500,00
0034	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZICA VÍRUZ, TAMANHO 21x	CSA	2.000	FICHA	1,00	2.000,00
0035	Cartão de vacinação papel sulfite 180 gr tamanho 9x22cm impressão 1x1	CSA	10.000	UN	0,25	2.500,00
0039	CCIH- Comissão de controle de infecção hospitalar (antimicrobiano) bloco 100 folhas	CSA	550	Bloco	13,00	7.150,00
0040	CERTIFICADO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCÊ (BRILHO) COLORIDO NA MEDIDA DE 20X30, 170 DE GRAMATURA	CSA	100	UNID	4,90	490,00
0041	COLETA DE CIPATOLÓGICO, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, , 100X1, 20X30	CSA	50	Bloco	8,50	425,00
0042	COMANDA DE DIETA BLOCO COM 100 FOLHAS	CSA	400	Bloco	9,00	3.600,00
0043	Comanda de dieta da UTI - bloco 100 folhas	CSA	720	Bloco	9,00	6.480,00

0044	COMUNICADO DE CONDIÇÃO SOROLÓGICA DO CÃO PARA O TESTE DPP 10 X 05 CM 01 VIA COR BRANCO	CSA	100	Bloco	1,75	175,00
0048	Encadernação de apostilas contendo de 20 até 100 páginas capa de plástico e aspiral	CSA	50	UN	7,50	375,00
0049	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizado 44 cm x 32 cm para mamografia	CSA	10.000	UN	1,00	10.000,00
0050	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizado 50 cm x 38 cm para tomografia	CSA	15.000	UN	1,50	22.500,00
0051	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizados 38 cm x 26 cm para ultrassom	CSA	15.000	UN	1,00	15.000,00
0052	Envelope medida ap 120 grs 4/0 cores personalizados 44 cm x 32 cm para raio x	CSA	15.000	UN	1,20	18.000,00
0054	Evolução médica - bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	9,29	1.858,00
0055	Evolução sinais vitais / eliminações verso com observações bloco 100 folhas	CSA	600	Bloco	9,10	5.460,00
0056	Evolução enfermeiro frente e verso - bloco com 100 folhas	CSA	600	Bloco	9,00	5.400,00
0057	Ficha assistencia médica sanitária (continuação da 706) papel ap 180 grs.- medida 21 x 23 cm -impress	CSA	5.000	FICHA	0,20	1.000,00
0058	Ficha atendimento odontológico de urgência / emergência bloco só frente, tamanho 21x30 nas cores pre	CSA	100	Bloco	3,10	310,00
0059	Ficha de anamnese bloco 100 folhas	CSA	650	Bloco	8,00	5.200,00
0060	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E -SUS, BLOCO COM 100X 1 UNIDADES - FRENTE E VERSO AP 75 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0061	Ficha de atividade coletiva e-sus, bloco com 100 x1 frente e verso ap 75 20x30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0062	Ficha de consulta modelo 706 -papel ap 180 grs.-medida 21 x 23 cm -impressão 1x1 frente e verso	CSA	20.000	FICHA	0,13	2.600,00
0064	Ficha de monitoramento de vigilância alimentar e nutricional sisvan- bloco com 100 x 1 impresso fren	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0065	Ficha de notificação de infecção hospitalar bloco 100 folhas	CSA	180	Bloco	9,00	1.620,00
0066	Ficha de procedimento e-sus, bloco com 100 x 1 , frente e verso ap 75 20x30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0067	FICHA DE PRODUÇÃO – PNE BLOCO SO FRENTE TAMANHO 21 x 30 EM CORES PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0068	Ficha de visita domiciliar – sucam, , papel ap 120 grs.-medida 21 x 15 cm -impressão 1x1	CSA	15.000	FICHA	0,08	1.200,00
0069	Ficha do programa de saúde da mulher, autorização para esterilização, bloco com 100x1 papel 75 gr 20	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0070	Ficha do recém nascido - bloco 100 folhas	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0071	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA, BLOCO COM 100 X 1 PAPEL 56 GR	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0072	FICHA ONDODONTIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 20 x 14 CORES EM PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	7,00	700,00
0073	FICHA PERIODONTIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 20 x 14 CORES EM PRETO E BRANCO 100 x 01, 01 VIA'	CSA	100	Bloco	6,00	600,00
0074	FICHA PRODUÇÃO – CIRURGIA BLOCO SO FRENTE TAMANHO 21 x 30 EM CORES PRETO E BRANCO 100x 01, 01 VIA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0077	FOLHA DE REQUERIMENTO BLOCO SO FRENTE NAS CORES PRETO E BRANCO 100x 01, TAMANHO 21x31	CSA	30	Bloco	9,00	270,00
0078	Folha de requerimento- em via única - papel 210 mm x 297 mm 100 x 01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0079	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA -BLOCO 100X1 -PAPEL AP 75GRS -MEDIDA 20X30 CM - INPRESSÃO 1X0	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0082	Formulário de solicitação de medicamentos psicotrópicos - bloco 100 folhas	CSA	400	Bloco	7,50	3.000,00
0083	Guia de encaminhamento intermunicipal (branca , verde e amarelo), 50 x 3 vias papel copiativo format	CSA	500	Bloco	17,00	8.500,00
0084	Laudo para emissão aih(autorização de internação hospitalar), bloco 50 x 2 papel copiativo medida 2	CSA	1.000	Bloco	14,00	14.000,00
0085	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (AIH) bloco com 100 folhas carbonado	CSA	300	Bloco	9,50	2.850,00
0086	Laudo para solicitação/ autorização de procedimentos ambulatorial (apac) 50x3- medida 20x30 cm impres	CSA	500	Bloco	17,00	8.500,00
0087	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI – liraa – PAPEL AP 120 GRS – MEDIDA 21X15 CM 01 VIA C	CSA	1.000	FICHA	0,30	300,00
0088	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CIRURGIA SEGURA FOLHA A4 FRENTE E VERSO - BLOCO 100FOLHAS	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0089	MANEJO AMBIENTAL PARA CONTROLE DE LEISMANIOSE - MEDIDA 21 X 30 CM - 01 VIA COR BRANCO BLOCO 100 FOLH	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0090	MARCAÇÃO DE CONSULTA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 10X08	CSA	1.000	Bloco	1,00	1.000,00
0091	Marcadores de consumo alimentar 100 folhas 1/0 sulfite 75 gr tamanho 20x30	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0092	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0093	Movimentação segura de paciente transporte intra hospitalar - bloco com 100 folhas	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0094	MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA 07x08 CM – 01 VIA – COR BRANCO - BLOCO SUCAM	CSA	100	Bloco	6,50	650,00
0095	Panfletos 15 x 21	CSA	3.000	UN	1,00	3.000,00
0096	Panfletos 30 x 45	CSA	1.000	UN	1,00	1.000,00
0097	Partograma bloco c/ 100 folhas	CSA	150	Bloco	9,00	1.350,00
0098	PASTA CARTOLINA SEM TIMBRE NA COR BRANCA 0,35 X 0,23 CM APROXIMADOS	CSA	200	UN	1,10	220,00
0099	PEDIDO DE ATESTADO - BLOCO/100FOLHAS	CSA	2.800	Bloco	2,70	7.560,00
0100	PEDIDO DE EXAME BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GRS MEDIDA 10,5 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0	CSA	1.500	Bloco	1,60	2.400,00
0101	PEDIDO DE EXAME BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GRS MEDIDA 10,5 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0 EM CORES PRETO E B	CSA	1.500	Bloco	1,50	2.250,00
0102	PEDIDO DE EXAME COR BRANCA - BLOCO/100/FOLHAS	CSA	600	Bloco	6,00	3.600,00
0103	PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL COR VERDE - BLOCO /100 FOLHAS	CSA	2.400	Bloco	2,70	6.480,00
0104	Pedido de exame laboratorial da cor verde quadriculado - bloco 100 folhas	CSA	500	Bloco	8,00	4.000,00
0105	Pedido de exames laboratorial cor verde bloco 100 folhas	CSA	1.200	Bloco	5,00	6.000,00
0106	Pedido de radiografia odontológica CEO bloco só frente cores branco e preto , tamanhão 23dx19 100 x	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0107	Pedido para exame diagnostico tomografia computadorizada (TC) bloco 100 folhas	CSA	500	Bloco	9,00	4.500,00
0109	Prescrição médica com evolução no verso bloco 100 flohas	CSA	800	Bloco	2,70	2.160,00
0110	Programa nacional de controle de dengue – pncd resumo semanal do serviço antivetorial, bloco com 01	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0111	Programa nacional de controle de dengue, resumo diario do serviço antivetorial bloco.- medida 30x20 c	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0112	Programa nascional de controle de leishmaniose boletim de registro diário de inquerito canino	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0113	Prontuário clínica municipal de fisioterapia, papel ap 180 grs.-medida 21 x 15 cm - impressão 1x1 fre	CSA	5.000	FICHA	7,00	35.000,00
0114	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0116	Prontuário odontológico papel ap 180 grs, tamanho a4 , 21 x 31 impressão frente e verso (ficha)	CSA	10.000	FICHA	0,15	1.500,00
0117	Receituário branco simples 100 x1 papel ap 63 grs medida 21 x 15 cm impressão 1x0 bloco 100 folhas	CSA	2.300	Bloco	2,00	4.600,00
0118	Receituário de controle especial com 100 folhas, papel carbonado 50x2 15x18	CSA	2.000	Bloco	4,00	8.000,00
0119	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 21 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X0	CSA	1.000	Bloco	2,00	2.000,00
0120	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 20 X 30 CM IMPRESSÃ	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00
0121	Relação de casa fechada – medida 21 x 27 cm – 01 via – cor branco bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00
0122	Relatório de utilização de veículos da secretaria de saúde – bloco papel branco 01 via 30 x 21 – 100	CSA	200	Bloco	5,00	1.000,00
0123	Requesição de concessão de tumulo 0,50 x 7,5 cm em via única - blocos 50 x 1	CSA	100	Bloco	3,40	340,00
0124	Requisição de exame citopatológico bloco 100 x 1 - papel ap 75 grs medida 20 x 30 cm - impressão mag	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0125	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO BLOCO FRENTE E VERSO NAS CORES AZUL AZUR E BRANC	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0126	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – MAMA BLOCO FRENTE E VERSO, NAS CORES VERMELHO FLORECENTE E BRA	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0127	Requisição de mamografia bloco 100x1- papael ap 75grs-medida 20x30 cm-impresão magnética 1x1 frente	CSA	100	Bloco	5,00	500,00
0128	Requisição de material - bloco 100 folhas	CSA	400	Bloco	9,00	3.600,00
0129	Resumo de alta/ contra referência - bloco 100 folhas carbonado 2 vias	CSA	500	Bloco	14,00	7.000,00
0130	ROTULOS DE TUBOS PARA LARVAS – SUCAM , ADESIVO AUTO COLANTE NAS CORES PRETO E BRANCO MEDINDO 06x 05	CSA	2.000	Bloco	0,75	1.500,00
0131	Serviços de impressão colorida	CSA	3.000	UN	7,90	23.700,00
0132	Sinais vitais observação frene e verso - bloco 100 folhas	CSA	450	UN	9,00	4.050,00
0133	Sistema da assistência de enfermagem (SAE) bloco 100 folhas	CSA	50	Bloco	9,00	450,00
0134	Solicitação autorização de troca de plantão 14 x 20 bloco 100 folhas	CSA	180	Bloco	2,70	486,00
0135	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, , 100X1, 20X30	CSA	100	Bloco	9,00	900,00
0136	Solicitação de tratamento fora do domicilio bloco (TFD) bloco 100 folhas carbonado	CSA	550	Bloco	12,00	6.600,00
0137	Sumário de alta - bloco 100 folhas carbonado	CSA	300	Bloco	9,00	2.700,00
0138	Talonário de notificação de receitas b (azul) com 100 folhas cada 21,5x9cm	CSA	1.500	Bloco	2,50	3.750,00
0139	Termo de ciência e consetimento informado para procedimentos invasivos e cirugias (UTI) bloco 100 fo	CSA	1.260	Bloco	5,00	6.300,00
0140	Verificação de sinais vitais da uniade de terapia intensiva - bloco 100 folhas frente e verso	CSA	5.040	Bloco	5,00	25.200,00
0141	Verificação de sinais vitais eliminações bloco 100 folhas	CSA	200	Bloco	9,00	1.800,00
Total do Fornecedor:						**431.632,00**

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 431.632,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais).**
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:
- Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.
4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:
-Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
-Secretaria Municipal da Fazenda:
-Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
-Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.

4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
CSA Comercial – LTDA

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:087C76A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA,** empresa com sede na Avenida Crisitano Machado, nº 373, bairro Concórdia, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110.656, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01; neste ato representada pelo **Sr. Roney da Rocha Brum Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56 e documento de identidade nº MG-11.022.344 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Betim - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME						
0014	Banner com acabamento em madeira tamanho 150 x 100 cm	FAB PROP/CONF. DESC. FAB PROP/CONF. DESC.	15	UN	142,00	2.130,00
0016	Banner em lona formato 1,45 x 0,90 m	FAB PROP/CONF. DESC. FAB PROP/CONF. DESC.	50	UN	122,00	6.100,00
0017	Banner em lona formato 2,00 x 1,20 m	FAB PROP/CONF. DESC. FAB PROP/CONF. DESC.	20	UN	211,00	4.220,00
0018	Banner em lona branco 1,50 x 2,50 m	FAB PROP/CONF. DESC. FAB PROP/CONF. DESC.	10	UN	268,00	2.680,00
0019	Banner lona branco 1,50 x 2,50 m	FAB PROP/CONF. DESC. FAB PROP/CONF. DESC.	10	UN	268,00	2.680,00
Total do Fornecedor:						**17.810,00**

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais).**

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;

- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:
- Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.

4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será

aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.
16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D1702860

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Curtolo & Curtolo Santa Fé do Sul LTDA**, empresa com sede na Rua Vinte e Sete, nº 739, bairro Centro, município de Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.521.624/0001-29; neste ato representada pelo **Sr. Marcelo dos Santos Curtolo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 215.560.858-69 e documento de identidade nº 26.761.815 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Santa Fé do Sul - SP; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA						
0027	Boletim de centro cirúrgico - bloco 100 folhas carbonada	propria propria	250	Bloco	4,49	1.122,50
Total do Fornecedor: 1.122,50						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 1.122,50 (hum mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:
• Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
• Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
• Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
• Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
• Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
• Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.
4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:
• Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
• Secretaria Municipal da Fazenda:
• Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
• Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
• Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
• Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.
4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Curtolo & Curtolo Santa Fé do Sul LTDA
MARCELO DOS SANTOS CURTOLO

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –
Gestor do Contrato Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS –
Gestora do Contrato Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C5801700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Milton de Sousa Assunção - EPP**, empresa com sede na Quadra 08, bloco 02, lote 04, loja 01, cidade de Sobradinho - DF, CEP: 73.005-080, inscrita no CNPJ sob o nº 01.407.871/0001-97; neste ato representada pelo **Sr. Milton de Sousa Assunção**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.071.816-34 e documento de identidade nº M 2.574.242 SSP/MG, residente e domiciliado em Sobradinho II - DF; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP						
0045	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS (SUPERVIORES) MEDIDA 27 X 21 CM 01 VIA COR BRANCO	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0046	Contra referência odontologica CEO bloco frente 100 x 01 papel branco letra preta 01 via tamanho 21	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0047	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, 100X1, 20X30	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	Bloco	9,90	990,00
0053	Evolução da enfermagem - bloco 100 folhas frente e verso	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	Bloco	9,90	2.970,00
Total do Fornecedor: 5.940,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).**

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:
§ Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
§ Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
§ Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
§ Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
§ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
§ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.
4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:
§ Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
§ Secretaria Municipal da Fazenda:
§ Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
§ Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
§ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
§ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.
4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no

Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Milton de Sousa Assunção - EPP
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Gestor do Contrato Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS
Gestora do Contrato Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8149369F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RB FLEXO LTDA**, empresa com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, sala 01, bairro Santa Mônica, município de Uberlândia - MG, CEP: 38.408-242, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85; neste ato representada pela **Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 579.079.276-68 e documento

de identidade MG-3.656.847 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RB FLEXO LTDA						
0038	Carteira da Gestante papel ap 120 gr colorida verde, amarelo e azul (podendo mudar de acordo com or	PRÓPRIA 2023	1.500	UN	6,30	9.450,00
Total do Fornecedor: 9.450,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:
§ Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
§ Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
§ Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
§ Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
§ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
§ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.
4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:
§ Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
§ Secretaria Municipal da Fazenda:
§ Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
§ Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
§ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
§ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.
4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua

regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de

qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RB Flexo LTDA
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Gestor do Contrato Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE
Gestor do Contrato Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS
Gestora do Contrato Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS
Gestor de Contrato Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:695C1D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 100/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Velha Gráfica LTDA,** empresa com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, sala 01, bairro Centro, município de Tapejara - RS, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48; neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Simoni,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34 e documento de identidade nº 40.369.201-73 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Tapejara - RS; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VELHA GRAFICA LTDA						
0001	Adesivos 08x15 cm	propria propria	200	UN	1,00	200,00
0002	Adesivos 20 x 15 cm	propria propria	100	UN	2,00	200,00

0036	Cartazes coloridos 33 x 48 cm formato 02 formato 04 colorido couchê 115 gramas 4 x 0	propria propria	200	UN	5,00	1.000,00
0037	Cartazes coloridos 4x0 tamanho 42x30 com papel couche 80 grs	propria propria	600	UN	5,00	3.000,00
0063	Ficha de impressão de cadastro técnico imobiliário , impresso em papel cartolina com 21 x 14 frente	propria propria	5.000	UN	0,15	750,00
0075	Folha para requisição de alvará e habite-se tamanho A4 cor branca 210 mm x 297 mm 120 g	propria propria	5.000	UN	0,20	1.000,00
0076	Folder 18x22 cm papel gouchê 115 gramas 4x0	propria propria	7.000	UN	0,58	4.060,00
0080	Folha para requisição de alvará e habitese tamanho A4 cor amarela 210 mm x 297 mm-75 g	propria propria	5.000	UN	0,12	600,00
0081	Folha para requisição de alvará e habitese tamanho A4 cor rosa 210 mm x 297 mm-75 g	propria propria	5.000	UN	0,12	600,00
0108	Pni – programa nascional de imunizações, papel ap 180 grs.-medida 12 x 19,2 cm - impressão 1x1 frente	propria propria	5.000	FICHA	1,60	8.000,00
0115	Prontuario da farmacia municipal (prefeitura municipal de joão pinheiro sus – departamento de saúde	propria propria	5.000	FICHA	0,15	750,00
Total do Fornecedor:						**20.160,00**

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Fica-se estimados o valor de **R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).**

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Joel Pereira dos Reis, Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

-Secretaria Municipal de Obras: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidor Eduardo de Oliveira ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidora Rosiane Gomes Marçal.

4.1.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais acima indicados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos,

acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

143, 166, 198, 218, 258, 276, 278, 305, 307, 331, 332, 337, 338, 377, 378, 382, 387, 589, 606, 615, 620, 631, 645, 647, 669, 676, 688, 694, 701, 705 e 725.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1 -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.3 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.5 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Velha Gráfica LTDA
MARCELO SIMONI

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal da Fazenda

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Saúde

GIRLENE APARECIDA DIAS –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PAULO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor de Contrato
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2C2DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **RB FLEXO LTDA** (50447623000185) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$4.809,00 (quatro mil e oitocentos e nove reais). **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** (29382254000101) com os lotes: 7, 10 e 15 no valor total de R$11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **MARCELO SIMONI** (04664811000148) com os lotes: 4, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **MARCIO ROBERTO VENTURA** (12609569000138) com os lotes: 5, 9 e 20 no valor total de R$710,00 (setecentos e dez reais). **FABIANA D. CARVALHO LTDA.** (35322200000145) com os lotes: 6 e 14 no valor total de R$8.537,00 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** (11383230000101) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais). **CSA COMERCIAL LTDA** (17264998000134) com os lotes: 1, 8 e 13 no valor total de R$45.895,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME						
0011	Cordão para Crachá Girassol, Fita Acetinada e Mosquete, Tamanho 20 mm, cor verde, estampado de girassóis da cor amarela.	FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.	500	SV	7,98	3.990,00
0012	Crachá em PVC, sem furo, vertical, impressão por laminação (igual cartão de crédito). Medidas: 85,6 mm X 54 mm X 0,76 mm, cantos arredondados. Frente colorida: com foto, logo e demais dados a serem fornecidos. Verso em preto: dados a serem fornecidos.	FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.	500	SV	6,50	3.250,00
Total do Fornecedor: 7.240,00						
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA						
0007	Mini garrafas tipo squeeze de plástico personalizadas para temas da RCPD 2023, cores sortidas, corpo em plástico polietileno e tampa em polipropileno, capacidade 300 ml.	BG ESPECIAL	1.000	SV	4,70	4.700,00
0010	Botton americano tradicional medindo na sua circunferência em até 4,5cm, em lata com personalização com temas diversos da RCPD 2023,em impressão digital, com base na parte de trás em metal ou pvc e com alfinete, película protetora brilhante na parte frontal.	BG ESPECIAL	4.000	SV	1,00	4.000,00
0015	Sacola em TNT Personalizada, Alças de 50 cm, Dimensões: 30 x 40cm, Tipo de Gravação Silk Screen, 1 cor,Gramatura: 40g para 2 eventos definidos da RCPD. Sacola na cor branca, escrita cor roxo e alça branca Sacos Kraft,Gramatura 80g Cor: parda M: 19 cm x 12cm x 26cm - Sacos p/ kit lanche – Segue modelo ilustrativo:	BG ESPECIAL	500	SV	5,55	2.775,00
Total do Fornecedor: 11.475,00						
CSA COMERCIAL LTDA ME						

0001	Panfleto couchê 120g, medidas tamanho A5 148 x 210, impressão frente colorida e verso sem impressão, temas variados.	CSA	10.000	UN	0,35	3.500,00
0008	Panfleto couchê 120g, medidas 10x15, impressão colorida frente e verso sem impressão.	CSA	8.000	UN	0,60	4.800,00
0013	Confecção e instalação de placa tipo outdoor: medida 9MTx3MTcom painel confeccionado em estrutura metálica de tubo modelo metalon, reforços horizontais interno em metalon, com suporte de fixação de lonas nas bordas do painel em perfil enrijecido, Lona frontal,impressão digital, acabamento de bordas soldadas com ilhoses ZERO de 10 em 10cm para fixação no painel.	CSA	5	SV	7.519,0 0	37.595,00
Total do Fornecedor: 45.895,00						
FABIANA D. CARVALHO LTDA						
0006	Mini frascos personalizados para álcool gel feitos em pet de 30 ml com tampa tipo flip top, abre e fecha. As mini embalagens são feitas de plástico PET transparente.	ARTCS GRÁFICA PERSONALIZADO	1.000	UN	2,84	2.840,00
0014	Copo de viagem dobrável em silicone com tampa em PP. Contém uma argola na base que serve como pega ou para pendurar. Copo com capacidade até 400 ml. ø66 x 117 x 96 mm	ARTCS GRÁFICA PERSONALIZADO	300	UN	18,99	5.697,00
Total do Fornecedor: 8.537,00						
MARCIO ROBERTO VENTURA						
0005	Adesivos personalizados quadrado 6x6cm, impresso em papel fotográfico adesivo 130g, para temas da RCPD.	GRAFIKA RAPIDA IMPRESSO	3.000	SV	0,07	210,00
0009	Tag personalizado em papel 180g redondo, tamanho 5x5.	GRAFIKA RAPIDA IMPRESSO	5.000	SV	0,07	350,00
0020	Impressão de fotos em Folha A4	GRAFIKA RAPIDA IMPRESSO	60	SV	2,50	150,00
Total do Fornecedor: 710,00						
RB FLEXO LTDA						
0002	Banner em lona brilho, tamanho 90x150, frente colorida e verso sem impressão, acabamento corda, temas variados.	PROPRIA 2023	50	UN	45,04	2.252,00
0003	Banner em lona brilho, tamanho 80 x 200 frente colorida e verso sem impressão, acabamento bastão, temas variados	PROPRIA 2023	50	UN	51,14	2.557,00
Total do Fornecedor: 4.809,00						
VELHA GRAFICA LTDA						
0004	Adesivos personalizados redondo 5 cm, impresso em papel fotográfico adesivo 130g, para temas da RCPD.	propria propria	5.000	SV	0,08	400,00
0016	Sacos Kraft,Gramatura 80g Cor: parda M: 19 cm x 12cm x 26cm - Sacos p/ kit lanche – Segue modelo ilustrativo:	propria propria	5	PC	50,00	250,00
0017	Sacola montável de papel personalizada, branca com alça de nylon branca ou preta, com logotipo a definir nas 4 cores (preto, verde claro, azul claro e roxo com logotipo da RCPD, com medidas de altura x largura x lateral nas medidas 25x20x8	propria propria	500	SV	11,00	5.500,00
0018	Placas de identificação com adesivo e PVCde espaços de trabalho.; MEDIDA 30CMX10CM	propria propria	20	SV	20,00	400,00
0019	KIT HIGIENE PESSOAL Nécessaire personalizada para kit higiene, Tamanho: 18x13x4cm,Tecido Nylon, Estampa Digital Frente e Verso, Altura: 13.00 cm, Largura: 18.00 cm, contendo pasta dental 30 gramas, 1 fio dental 25 metros sabor menta e uma escova dental de viagem. Todo kit embalado individualmente	propria propria	300	KIT	29,50	8.850,00
Total do Fornecedor: 15.400,00						
Total Geral: 94.066,00						

João Pinheiro/MG, 04 de Agosto de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:186C54B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA:**

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA						
0001	Kit Fantasias – **CASAL MOSQUITO DA DENGUE** – Contendo: - 01 fantasia de pele sintética na cor preta cabeça estruturada em entretela com formato arredondado diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O	ZÉ GOTINHA	2	KIT	2.300,00	4.600,00

	macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti MACHO; Tamanho adulto GG. - 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com ziper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti FÊMEA, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha; Tamanho adulto GG. Segue imagem ilustrativa:					
0002	**FANTASIA DO ZÉ GOTINHA** – Contendo: 01 macacão pelúcia em tecido acrílico, pantufa adaptada fixada ao macacão e adaptável ao calçado e luvas conectadas a fantasia, para melhor adaptação e modalidade da fantasia. 01 cabeça, fabricado na parte interna com material leve (polietileno) que mantém a temperatura normal da cabeça, olhos fixos, ires na cor verde ou azul, em acrílico, sobrancelhas na cor preta. Tamanho adulto GG. Segue imagem ilustrativa:	ZÉ GOTINHA	2	KIT	1.680,00	3.360,00
Total do Fornecedor: 7.960,00						
Total Geral: 7.960,00						

João Pinheiro/MG, 04 de Agosto de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38DF628D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Revalidação de Licença de Operação com Ampliação:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
RQP Combustíveis LTDA	07.884.310/0003-27	Rua Pinto Alves, n° 425, bairro Sobradinho, Lagoa Santa	Revalidação de Licença de Operação com Ampliação	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2943-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0B280C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Engenheiro Ambiental, do Grupo Operacional Técnico Superior I, do Grupo XI, das Carreiras dos Servidores da Administração Geral do Município, que constituem o Anexo X da Lei Complementar N.º 30/2013, com requisitos para provimento, tarefas típicas, grupo e grupo operacional previstos nos anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo VIII da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo X da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo IV referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo V referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	**GRUPO OPERACIONAL**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	141	Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI	Concurso Público
2	10	Auxiliar de Serviços Urbanos II – ASUII	Concurso Público
3	43	Auxiliar Administrativo – AAI	Concurso Público
4	90	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI	Concurso Público
5	03	Monitor de Telecentro – MT	Concurso Público
6	10	Orientador Social – OS	Concurso Público
7	04	Cuidador Social – CS	Concurso Público
8	02	Técnico de Programa Social – TPS	Concurso Público
9	03	Instrutor Cultural – IC	Concurso Público
10	07	Assistente de Serviços Urbanos II – ASSUII	Concurso Público
11	23	Assistente Administrativo – AA	Concurso Público
12	02	Desenhista – DE	Concurso Público
13	05	Agente Fiscal – AF	Concurso Público
14	07	Técnico Médio I – TMI	Concurso Público
15	01	Técnico Médio II – TMII	Concurso Público
16	21	Técnico Superior I – TS I	Concurso Público
17	01	Assistente de Serviços Urbanos III – ASSU III	Concurso Público
18	02	Técnico Superior II – TS II	Concurso Público
19	01	Facilitador de Oficinas – FO	Concurso Público
	376	**TOTAL**	

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Nº. DE VAGAS	**GRUPO OPERACIONAL**	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
141	**Auxiliar de Serviços Urbanos I ASU - I Grupo I**	Ajudante de Caminhão	**Concurso Público**
		Faxineira	
		Lavador/Lubrificador	
		Servente de Pedreiro	
		Gari	
		Auxiliar de Serviços Gerais	
		Ajudante de Operador de Máquina	
		Jardineiro	
		Vigia	
10	**Auxiliar de Serviços Urbanos II ASU - II Grupo II**	Auxiliar de Coleta de Lixo	**Concurso Público**
43	**Auxiliar Administrativo AAI Grupo III**	Auxiliar Administrativo	**Concurso Público**
		Auxiliar de Serviços Administrativos	
		Recepcionista	
		Telefonista	
90	**Assistente de Serviços Urbanos I ASSU - I Grupo IV**	Coveiro	**Concurso Público**
		Calceteiro	
		Bombeiro Hidráulico	
		Padeiro	
		Operador de Trator de Pneu	
		Eletricista	
		Pedreiro	
		Motorista	
		Mecânico	
		Eletricista de veículos e máquinas	
03	**Monitor de Telecentro MT Grupo IV**	Monitor de Telecentro	**Concurso Público**
10	**Orientador Social OS**	Orientador Social	**Concurso Público**

	Grupo IV		
04	**Cuidador Social** **CS** **Grupo IV**	Cuidador Social	**Concurso Público**
02	**Técnico de Programa Social** **TPS** **Grupo IV**	Técnico de Programa Social	**Concurso Público**
03	**Instrutor Cultural** **IC** **Grupo IV**	Instrutor de Música	**Concurso Público**
07	**Assistente de Serviços Urbanos II** **ASSU - II** **Grupo V**	Operador de Máquina Pesada	**Concurso Público**
23	**Assistente Administrativo** **AA** **Grupo VI**	Assistente Administrativo Técnico em Informática Entrevistador/Digitador de Programas Sociais	**Concurso Público**
02	**Desenhista** **DE** **Grupo VII**	Desenhista	**Concurso Público**
05	**Agente Fiscal** **AF** **Grupo VIII**	Agente Fiscal	**Concurso Público**
07	**Técnico Médio I** **TM-I** **Grupo IX**	Técnico Administrativo Médio	**Concurso Público**
01	**Técnico Médio II** **TM-II** **Grupo X**	Técnico em Segurança do Trabalho	**Concurso Público**
21	**Técnico Superior I** **TS-I** **Grupo XI**	Biólogo Assistente Social Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental Bibliotecário Técnico Administrativo Superior Advogado Psicólogo	**Concurso Público**
01	**Assistente de Serviços Urbanos III** **ASSU-III** **Grupo XII**	Operador de Trator de Esteira	**Concurso Público**
02	**Técnico Superior II** **TS-II** **Grupo XIII**	Fiscal Tributário	**Concurso Público**
01	**Facilitador de Oficina** **FO** **Grupo VI**	Facilitador de Oficina	**Concurso Público**

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Ajudante de Caminhão**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação.	
TAREFAS TÍPICAS	
Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Faxineira**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.	
TAREFAS TÍPICAS	
Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas; Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene; Preparar e servir café, lanche, refeições ou similares nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Utilizar o material de limpeza de forma racional; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados EPI), quando da execução dos serviços; Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Lavador/Lubrificador**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração geral do Município ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes; Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Lavar os veículos e máquinas da administração municipal ou sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Servente de Pedreiro**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Operar equipamentos utilizados em obras públicas diversas; Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Gari**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.	
TAREFAS TÍPICAS	
Capina de ruas e avenidas; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de terrenos baldios; Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais; Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidades da Administração Municipal, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços diversos de menor complexidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; Auxiliar no preparo e distribuição das refeições; Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho; Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos; Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas; Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos; Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Ajudante de Operador de Máquina**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade.	

TAREFAS TÍPICAS
Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista; Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas; Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Jardineiro**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares. Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e sementes; Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças; Zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços; Coordenar tarefas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Vigia**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Conhecimentos de informática; Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno.	
NATUREZA DO TRABALHO	
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com 36/48 horas semanais com jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterrupta não se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades; Tratar todos com respeito e urbanidade; Estar sempre atento e não se entreter durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço; Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos II – ASU II**
CARGO	**Auxiliar de Coleta de Lixo**
GRUPO	**II**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas. Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico.	
TAREFAS TÍPICAS	
Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar, se preciso for, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Auxiliar Administrativo**
GRUPO	**III**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em Informática.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas; arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa; Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;	

Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Auxiliar de Serviços Administrativos**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Executar tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

TAREFAS TÍPICAS

Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica;
Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações;
Receber e entregar documentos e correspondências;
Zelar para que os materiais e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização no que diz respeito ao funcionamento higiene e segurança;
Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
Atender e orientar o público quando se fizer necessário;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Recepcionista**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas em sua unidade administrativa, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

TAREFAS TÍPICAS

Atender pessoas e prestar informações;
Atender telefones internos e externos;
Anotar recados
Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução;
Arquivar e controlar arquivo de documentos;
Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico;
Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Telefonista**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de recebimento de pedidos de chamada telefônica, anotação de recados, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

TAREFAS TÍPICAS

Atender chamadas telefônicas e prestar informações;
Promover ligações a pedido de agentes políticos, ou do órgão a que servir na área de sua competência;
Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução;
Fazer serviços de telefonia para o superior hierárquico;
Informar à chefia imediata tão logo verifique qualquer irregularidade no equipamento;
Controlar as ligações efetuadas por servidores;
Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Coveiro**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Experiência comprovada no ofício;
Disponibilidade para serviço em horários especiais;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos;
Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico;
Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso;
Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização;
Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas;
Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares;
Requisitar material necessário às suas atividades;
Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência;
Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica;
Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Calceteiro
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho manual, de natureza de ofício, que consiste na execução de pavimentos de ruas, passeios, estacionamentos e outros lugares, notadamente com a utilização de pedras ou artefatos de concreto. O trabalho pode abranger ainda uma série de atividade manual auxiliar, segundo determinações superiores.	
TAREFAS TÍPICAS	
Execução de diversos tipos de pavimento com pedras e artefatos de concreto; Promover o transporte de materiais para a obra; Sinalizar a obra e tomar outras medidas de segurança da obra; Executar o alinhamento da obra, marcando-a com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Nivelar o leito do terreno, mediante escavação ou colocação de terra, com adequada compactação; Recobrir com areia ou terra em camadas e níveis recomendados, para permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou terra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir junções, preenchendo-as, para igualar o piso e dar-lhe acabamento; Executar pavimentações de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento, seguindo gabaritos de madeiras; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Bombeiro Hidráulico
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bombas, manutenção e conservação de tubulações designadas á condução de água e esgoto.	
TAREFAS TÍPICAS	
Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como graxetas, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc; Dar manutenção em registros e válvulas; Manter e conservar tubulações de adução e distribuição destinadas à condução de água; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Padeiro
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Experiência comprovada na atividade de padeiro; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes à fabricação de pães e produtos de mesma natureza.	
TAREFAS TÍPICAS	
Execução de tarefas de padaria e confeitaria; Relacionar e selecionar produtos de qualidade adequada aos serviços de padaria e confeitaria a serem produzidos; Auxiliar, sempre que convocado, em tarefas típicas inerentes á sua profissão em eventos promovidos ou que tenham participação da administração municipal; Ensinar o ofício de padeiros aos alunos de Programas Sociais ou outros programas de responsabilidade do município; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Operador de Trator Pneu
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator), de acordo com as demandas de serviço da unidade administrativa.	
TAREFAS TÍPICAS	
Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Trabalhar com implementos agrícolas; Colocar e retirar peças e equipamentos assessórios; Roçar lotes em logradouros públicos; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Eletricista
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em geral. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.	
TAREFAS TÍPICAS	
Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas, para aquisição; Executar serviços de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas e instalações elétricas do serviço de abastecimento de água da cidade; Instalar fiações, montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;	

Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em prefeitas condições de funcionamento;
Executar serviços de limpeza e reparos em geradores e motores;
Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto á precauções e medidas necessárias ao desempenho das tarefas;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos que utiliza;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Pedreiro**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
Informar as ocorrências no serviço;
Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
Fazer a locação da obra no terreno;
Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação;
Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final limpeza dos resíduos;
Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Motorista**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior;
Cursos específicos/profissionais;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município.

TAREFAS TÍPICAS

Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar;
Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional;
Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Mecânico**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habilitação C ou superior;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas manuais qualificadas em oficinas mecânicas de veículos pertencentes à administração ou sob sua responsabilidade.

TAREFAS TÍPICAS

Revisar, reparar, montar e desmontar máquinas e veículos, recuperando ou trocando os componentes mecânicos e executando a manutenção dos mesmos;
Atender, sempre que solicitado por chefia ou servidor com competência para fazê-lo, e em qualquer local em que for designado, a chamados para manutenção ou reparos da frota de veículos pertencentes à administração municipal sob sua responsabilidade;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Eletricista de Veículos e Máquinas**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em veículos e máquinas. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.

TAREFAS TÍPICAS
Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas; Executar serviços de reparação em manutenção de veículos e máquinas em suas instalações elétricas; Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em perfeitas condições de funcionamento; Executar serviços de limpeza e reparos em motores; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas necessários ao desempenho das tarefas; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas

GRUPO OCUPACIONAL	**Monitor de Telecentro – MT**
CARGO	**Monitor de Telecentro – MT**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
NATUREZA DO TRABALHO
Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local.
TAREFAS TÍPICAS
Ministrar aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados pela subunidade; Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática; Montar e dar manutenção em redes de informática; Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet; Organizar todos os materiais utilizados durante a semana; Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado; Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto; Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Orientador Social – OS**
CARGO	**Orientador Social – OS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo; Conhecimentos de informática.
NATUREZA DO TRABALHO
Função exercida por profissional conforme dispõe a Resolução CNAS N.º 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. No seu cotidiano, o orientador social deve se relacionar de maneira harmoniosa com o público que trabalha, entender sua realidade e suas necessidades e enxergar as oportunidades e potencialidades da comunidade. Para executar seus projetos, ele utiliza conhecimentos em direitos sociais e humanos, educação e saúde e técnicas e metodologias da área social e da educação.
TAREFAS TÍPICAS
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de freqüência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Ajudá-los com os deveres escolares; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Cuidador Social – CS**
CARGO	**Cuidador Social – CS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo; Conhecimentos de informática.
NATUREZA DO TRABALHO
Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados em Casa de Apoio, Abrigo ou outro estabelecimento equivalente, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; além de trabalho em regime especial e/ou em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
TAREFAS TÍPICAS
Organizar o cuidado diário dos usuários dos programas socioassistenciais, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia; Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação; Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas; Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas etc; Acolher os internos vindos dos projetos e escolas; Ajudá-los com os deveres escolares; Administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos; Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional;

Trabalhar em equipe com demais profissionais;
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário;
Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico de Programa Social – TPS**
CARGO	**Técnico de Programa Social – TPS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial.

TAREFAS TÍPICAS

Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);
Realizar visitas domiciliares;
Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
Atender e registrar os casos;
Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Instrutor Cultural – IC**
CARGO	**Instrutor de Música**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Certificado de conclusão de curso em área específica;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de ensino, treinamento e divulgação da arte musical e dança com todas as demais atividades pertinentes à cultura, pressupondo conhecimento e zelo pela habilidade artística.

TAREFAS TÍPICAS

Dirigir grupos culturais e musicais;
Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
Divulgar a música e talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
Ministrar aulas práticas e teóricas de música, utilizando instrumentos musicais variados;
preparar material de apoio à instrução musical;
zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
Planejar os conteúdos das aulas;
Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
Ministrar aulas de dança, música ou capoeira, de acordo com formação específica em cada área, para alunos de projetos sociais sob responsabilidade do município;
Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
Realizar atividades lúdicas e educativas com o publico atendido;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos II – ASSU-II**
CARGO	**Operador de Máquina Pesada**
GRUPO	**V**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.

TAREFAS TÍPICAS

Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
Manter a máquina sempre limpa;
Fazer limpeza periódica nos filtros de ar;
Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos
Colocar e retirar peças assessórias;
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos;
Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos III – ASSU-III**
CARGO	**Operador de Trator de Esteira**
GRUPO	**XII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
NATUREZA DO TRABALHO
Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, inclusive trator de esteira, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.
TAREFAS TÍPICAS
Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções, provido ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem, compactação ou similares; Realizar atividades na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas pesadas do tipo trator e trator de esteira; Operar o Trator de Esteira em aterros controlados, aterros sanitários ou similares, espalhando e compactando os resíduos sólidos; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Desempenhar todas as tarefas observando as normas ambientais vigente; Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Colocar e retirar peças e equipamentos assessórios; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Assistente Administrativo**
GRUPO	**VI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo; Domínio de Informática.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas burocráticas e assistência e apoio administrativo.	
TAREFAS TÍPICAS	
Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; Redigir correspondências interna e externa; Prestar serviços de datilografia e digitação; Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão; Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Requisitar e controlar material; Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal; Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade; Realizar serviços de atendimento e orientação ao público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Técnico em Informática**
GRUPO	**VI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino médio completo com curso Técnico em Informática; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Emprego de carreira de caráter técnico, compreendendo atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de *hardware* e *software.*	
TAREFAS TÍPICAS	
Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Realizar elaboração de apresentações multimídia; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter em funcionamento a rede local, sub-redes e rede remota, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis, oferecendo suporte a sistemas operacionais proceder ao levantamento de dados do usuário de informática, identificando suas necessidades, dimensionando e definindo as características de um sistema; Desenvolver as etapas de análise de informações coletadas estudos de fluxos aos trabalhos, estimativa das necessidades de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando programas de trabalho; Apresentar projeto de instalação e/ou ampliação da rede local, sub-redes ou rede remota, informando as necessidades levantadas e elaborando documentação com a seguinte abrangência: infraestrutura, equipamentos computacionais, cabeamento, dispositivos de redes, softwares e fornecedores; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Entrevistador/Digitador de Programas Sociais**
GRUPO	**VI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele; Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social; Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social; Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistencial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Desenhista – DE**
CARGO	**Desenhista – DE**
GRUPO	**VII**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso Técnico de Desenhista Nível Médio; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de projeção e execução qualificada de desenhos técnicos e arquitetônicos, sob a supervisão de técnico em saneamento ou edificações e/ou engenheiro.	
TAREFAS TÍPICAS	
Copiar ou desenvolver, sob a supervisão, tabelas, organogramas e gráficos estatísticos em geral; Elaborar desenhos artísticos e ilustrativos para fins de sinalização e outros; Fazer desenhos em prancheta ou sistemas informatizados; Desenvolver ou executar sob a supervisão de engenheiro, ou outro profissional do ramo de engenharia, desenhos de construção em geral, tais como: plantas, perspectivas, fachadas, cortes e detalhes, desenhos e detalhes de projetos estruturais, desenhos e detalhes de plantas topográficas e outros de mesma natureza; Conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado; Consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos; Manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc., visando sua localização sempre que for necessário; Manter atualizado o cadastro imobiliário do município; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo de acordo como orientações da chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Agente Fiscal – AF**
CARGO	**Agente Fiscal**
GRUPO	**VIII**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de caráter técnico, específicas e inerentes ao poder de polícia municipal e de fiscalização de normas, regulamentos e da legislação específica de competência municipal, estadual e federal. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.	
TAREFAS TÍPICAS	
Estudar e conhecer a legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária municipal, de incentivo a pequena e micro empresa e outras afins; Administrar e fiscalizar as normas de posturas; Fiscalizar a aplicação das normas relativas à higiene pública; Fiscalizar a coleta e controle do lixo; Fiscalizar as normas relativas ao bem-estar público; Fiscalizar as normas relativas à estética urbana; Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de produção, indústria, comércio e de prestação de serviços de qualquer natureza; Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à defesa e preservação do meio ambiente; Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à proteção e defesa dos consumidores; Apreender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; Fiscalizar a condições gerais relativas às edificações, bem como alvarás de construção, reforma ou demolição; Lavrar termo comprobatório do trabalho de inspeção; Lavrar notificação e auto de infração, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades embargar e tomar todas as medidas necessárias contra infrações à legislação municipal, estadual e federal, com a devida fundamentação legal; Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, e especialmente suas unidades de conservação, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; Atender e orientar o público no que se refere à fiscalização realizando as necessárias notificações ou intimações; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio I – TMI**
CARGO	**Técnico Administrativo Médio**
GRUPO	**IX**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso Técnico - Nível Médio; Conhecimentos em Informática.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à administração geral.	
TAREFAS TÍPICAS	
Participar de estudos e projetos, prestando assistência técnica e administrativa específicas, de acordo com as competências da unidade onde atua; Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas da administração municipal; Executar atividades vinculadas à administração geral, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria; Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal; Realizar serviços de atendimento e orientação ao público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio II – TMII**
CARGO	**Técnico de Segurança do Trabalho**
GRUPO	**X**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio; Registro Profissional (DRT); Carteira de Habilitação (CNH) Categoria B; Conhecimentos em Informática.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades desegurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos.	
TAREFAS TÍPICAS	
Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;	

Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
Informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
Realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados;
Entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho;
Fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho;
Elaborar o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA);
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Biólogo**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Ciências Biológicas,
Registro no Conselho Regional de Biologia,
Domínio de informática,
Habilitação de motorista nas categorias A ou B.

NATUREZA DO TRABALHO

Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental.

TAREFAS TÍPICAS

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade;
Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado;
Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental;
Proteger e preservar a biodiversidade;
Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente;
Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;
Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;
Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;
Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação;
Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente;
Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo;
Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA;
Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente;
Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo;
Realizar vistorias e análises de processos de habite-se;
Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão;
Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Assistente Social**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior de Serviço Social;
Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função;
Conhecimentos em Informática;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referência, com atendimento ao público sob vulnerabilidade social.

TAREFAS TÍPICAS

Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua;
Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade;
Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade;
Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local;
Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias;
Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais;
Alimentação de sistema de informação;
Registro das ações desenvolvidas;
Planejamento do trabalho de forma coletiva;
Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Engenheiro Civil**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Engenharia Civil;
Registro no CREA;
Conhecimentos em Informática;

Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.
As atividades serão desenvolvidas junto à Administração direta ou indireta do Município.

TAREFAS TÍPICAS

Elaborar projetos e orçamentos de obras;
Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos;
Examinar processo e emitir pareceres técnicos;
Acionar o setor de Fiscalização quando necessário;
Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do município, edificações particulares e posturas municipais;
Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho;
Elaborar, minutar e rever estudos preliminares, editais e outros documentos relacionados à realização de licitações de obras, serviço de engenharia e correlatos;
Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos;
Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos;
Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados;
Elaborar relatórios e formular recomendações técnicas;
Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas inerentes à área de engenharia.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Engenheiro Ambiental**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Engenharia Ambiental;
Registro no CREA;
Conhecimentos em Informática;
Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras e atividades de engenharia, considerando a preocupação com o desenvolvimento sustentável, para desenvolver políticas públicas que têm a finalidade de criar mecanismos para garantir um maior equilíbrio entre as ações do homem e a preservação do meio ambiente. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.
As atividades serão desenvolvidas junto à Administração direta ou indireta do Município.

TAREFAS TÍPICAS

Elaborar projetos e orçamentos de obras e serviços de engenharia;
Examinar processos e emitir pareceres técnicos;
Acionar o setor de Fiscalização quando necessário;
Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do Município, edificações particulares e posturas, relacionadas ao meio ambiente;
Coordenar e orientar serviços de engenharia ambiental;
Elaborar, minutar e rever estudos preliminares, editais e outros documentos relacionados à realização de licitações de obras, serviços de engenharia ambiental e correlatos;
Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos;
Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços de engenharia ambiental contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos;
Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras de engenharia a serem contratados ou executados, com ênfase nas questões ambientais;
Elaborar relatórios e formular recomendações técnicas;
Gerenciamento de práticas para recuperação de áreas degradadas;
Implantação de soluções de gestão ambiental;
Coordenação de obras visando a diminuir os impactos ambientais;
Criação de sistemas de gestão de resíduo, tratamento de água ou distribuição energética;
Avaliação de pedidos de licenciamento ambiental;
Gerenciamento de áreas contaminadas;
Condução de pesquisas para o desenvolvimento sustentável;
Atuação em projetos de educação ambiental;
Requerer licenças, concessões e outras autorizações perante órgãos públicos estaduais, federais ou internacionais;
Controlar o fluxo das substâncias controladas pela Polícia Federal, Exército e Polícia Civil no Município, elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos no uso dessas substâncias, elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados àqueles órgãos, controlando as licenças, para garantir conformidade do Município às legislações aplicáveis;
Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas relacionadas às questões ambientais;
Trabalhar para o desenvolvimento da Política Municipal do Meio Ambiente, através de apoio técnico ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA);
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas inerentes à área de engenharia ambiental.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Bibliotecário**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Biblioteconomia;
Registro no Órgão de Classe específico;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município.

TAREFAS TÍPICAS

Planejamento, organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de: Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação;
Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência;
Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários,
Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas;
Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
Serviço de duplicação e reprodução de documentos;
Serviços de extensão: Caixas-estantes; Carro-biblioteca; Ação Cultural; Clubes/centros de leitura e outros;
Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de:
a) Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas técnicas, patentes e outros;
b) Materiais Iconográficos: Plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros;
c) Materiais Audiovisuais: Discos, fitas, slides, filmes e outros;
d) Materiais Micrográficos: Microfilmes, microfitas.
Elaboração de:
a) Levantamentos bibliográficos;
b) resumos, sinopses, sumários, índices de publicações;
c) Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros.
Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros;
Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Técnico Administrativo Superior**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis;
Registro no respectivo Conselho Regional;

Conhecimentos em Informática.
NATUREZA DO TRABALHO
Execução de atividades profissionais da área administrativa.
TAREFAS TÍPICAS
Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico-administrativo; Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; Realizar as atividades profissionais de sua área, em favor da população, de modo a apoiar e promover a Política Municipal de Desenvolvimento Econômica de Luz – POMDELUZ; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Advogado**
GRUPO	**XI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Direito; Registro na OAB; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, dando providências e encaminhando cada caso aos órgãos competentes.	
TAREFAS TÍPICAS	
Prestar atendimento e consultoria jurídica; Intervir no curso de processos; Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes; Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais e administrativos; Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços; Elaborar levantamento dos casos de violência; Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito; Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT; Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas carentes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Psicólogo**
GRUPO	**XI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho Regional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Dar assistência psicossocial aos usuários dos serviços públicos.	
TAREFAS TÍPICAS	
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no Município; Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no Município; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior – TS**
CARGO	**Fiscal Tributário**
GRUPO	**XI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Administração de Empresas, Economia, Direito ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.	
TAREFAS TÍPICAS	
Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; Autorizar a confecção de documentos fiscais; Autenticar livros e demais documentos fiscais; Fixar a base de cálculo por estimativa; Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; Instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais; Efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; Expedir notificação fiscal e auto de infração; Redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; Apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; Responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; Apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; Propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização;	

Fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários; Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal; Executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL	**Facilitador de Oficinas**
CARGO	**Facilitador de Oficinas**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Planejar e executar oficinas de trabalhos manuais e corporais nos Grupos de Convivência das unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do Município.	
TAREFAS TÍPICAS	
Criar e manter Grupos de Convivência por faixa etária ou transgeracional; Desenvolver, organizar e executar oficinas e atividades sistemáticas de cunho esportivo, artístico e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Trabalhar habilidades para expressões corporais (artesanato, música, dança, teatro, jogos); Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros); Estabelecer vínculos com os usuários atendidos de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social; Oferecer atividades que estimule o convívio social e familiar, aumentando o sentimento de pertencimento social, bem como a formação da identidade e o fortalecimento dos laços sociais e de cidadania; Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, programa e projetos da política pública de assistência social, juntamente com a equipe de trabalho; Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **CRIAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013,** assim:

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2022	**Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2023)**	**Folha de Pagamento Anual com a alteração do Projeto de Lei** (vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário Financeiro - 2023** (vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário Financeiro -2024** (vide Nota 2)	**Impacto Orçamentário Financeiro -2025** (vide Nota 2)
R$ 34.288.157,81	**R$ 41.394.695,31**	**R$ 34.389.001,87**	**R$ 100.844,06**	**R$ 106.198,87**	**R$ 110.075,14**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2023, 2024 e 2025.
Elaborado pela Assessoria Contábil

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R$ 185.295,36 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Nota 2: A inflação estimada para 2023 é de 5,31% e para 2024 é de 3,65%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 03 de agosto de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da **CRIAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013,** constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0CE0FF94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.491, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.491, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.895/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
1	0101	061810023 0.020 335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	27.500,00
TOTAL				**27.500,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
32	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPL CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
TOTAL				**27.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:499A778D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO DE N° 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00 atendimento.camaramiradouro@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N° 02/2023

"Fixa Dotações para o Exercício Financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Miradouro - MG"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Miradouro, ficam fixadas as dotações do Legislativo Municipal para o Exercício de 2024 na importância de R$ 2.122.836,97 (dois milhões cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme anexo.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) as dotações fixadas no 5º Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração, anexo desta Resolução, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Miradouro, 03 de agosto de 2023

VALTER LANES
Presidente da Câmara

ANEXO
ÓRGÃO 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
UNIDADE: 1 – SECRETARIA DA CÂMARA
SUB-UNIDADE: 0 – SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.005	ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.005.1.0001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
01.031.005.1.0002	CONSTRUÇÃO/ REFORMAR DA SEDE DA CÂMARA	0,00	171.736,97	171.736,97
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA		11.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.736,97	
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.025.2.0001	MANUTENÇÃO ATIVIDADE LEGISLATIVA	763.000,00	0,00	763.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	625.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00		
01.031.054	MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.054.2.0002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	1.072.500,00	0,00	1.072.500,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	515.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORAMÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
01.031.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
01.031.054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.789,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.011,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00		
01.031.407	DESFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
01.031.407.2.0005	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300,00		
		1.871.100,00	251.736,97	2.122.836,97

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2263A045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 03/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (CNPJ sob o **nº 45.298.480/0001-57**) estabelecida em Capinópolis - MG, na Avenida 103, n° 750, bairro Centro, CEP: 38.360-000**; COMERCIAL ROSA LTDA** (CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97**) estabelecida em Capinópolis - MG, na Av. 109, n° 154, bairro Centro, CEP: 38.360-000; **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** (CNPJ sob o **nº 48.891.094/0001-62**) estabelecida em Uberlândia- MG, na Rua dos Angazeiros n° 350, bairro Jaraguá, CEP: 38.413-009**; DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (**CNPJ nº: **03.093.668/0001-19**), estabelecida em Frutal - MG, à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.200-000**; FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA (**CNPJ nº: **49.243.318/0001-92**), estabelecida em Itumbiara - GO, à Avenida Onze, nº 243 bairro Cidade Jardim, CEP: 75.534-085; **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTD**A **(**CNPJ nº: 03**.660.686/0001-35**), estabelecida em Ituiutaba - MG, à Rua Milton Marchiori, nº 190, bairro Setor Industrial Norte, CEP: 38.301-198; **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** (CNPJ sob o **nº 28.263.209/0001-67**) estabelecida em Prata - MG, na Fazenda Sitio Liberdade, n° S/N, Zona Rural, CEP: 38.140-000**; RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ sob o **nº 41.990.236/0001-08**) estabelecida em Capinópolis - MG, na Rua Monte Alegre, n°70, bairro Vila Paraiso, CEP: 38.360-000 e **WESI COMERCIAL LTDA** (CNPJ sob o **nº 86.672.029/0001-35**) estabelecida em Uberlândia - MG, na Avenida Professora Minervina Cândida Oliveira, n° 3.600, bairro Planalto, CEP: 38.400-746, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (CNPJ sob o **nº 45.298.480/0001-57**), vencedora para os itens **nº 18 e 29** perfazendo o valor total de **R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais).**

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
18	2.600	PC-P	Esponja de lâ de aço 8x1 de boa qualidade.	AÇO BOM	R$ 1,40	R$ 3.640,00
29	3.600	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	KITCHEN	R$ 5,70	R$ 20.520,00
VALOR TOTAL						**R$24.160,00**

COMERCIAL ROSA LTDA (CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97**), vencedora para o item **nº 28** perfazendo o valor total de **R$32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).**

COMERCIAL ROSA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
28	3.600	UN-U	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimesão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	LS	R$ 8,99	R$ 32.364,00
VALOR TOTAL						**R$32.364,00**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA (CNPJ sob o **nº 48.891.094/0001-62**), vencedora para os itens **nº 12, 13 e 20** perfazendo o valor total de **R$ 67.708,50 (sessenta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
12	11.250	PC-P	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	ECOCOPO	R$ 4,75	R$ 53.437,50
13	5.500	PC-P	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	ALTACOPO	R$ 2,25	R$ 12.375,00
20	240	PC-P	Estopa de cor, pacote contendo 500 gr, de boa qualidade.	FLANELIN	R$ 7,90	R$ 1.896,00
VALOR TOTAL						**R$67.708,50**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ nº: **03.093.668/0001-19**), vencedora para os itens **nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 46 e 47** perfazendo o valor total de **R$ 352.650,20 (trezentos e cinquenta dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	600	UN-U	Alcool em gel para mãos, em frasco com 1 litro, antisséptico, áloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump).	START	R$ 17,25	R$ 10.350,00
03	2.400	UN-U	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	CRUZEIRO	R$ 6,30	R$ 15.120,00
04	400	GL-G	Alcool gel higienizador anti-séptico, sem fragrancia, embalagem de 05 litros.	START	R$ 57,38	R$ 22.952,00
05	160	UN-U	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragância suave, embalagem de 5 litros.	START	R$ 14,90	R$ 2.384,00
07	3.600	UN-U	BRILHA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UNIMIX	R$ 2,75	R$ 9.900,00
09	2.400	UN-U	Cera liquida incolor para piso, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	START	R$ 10,50	R$ 25.200,00
10	2.400	UN-U	Cera líquida para piso, cor vermelha, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	START	R$ 10,50	R$ 25.200,00
14	5.400	UN-U	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na anvisa.	FLOPS	R$ 4,45	R$ 24.030,00
15	7.200	UN-U	Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	POLYLAR	R$ 1,29	R$ 9.288,00
16	4.800	UN-U	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	AZULIM	R$ 2,19	R$ 10.512,00
17	1.920	UN-U	Detergente líquido para limpeza em azuleijo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	AZULIM	R$ 6,80	R$ 13.056,00
19	8.000	UN-U	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	ALKLIN	R$ 0,60	R$ 4.800,00
22	600	UN-U	Limpa vidro 500ml composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicolico. hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	AZULIM	R$ 3,00	R$ 1.800,00
27	9.920	UN-U	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, netro 100% celulose, picotado e grofado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	SUPREME	R$ 5,74	R$ 56.940,80
30	400	UN-U	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	R$ 6,75	R$ 2.700,00
31	600	UN-U	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	R$ 8,40	R$ 5.040,00
32	450	UN-U	Rodo para piso, medindo 90 cm, confeccionado em aluminio, com reforço na base, com borracha, cabo fixo em aluminio.	RODOBEM	R$ 31,20	R$ 14.040,00
34	6.000	UN-U	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, acondicionado em caixa com 800 gramas, com rendimento de1 kg.	TIXAN	R$ 11,40	R$ 68.400,00
35	532	GL-G	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	START	R$ 39,95	R$ 21.253,40
46	360	UN-U	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	CONDOR	R$ 6,20	R$ 2.232,00
47	810	UN-U	Vassoura de pelo 30 cm, com base de plástico, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	RODOBEM	R$ 9,20	R$ 7.452,00
VALOR TOTAL						**R$352.650,20**

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ nº: **49.243.318/0001-92**), estabelecida em Itumbiara - GO, à Avenida Onze, nº 243 bairro Cidade Jardim, CEP: 75.534-085, vencedora para os itens **nº 21, 24, 25 e 26** perfazendo o valor total de **R$ 69.777,00 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).**

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
21	1.200	UN	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm	CARBITEX	R$ 1,75	R$ 2.100,00
24	1.800	UN-U	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	CARBITEX	R$ 2,87	R$ 5.166,00

25	4.500	UN-U	Pano para limpeza de chão em algodão cru (saco de açucar branco alvejado), tamanho grande, medindo aproximadamente 76x 78 cm.	CARBITEX	R$ 5,83	R$ 26.235,00
26	1.200	PC-P	Papel higiênico, embalagem em pacote 8 x 1, folha simples, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, em rolo de 300 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	NCPAPEIS	R$ 30,23	R$ 36.276,00
VALOR TOTAL						**R$69.777,00**

INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA (CNPJ nº: **03.660.686/0001-35**), vencedora para os itens **nº 37, 38, 39 e 40** perfazendo o valor total de **R$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).**

INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
37	600	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 60 litros, com identificação de resíduo infectante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 8 micras, embalagem com 100 unidades.	INDUPLASTIL	R$ 62,00	R$37.200,00
38	600	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.	INDUPLASTIL	R$ 11,45	R$ 6.870,00
39	960	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 3.500kg. micra 8	INDUPLASTIL	R$ 38,00	R$ 36.480,00
40	1.500	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 75 x 90cm, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 6.700kg. micra 12	INDUPLASTIL	R$ 66,00	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL						**R$179.550,00**

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687 (CNPJ sob o **nº 28.263.209/0001-67**), vencedora para o item **nº 45** perfazendo o valor total de **R$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais).**

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
45	980	UN-U	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	LIDEON	R$ 9,90	R$ 9.702,00
VALOR TOTAL						**R$: 9.702,00**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA(CNPJ sob o **nº 41.990.236/0001-08**), vencedora para os itens **nº 01, 06 e 33** perfazendo o valor total de **R$ 36.430,08 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos).**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	4.200	UN-U	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	FLOPS	R$ 4,50	R$ 18.900,00
06	24	SC-S	Barrilha leve, embalagem contendo 25kg, de boa qualidade.	START	R$ 272,27	R$ 6.534,48
33	1.320	UN-U	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	MARLUCE	R$8,33	R$ 10.995,60
VALOR TOTAL						**R$36.430,08**

WESI COMERCIAL LTDA (CNPJ sob o **nº 86.672.029/0001-35**), vencedora para o item **nº 36** perfazendo o valor total de **R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**

WESI COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
36	960	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 100 litros, com identificação de residuo infectante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 12 micras, embalagem com 100 unidades.	CENTRAL PLASTICO	R$ 154,00	R$ 147.840,00
VALOR TOTAL						**R$147.840,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 52- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 54- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 374- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 608- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 652- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 703- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 757- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 784- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 285- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

_____
Contratada

Empresas:

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
(CNPJ Sob o nº 45.298.480/0001-57)
Itens nº 18 e 19

COMERCIAL ROSA LTDA
(CNPJ Sob o nº 19.162.101/0001-97)
Item nº 28.

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
(CNPJ Sob o nº 48.891.094/0001-62)
Itens nº 12, 13 e 20.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
(CNPJ nº: 03.093.668/0001-19)
Itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 46 e 47.

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA
(CNPJ nº: 49.243.318/0001-92)
Itens nº 21, 24, 25 e 26.

INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA
(CNPJ nº: 03.660.686/0001-35)
Itens nº 37, 38, 39 e 40.

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687
(CNPJ Sob o nº 28.263.209/0001-67)
Item nº 45.

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
(CNPJ Sob o nº 41.990.236/0001-08)
Itens nº 01, 06 e 33.

WESI COMERCIAL LTDA
(CNPJ Sob o nº 86.672.029/0001-35)
Item nº 36.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A46DBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 066/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **ADRIEL MARIO COLEHO, CNPJ nº 51.513.581/0001-04.**
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 04/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
9	402942	DJ LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL (REPERTÓRIO VARIADO) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	108	EVENTO	R$ 700,00	R$ 75.600,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 04/08/2023
Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Adriel Mário Coelho - ADRIEL MARIO COLEHO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FD8BD5CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 068/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **JOSÉ ANTÔNIO HENRIQUES 77383567668, CNPJ nº 26.457.919/0001-00.**
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 04/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
7	402936	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8	402932	CANTOR (A) LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM ARTISTA SOLO DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 04/08/2023

Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Antônio Henriques - JOSÉ ANTÔNIO HENRIQUES 77383567668

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7315A85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

Processo: 105/2023.

Pregão Eletrônico: 030/2023.

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da Rede Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Fornecedor:		JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Implantação/Migração/Treinamento	SV	1,0000	0,0000	0,00
1	2	MANUTENÇÃO/SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL	SV	12,0000	2.630,0000	31.560,00
Total do Fornecedor						**31.560,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5B31AA6A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005633/2023

DECRETO Nº 005633/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 1.412,34 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	10151	1600	1.412,34
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.412,34**
Total do Crédito.....					**1.412,34**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	6131	1600	1.412,34
Total PODER EXECUTIVO					**1.412,34**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.412,34**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2.095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visa atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação visa o pagamento do Previne Brasil para os profissionais do Programa Mais Médicos.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 3.310.815,87
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.412,34
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 3.312.228,21
Saldo de créditos suplementares	R$ 20.473.929,87
Percentual utilizado	2%
Atualizado em 04/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:D3F646AC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005634/2023

DECRETO Nº 005634, de 04/08/2023
DECRETO Nº 005634/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 4.553.129,91 (Quatro Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0243.0027.2.006.000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS A ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	10084	2500	83.000,00
08.0244.0022.2.088.000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABELECIDOS EM LEIS MUNICIPAIS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10154	2500	125.000,00
08.0244.0022.2.086.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10155	2500	2.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9679	2500	51.600,00
04.0122.0053.2.231.000	AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9990	2500	150.000,00
28.0846.0002.0.023.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP SOBRE				
	ARRECADAÇAO				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	10088	2500	120.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0005.1.004.000	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS				
	CRECHES MUNICIPAIS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10156	2550	2.678.206,99
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10157	2708	1.343.322,92
Total Órgão PODER EXECUTIVO					4.553.129,91
Total dos Créditos.....					4.553.129,91

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.553.129,91

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2.095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit, visa atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Administração Pública
As suplementações visam cumprir com a obrigatoriedade do município com o pagamento do PASEP, as despesas referentes a preparação da festa de valorização do servidor público, e o processo seletivo para vagas de cargo temporário.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação será utilizada para cumprir com as despesas da construção da Creche Wanessa Torres.
Secretaria De Desenvolvimento Mobilidade e Proteção Social
A suplementação visa adquirir cestas básicas, para às famílias que se encontram em vulnerabilidade social; o pagamento das despesas referente ao consumo de água do Residencial Campos Fidei; o suprimento dos serviços de manutenção e reparos executados no Centro de Referência e Assistência Social; ao pagamento à Cáritas Diocesana de Itabira.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR	
ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 3.310.815,87
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.412,34
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 3.312.228,21
Saldo de créditos suplementares	R$ 20.473.929,87
Percentual utilizado	2%
Atualizado em 04/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6CA4E97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 09/2023

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 04 de agosto de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023600	PEDRO GARCIAS DE FREITAS JUNIOR	315	ENGENHEIRO ELETRICISTA	6

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____**RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO SUPERIOR	
	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL COM DISCRIMINAÇÃO DE CORES

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:71FFE438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

A empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.269.125/0001-87, com sede na cidade de Contagem/MG na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt nº. 1080, bairro Cinco, CEP 32.010/010, através de seu representante **Sr. Rafael Lucas do Carmo,** brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº. MG 13.198.976, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 072.985.756-51, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Lourival Gonçalves Oliveira nº. 212, bairro Palmeiras, CEP 30.570/565, celebrou com o Município de Tupaciguara, na data de 20/04/2023, o contrato administrativo nº. 081/2023, que tem por objeto a aquisição de dietas interais, suplementos e complementos alimentares dos seguintes itens abaixo relacionados:

Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Qde.	VlrUni.	Valor Total
393471	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ VIA ORAL OU ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO, ISENTO DE LACTOSE, COM BAIXO ÍNDICE DE SÓDIO. COM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA NÃO MENOR QUE 1.0 KCL/ML. LATA DE APROXIMADAMENTE DE 370 A 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA NUTREN JR.	Nestlê	La	3.600,00	47,5100	171.036,00
393481	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO. SENDO FÓRMULA PARA USO ORAL, FÓRMULA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, NUCLEOTÍDES, DHA E ARA, COM PREDOMINÂNCIAS DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA,TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA NAN COMFORT 1.	Nestlê	La	2.400,00	52,0500	124.920,00
393483	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS, PARA CONTRIBUIR NOTRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO. SENDO FÓRMULA PARA USO ORAL, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DA CASEINA COM NO MINIMO DE 80% DE LACTOSE, SENDO ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ASPECTO FISICO PÓ. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. NAN COMFORT 2.	Nestlê	La	2.000,00	53,1000	106.200,00
						402.156,00

No presente contrato encontra-se consignada na cláusula quarta - Do Recebimento, Prazo de Entrega e Fiscalização - item 4.1, a obrigação de entregar a mercadoria, após o recebimento da autorização de compras e serviços no prazo de 08 (oito) dias.

Entretanto, conforme verificado e relatado pelo fiscal do contrato - folhas 1706 - a empresa encontra-se inerte com o cumprimento de suas obrigações.

Por todo exposto, à empresa contratada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** foi encaminhada Notificação Extrajudicial e teve o acuso de recebimento em 04/07/2023, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do dia 04/07/2023, realizasse a entrega da mercadoria objeto da ACS 841/2023, encaminhada em 22/05/2023.

Diante dos fatos apresentados, notório se faz que a contratada não cumpriu de forma regular e satisfatória o contrato administrativo nº. 081/2023 em relação à entrega dos produtos, descumprindo as cláusulas contratuais e editalícias.

Cabe ressaltar que os descumprimentos da contratada, ensejam rescisão do contrato administrativo nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"*Art. 78.Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)"

Desta forma o presente contrato administrativo não poderá ser rescindido por via amigável, haja vista que a empresa encontra-se em flagrante descumprimento do contrato administrativo, especificamente os itens 4.1, 8.2, 8.15, ensejando assim a rescisão contratual tipificado no artigo 78, I da Lei de Licitações, sendo, portanto, de forma unilateral nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 9.1 do instrumento contratual.

Diante o narrado, declaro RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº. 081/2023, nos termos do art. 79, inc. I c/c art. 78, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Determino que seja apurado o montante devido à contratada para quitação e pagamento relativo às entregas já realizadas, caso haja, para que não se caracterize o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública Municipal.

Na oportunidade ainda determino que seja instaurado procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 01 de Agosto de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:10DAF857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001

Comitente: MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Leiloeiro (a) Oficial: Paschoal Costa Neto. JUCEMG nº 584.

DO PREÂMBULO
O COMITENTE acima torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal n] 2.684 de 02/10/2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.863 de 29/06/2023 e demais legislações aplicáveis, será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, realizado pelo Leiloeiro (a) Oficial, Sr.(a). Paschoal Costa Neto, matrícula JUCEMG nº584, devidamente habilitado.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis desafetados do domínio público, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no Anexo I. Os imóveis derivam de dação de pagamento de impostos do antigo proprietário e foram recebidos sem afetação ao patrimônio público municipal.

DIA E HORÁRIO DO LEILÃO
O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com abertura no dia **23/08/2023** a partir das 10:00 horas (horário de Brasília) e encerramento no dia **15/09/2023**.

DA VISITAÇÃO AOS BENS
Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:
Dias **11 à 14 de setembro de 2023**, no endereço localizado na descrição completa de cada lote, de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00
O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

DA VENDA CONFORME O ESTADO FISCAL E DOCUMENTAL DO IMÓVEL E DA RESPONSABILIDADE POR REGULARIZAÇÕES NECESSÁRIAS.
Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o COMITENTE não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.
Caso o imóvel esteja ocupado por terceiros, o arrematante arcará com todas as despesas e providencias para retomada da posse.

DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DO IMÓVEL
Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

DA CIENTIFICAÇÃO PRÉVIA ACERCA DE EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DE USO DO IMÓVEL
O arrematante deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O COMITENTE não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.
Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Os interessados deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)3241-4164.
O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.

DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO.
Os lances poderão ser ofertados somente por meio do "PORTAL GP" (www.gpleiloes.com.br).
O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote ou na "Tela de Lances" do Portal GP.
Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal.
Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu cadastro.
Todos os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na "Tela de lances" do Portal GP.
Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.
A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.
A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.
Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.
O LEILOEIRO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (I) não for possível confirmar a identidade do interessado; (II) não tenha sido ofertado de boa-fé; (III) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (IV) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.
Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o LEILOEIRO OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.
O Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. O Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

LOTES SINCRONIZADOS.
O horário previsto para encerramento de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto, no mesmo horário.
Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados, cujo cronômetro regressivo esteja indicando menos de 1 minuto para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido, e o cronômetro retroagirá a 1minuto e 20 segundos.
A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 1 minuto sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

DOS VALORES
Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado conforme as regras deste edital.
Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, não sendo devido pelo COMITENTE qualquer pagamento pelos serviços prestados.

DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS.
Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes.
O arrematante receberá no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 3241-4164, a fim de obter dos dados para pagamento.
O depósito do valor de arrematação, comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas após a realização do leilão, sendo que o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: leilaojudicial@gpleiloes.com.br, ou para o FAX: 31 3241-4164.
Os valores serão sempre depositados na conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial, ficando os arrematantes cientificados que este não envia boleto e não autoriza o recebimento em nome de terceiros.
Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.
É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao COMITENTE para pagamento dos bens objeto deste leilão.
Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, caberá ao arrematante o pagamento de multa no valor de 20% sob a arrematação a favor do COMITENTE, além da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

DA TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS
Após o pagamento integral do valor do imóvel o arrematante deverá proceder com a assinatura do contrato de "Promessa de Compra e Venda", para formalizar em seguida a Escritura Pública, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Comprador, em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo COMITENTE.
Em caso de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o COMITENTE não poderá ser responsabilizado pelo atraso.
Lavrada a escritura, deverá o arrematante apresentar ao COMITENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.
Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais em nome do COMITENTE, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone/fax (31) 3241-4164 ou via INTERNET, para o e-mail, nominalmente ao leiloeiro.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.

As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitação física para aferição real dos bens.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e conferência do bem arrematado.

Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, Whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link "Cadastre-se" no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao COMITENTE.

A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Vespasiano/MG.

Vespasiano/MG, 01 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

DATA DO LEILÃO: ABERTURA NO DIA **23/08/2023** E ENCERRAMENTO NO DIA **15/09/2023**
LEILOEIRO OFICIAL: PASCHOAL COSTA NETO. JUCEMG Nº 584
COMITENTE: MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	Imóvel matriculado sob n° 14.173: Lote de terreno n°25 (vinte e cinco), da quadra n°17-A (dezessete A), situado no loteamento denominado Residencial Park I, neste município de Vespasiano, com a área de 400,95m² (quatrocentos vírgula noventa e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na extensão de 14,08 metros, com a Avenida "01", pela direita, na extensão de 32,47 metros, com o lote n° 24; pela esquerda, na extensão de 31,57 metros, com o lote n°26; e, pelos fundos, na extensão de 11,38 metros, com os lotes n°17 e 18.	**R$ 305.447,72**
2	Imóvel matriculado sob n° 14.212: Lote de terreno n°5 (cinco), da quadra n°17-C (dezessete C), situado no loteamento denominado Residencial Park I, neste município de Vespasiano, com a área de 408,01m² (quatrocentos e oito vírgula zero um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na extensão de 16,21 metros, com a Avenida "01"; pela direita, na extensão de 28,23 metros, com o lote n° 04; pela esquerda, na extensão de 31,84 metros, com o lote n° 06; e pelos fundos, na extensão de 11,19 metros, com os lotes n° 14 e 15.	**R$ 310.826,10**
3	Imóvel matriculado sob n° 20.889: Lote de terreno de n°03 (três), da quadra n° 31 (trinta e um), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 401,29m² (quatrocentos e um vírgula e vinte e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 14,64 metros, com Rua 25; pela direta, com extensão de 27,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 27,01 metros, com Lote 2; e, pelos fundos, com extensão de 15,13 metros, com Faixa de Alargamento da Rua 14 do Loteamento Residencial Park I.	**R$ 305.706,73**
4	Imóvel matriculado sob n° 20.896: Lote de terreno de n° 03 (três), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,50 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 13,50 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 30,00 metros, com Lote 2; e, pelos fundos, com extensão de 13,50 metros, com Avenida 1.	**R$ 308.533,05**
5	Imóvel matriculado sob n° 20.905: Lote de terreno de n° 32 (trinta e dois), de uso misto situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 448,18 m² (quatrocentos e quarenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 16,39 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 13; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 11; e pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida 1.	**R$ 341.428,01**
6	Imóvel matriculado sob n° 20.906: Lote de terreno de n° 13 (treze), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 423,58m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,32 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 15,32 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,03 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 12,90 metros, com Avenida 1.	**R$ 322.687,48**
7	Imóvel matriculado sob n° 20.908: Lote de terreno de n° 15 (quinze), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste munícipio de Vespasiano, com área de 422,01m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula zero um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,62 metros, com Rua 25, pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; pela esquerda, com extensão de 30,03 metros, com lote 14; e, pelos fundos, com extensão de 12,49 metros, com Avenida 1.	**R$ 321.491,44**
8	Imóvel matriculado sob n° 20.909: Lote de terreno de n.°16 (dezesseis), da quadra n.° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 435,07 m² (quatrocentos e trinta e cinco vírgula zero sete metro quadrados), com seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,13 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 17; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 15; e, pelos fundos, com extensão de 13,86, com Avenida 1.	**R$ 331.440,68**
9	Imóvel matriculado sob n° 20.910: Lote de terreno de n° 17 (dezessete), na quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 423,51m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,09 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 18; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; e, pelos fundos, com extensão de 13,14 metros, com Avenida 1.	**R$ 322.634,15**
10	Imóvel matriculado sob n° 20.911: Lote de n° 18 (dezoito), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 405,65m² (quatrocentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,31 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,07 metros, com Lote 19; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 17; e, pelos fundos, com extensão de 13,16 metros, com Avenida 1.	**R$ 309.028,23**
11	Imóvel matriculado sob n° 20.912: Lote de n° 19 (dezenove), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 406,50 m² (quatrocentos e seis vírgulas cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,59 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,12 metros, com Lote 20; pela esquerda, com extensão de 30,07 metros, com Lote 18; e, pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida 1.	**R$ 309.675,77**
12	Imóvel matriculado sob n° 20.913: Lote de n° 20 (vinte), da quadra n° 32 (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 441,34m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula trinta e quadro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 23,43 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 13,57 metros, com Rua C; pela esquerda, com extensão de 30,12 metros, com Lote 19; e, pelos fundos, com extensão de 20,20 metros, com Avenida 1.	**R$ 336.217,23**
13	Imóvel matriculado sob n° 20.917: Lote de n° 04 (quatro), da quadra n° 33 (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 547,73m² (quinhentos e quarenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,43 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 39,96 metros, com Lote 5; pela esquerda, com extensão de 34,21 metros, com Lote 3; e, pelos fundos, com extensão de 18,20, metros, com Avenida 1.	**R$ 417.266,19**
14	Imóvel matriculado sob n° 20.918: Lote de n° 05 (cinco), da quadra n° 33 (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 697,24m² (seiscentos e noventa e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12,19 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 50,60 metros, com Lote 6; pela esquerda, com	**R$ 531.164,40**

	extensão de 39,96 metros, com Lote 4; e, pelos fundos, com extensão de 22,37 metros, com Avenida 1.	
15	Imóvel matriculado sob n° 20.926: Lote de n° 13 (treze), da quadra n° 33 (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 671,19m² (seiscentos e setenta e um vírgula dezenove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12,50 metros, com Rua 20; pela direita, com extensão de 46,06 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 57,55 metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 15,97 metros, com Avenida 1.	**R$ 511.319,25**
TOTAL MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO		**R$5.284.866,42**

Autorizamos o Leiloeiro Oficial acima indicado a realizar a venda dos bens relacionados pelos valores mínimos indicados, de acordo com o contrato celebrado entre as partes.

Município De Vespasiano

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO II - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:.....
OUTORGADO(A):.....

..... (qualificação do OUTORGANTE), residente na (endereço completo do OUTORGANTE), PORTADOR DA Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF sob o nº....., pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. ..... (qualificação do OUTORGADO), com poderes para representar o OUTORGANTE no Leilão, a ser realizado pelo (a) **Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG**, no dia **15/09/2023**, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamentos de lance, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer lote descrito no Anexo I do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, desistir, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do OUTORGANTE

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A37692AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 118/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 31 EDITAL Nº: 78/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 118/2023
Modalidade: Pregão - PERP 31
Edital nº: 78/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: GILMAR DE MATOS VIANA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADE URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	INSETMAX	156	150,0000	23.400,00
2	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	INSETMAX	132	220,0000	29.040,00
3	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	48	235,0000	11.280,00
4	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	36	230,0000	8.280,00
5	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	INSETMAX	204	170,0000	34.680,00
6	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	60	170,0000	10.200,00
7	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	100	175,0000	17.500,00
8	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	INSETMAX	44	97,0000	4.268,00
9	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	28	105,0000	2.940,00
10	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	20	120,0000	2.400,00
31	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	14	230,0000	3.220,00
33	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SE	INSETMAX	22	180,0000	3.960,00
34	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE	SE	INSETMAX	26	240,0000	6.240,00

	GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO					
35	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	18	140,0000	2.520,00
36	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	10	180,0000	1.800,00
37	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	INSETMAX	34	140,0000	4.760,00
38	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	28	180,0000	5.040,00
39	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	INSETMAX	40	180,0000	7.200,00
41	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS RURAIS	SE	INSETMAX	150	145,0000	21.750,00
42	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS URBANAS	SE	INSETMAX	450	147,0000	66.150,00
47	SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	INSETMAX	84	450,0000	37.800,00
Valor total dos itens R$ 304.428,00						

Empresa: MORAIS LIMA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SE	SE	44	180,0000	7.920,00
12	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	52	180,0000	9.360,00
13	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	SE	36	180,0000	6.480,00
14	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	20	180,0000	3.600,00
15	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	68	180,0000	12.240,00
16	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	SE	56	250,0000	14.000,00
17	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	72	180,0000	12.960,00
18	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	SE	SE	100	180,0000	18.000,00
19	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	22	380,0000	8.360,00
20	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	SE	14	330,0000	4.620,00
21	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	10	350,0000	3.500,00
22	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SE	SE	22	330,0000	7.260,00
23	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	28	330,0000	9.240,00
24	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	SE	18	330,0000	5.940,00
25	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	10	330,0000	3.300,00
26	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	34	350,0000	11.900,00
27	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	SE	SE	28	230,0000	6.440,00
28	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	40	320,0000	12.800,00
29	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	SE	SE	50	350,0000	17.500,00
30	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SE	SE	22	370,0000	8.140,00
32	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	SE	SE	10	320,0000	3.200,00
40	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	SE	SE	50	194,0000	9.700,00
43	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE ACIMA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	SE	30	550,0000	16.500,00
44	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 1.001 (MIL E UM) LITROS ATE 5.000 (CINCO MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	SE	100	160,0000	16.000,00
45	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 5.001 (CINCO MIL E UM) LITROS ATE 20.000 (VINTE MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	SE	100	380,0000	38.000,00
46	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATE 1.000 (MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	SE	250	145,0000	36.250,00
Valor dos itens R$ 303.210,00						

Patrocínio-MG, 26 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E596A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 173/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 94 EDITAL Nº: 115/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 173/2023
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 115/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresa: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR PROC I7 / MEM 32 GB / HD SSD OU M2 480G / PLACA DE VIDEO OFFBOARD	UN	NTC	5	12.380,0000	61.900,00
4	SCANNER PROFISSIONAL A3 DUPLEX 80PPM 160IPM 3000 PAGINAS	UN	KODAK	6	23.900,0000	143.400,00
Valor dos itens R$ 205.300,00						

Empresa: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	SCANNER PROFISSIONAL A4 DUPLEX CCD DUPLO 80BPM 160IPM WIFI	UN	KODAK	2	8.119,0000	16.238,00
6	SSD EXTERNO PORTATIL 2TB USB. LEITURA 520MB/S. PRETO E LARANJA	UN	SANDISK	2	2.379,0000	4.758,00
Valor dos itens R$ 20.996,00						

Empresa: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	MICROFONE EMPRESARIAL VIVA VOZ USB	UN	PLANTONICS	2	1.456,0000	2.912,00
8	WEBCAM PRO PROFISSIONAL FULL HD	UN	LOGTECH	6	662,0000	3.972,00
Valor dos itens R$ 6.884,00						

Empresa: KABI COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	SUPORTE PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL ATE 1.80 MTS MAIS BOLSA DE TRANSPORTE	UN	UNIVERSAL	4	989,0000	3.956,00
Valor dos itens R$ 3.956,00						

Empresa: ZIX INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO COM CONTROLE DE ACESSO LEITOR DE CARTAO DISPLAY	UN	MADIS	15	3.289,0000	49.335,00
Valor dos itens R$ 49.335,00						

Patrocínio 2 de agosto de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78393100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 178/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 120/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 178/2023
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 120/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER EVENTOS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO SIMPLES PRONTO COM COBERTURA INTEIRO.	KG	MARCA PRÓPRIA	500	26,4500	13.225,00
2	BOLO SIMPLES PRONTO EM PEDACO SEM COBERTURA.	KG	MARCA PRÓPRIA	500	24,9900	12.495,00
3	BOLO SIMPLES PRONTO SEM COBERTURA INTERIO.	KG	MARCA PRÓPRIA	500	26,4500	13.225,00
4	PAO DE FORMA FATIADO	UN	MARCA PRÓPRIA	200	10,2300	2.046,00

9	QUINTADAS DIVERSAS. EXCLUSIVO PRA MICRO EMPRESAS.	KG	MARCA PRÓPRIA	750	36,9700	27.727,50
10	QUITANDAS DIVERSAS.	KG	MARCA PRÓPRIA	2250	36,9700	83.182,50
11	SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	50000	1,2000	60.000,00
Valor dos itens R$ 211.901,00						

Empresa: FABIANO MACIEL BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PAO DE QUEIJO ASSADO GRANDE TRADICIONAL.	KG	MARCA PRÓPRIA	700	36,0000	25.200,00
6	PAO DE QUEIJO ASSADO PEQUENO COQUETEL.	KG	MARCA PRÓPRIA	700	36,0000	25.200,00
7	PAO FRANCES COM MANTEIGA	UN	MARCA PRÓPRIA	10000	1,9000	19.000,00
8	PÃO FRANCÊS, PESO 50GR, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	MARCA PRÓPRIA	5000	15,4900	77.450,00
Valor dos itens R$ 146.850,00						

Patrocínio, 2 de agosto de 2023

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD13C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 180/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 121/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 180/2023
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 121/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E CAMINHÃO PIPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Fornecedor: 017254 - NAVES ATIVIDADES AGRICOLA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS CAMINHAO PIPA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2000 COM CAPACIDADE IGUAL OU SUERIOR DE 10.000 LITROS.	H	1000	133,0000	133.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE CAMINHAO TRUCK POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2000 COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12M³. DEMAIS ESPECIFICACOES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	H	6000	147,0000	882.000,00
Valor dos itens R$ 1.015.000,00					

Fornecedor: 017133 - RL LOCACOES LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR HORA.REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2018 POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALHADA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADDAS. DEMAIS ESPECIFICACOES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	H	2000	310,0000	620.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2008 POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TABALHADA. DEMAIS ESPECIFICACOES NO MEMORIAL DESCRITIVO	H	2000	203,0000	406.000,00
Valor dos itens R$ 1.026.000,00					

Patrocínio-MG, 26 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:519AB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00041 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00041
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OMH0546	04/08/2023	19/05/2023	DA-517/2023	6594647	AG
RMX6E74	04/08/2023	09/05/2023	DA-493/2023	6594247	AG
PWZ9282	04/08/2023	29/05/2023	DA-530/2023	6594766	AG
PYM3486	04/08/2023	27/05/2023	DA-505/2023	2058295	AG

BMH4932	04/08/2023	06/06/2023	DA-520/2023	6595132	AG
GWP9E02	04/08/2023	13/06/2023	DA-498/2023	6594871	AG
GWP9713	04/08/2023	12/05/2023	DA-503/2023	6593618	AG
HBR0076	04/08/2023	05/06/2023	DA-533/2023	6593050	AG
OLY3242	04/08/2023	15/06/2023	DA-494/2023	6595527	AG
HLI3838	04/08/2023	15/05/2023	DA-506/2023	6594053	AG
PUJ1A29	04/08/2023	13/05/2023	DA-502/2023	2063442	AG
OEK8J34	04/08/2023	01/06/2023	DA-491/2023	6594707	AG
HNC6838	04/08/2023	18/05/2023	DA-523/2023	2062808	AG
SEL4B82	04/08/2023	23/06/2023	DA-512/2023	7491404	AG
RMW6F88	04/08/2023	23/05/2023	DA-524/2023	6594727	AG
RUZ4F58	04/08/2023	25/05/2023	DA-522/2023	6594096	AG
OLX2529	04/08/2023	19/05/2023	DA-516/2023	6591381	AG
GYJ0333	04/08/2023	22/05/2023	DA-532/2023	2063687	AG
GYJ0333	04/08/2023	22/05/2023	DA-531/2023	2063688	AG
RUZ4F58	04/08/2023	30/05/2023	DA-521/2023	6594933	AG
QNO8899	04/08/2023	24/05/2023	DA-515/2023	6594737	AG
OUX5398	04/08/2023	01/06/2023	DA-537/2023	6594706	AG
RUX0H64	04/08/2023	15/06/2023	DA-507/2023	6595524	AG
GNP2019	04/08/2023	29/05/2023	DA-500/2023	6594929	AG
RNN0J79	04/08/2023	24/05/2023	DA-527/2023	2063689	AG
RNN0J79	04/08/2023	24/05/2023	DA-526/2023	2063690	AG
GZQ4988	04/08/2023	06/06/2023	DA-529/2023	6594838	AG
ANZ1E25	04/08/2023	06/05/2023	DA-495/2023	2058629	AG
RNZ3I05	04/08/2023	09/05/2023	DA-508/2023	6594196	AG
FME4985	04/08/2023	08/05/2023	DA-492/2023	6594173	AG
HJW5587	04/08/2023	15/05/2023	DA-514/2023	6593633	AG
HEQ7581	04/08/2023	05/06/2023	DA-535/2023	6593052	AG
JKM4396	04/08/2023	14/07/2023	DA-528/2023	7491811	AG
QQT9805	04/08/2023	11/05/2023	DA-499/2023	2062712	AG
PWJ7A14	04/08/2023	08/07/2023	DA-538/2023	6593463	AG
QPB1J19	04/08/2023	22/06/2023	DA-510/2023	6594907	AG
HBD8157	04/08/2023	10/06/2023	DA-525/2023	6595284	AG
OWY8565	04/08/2023	04/06/2023	DA-536/2023	2062390	AG
QPD1355	04/08/2023	09/06/2023	DA-511/2023	6595267	AG
PZO9115	04/08/2023	12/06/2023	DA-519/2023	6595304	AG
QQM1C65	04/08/2023	12/06/2023	DA-540/2023	6593105	AG
QQM1C65	04/08/2023	12/06/2023	DA-539/2023	6595313	AG
GQP6375	04/08/2023	22/06/2023	DA-509/2023	6593707	AG
JGP5530	04/08/2023	19/05/2023	DA-504/2023	6593891	AG
PXM3C20	04/08/2023	22/05/2023	DA-518/2023	6594664	AG
GNF8E10	04/08/2023	22/06/2023	DA-497/2023	6595101	AG

PATROCINIO, 04 de Agosto de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C49623BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00033 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00033
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 18 dias do mês de julho de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 60ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
ANH7225	18/07/2023	27/10/2022	RR-274/2023	AG06582707	INDEFERIDO
QUY9866	18/07/2023	18/01/2023	RR-290/2023	AG06586494	INDEFERIDO
JIY5255	18/07/2023	05/11/2022	RR-267/2023	AG02061072	INDEFERIDO
FKQ1C76	18/07/2023	25/01/2023	RR-270/2023	AG06586508	INDEFERIDO
HLY6606	18/07/2023	31/01/2023	RR-296/2023	AG06584355	INDEFERIDO
PVN5932	18/07/2023	29/01/2023	RR-308/2023	AG02061758	INDEFERIDO
GZQ4964	18/07/2023	25/01/2023	RR-281/2023	AG06588177	INDEFERIDO
GZQ4964	18/07/2023	24/01/2023	RR-293/2023	AG06588238	INDEFERIDO
OLX9A24	18/07/2023	31/01/2023	RR-292/2023	AG06584127	INDEFERIDO
RTS2F38	18/07/2023	24/01/2023	RR-284/2023	AG06588243	INDEFERIDO
HAZ0J81	18/07/2023	03/01/2023	RR-300/2023	AG02061413	INDEFERIDO
HAZ0J81	18/07/2023	04/01/2023	RR-301/2023	AG02061432	INDEFERIDO
HLQ3H66	18/07/2023	14/02/2023	RR-297/2023	AG06589195	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-309/2023	AG02056324	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-310/2023	AG02056329	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-311/2023	AG02056332	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-312/2023	AG02056333	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-313/2023	AG02056334	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-328/2023	AG02056336	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-342/2023	AG02056337	INDEFERIDO
HHN6B24	18/07/2023	11/02/2023	RR-314/2023	AG02056331	INDEFERIDO

EDH1581	18/07/2023	26/01/2023	RR-299/2023	AG06588185	INDEFERIDO
AWP6562	18/07/2023	06/03/2023	RR-325/2023	AG06590829	INDEFERIDO
JEV8G95	18/07/2023	23/12/2022	RR-291/2023	AG02061392	INDEFERIDO
NSM8524	18/07/2023	22/02/2023	RR-286/2023	AG06587699	INDEFERIDO
HLY6513	18/07/2023	13/02/2023	RR-336/2023	AG06589337	INDEFERIDO
GZQ4964	18/07/2023	24/02/2023	RR-285/2023	AG06589386	INDEFERIDO
JIY1388	18/07/2023	13/02/2023	RR-318/2023	AB04762404	INDEFERIDO
HCM0298	18/07/2023	14/02/2023	RR-316/2023	AB04762408	INDEFERIDO
OGT0361	18/07/2023	08/02/2023	RR-305/2023	AG06588927	INDEFERIDO
PAP6F71	18/07/2023	07/02/2023	RR-335/2023	AG06584693	INDEFERIDO
HGA9483	18/07/2023	16/02/2023	RR-326/2023	AG06589530	INDEFERIDO
HIG6163	18/07/2023	16/02/2023	RR-303/2023	AG06589751	INDEFERIDO
JLC8113	18/07/2023	17/02/2023	RR-334/2023	AG06589445	INDEFERIDO
HLY6513	18/07/2023	18/02/2023	RR-332/2023	AG06589538	INDEFERIDO
HIG6163	18/07/2023	22/02/2023	RR-304/2023	AG06588360	INDEFERIDO
HHN5689	18/07/2023	15/02/2023	RR-294/2023	AG06589078	INDEFERIDO
FAW7749	18/07/2023	16/02/2023	RR-287/2023	AG06589646	INDEFERIDO
OPX9549	18/07/2023	23/02/2023	RR-340/2023	AG06590210	INDEFERIDO
FKQ1C76	18/07/2023	25/03/2023	RR-271/2023	AG06590079	INDEFERIDO
FAW7749	18/07/2023	24/02/2023	RR-289/2023	AG06588379	INDEFERIDO
HMH8D51	18/07/2023	22/02/2023	RR-331/2023	AG06589690	INDEFERIDO
QPM1038	18/07/2023	03/03/2023	RR-343/2023	AG06590709	INDEFERIDO
HNP2611	18/07/2023	24/02/2023	RR-277/2023	AG06584925	INDEFERIDO
FFJ9E71	18/07/2023	23/02/2023	RR-282/2023	AG06589825	INDEFERIDO
HGP1595	18/07/2023	30/01/2023	RR-295/2023	AG06588443	INDEFERIDO
JHN2977	18/07/2023	06/02/2023	RR-307/2023	AG06588803	INDEFERIDO
KUX3C27	18/07/2023	09/02/2023	RR-338/2023	AG06587273	INDEFERIDO
OWO1313	18/07/2023	12/03/2023	RR-322/2023	AG06584742	INDEFERIDO
FGN2095	18/07/2023	06/02/2023	RR-302/2023	AG06588912	INDEFERIDO
QPM1038	18/07/2023	14/03/2023	RR-344/2023	AG06591112	INDEFERIDO
OWU2B57	18/07/2023	15/02/2023	RR-317/2023	AG06589526	INDEFERIDO
OPZ1801	18/07/2023	07/03/2023	RR-315/2023	AG06590923	INDEFERIDO
HAN9981	18/07/2023	08/03/2023	RR-324/2023	AG06590854	INDEFERIDO
FAW7749	18/07/2023	14/03/2023	RR-288/2023	AG06591061	INDEFERIDO
GMJ5269	18/07/2023	17/03/2023	RR-323/2023	AG06591226	INDEFERIDO
QQM1C65	18/07/2023	15/02/2023	RR-333/2023	AG06589715	INDEFERIDO
RVV8F45	18/07/2023	14/02/2023	RR-341/2023	AG06589269	INDEFERIDO
OLP5917	18/07/2023	27/02/2023	RR-319/2023	AG06590245	INDEFERIDO
JJH2855	18/07/2023	15/02/2023	RR-339/2023	AG06589732	INDEFERIDO
HAN9981	18/07/2023	17/03/2023	RR-327/2023	AG06591102	INDEFERIDO
KAY0F88	18/07/2023	29/03/2023	RR-269/2023	AG06591723	INDEFERIDO
JHT3555	18/07/2023	14/02/2023	RR-321/2023	AG02058216	INDEFERIDO
PAG1J77	18/07/2023	06/03/2023	RR-273/2023	AG02058231	INDEFERIDO
HBD5775	18/07/2023	07/03/2023	RR-279/2023	AG06584722	INDEFERIDO
HBD5775	18/07/2023	10/03/2023	RR-280/2023	AG06590643	INDEFERIDO
ANH7225	18/07/2023	25/03/2023	RR-275/2023	AG06591485	INDEFERIDO
HGZ4300	18/07/2023	24/02/2023	RR-320/2023	AG06590230	INDEFERIDO
NYC1B30	18/07/2023	24/02/2023	RR-330/2023	AG06590227	INDEFERIDO
QWW2170	18/07/2023	24/02/2023	RR-298/2023	AG06584719	INDEFERIDO
GUT6I10	18/07/2023	25/02/2023	RR-329/2023	AG06589559	INDEFERIDO
JJS3640	18/07/2023	14/03/2023	RR-276/2023	AG06591068	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 18 de julho de 2023.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B397821E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **079/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**023/2023**, de **12/07/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 1.122,00	850	R$ 953.700,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
4 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
6 - RETROESCAVADEIRA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
7 - ESCAVADEIRA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
8 - MOTONIVELADORA (PATROL)		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 279,00	1000	R$ 279.000,00	Vencedor
9 - TRATOR DE ESTEIRA.		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 279,00	800	R$ 223.200,00	Vencedor

10 - ROLO COMPACTADOR (LISO/PÉ DE CARNEIRO)		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 237,00	300	R$ 71.100,00	Vencedor

Prados, 04 de agosto de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:0E117254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **079/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**023/2023**, de **12/07/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 1.122,00	850	R$ 953.700,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
4 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
6 - RETROESCAVADEIRA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
7 - ESCAVADEIRA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
8 - MOTONIVELADORA (PATROL)		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 279,00	1000	R$ 279.000,00	Vencedor
9 - TRATOR DE ESTEIRA.		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 279,00	800	R$ 223.200,00	Vencedor
10 - ROLO COMPACTADOR (LISO/PÉ DE CARNEIRO)		LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 237,00	300	R$ 71.100,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados 04 de agosto de 2023,

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:D41C71C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.198.785/0001-17,** com endereço à rua Professora Zanotte Bezerra, nº 255, Centro, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. **Rosângela de Fátima Silva,** inscrita no CPF sob o nº **031.349.476-25**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO 17/07/2022	VALOR DE MERCADO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR ATUAL	REAJUSTE
116	PAPEL SULFITE A4, 75G, BRANCO, 210X297MM, COM 500 FOLHAS. (SUZANO)	**17,12 NF 193246**	**21,32 NF 214428**	**11%**	**R$ 18,99**	**R$ 23,66**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 27 de Julho de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Center Mania Papelaria LTDA-EPP
ROSÂNGELA DE FÁTIMA SILVA
031.349.476-25
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F3D9984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR, torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 074/2023, Dispensa de Licitação 033/2023 a empresa **RICARDO MENDES BARBOSA**, com sede na Rua Mário Pereira dos Santos, nº 314 – Bairro Santa Cruz II, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 46.216.616/0001-03, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EVANGÉLICO DENOMINADO 18° CONGRESSO DO CIRCULO DE ORAÇÃO E MOCIDADE, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
no valor global deste contrato é de **R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico musical com a cantora Eula Cris de renome nacional de estilo gospel para apresentação no município de Serranópolis de Minas/MG nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2023.	Show	01	10,000 R$	10,000 R$
02	Contratação de Preletor Ev. Manoel Alves, de renome Nacional para apresentação no município de Serranópolis de Minas/MG nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2023.	Show	01	7,550 R$	7,550 R$
TOTAL:					**17.550,00**

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

Serranópolis de Minas-MG, 03 de julho de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0DC43513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023.

CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Taiobeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho de 2017, torna público a presente Convocação visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE TAIOBEIRAS tendo por objeto a o desenvolvimento da educação de nível superior.

De acordo a lei federal 13.019/2014, o chamamento público é considerado inexigível, considerando a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a meta somente pode ser atingida pela Associação dos Estudantes de Taiobeiras. Atender à necessidade dos estudantes para a continuação dos estudos com a ajuda de custo para deslocamento até a cidade de Rio Pardo de Minas (para seguir até a faculdade FAVENORTE em Mato Verde/MG), como forma de investimento da educação superior e atendendo também a falta de condições da demanda de estudantes. Sendo a Associação dos Estudantes de Taiobeiras - AET a única existente no município com atuação na área, especificamente, considera-se o presente chamamento público inexigível, ou seja, é inviável a competição entre organizações da sociedade civil.

Para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria;
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciárias, tributárias, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei 13.019/14 e art. 38 do Decreto Municipal nº 2.081/17.
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
apresentar cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.
Ficará impedida de celebrar o **TERMO DE FOMENTO** a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
tenha, em quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, exceto em relação às Organização da Sociedade Civil que, por sua natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/14, ou com sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;
tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

A proposta, bem como a documentação para formalização do Termo de Fomento, deverá ser encaminhado pela ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE TAIOBEIRAS, nos seguintes moldes:
A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a documentação necessária à Habilitação, deverão ser apresentadas em arquivos distintos, de forma eletrônica, através do "Envio de Arquivos" pelo link https://www.taiobeiras.mg.gov.br/portal/editais/0/5/2177/, **Nº Processo: 005/2023**.
O arquivo nº 01 deverá conter:
PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado que comprove experiência previa na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.
O arquivo nº 02 deverá conter:
HABILITAÇÃO FINAL
Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;

Declaração do representante, **Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil**;
Declaração de Contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme
Anexo IV – Declaração de Contrapartida.
O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do
Anexo VII – Plano de Trabalho, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
O Gestor da Parceria deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
O Gestor da Parceria também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
No caso da atuação em rede, OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
A OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
O Plano de Trabalho será avaliado com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho e 2017.

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no Plano de Trabalho, se necessário.
2	Parecer do órgão técnico e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**
3	Publicação do extrato do **TERMO DE FOMENTO** nos veículos oficiais de comunicação do Município.

Etapa: Ajustes no plano de trabalho
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa: Parecer de órgão técnico e assinatura do **TERMO DE FOMENTO.**
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise da documentação, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Etapa: Publicação do extrato do **TERMO DE FOMENTO** nos veículos oficiais de comunicação do Município. O **TERMO DE FOMENTO** somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas a presente parceria são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente: 020171201236402322.164.33504100000 - FICHA 670 - FONTE 15000000000.
Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 20.000,00 (vinte mil cento reais) para execução desta parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcelas será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019/14.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei 13.019/14. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação do seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei 13.019/14):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/14.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei 13.019/14.
A Associação dos Estudantes de Taiobeiras terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da proposta, a partir da data desta publicação.
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
Anexo IV – Declaração de Contrapartida (quando couber);
Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Minuta do **TERMO DE FOMENTO**.

Taiobeiras, na data da assinatura eletrônica.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[NOME DA ENTIDADE]**, OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Art. 38, VI do Decreto 2.081/2017)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" da Lei nº 13.019/14, c/c art. 38, inciso VI do Decreto Municipal nº 2.081/2017, que a **[NOME DA ENTIDADE]** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Art. 38, IV e Anexo XIV do Decreto 2.081/2017)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]**
Não possui no quadro de dirigentes:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão oi entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome	**Cargo**	**RG**	**CPF**	**Endereço**

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
(Art. 27, § 3º, IV do Decreto 2.081/2017)

Declaro, em conformidade com o Edital nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]**, que a **[NOME DA OSC]** dispõe de contrapartida, na forma de [bens e serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA] [POR EXTENSO],** conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Art. 38, VII do Decreto 2.081/2017)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada Organização da Sociedade Civil:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o **TERMO FOMENTO**, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral, por afinidade, até segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera governamental da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo VI
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº [Nº/AAAA]

O **MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.017.384/0001-10, com sede à Praça da Matriz, 145, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de **[NOME DA SECRETARIA]**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **[NOME DO PREFEITO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],**
portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO PREFEITO]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO CPF DO PREFEITO],** residente e domiciliado(a) nesta cidade na **[ENDEREÇO COMPLETO DO PREFEITO – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP,CIDADE e UF)**, e a **[NOME DA OSC]**, entidade
pública de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na **[ENDEREÇO COMPLETO DA OSC – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO,**
MUNICÍPIO e UF], inscrita na Receita Federal sob nº de CNPJ **[CNPJ DA OSC]**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **[NOME DO(A) PRESIDENTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],** portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO(A) PRESIDENTE]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO**
CPF DO(A) PRESIDENTE], residente e domiciliado(a) nesta cidade na
[ENDEREÇO COMPLETO DO(A) PRESIDENTE – LOGRADOURO, Nº,
COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE e UF), doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a execução do **[DESCREVER O OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO]**

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio de Gestor da Parceria nomeado, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de moro a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 04 (quatro) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

Divulgar em seu sítio na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes no Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:
O MUNICÍPIO repassará a título de **[INFORMAR SE SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO]**, no presente exercício, até o valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR TOTAL DO REPASSE] [POR EXTENSO]**, em parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária **[INFORMAR A AGÊNCIA DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES],** Conta nº **[INFORMAR O Nº DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, do Banco **[INFORMAR O NOME DO BANCO ONDE A OSC TEM A CONTA CORRENTE QUE SERÁ UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						

Concedente	**Proponente**	**Partícipes**	**Outros**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada pela Organização da Sociedade Civil, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o impedimento da Organização da Sociedade Civil com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar as medidas saneadores apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

As despesas para o cumprimento deste Termo de Fomento por parte do MUNICÍPIO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **[INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]**
Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a Organização da Sociedade Civil reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor **[NOME DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, matrícula **[INFORMARO O Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, **[NACIONALIDADE DO SERVIDOR]**, **[ESTADO CIVIL DO SERVIDOR]**, Portador do RG nº **[RG DO SERVIDOR]** e do CPF nº **[CPF DO SERVIDOR]**, residente e domiciliado na **[ENDEREÇO COMPLETO DO SERVIDOR – LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE E UF]**, devidamente nomeado pela Portaria GAB nº **[Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA GESTOR DA PARCERIA]**, com as seguintes obrigações:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 53, do Decreto Municipal nº 2.081, de 19/06/17;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

O Monitoramento e Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº **[INFORMAR O Nº E DATA**

DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA], a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste Termo de Fomento, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a titilo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil.

8.1 A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Organização da Sociedade Civil, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.
OU
8.2 Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de **[INFORMAR O PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL DA PARCERIA EXIGIDA COMO CONTRAPARTIDA DA OSC]** % sobre o valor global da parceria, não sendo exigido o depósito do valor correspondente.

A organização da sociedade civil deverá executar o objeto constante no plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica;
Modificar o objeto, exceto em caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das

quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;

Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, exceto quando previstas no plano de trabalho e devidamente autorizadas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS:
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Organização da Sociedade Civil, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, podendo, enquanto não empregados na sua finalidade, ser aplicados em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolveu a atividade e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observados todos os critérios e comprovações possíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Organização da Sociedade Civil prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas:
A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente nas seguintes datas especificadas:

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA*	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE*
Prestação de Contas – parcela 01	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 02	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 03	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 04	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 05	/_/	/_/
...		

Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Deverá acompanhar a prestação de contas:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, etc.;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:
12.1 Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a Organização da Sociedade Civil será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta)

dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento, pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

13.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao Município em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria.

14.1 Este Termo de Fomento terá vigência pelo período de **[INFORMAR QUANTOS MESES SERÁ A VIGÊNCIA]** meses contados de sua publicação, podendo ser rescindido ou prorrogado de comum acordo, ou por iniciativa de uma das partes, sempre por manifestação por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e desde que ouvidos os órgãos competentes e pessoas envolvidas.

Constarão como anexos do presente instrumento de parceria:
o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
Relatório de Execução do Objeto;
Relatório de Execução Financeira.

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Fomento, para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes será assinado na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA]**.

[NOME DO PREFEITO]	[NOME DO PRESIDENTE]
Prefeito Municipal	Presidente OSC

TESTEMUNHAS		
1ª:		**2ª:**
Assinatura:		Assinatura:
Nome: CPF:		Nome: CPF:

Apenso I – Termo de Fomento
PLANO DE TRABALHO

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1.1 Representante Legal do Proponente			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
ENDEREÇO			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
1.2 Responsável Técnico Pelo Projeto			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			REG. PROFISSIONAL
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

2 - OUTROS PARTÍCIPES			
1º partícipe			
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:

2º partícipe				
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE				CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)				BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP		TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP		CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP		CPF:

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
PROJETO:	
ÁREA DE ATENDIMENTO:	
AÇÕES:	
TÍTULO DA OBRA:	
FUNDAMENTO LEGAL:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:	
PÚBLICO ALVO:	
DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
META	**ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**
PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS						
Metas	**Etapa/fase**	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**

5 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Outras fontes		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:

	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						
Concedente		**Proponente**		**Partícipes**		**Outros**

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAWS		
DESCRIÇÃO	**PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA***	**PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE***
Prestação de Contas – parcela 01	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 02	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 03	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 04	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 05	/ /	/ /
* Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.		

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso II – Termo de Fomento
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	
PARCELA DE REFERÊNCIA:	

EXECUÇÃO FÍSICA					
Meta	**Descrição**	**Quantidade executada no Período**		**Quantidade executada até o período (acumulado)**	
		Programado	**Executado**	**Programado**	**Executado**

Dificuldades encontradas:

Benefícios alcançados:

É o relatório de cumprimento do objeto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso III – Termo de Fomento
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE FOMENTO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	
PARCELA DE REFERÊNCIA:	

RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Rendimentos		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	
No período acumulado:			

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	

CONSIDERAÇÕES

É o relatório de execução financeira.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	**[NOME DO CONTADOR DA OSC**

[Cargo do Representante Legal da OSC]	Contador – **[Nº DO CRC/MG]**

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F03DBBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 081/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0052/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00522023	NILZIO BARBOSA	28/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	36.890,0000	28/07/2023
2	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	46.290,0000	28/07/2023
3	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	75.890,0000	28/07/2023
4	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	60.490,0000	28/07/2023
5	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	36.490,0000	28/07/2023
6	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	51.790,0000	28/07/2023
7	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	44.990,0000	28/07/2023
8	Lote	borracharia dinalli ltda ME	-	21.090,0000	28/07/2023

28 de julho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E27F4D4A

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 081/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 081/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 052/2023.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 045/2023
Valor: R$ 373.919,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais).
Vigência: De 02/08/2023 a 02/08/2024.

Detentora: BORRACHARIA DINALLI LTDA.
CNPJ: 25.487.133/0001-65
Endereço: Rua Avenida Tome Portes Del Rei, nº 511, Bairro: Vila Santo Antônio (Matozinhos), na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305-058.
Contatos: (32) 9 9919-2475 **borrachariaelavajatodinalli@yahoo.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	DUCHA SIMPLES LAVAGEM DOBLO	Própria	26	79,5000	2.067,0000
1/2	DUCHA SIMPLIS VEÍCULOS LEVES	Própria	100	60,0000	6.000,0000
1/3	DUCHA SIMPLES - SPRINTER DUCATO, IVECO. KOMBI	Própria	80	100,0000	8.000,0000
1/4	DUCHA SIMPLES MICRO ONIBUS	Própria	80	207,9000	16.632,0000
1/5	DUCHA SIMPLES MOTO	Própria	60	70,0000	4.200,0000
Total proposto lote 1 (R$):		36.890,0000	**Total realinhado lote 1 (R$):**		36.899,0000
2/6	DUCHA SIMPLES ONIBUS	Própria	50	296,5000	14.825,0000
2/7	DUCHA SIMPLES CAMINHAO CAÇAMBA TRAÇADO	Própria	50	300,0000	15.000,0000
2/8	DUCHA SIMPLES CAMINHAO CAÇAMBA	Própria	50	266,0000	13.300,0000
2/9	DUCHA SIMPLES CAMINHÃO PRENSA	Própria	9	351,0000	3.159,0000
Total proposto lote 2 (R$):		46.290,0000	**Total realinhado lote 2 (R$):**		46.284,0000
3/10	MEIA LAVAGEM DOBLO	Própria	24	209,5000	5.028,0000
3/11	MEIA LAVAGEM VEICULOS LEVES	Própria	100	154,5000	15.450,0000
3/12	MEIA LAVAGEM SPRINTER DUCATO IVECO	Própria	80	290,0000	23.200,0000
3/13	MEIA LAVAGEM MICO ONIBUS	Própria	80	335,0000	26.800,0000
3/14	MEIA LAVAGEM MOTOS	Própria	60	90,0000	5.400,0000

Total proposto lote 3 (R$):		75.890,0000	**Total realinhado lote 3 (R$):**		75.878,0000
4/15	MEIA LAVAGEM ONIBUS	Própria	50	386,0000	19.300,0000
4/16	MEIA LAVAGEM CAMINHAO CAÇAMBA TRAÇADO	Própria	50	382,0000	19.100,0000
4/17	MEIA LAVAGEM CAMINHA CAÇAMBA	Própria	50	370,0000	18.500,0000
4/18	MEIA LAVAGEM CAMINHAO PRENSA	Própria	9	400,0000	3.600,0000
Total proposto lote 4 (R$):		60.490,0000	**Total realinhado lote 4 (R$):**		60.500,0000
5/19	MEIA LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	Própria	24	434,5000	10.428,0000
5/20	MEIA LAVAGEM MOTONIVELADORA	Própria	24	710,0000	17.040,0000
5/21	MEIA LAVAGEM TRATOR AGRICOLA	Própria	24	376,0000	9.024,0000
Total proposto lote 5 (R$):		36.490,0000	**Total realinhado lote 5 (R$):**		36.492,0000
6/22	LAVAGEM INTEIRA DOBLO	Própria	12	313,5000	3.762,0000
6/23	LAVAGEM INTEIRA VEICULOS LEVES	Própria	50	250,5000	12.525,0000
6/24	LAVAGEM INTEIRA SPRINTER DUCATO, IVECO, KOMBI	Própria	40	380,0000	15.200,0000
6/25	LAVAGEM INTEIRA MICRO ONIBUS	Própria	40	410,0000	16.400,0000
6/26	LAVAGEM INTEIRA MOTOS	Própria	30	130,0000	3.900,0000
Total proposto lote 6 (R$):		51.790,0000	**Total realinhado lote 6 (R$):**		51.787,0000
7/27	LAVAGEM INTEIRA ONIBUS	Própria	30	548,0000	16.440,0000
7/28	LAVAGEM INTEIRA CAMINHAO CACAMBA TRACADO	Própria	25	500,0000	12.500,0000
7/29	LAVAGEM INTEIRA CAMINHAO CACAMBA	Própria	25	422,0000	10.550,0000
7/30	LAVAGEM INTEIRA CAMINHAO PRENSA	Própria	9	611,0000	5.499,0000
Total proposto lote 7 (R$):		44.990,0000	**Total realinhado lote 7 (R$):**		44.989,0000
8/31	LAVAGEM INTEIRA RETROESCAVADEIRA	Própria	15	533,0000	7.995,0000
8/32	LAVAGEM INTEIRA MOTONIVELADORA	Própria	15	873,0000	13.095,0000
Total proposto lote 8 (R$):		21.090,0000	**Total realinhado lote 8 (R$):**		21.090,0000
Total Fornecedor (R$):					373.919,0000

Dou fé, Tiradentes, 02 de agosto de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:47BD1070

